

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024.

Nº Processo: 29/2024. Dispensa por Limite nº 10/2024.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO
DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: BANCO
DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Contratação de
instituição financeira para fornecimento e gerenciamento do Cartão de
pagamento. Valor total: R\$ 00,00.

Ibirubá/RS, 26 de junho de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:5777DBD7

COMAJA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 09/2024. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ADUELAS e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 27/06/2024, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 09/07/2024, através da plataforma portaldecmpbraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 26 de juho de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do Comaja

Publicado por:

Douglas Batisti Sabadin

Código Identificador:47291366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

PRESIDENCIA**PORTARIA Nº 11 DE 25 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA Nº 11 DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeação de **Renata Nachtigall Garbinatto** no cargo de Assessor Especial II.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Renata Nachtigall Garbinatto** no cargo de Assessor Especial II do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 25 de junho de 2024, conforme Resolução nº 02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de junho de 2024.

MARCELO REINALDO SOARES

Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:

Matheus Vieira da Silva

Código Identificador:A35A438A

PRESIDENCIA**PORTARIA Nº 12 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 12 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Nomeação de **Paulo Cesar dos Santos** no cargo de Assessor Especial I.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Cesar dos Santos** no cargo de Assessor Especial I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 25 de junho de 2024, conforme Resolução nº 02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de junho de 2024.

MARCELO REINALDO SOARES

Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:

Matheus Vieira da Silva

Código Identificador:5B650181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

PORTARIA Nº 017/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 017/2024, de 26 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 01 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, para a servidora **DEBORA RAHMEIER**, Diretora de Programas e Projetos do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 26 de junho de 2024.

ULISSES CECCHIN,

Presidente do CIRENOR.

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:579F9035

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 018/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 018/2024, de 26 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 01 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, para a servidora **MARIANA GOMES VEDANA**, Diretora Executiva do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 26 de junho de 2024.

ULISSES CECCHIN,

Presidente do CIRENOR.

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:9CB8A03E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO 144/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área de engenharia e arquitetura.

Contratado: POLETO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

Valor Hora Engenharia: R\$90

Data: 26.06.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 27.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO 145/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área da saúde, clínica geral.

Contratado: CLINICA MEDICA DREHER LTDA

Valor hora: R\$147,58

Data: 26.06.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 01.07.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:64F2A7A4

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

OBJETO: fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ALIMENTOS FUNCIONAIS PARA USO HUMANO PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 17/06/2024, podendo ser prorrogado.

16/2024 - A. G. KIENEN & CIA. LTDA

17/2024 - ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA

18/2024 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA

19/2024 - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

20/2024 - ATIVA MÉDICA CIRÚRGICA LTDA

21/2024 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 22/2024 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME
 23/2024 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 24/2024 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 25/2024 - CIMED INDÚSTRIA S. A.
 26/2024 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 27/2024 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
 28/2024 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 29/2024 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 30/2024 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 31/2024 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 32/2024 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 33/2024 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
 34/2024 - FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
 35/2024 - GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 36/2024 - GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 37/2024 - ILG COMERCIAL LTDA
 38/2024 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
 39/2024 - K M KRUPINSKI MAIS SAÚDE ATACADO DE MEDICAMENTOS.
 40/2024 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 41/2024 - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 42/2024 - MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
 43/2024 - MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
 44/2024 - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
 45/2024 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
 46/2024 - METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 47/2024 - METTA FARMACÊUTICA LTDA.
 48/2024 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 49/2024 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA
 50/2024 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
 51/2024 - NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 52/2024 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELLI
 53/2024 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
 54/2024 - PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
 55/2024 - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
 56/2024 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 57/2024 - S&R DISTRIBUIDORA LTDA
 58/2024 - SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 59/2024 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 60/2024 - VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 61/2024 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:DB4DFC7C

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 06/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Objeto: registrar os preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO pelo CONSISA e Municípios Consorciados.

Contratado: MOVESCO IND. COM. MÓVEIS ESCOLARES LTDA

Data: 14.05.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 15.05.2024

PROCESSO nº 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 06/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Objeto: registrar os preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO pelo CONSISA e Municípios Consorciados.

Contratado: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Data: 14.05.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 15.05.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:F1DEFCA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI - CIMAUI**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Aviso de RETIFICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a **RETIFICAÇÃO** de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, FÓRMULAS ALIMENTARES E PRODUTOS AMBULATORIAIS, COM VIGÊNCIA DE ATÉ DOZE (12) MESES**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sítio do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio do CIMAUI: www.cimau.com.br

Rodeio Bonito – RS, 26 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Luana Fussiger

Código Identificador:44EFD409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 92/2023.
Contratada: Construtora Agudense Ltda. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de um pavilhão industrial, destinado à realização de atividades de produção, armazenamento e logística, e deverá atender aos mais altos padrões de qualidade, segurança e funcionalidade, conforme memorial descritivo. O pavilhão será estabelecido nas coordenadas geográficas 29°38'26.95"S e 53°14'15.34"O, com área total de construção de 66,30 m², e será custeado com recursos de Transferência Especial, Emenda Parlamentar nº 202219860001 e Plano de Ação nº 09032022-017272, de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 60(sessenta) dias, a contar de 25 de junho de 2024, tendo vigência até o dia 23 de agosto de 2024, alterando-se assim, a Cláusula Segunda, item 1, do Contrato nº 92/2023. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 26 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jean Carlos Buske
Código Identificador:B2039316SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 78/2024. Empresa Contratada: FF LOCADORA DE VEICULOS S/A. **Objeto:** O presente Contrato tem por finalidade a prestação de serviços de locação de veículos para uso dos servidores à serviço da Defesa Civil Municipal de Agudo, com o objetivo de viabilizar ações de apoio, resposta, reestabelecimento e fiscalização de serviços de reconstrução em áreas atingidas pela calamidade pública ocorrida no município em maio de 2024. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 64/2024. Empresa Contratada: VILNEI DIONES AGUILAR-ME. **Objeto:** prestação de serviços de horas máquina para atender as situações de emergência e realizar reparos em decorrência das chuvas intensas conforme Decreto de Emergência nº 092/2024 e de Calamidade Pública nº 095/2024. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 26 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:9CF54C5ESECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 11/2024 – Concorrência Eletrônica. Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação com bloco intertravado de concreto, drenagem e

sinalização para as Ruas Arnildo Ehle, Das Acácias, Pássaros e Flores, todas pertencentes ao Bairro Caiçara no Município de Agudo/RS, de acordo com o Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos ao presente edital. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 26 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:C735B776ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃODEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

Processo de Compra nº 076/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **11 de julho de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti)**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 26 de Junho de 2024.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:1A5CDDF4SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 318

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte da convocação** da servidora abaixo relacionada, (autorizada pela Portaria 150/2024).

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
3726	Isabel San Martin Schwartz	Barão do Arroio Grande	08h	Tarde	26/02/2024	15/05/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo**Publicado por:**
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5F02E455SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 319

Designa fiscais para acompanharem o Credenciamento pelo Chamamento Público para contratação de serviços médicos PJ para a Atenção Básica - UBS, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Daniele Lunkes de Lima, matrícula nº 5575 (titular) e/ou Grazielle Renata L. Smaire, matrícula nº 8890 (suplente), para acompanharem o serviço de Credenciamento pelo Chamamento Público para contratação de serviços médicos PJ para atuar na Atenção Básica (Unidades Básicas de Saúde)

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º . Fica anulada a Portaria 115/2024

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:3B98B571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 320

Nomeia membro da Comissão de Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado **Maicon Alexandre dos Santos Piske**, matrícula 5629 para atuar como membro titular de Estágio Probatório em substituição a Idagmar Pintado Bitencourt, a partir do dia 12 de junho do corrente ano.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria 072 de 25 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0E1B9134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 321**

Nomeia o Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado o Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira, nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal 068 de 10 de junho de 2024, ficando com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Erivelton Dias da Rosa – titular
Carla Fernanda Farias - suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Adriano Cesar Lopes – titular
Simone Mota Dias - suplente

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO:
Daniela dos Passos Lima – titular
Glabia Denise Fonseca - suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Ilza Soares Lemos Furtado - titular:
Msarcelo Leal Pinto - Suplente

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Franciele de Souza Neves – titular
Vitória Mesquita Martins - suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Hugo Alexandre Albuquerque – titular
Eliezer Xavier de Souza – suplente.

Coordenador – Erivelton Dias da Rosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de junho de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretário da Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:B3283AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 322

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

R E S O L V E

Art. 1º. Aumentar a carga horária de convocação, autorizada pela Portaria 177/2024, conforme segue:

Mat.	Professor	Escola	C.H. anterior	C.H.atual	Turno	A Partir
8891	Kátia Aparecida Poluca Proença	Barão do Arroio Grande	04h	10h	Tarde	27/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:78F3B0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 323

Determina arquivamento de Processo.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 428/2022, que diante da juntada de documentos, bem como demonstrado no relatório conclusivo homologado por parecer, DETERMINA o arquivamento do processo em razão da sua conclusão, qual seja, que o Servidor Wolke Luiz Aliandro Rodrigues, Secretário de Saúde à época do fato, conseguiu demonstrar que os motoristas responsáveis pelas infrações eram Adriano Portelinha Bassi, Marion Vaz e Luís Fernando Amaral; bem como que o primeiro não deve ser responsabilizado pelas multas já pagas pelo Governo. Ainda, que não devem os referidos servidores motoristas serem cobrados pelas multas mencionadas tampouco responsabilizados por elas disciplinarmente, haja vista que já se operaram as prescrições das respectivas penalidades, conforme reza o art. 105, inciso II e art. 115, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 537/95 e cobranças conforme Decreto Federal nº 20.910/31.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária Interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:C3274CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 324

Designa fiscais para acompanharem o Credenciamento pelo Chamamento Público para contratação de serviços médicos PJ para o Pronto Atendimento, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Paulo Cesar Mendes da Silva, matrícula nº 8933 (titular) e/ou Rejane Razeira Sampaio, matrícula nº 5858 (suplente), para acompanharem o serviço de Credenciamento pelo Chamamento Público para contratação de serviços médicos PJ para atuar no Pronto Atendimento.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º . Fica anulada a Portaria 115/2024

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:ED9A05B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 325**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009**, ficando por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO	Pontuação/Conceito
Tiago SoaresAvencurt	Técnico de Enfermagem	5281	09/10/2015 08/10/2018	à 4230

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 20 de Junho de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:F4ABD9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 326**

PORTARIA N.º 326 de 20 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009**, ficando por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO	Pontuação/Conceito
Rogério da Costa Rodrigues	Vigilante	5321	24/11/2015 23/11/2018	à 4270

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 20 de Junho de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:8DCCCD51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 327**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do

Estágio Probatório da servidora abaixo, a teor da **Lei 1298/2009**, ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO	Pontuação/Conceito
VANESSA DA SILVA GONÇALVES FONSECA	Técnico de Enfermagem	5393	24/05/2016 30/05/2019	à 4100

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 20 de Junho de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Interina De Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:AF303A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 328**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório da servidora abaixo, a teor da **Lei 1298/2009**, ficando por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO	Pontuação/Conceito
Maurício Polnow da Luz	Enfermeiro	5471	19/05/2017 19/05/2021	à 4190

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 20 de Junho de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:F4B7EE91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 330**

Designa servidores para fiscalizar a aquisição de óleos, filtros, elementos e preparação para manutenção de maquinário de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores José Braudilio Gularte, Matrícula 4364 (Titular) e/ou Jaison Martins Cunha, Matrícula 5206, (suplente), como fiscais da aquisição de óleos, filtros, elementos e preparação para manutenção do maquinário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito (SMSUVT).

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DFBD569A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 331

Designa servidores para fiscalizar a aquisição de recursos minerais para vias públicas e construção civil de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Clever Souza da Luz, Matrícula 8967 (Titular) e/ou Idemar Costa Aires, Matrícula 5849, (suplente), como fiscais da aquisição de recursos minerais para vias públicas e construção civil para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito (SMSUVT).

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E9CE7930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 332

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Renovar a Concessão de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora **ROSIMAUREEN JURGINI GARCIA RITTA** mat. 4980, merendeira, com 30 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Barão de Santo Ângelo, ficando o horário assim disposto:

terças-feiras: das 07:00 às 13:00 h
quartas-feiras: das 07:00 às 13:00 h

quintas-feiras: das 07:00 às 10:00 h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de junho, com vigência de 12 meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO

Secretária de Governo Interina

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:0F0B0812

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 333

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Dulce Helena da Silva Bitencourte Vasconcelos, matrícula 5375, na função de merendeira com 30 horas semanais, na Escola Mun. Parque Fragata , ficando o horário assim disposto:

Segunda-feira – 07h:30 às 10h:30;

terça-feira – 07h:30 às 10h:30;

quarta-feira – 07h:30 às 10h:30;

quinta-feira - 07h:30 às 10h:30;

sexta-feira - 07h:30 às 10h:30.

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:55167FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 334

Designa servidores para fiscais do contrato com a Empresa Borba, Pause & Perin Advogados, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Christopher Apigring Kaufmann - matrícula 8865, (Titular) e/ou Erivelton Rosa - matrícula 5859 (suplente), para atuarem como fiscais do contrato com a Empresa Borba, Pause & Perin Advogados – DPM.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmar termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:E667D206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 335

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a concessão da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Luciana Bluhm Radmann Rocha matrícula 4898, professora, área Icom carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Professora Delfina Bordalo de Pinho, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 13:00 às 17:00h

Sextas-feiras: das 13:00 às 17:00h

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 25 de junho com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de junho de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO

Secretária de Governo Interina

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:4EF22223

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 336

Exonera Assessor de Imprensa e dá outras providências.

O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

EXONERA

Art. 1º Fica exonerado MARCELO LEAL PINTO, do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, a partir do dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:8974B13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 337

Nomeia Diretor Administrativo de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.205/2022,

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado MARCELO LEAL PINTO para o cargo em Comissão de Diretor Administrativa de Gabinete, a contar do dia 26 de junho de 2024

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:9E82C773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 338

Exonera membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA

Art. 1º Fica exoneada MARIA DE FÁTIMA ÁVILA DA SILVA – Matrícula 3106 como membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, a partir de 25 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo Interina

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:E72DA537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 339

Nomeia membro do Sistema de Controle interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 868 de 16 de dezembro de 2002 e o art. 8º do Decreto 115 de 20 de dezembro 2002

NOMEIA

A servidora MARIA DE FÁTIMA ÁVILA DA SILVA – Matrícula 3106 para atuar como membro do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar da data de 25 de junho de 2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo Interina

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A08D10F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 72

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.122.21.1308-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$100.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.302.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$100.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR MOTTA SCHIMIT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5402FBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 73

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

•
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIAR

06.001.16.482.21.1278-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$5.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

06.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

06.003.4.122.21.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$5.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR MOTTA SCHIMIT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9B2E8544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 74

Altera o Decreto 068, de 10 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do sul, passa a vigorar com a seguinte redação
“II - redução de horas extraordinárias, inclusive para desempenho de atividades em *home office*”;

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto 068, de 10 de junho de 2024.

Art. 2º O inciso II do artigo 3º do Decreto 68, de 10 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação
“II - redução de horas extraordinárias, inclusive para desempenho de atividades em *home office*”;

Art. 3º Fica suprimido o parágrafo único do Art. 3º do Decreto 068/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 19 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1D2B81E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 75

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 480.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

•
- SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

13.001.15.451.2.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$280.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 280.000,00

•
- SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

•
- SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

13.001.15.451.2.1005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$200.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.001.17.512.4.1271-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$280.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 280.000,00

•
- SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

•
- SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

13.001.17.512.2.1259-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$200.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1C6A0783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 76

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 420.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.28.843.0.0010-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$420.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 420.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$420.000,00
2.500.000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 420.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR MOTTA SCHIMIT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:08198AE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 40 2024 - DISPENSA 27 2024**

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.143/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 24 de junho de 2024, foi firmado contrato nº 40/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 27/2024.

OBJETO: Aquisição de acervo literário e bibliográfico da Escritora Jussara Mello, para os alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais (1ºano ao 5º ano) para os professores desenvolver atividades na 2ª SEMANA CULTURAL DO ESTUDANTE.

EMPRESA: STEPHANI PAULA DALMORO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.484.324/0001-18

VALOR GLOBAL R\$: 6.242,49

Engenho Velho – RS, 24 de junho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:6FC87ED0

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 41 2024 - DISPENSA 28 2024**

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.143/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 26 de junho de 2024, foi firmado contrato nº 41/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 28/2024.

OBJETO: Aquisição de peças e realização de serviços de mão de obra, visando o conserto do motor da máquina Motoniveladora Caterpillar, modelo CAT 3306, conforme demanda do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens de Engenho Velho/RS, com especificações do Anexo “I” – Termo de Referência e demais normas estabelecidas no edital.

EMPRESA: RETIFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 91.395.137/0001-48.

VALOR GLOBAL R\$: 54.615,38

Engenho Velho – RS, 26 de junho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:A79772DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
SITUAÇÃO DE EMERGENCIA**

Extrato do Decreto Nº 2243/2024 - Situação de Emergência. Cirano de Camargo Prefeito Municipal de Lagoão, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 2243/2024, de 25/06/2024 que Declara Situação de Emergência nas áreas rurais do município de Lagoão RS afetadas pelo evento adverso GRANIZO - COBRADE 1.3.2.1.3, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <https://www.lagoao.rs.gov.br/> .Lagoão,26/06/2024,

CIRANO DE CAMARGO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:658D05A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 59 HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO
PSS Nº 44/2024**

**EDITAL Nº. 59/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 44/2024.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL, ETAPA 02, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 44/2024 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: PROFESSOR SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	FÁTIMA REGINA DA SILVEIRA	75	1º LUGAR

Mariana Pimentel, 26 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:24C43D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE**

P O R T A R I A Nº. 228, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional de classe ao servidor **MAURICIO BRZEZINSKI**, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 8699, enquadrando-o no Padrão 02, classe D, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações, a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/06/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5CA2F30E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PORTARIA Nº. 230, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA**, matrícula nº. 8257, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/06/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BCBE7058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PORTARIA Nº. 231, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **GISELI PAZUTTI DA SILVA**, matrícula nº. 21865, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/06/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8443D0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PORTARIA Nº. 232, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **PAMELA LOPES DA SILVA**, matrícula nº. 23916, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/06/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B3184E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PORTARIA Nº. 233, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **BIANCA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº. 23966, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 20/06/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:4B6012F5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Processo de Dispensa de Licitação nº 57/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de fornecimento emergencial de kits de limpeza para distribuição às pessoas atingidas pelo novo desastre. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: SUPERMERCADO DACO LTDA, CNPJ/CPF: 07516410000139

Valor: R\$ 2.278,64.

Processo de Dispensa de Licitação nº 58/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de fornecimento emergencial de kits de limpeza para distribuição às pessoas atingidas pelo novo desastre. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA IBIRAIARAS LTDA, CNPJ/CPF: 910610360010-21

Valor: R\$ 1.412,64.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Parisotto

Código Identificador:CA10202E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 24/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Magali Carine Borges Martins. OBJETO: serviço de sonorização para II Festival Internacional do Folclore. VALOR: R\$4.000,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 26/06/2024.

2) Dispensa de Licitação 25/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Foco-Engenharia Elétrica e Comércio Ltda. OBJETO: aquisição e instalação de poste padrão C10. VALOR: R\$3.350,00. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 26/06/2024.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:B753C5FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM FRAGMENTADOR, COM USO DA TECNOLOGIA PYROBLAST, JUNTO AS ESTRADAS MUNICIPAIS PARA FUTURAS PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da Empresa FERMAC DETONAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 01.892.817/0001-84, para realizar serviço de perfuração e detonação de rochas com fragmentador, sendo que a perfuração (furos) deverá ser de no mínimo 1 1/4 polegadas de diâmetro (com uso da tecnologia Pyroblast).

Justifica-se essa contratação pois necessita-se do alargamento das estradas para consequente pavimentação asfáltica. Com as estradas pavimentadas é possível proporcionar crescimento para o Município, bem estar de sua população e de quem utilizará as estradas municipais que serão melhoradas/asfaltadas.

O valor da aquisição é de R\$ 59.755,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 20 dias do mês de junho de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:B08B8E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.760/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Nova Prata-RS, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de novas pontes sobre o Rio da Prata, nas localidades de São José (Boaretos), Cascata da Usina e São Miguel, consoante minuta de convênio em anexo, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal, no projeto atividade 2049 - Abertura, Pavimentação e Manutenção das Estradas Municipais – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, até o valor do convênio.

Parágrafo único: Servirá de recursos para cobertura do crédito especial a redução de verbas no projeto atividade 0001 – Reserva de Contingência.

Art. 3º- O valor estimado dos projetos será determinado com base em referência de preços de projetos técnicos similares.

Art. 4º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:383E1906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS**

**RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS**

Período:JUNHO/2024

Contratado: Alessandra Lopes da Silva
CPF/CNPJ: 883.936.820-53
Fundamento legal: Lei Municipal nº. 1.754/2024
Número do Contrato: 005/2023
Objeto: Contrato Emergencial Temporário função Enfermeiro
Vigência: Período 08 de junho de 2024 a 04 de dezembro de 2024.

Contratado: Karla Daiana dos Santos Cordeiro
CPF/CNPJ: 017.840.460-86,
Fundamento legal: Lei Municipal nº. 1.755/2024
Número do Contrato: 007/2023
Objeto: Contrato Emergencial Temporário função Merendeira-Servente
Vigência: Período 08 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Contratado: Beatriz Santos de Freitas
CPF/CNPJ: 013.207.020-07
Fundamento legal: Lei Municipal nº. 1.725/2023
Número do Contrato: 005/2024
Objeto: Contrato Emergencial Temporário função Merendeira-Servente
Vigência: Período 17 de junho de 2024 até 13 de dezembro de 2024.

Contratado: Larissa Lorencet Brancalione
CPF/CNPJ: 033.587.080-55
Fundamento legal: Lei Municipal nº. 1.758/2024
Número do Contrato: 006/2024
Objeto: Contrato Emergencial Temporário função Nutricionista
Vigência: Período 25 de junho de 2024 até 21 de dezembro de 2024.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:79ED869C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 2.001/2024
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LUCIRA STELLA, matrícula 295, no dia 20 de junho de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 Z.76.3.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:506A3521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 2.002/2024.

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716 de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe A para a classe B, a servidora EVELYN LUISA LOPES, matrícula 446, a partir de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 24 de junho de 2019 a 23 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E7F66509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 2.003/2024.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 1.766/2024, à servidora CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula 282, no dia 24 de junho de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.818/2024, de 29 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHINSecretário Municipal
Administração e Fazenda.**Publicado por:**

Fabiane Costa

Código Identificador:ED78EE37**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 2.004/2024.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor RODRIGO TURANI, matrícula 238, no dia 25 de junho de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHINSecretário Municipal
Administração e Fazenda.**Publicado por:**

Fabiane Costa

Código Identificador:33B9E173**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA
ELEITORAL .****PORTARIA Nº. 2.005/2024.****COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA
ELEITORAL .**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 27 de junho de 2024, período integral, à servidora JUCELENE FURLAN, matrícula 175, em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 15 de agosto de 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº. 23.669/19, de 14 de dezembro de 2021, referente ao trabalho de Presidente de Mesa.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 26 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHINSecretário Municipal
Administração e Fazenda.**Publicado por:**

Fabiane Costa

Código Identificador:37A7559A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.****PORTARIA Nº. 2.006/2024.**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 157 da Lei Municipal nº 552/2001, e;

CONSIDERANDO, os fatos contidos e narrados na informação encaminhada pela Secretaria Municipal da Saúde;
CONSIDERANDO, os requerimentos e documentos apresentados pelos servidores mencionados nesta Portaria;
CONSIDERANDO, ainda, a divergência de versões quantos aos fatos ocorridos, e suas consequências;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no inciso I do art. 158 da Lei Municipal nº 552/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Protásio Alves;

DETERMINA:

Art. 1º - Instaura Sindicância com a finalidade de investigar e apurar os fatos e eventuais responsabilidades dos servidores Rodrigo Girardi ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 504, e Ezequiel Prigol, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 267, no tocante aos fatos por ele narrados e também contidos na informação trazida pela Secretaria Municipal da Saúde, parte integrante desta.

Art. 2º - Outrossim, com fundamento no parágrafo único do art. 161 da Lei Municipal nº 552/2001, designa os servidores estáveis, Ana Paola Ribeiro Pittaluga, Psicóloga, matrícula nº 364; Juliana Bessegato, Assistente Social, matrícula nº 291 e Juliane Gotardo, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 422, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias como estabelecido no art. 162 da Lei Municipal nº 552/2001.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições a comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que atender pertinentes.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Administração para as providências de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHINSecretário Municipal
Administração e Fazenda.**Publicado por:**

Fabiane Costa

Código Identificador:99DF7811**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2024
CONTRATO Nº 089/2024**

CONTRATADA: JUAREZ DE VARGAS**CNPJ Nº** 04.480.942/0001-75

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, a fim de atender as demandas ocasionadas pelas enchentes no perímetro urbano, como limpeza de ruas, retirada de móveis e entulhos, tendo em vista a situação de emergência enfrentada no Município, conforme Decreto Municipal nº 36/2024 e, posteriormente situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 47/2024, solicitado pela Secretaria de Obras, com recursos da Defesa Civil Federal.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 20.920,00 (vinte mil, novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DO CONTRATO: 25/06/2024

Restinga Sêca, 26 de junho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle da Silva Boligon

Código Identificador:015B5088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
PE034/2024**

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR:

Processo Licitatório nº 1537/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, através do CONVÊNIO /MAPA Nº 940780/2023, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. ADJUDICANDO as empresa METALURGICA FREITAS LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.852.250/0001-73, ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CNPJ Nº 34.124.663/0001-30 e FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 06.313.733/0001-62 o direito de executar o objeto licitado. Valor total: R\$ 122.926,00 (Cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e seis reais).

CONTRATOS:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 06.313.733/0001-62, R\$ 33.496,00 (Trinta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 05.852.250/0001-73,

VALOR: R\$ 62.600,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos reais);

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024

ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CNPJ Nº 34.124.663/0001-30, R\$ 26.830,00 (Vinte e seis mil oitocentos e trinta reais);

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos através do CONVÊNIO /MAPA Nº 940780/2023.

DATA: 21/06/2024.

Restinga Sêca, 26 de junho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria José Bortoluzzi Porto

Código Identificador:0ED63158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 - **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para serviços de lavagem, higienização e lubrificação para os veículos que compõem a frota municipal, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Sessão Pública: 15/07/2024, às 9h, através do site <https://bnccompras.com>.

Editais e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 26 de junho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Bortoluzzi Porto

Código Identificador:DF96D358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 SMPAC – Aquisição de material para manutenção de Maquinário Agrícola, com fornecimento único. Abertura: 09/07/2024, às 13:00hs. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Josiane Avila da Rocha

Código Identificador:23BF2BEF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 SMS – Contratação de Empresa para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância eletrônica, incluindo monitoramentos remoto 24 horas e alarmes monitorados, bem como a disponibilização de equipamentos, materiais e infraestrutura, a mão de obra especializada necessária para a instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, monitoramento e apoio de pronta resposta. Abertura: 11/07/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Ingrid Cunha Ferreira

Código Identificador:E2336123

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67/2024 SMCA–Contratação de empresa para aquisição de um reboque que será utilizado como ambiente pré-operatório e ficará acoplado ao castramóvel II, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 03/07/2024, às 13:00h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral

Código Identificador:5F7B73AE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE EMISSÃO DE BOLETO DE COBRANÇA -
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
014/2024/SMGAL/PMRG**

O Município do Rio Grande informa que, ante a aplicação da penalidade de multa, no âmbito do processo administrativo sancionador nº 014/2024/SMGAL/PMRG (Contrato nº

688/2023/SMZC) - cujo inteiro teor poderá ser acessado através de: <https://riogrande.atende.net/cidadao>autoatendimento>consulta de protocolo>acessar> número: 4595/2024> Cód. Verificador: 3086F3Z1> – fora expedido boleto de cobrança em face da penalizada – TECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ: 30.938.304/0001-65, no valor de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais), com vencimento no dia 22/07/2024, tudo conforme Processo Digital nº 4595/2024.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:7886D1DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
01/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através da Comissão de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará, no dia 8 de julho de 2024, com início às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de audiência pública para apresentar e discutir o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 36/2024, que “Altera os Mapas IV e V da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, e dá outras providências – Plano Diretor”. As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este Projeto de Lei Complementar do Executivo deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara até às 12h do dia 08 de julho de 2024.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Santa Cruz do Sul, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:DD1F0DF2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (66°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Primeiro na Cláusula Décima Primeira do contrato nº 349/PGM/2021. Repasse de valor excepcional e extraordinário. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 17/06/2024.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (67°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Segundo na Cláusula Décima Primeira do contrato nº 349/PGM/2021. Repasse de valor excepcional e extraordinário. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 17/06/2024.

Contratada: Consórcio Giovanella Porto Beton. (4°). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 139/PGM/2023. Processo Administrativo nº 061/LIC/SEFAZ/2023. Concorrência nº 002/2023. Data: 19/06/2024.

Contratada: Avantte Engenharia e Participações Ltda. (4°). Objeto: supressão em aproximadamente 1,2795% (um vg vinte e sete por cento) do valor inicialmente contratado. Fundamento: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sexta, alínea “m”, do contrato. Contrato nº 106/PGM/2023. Processo Administrativo nº 067/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 16/2023. Data: 05/06/2024.

Contratada: Cimentec Pavimentadora Ltda. (4°). Objeto: prorroga o prazo da execução de serviço por mais 02 (dois) meses e o prazo inicialmente contratado para mais 06 (seis) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 125/PGM/2023.

Processo Administrativo nº 020/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 002/2023. Data: 11/06/2024.

Contratada: Becker e Cemin Ltda. (2°). Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 223/PGM/2022. Processo Administrativo nº 097/COMPRAS/2022. Data: 25/06/2024

Contratada: TW Conveniência Ltda. (1°). Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 181/PGM/2023. Processo Administrativo nº 094/COMPRAS/2023. Data: 10/06/2024.

Contratada: Thema Informática Ltda. (10°). Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 207/PGM/2019. Processo Administrativo nº 246/COMPRAS/2019. Data: 21/06/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:3276D459

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.044, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Recebimento de Equipamentos de Informática, visando a continuidade do processo de reestruturação e implantação da Governança de TI, composta pelos seguintes membros:

- I** – Ricardo Voigt, matrícula nº 11953, Programador, Coordenador do Departamento de TI;
- II** – Marcelo Proença Calderaro, matrícula nº 12334, Técnico de Suporte em Microinformática;
- III** – Paulo Henrique Kunde, matrícula nº 12293, Técnico em Equipamento de Computação;
- IV** – Cristiano André Fischborn, matrícula nº 9318, Técnico em Equipamento de Computação;
- V** – Julio Cezar Kronbauer, matrícula nº 14965, Técnico de Suporte em Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:30B18001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 27 DE MAIO DE 2024**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
cmas@santacruz.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09, de 27 de maio de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Cruz do Sul/RS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2024, no uso da competência que lhe confere a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art.1º – **APROVAR** o pedido de manutenção de inscrição das entidades, com validade até 30 de abril de 2025:

Núm. da inscrição	Entidade	CNPJ nº
002	COPAME – Associação Comunitária Pró Amparo do Menor	90.153.891/0001-09
004	ABSA – Associação Beneficente Sinal de Amor	07.863.802/0001-74
005	OASE – Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana Santa Cruz do Sul	95.440.089/0001-80
006	APESC – Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul	95.438.412/0001-14
008	Centro Social, Cultural e Educacional GIDEÕES	01.386.984/0001-53
009	Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul	95.433.264/0001-45
010	CAPA – Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia Santa Cruz do Sul	04.358.174/0004-24
011	Fundação Projeto Pescar – Mercur	00.932.411/0001-15
012	ASDISC – Ação Social Diocesana de Santa Cruz do Sul	95.439.238/0001-24
015	ASAN – Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul	95.439.733/0001-33
018	AESCA – Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes	19.313.880/0001-84
019	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul	95.440.129/0001-27
021	ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural	89.161.475/0001-73
022	AAPECAN – Associação de Apoio a Pessoas com Câncer	07.280.658/0006-58
023	CIEE – Centro de Integração Empresa Escola	92.954.957/0021-39
024	Hospital Ana Nery	95.422.358/0001-19
026	Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança – SOME – Sociedade Meridional de Educação	92.023.159.0053-70

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

NEEMIAS DA SILVA JUNIOR

Presidente do CMAS

Publicado por:

Claiton Bolzan Michelotti

Código Identificador:04B7C682

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AVISO DE COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que abre o prazo de 02 (dois) dias úteis para complementação de documentação da Ecovale-Cooperativa Regional de Agricultores Familiares Ecologistas Ltda., conforme Ata disponível no site www.santacruz.rs.gov.br. Abertura dos documentos será no dia 02/07/24, às 08h, na sala de reuniões da Central de Licitações.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:6FC0A485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta de resíduos domiciliares e transporte dos resíduos até a empresa de destinação final. Recebimento das propostas até o dia 12/07/2024, às 7h no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 7h30min do dia 12/07/2024 no mesmo site.

Publicado por:

Daniel Augusto Fuhr

Código Identificador:372C1BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZA INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 3.064, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza interdição de via pública, e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e ao que dispõe a Lei Orgânica no seu art. 10, XXIII, XXVI e art. 66, XXVII;

CONSIDERANDO a realização do evento “Old School Day – Por Sinimbu”, em prol da reconstrução das empresas sinimbuenses, que ocorrerá no dia 29 de junho de 2024, das 10h às 22h;

CONSIDERANDO o disposto contido no protocolo nº 759, de 25/06/2024, solicitando a utilização de vias públicas para a realização do referido evento, bem como a decretação de interdição temporária das mesmas;

Considerando o interesse público da comunidade na realização de eventos festivos tanto na via pública, quanto na praça municipal, no caso, evento alusivo à reconstrução de Sinimbu frente ao evento climático que assolou o Município, é vital que as vias públicas sejam interditadas, para garantir a segurança de todos da comunidade; e

CONSIDERANDO que é competência do órgão de trânsito do município, no âmbito de sua circunscrição, dispor sobre a circulação e segurança do trânsito de veículos e pedestres, nas vias públicas da zona urbana, nos termos do art. 24, II, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o fechamento de vias públicas do Município de Sinimbu ao trânsito de veículos, de 00h às 23h do dia 29 de junho de 2024, sendo da seguinte forma:

a) Rua Bernardo Fuerstenau, no trecho compreendido entre o início da Praça Centenário e até a intersecção da Rua João Thomé;

b) Rua General Flores da Cunha, no trecho compreendido entre a Agência do Banco do Brasil e até o cruzamento com a Rua José Thomé Sobrinho, exceto para passagem de veículos públicos de transporte coletivo até a Estação Rodoviária e veículos até o Posto de Combustível Central.

Parágrafo Único. Os atos de interdição de via pública ficarão a cargo da Brigada Militar, que deverá ser oficiada, em conjunção de esforços com o Departamento de Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:5AFA0C87

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE 007/2024

Extrato de Publicação

O PODER Executivo de Sinimbu, COMUNICA QUE, EM DESPACHO PROFERIDO NO PROCESSO de Inexigibilidade de chamamento público, A Sra. Prefeita Municipal RECONHECEU SER INEXIGÍVEL o chamamento público, do HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, para viabilizar o uso de verba oriunda de emenda parlamentar, com FUNDAMENTO, Lei nº 14.133/21, em vista do que dispõe a Lei Municipal nº 2.148/2024, através de termo de convênio, devendo ser repassado a este, o valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), com prazo utilização do recurso de até 12 meses. Servirá a seguinte dotação orçamentária, 2024 10.302.1019.0006 4297 333504305000000 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE 1019 R\$100.000,00 333504300000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 15458 APOIO A REDE HOSPITALAR Projeto: Órgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL Fonte de Recurso: Aten.de Méd.e Alta Comp.Amb.e Hosp. – Atenção à Saúde da População para procedimentos de média e alta complexidade – 3.335043 – 15458 – Subvenções Sociais para suportar a despesa.

Sinimbu, 26 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:0C1C48B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 249/2024
Data de assinatura: 10/06/2024
Vigência: 2 meses
Origem: Concorrência 10/2024
Processo: 4949/2024

Objeto: Execução de obra de recuperação de Estrada José Francisco da Silveira Morssoi.
Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA Proposta nº 05833/2023
Convênio nº 946578/2023
Valor: R\$ 304.374,37 (trezentos e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Contratado: **CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.370.847/0001-09 – Vacaria-RS

Vacaria, 26 de junho de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7BA685BE

**GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Concorrência Eletrônica nº 16/2024: Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma do piso da quadra do Ginásio de Esportes Dom Orlando Dotti. Abertura:12/07/2024 às 9h.

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300011/2024: Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza. Abertura:10/07/2024 às 9h.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Íntegra dos editais pelo site: www.vacaria.rs.gov.br. Info: 054-32316410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:B3512966

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 245/2024

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 531/2024, de 26.06.2024 os candidatos

abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Nome: Classificação:
Felipe dos Santos Chupele 47º
João Felipe Garcia da Costa 48º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 26 de junho de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4A828763

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2024**

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024	Contratação de empresa especializada em Serviço de Hospedagem e jantar, na área de Hotelaria no município de Alegrete - RS, para Palestrantes do 3º Encontro Regional LGBTQIA+, a ser promovido pela Câmara Municipal de Alegrete. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos., reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da lei N.º 14.133/2021, a contratação da empresa: Goulart & Jaques Ltda., no valor total de de R\$ 900,00 (Novecentos reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 26 de junho de 2024	MOISÉS PEREIRA FONTOURA Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:4AA680FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 079/2024**

CONTRATO Nº 079/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato administrativo, reger-se-á pelas Normas da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo como base o Concorrência Presencial nº 002/2024 além do seu Processo Administrativo nº 074/2024. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para **executar a reforma e ampliação no Centro De Referência E Assistência Social (CRAS)**, totalizando 346,55m² de obra (ampliação 106,20m² e reforma 240,35m²) em regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra de acordo com o projeto técnico de engenharia (memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma, planilha de detalhamento de BDI, planilha de detalhamento de encargos sociais e plantas da obra), relativo ao Convênio Administrativo celebrado entre o Estado Do Rio Grande do Sul, por Intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Município de Alegria/RS, objetivando a efetivação do proposto no Edital 03/2023 do Programa Avançar SUAS/RS, conforme PROA nº 23/2100-0003165-3, conforme descrito nesse edital, seus anexos, tudo conforme especificações técnicas detalhadas no projeto e memorial descritivo. Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. **CONTRATADA:** WM CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.039.494/0001-03. Data: 26.06.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:F5A55876**ADMINISTRAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 063/2024, referente ao Processo Administrativo nº 090/2024, datado do dia 26 de junho de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **HFTUR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.683.647/0001-70, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviço, a importância de R\$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), por dia realizado, referente ao itinerário II, totalizando o valor de R\$ 76.176,00 (setenta e seis mil cento e setenta e seis reais). Alegria - RS, 26 de junho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Clarice Joana Welter Wisneski

Código Identificador:2D111630**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 080/2024**

CONTRATO Nº 080/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS. OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS. Dispensa de Licitação nº 063/2024. Vigência do contrato: A contar da assinatura do contrato com término em 31 de dezembro de 2024. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância de R\$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), por dia realizado, referente ao itinerário II, totalizando o valor de R\$ 76.176,00 (setenta e seis mil cento e setenta e seis reais). Empresa Contratada: **HFTUR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.683.647/0001-70. Data: 26 de junho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Joana Welter Wisneski

Código Identificador:7955EBFB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de veículo usado, tipo caminhonete. **Recebimento das propostas:** no período de **27 de junho de 2024 a 18 de julho de 2024, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **18 de julho de 2024, às 08h30min.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br

portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de junho de 2024.

ADIR GIACOMINI -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:3BD8D664**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2024**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto contratação de empresa para serviços especializados na área de nutrição. **Recebimento das propostas:** no período de **27 de junho de 2024 a 19 de julho de 2024, até às 08h29min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **19 de julho de 2024, às 08h30min.** Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de junho de 2024.

ADIR GIACOMINI -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:935E975E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 302/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Neemias Costa Ramos fiscal dos Contratos nº 03 e 04/2024, cujo os objetos são: Locação de 27 impressoras multifuncionais, 3 scanners de mesa, 2 copiadoras a laser coloridas e 1 multifuncional ECO TANK colorida, para atender aos interesses e às necessidades da Câmara Municipal de Alvorada.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 3 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente.

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:399F5A9C**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 300/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JACKSON LUIS DOS SANTOS para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial lotado no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3D99E8C2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 301/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CAROLINA SILVA DA FONSECA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I. lotado no Gab.Ver. Rodrigo Mendes , a contar de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AD4F485B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 303/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOSEANE DE FRAGA DUARTE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário. lotado no Gab.Ver. Elias Fernandes, a contar de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5F648C85

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 304/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LUCAS COSTA AZEVEDO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I. lotado no Gab. Ver. Cladir Leandro, a contar de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BA87C2A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 305/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CRISTIANO LUIS BRITTO DE ARAUJO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete. lotado no Gab. Ver. Cladir Leandro, a contar de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:17B7C567

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 306/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Designar os servidores Wesley Souza Penido e Leandro Campos Machado Fiscais dos Termos de Credenciamentos nº 01/2024 e 02/2024, cujo o objeto a contratação de empresas jornalísticas para a prestação de serviços de publicidade instiutucional e oficial da Câmara Municipal de Alvorada, referentes aos eventos, homenagens, audiências públicas promovidas pela Credenciante.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 4 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6CFA7F1C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 307/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA TOME**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Neuza Machado, a contar de 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:A2CC2BDA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 308/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GIOVANNA DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab.Ver. Rodrigo Mendes, a contar de 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:C2E91650**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 309/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CLAUDIA ADRIANA LEO NUNES RODRIGUES**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Rodrigo Mendes, a contar de 14 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:16E33102**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 310/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ISALETE DOS SANTOS DUARTE**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a contar de 14 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:0C0A640E**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 311/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUIZ ALBERTO SEVERO DOS PASSOS**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a contar de 14 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:AFA46372**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 312/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir a Comissão do Processo Administrativo Especial - PAE, para apurar a responsabilização e/ou apuração de possíveis infrações contratuais geradas pela empresa Luma de Oliveira Rambo, resultante da não entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, conforme parecer jurídico de 17 de junho de 2024.

O Presidente da Comissão será o servidor Sr. Rodrigo Nunes Bolbotka, e demais servidores, Sra. Andrea da Silva Amorim e o Sr. Rodrigo Roxo de Oliveirasa, a fim de desenvolver os trabalhos, garantindo o contraditório e a ampla defesa no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da notificação e da publicação da mesma.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente.

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:97125F50**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 313/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUIS ALBERTO SEVERO DOS PASSOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial. lotado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a contar de 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C23971A0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 314/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SAMARA DE FARIAS GUIMARAES**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Gab.Ver. Elias Fernandes, a contar de 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1739B456

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 315/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LISIANE DE CARVALHO BITENCOURT** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário. lotado no Gab. Ver. Elias Fernandes, a contar de 18 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D5FEC555

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 316/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SAMARA DE FARIAS GUIMARAES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo. lotado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Ver. Elias Fernandes, a contar de 18 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F15BA199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 97/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

CONTRATO Nº 97/2024 - Pregão Eletrônico nº 114/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Alvorada/RS, para o funcionamento adequado aos serviços de Iluminação Pública, atendendo as demandas diárias dos Municípes que utilizam as vias públicas, praças e demais espaços públicos de livre acesso, durante a noite, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R\$61.495,00 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Contratada: **Comercial Unylux Ltda.**, CNPJ sob o nº 01.778.749/0001-27

Alvorada, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:05F89CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Registro de Preços nº 293/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024

Objeto: aquisição de equipamentos de escritório.

Item	Produto/ Complemento	Un	Marca	Qtd Total	Valor Un
03	GUILHOTINA Especificações: Guilhotina Cortador de Papel A3 p/ 100 Folhas, corte preciso, superfície de corte regular. Medidas aproximadas: 615mm x 600mm x 260mm. (Cota referente ao item 01)	UN	Guilhotech	40	R\$ 894,00

Detentora: **Admaq Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.359.939/0001-95.

Alvorada, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:A1770337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024

Registro de Preços nº 294/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024

Objeto: aquisição de equipamentos de escritório.

Item	Produto/ Complemento	Un	Marca	Qtd Total	Valor Un
01	GUILHOTINA Especificações: Guilhotina Cortador de Papel A3 p/ 100 Folhas, corte preciso, superfície de corte regular. Medidas aproximadas: 615mm x 600mm x 260mm.	UN	Guilhotech	122	R\$ 888,00
02	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações: Fragmentadora de papel 15 folhas "A4" ou ofício; - Capacidade mínima: 20 litros; - Voltagem: 220V; - Tipo de fragmentação: picote com aproximadamente 4x40mm, fragmentar CD/Cartão/Grampos; - Nível de ruído: 70db; - Potência: 320W; - Sensor de presença de papel; - Reversão automática e/ou manual; - Sensor de segurança da lixeira cheia; - Indicador de lixeira aberta, cheia, excesso de papel, temperatura do motor ligado e desligado; - Nível de segurança: P4; - Abertura de inserção: 220mm; - Velocidade mínima de fragmentação: 1,8m/min.	UN	Frag Tech	58	R\$ 1.319,00

Detentora: **Global Br Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.046.144/0001-17.

Alvorada, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:57CBB064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 748/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Elisandro Da Cruz Marques	125º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 26 de junho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EF3E057A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2914/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Elisandro Da Cruz Marques	125º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7FC2DE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.304/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob o nº 25.167/2024, à servidora Cristina Maria Almeida dos Santos, Médica, matrícula nº 2000101312, Licença Falecimento no período de 15 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024, nos termos do artigo 142, §1º da lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FF91111B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 749/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Felipe Stoquetti De Abreu	9º	Médico Geral Comunitário 40H

Alvorada, 26 de junho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2D33E082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 750/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para

assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Flavio Berzagui	1º	Técnico Contábil

Alvorada, 26 de junho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:D22633D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2915/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Flavio Berzagui	1º	Técnico Contábil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:83A98F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.893/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício n.º 3634171/2024 da Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e Processo n.º 30.033/2024;

Resolve:

Revogar Cedência, com ônus na origem, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, da servidora Karla Renée Machado, Professora, matrícula n.º 2011105107, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:FA4259AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.894/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n.º 64/1990 e a Lei Municipal n.º 3.670/2022;

Resolve:

Conceder à servidora Karla Renée Machado, Professora, Matrícula Funcional n.º 2011105107, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereadora, no período de 06 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024, conforme solicitado através do Processo n.º 30.033/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:FCCA6FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.305/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal n.º 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob o n.º 25.483/2024, à servidora Susana Vieira da Silveira, Professora, matrícula n.º 2017108784, Licença Maternidade no período de 17 de maio de 2024 a 12 de novembro de 2024, nos termos da lei Municipal n.º 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:54204160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.306/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal n.º 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob o n.º 25.510/2024, à servidora Eliane Kruber Saragozo, Chefe de Serviços – CC Nível V, matrícula n.º 2024111613, Licença Falecimento no período de 15 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024, nos termos do artigo 142, §1º da lei Municipal n.º 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E85A3840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.307/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob o nº 25.610/2024, ao servidor Olly Oscar Pitzer Neto, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula nº 2018109244, Licença Casamento no período de 20 de maio de 2024 a 27 de maio de 2024, nos termos do artigo 143 da lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B409CBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.341/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob o nº 25.776/2024, ao servidor Cledimir Martins Berny Junior, Motorista Socorrista, matrícula nº 2014107284, Licença Paternidade no período de 18 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024, nos termos do artigo nº 7º, inciso XIX da Constituição Federal e ADCT artigo 10º § 1º.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6F725534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para aquisição de água mineral. Data, hora e local das disputas de preços: dia 10 de julho de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:58FFA79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2024

Registro de Preços nº 296/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024

Objeto: aquisição de materiais de expediente.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
82	PRANCHETA MDF Especificações: Com prendedor metálico. - Dimensões aproximadas: 230mm (largura) x 344mm (altura). - Espessura: 3mm.	UN	2.202	DLH	R\$ 4,97

Detentora: **Darlu Indústria Têxtil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79.

Alvorada, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:28747032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2024

Registro de Preços nº 299/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024

Objeto: aquisição de materiais de expediente.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 5M Especificações: Fita adesiva dupla face, alta aderência, tamanho mínimo: 12mm x 5m - constar no produto: marca e validade mínima de 06 meses.	RL	3.460	Nastro	R\$ 6,49

Detentora: **Leonardo Perfeito Pugliesi – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.709.012/0001-28.

Alvorada, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:79AD7D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2024

Registro de Preços nº 301/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024

Objeto: aquisição de materiais de expediente.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
5	BATERIA - CR 2032 Especificações: Pilha de lítio, tipo bateria, CR 2032	UN	760	Maxprint	R\$ 0,96

Detentora: **TB Suprimentos para Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.879/0001-36.

Alvorada, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E0B342BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 91/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATO Nº 91/2024 – Chamada Pública nº 001/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, para atender à Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução 06/2020, para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS; de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, descritas no **ANEXO I** do edital.

Valor Total: R\$ 376.762,00 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais)

Contratada: Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda.
– Ouro do Sul - CNPJ sob o nº 91.360.420/0001-34.

Alvorada, 26 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C300AAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 75, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DATA DE VENCIMENTO DO RECOLHIMENTO DA TAXA POR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - TAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições do Código Tributário Municipal, Lei n. 2.586/2012, art. 204 e seguintes, no qual preceituam a Taxa por Ações e Serviços de Saúde no Município de Alvorada;

CONSIDERANDO, a Taxa por Ações e Serviços de Saúde ser cobrada e lançada anualmente perante ato do requerimento para

exame, vistoria, alvará de saúde ou quando a atuação administrativa ocorrer de ofício, na forma que for estabelecida em regulamento;

CONSIDERANDO, a ausência de previsão acerca do vencimento para recolhimento da Taxa por Ações e Serviços de Saúde no Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fixa-se o vencimento de recolhimento da Taxa por Ações e Serviços de Saúde para o último dia útil do mês de maio.
Parágrafo Único. Após o vencimento do prazo previsto no Caput este artigo, serão cobrados acréscimos previstos no Código Tributário Municipal, conforme estipula o art. 210, da Lei Municipal nº. 2.586/2012.

Art. 2º. A Taxa por Ações e Serviços de Saúde - Tas será recolhida junto à Fazenda Municipal ou em outro órgão autorizado por ela.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do exercício de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A7BC6767

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 67, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“PRORROGA O PRAZO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À IGREJA SANTA HEDWIGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, pelo prazo de 5(cinco) anos, a permissão de uso, do bem abaixo descrito e caracterizado, à IGREJA SANTA HEDWIGES, em virtude de a mesma encontrar-se em pleno regular funcionamento e cumprindo suas finalidades estatutárias:

UM TERRENO de forma triangular, na primeira fase do Loteamento Algarve, medindo 97,27m, com frente para rua 31, ao norte, 105,48m, ao sudeste, com frente a Avenida D, e, por outro lado, na divisa com o remanescente da área de uso institucional e verde, mede 41,50m, ao oeste, localizado na esquina da rua 31, com a Avenida D.

Art. 2º. A área objeto do presente decreto, servirá para a manutenção da edificação existente no imóvel, e realização de atividade social que desenvolve a permissionária junto à comunidade algarvense e adjacência.

Art. 3º. A presente prorrogação é feita pelo prazo de 5 anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada à utilização da área, aos exatos termos do presente, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título efetuadas.

Art. 4º. A presente permissão de uso é feita a título precário, devendo a permissionária apresentar relatórios anuais das atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a ser firmado entre as partes, faz parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:33F6548C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 68, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO À IGREJA APOSTÓLICA CENÁCULO DO AVIVAMENTO.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que a permissionária prestará atividades de cunho social e educacional;

CONSIDERANDO que a permissionária promoverá atividades de assistência social e aconselhamento a crianças, adolescentes, idosos e incapacitados;

CONSIDERANDO que a permissionária fornecerá infraestrutura (alojamento, alimentação) aos desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso à IGREJA APOSTÓLICA CENÁCULO DO AVIVAMENTO, de uma fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, com as seguintes medidas e confrontações:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS com 295,78m², constituída de parte dos lotes 9 e 10, medindo 16,90m de frente ao LESTE, para a Rua Santo Amaro, tendo nos fundos a largura de 13,80m, onde se divide ao OESTE com partes dos lotes 9 e 10 da mesma quadra, dividindo-se numa extensão de 14,70m, ao NORTE, com parte do lote 10 e, em 22,50, ao SUL com a Rua São Jerônimo.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se a prestar assistência filantrópica, e educacional a comunidade, tais como:

- Colaborar com o desenvolvimento da criança e do adolescente integrando-os na sociedade.
- Colaborar com o desenvolvimento dos necessitados, órfãos e da velhice desamparada.
- Prestar apoio aos desabrigados e para outros grupos sociais, fornecendo alimentação, alojamento e outros.

Art. 3º. A presente permissão de uso tem seu tempo previsto para 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão de uso é feita a título gratuito e precário, devendo a permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. Fica revogada a autorização precária dada à IGREJA PROTESTANTE PENTECOSTAL ABENÇOAR, na data do dia 10 de outubro de 2022.

Art. 6º. O Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a ser firmado entre as partes, faz parte integrante deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:117ED852

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 69, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO AO CLUBE ALVORADA DE AEROMODELISMO - CAAERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de transferência de local de funcionamento do CLUBE ALVORADA DE AEROMODELISMO - CAAERO, em virtude da aquisição da área que o mesmo utilizava, pela futura Empresa CIRON (FUNDIMISA), ora em implantação no local;

CONSIDERANDO a importância da atividade desenvolvida pelo CAAERO, especialmente pela possibilidade de atração turística para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de uma área física maior que possibilite a realização de competições, trazendo participantes de todo o Estado do Rio Grande do Sul e mesmo do Brasil;

CONSIDERANDO a participação do CAAERO, por seus integrantes, em atividades de caráter social, no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso ao CLUBE ALVORADA DE AEROMODELISMO – CAAERO, de uma fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, com as seguintes medidas e confrontações:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS de bens patrimoniais, com uma área de 30.000,0000m², dentro de um todo maior, com 755.405,3406m², matrícula nº 2.894, área esta localizada, no lugar denominado FAZENDA DA SOLIDÃO, s/nº, próximo a RS118, na zona Rural neste Município de Alvorada RS, medindo ao OESTE 300.00M, e faz frente para uma Rua projetada, Sem Denominação, ao LESTE, tem a mesma medida da frente, e entestam com Remanescente da mesma área, terras de bens patrimoniais, da Prefeitura de Alvorada (PMA), ambos os lados ao NORTE e SUL, tem a mesma medida, 100.00m, e entestam com remanescente de mesma área, terras de bens

Patrimoniais da Prefeitura municipal de Alvorada (PMA), fechando o perímetro.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior tem por finalidade:

- desenvolver a prática da atividade do aeromodelismo, com a utilização de modelos de aeronaves e espaçonaves, nas suas diversas categorias.
- coordenar, organizar e participar de atividades ligadas ao aeromodelismo, congregando seus praticantes.
- promover cursos, seminários, encontros e outras atividades para difusão do aeromodelismo.
- zelar pela organização e disciplina na prática do aeromodelismo.
- organizar e promover competições com associados, com outros clubes de aeromodelismo e com adeptos do esporte.
- participar de eventos ligados ao aeromodelismo promovidos por outras entidades.
- promover a defesa dos interesses dos associados no que diz respeito à prática do aeromodelismo.
- desenvolver cursos de formação, capacitação e aperfeiçoamento da atividade de aeromodelismo.

Art. 3º. A presente permissão de uso tem seu tempo previsto para 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão de uso é feita a título gratuito e precário, devendo a permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a ser firmado entre as partes, faz parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:99726630

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, em Alvorada, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, portador do CPF Nº 043.514.100-78, com endereço profissional na sede da Prefeitura Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal **CARLOS RENATO RODRIGUES**, como DEVEDOR, e **BIG BOM FUR**, inscrito no CNPJ nº 92.827.807/0001-10, localizado

na Rua Macaé, 77, Salomé – Alvorada/RS, CEP: 94828-480, representado por **Clair Duarte Focchezatto**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da Finalidade:

O presente instrumento tem por objeto o pagamento dos serviços que foram efetivamente prestados, a título de indenização, referente a compra de itens de modo emergencial em razão dos desabrigados pelos eventos climáticos ocorridos no município. Processo nº 25588/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Forma de Pagamento:

A DEVEDORA reconhece como legítimo e de sua responsabilidade o débito no valor total de R\$ 4.245,34 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme notas fiscais em anexo ao processo nº 25588/2024 em favor do CREDOR a serem pagos em parcela única, após assinatura deste termo, devidamente fiscalizado, atestado e autorizado pelo DEVEDOR, devendo o repasse ser efetuado mediante depósito na conta corrente nº 06029415-02, Agência 0107 – Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo único. Os recursos para atender o referido Termo correrão por conta do Código:

Unidade: 10 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ação: 4031 – DEFESA CIVIL
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo
1504 3.3.3.90.32.03 5000001

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento:

O presente Termo tem fundamento no art. 149 da Lei 14.133/2021 c/c art. 63, § 2º da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação:

A DEVEDORA se obriga a providenciar a publicação, em extrato, do presente instrumento, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro:

As partes, ora contratantes, elegem o foro da Comarca de Alvorada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus devidos efeitos legais, o que fazem na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Alvorada, 25 de junho de 2024.

CARLOS RENATO RODRIGUES
Secretário Municipal - SMTASC

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

CLAIR DUARTE FOCHEZATTO
Big Bom Fur

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:D0A11F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 120/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de mão de obra para manutenção e conservação do veículo Patrola Combat, ano 2011, nº 31, placa XXN 0314, ano 2020, para enfrentamento de calamidade pública.

EXECUTOR: Alexsandro Dorneles Garcia - ME

CNPJ: 06.536.747/0001-45

VALOR: R\$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 26 de junho de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito Municipal)

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:C771AFBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL**

EDITAL Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços para Aquisição parcelada de pneus e camaras.

Data de Abertura: 10 de Julho de 2024 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Araricá, 27 de Junho de 2024

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:D5D82ED5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL**

EDITAL Nº 097/2024 PREGÃO ELETRONICO – Registro de Preços para Aquisição parcelada de areia e brita.

Data de Abertura: 11 de julho de 2024 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Araricá, 27 de junho de 2024

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:57AD940B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº807/2024**

20/06/2024- Portaria nº 807/2024- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 792/2024 que convocou o servidor em férias, Rafael Almeida Marins, matrícula nº 4215, conforme solicitação da Secretaria do Desenvolvimento, a contar de 11 de junho de 2024.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:EAA2C3B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2024 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024 MONITOR DE ESCOLA**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024
MONITOR DE ESCOLA**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 18/2024**, a 1º (primeira) colocada, abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

1. SARA GIOVANA OLIVEIRA MACHADO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:1B799371

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2024 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024 MONITOR DE ESCOLA**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024
MONITOR DE ESCOLA**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 18/2024**, a 2º (segunda) colocada, abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

2. MARTIÉLE DOS SANTOS MARQUES

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:11258582

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2024 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº03/2024 MONITOR DE ESCOLA**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2024
MONITOR DE ESCOLA**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 18/2024**, a 3º (terceira) colocada, abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

3. MAIARA MOUSQUER ZARTH

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:1B4E2D6C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2024 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024 MONITOR DE ESCOLA**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024
MONITOR DE ESCOLA**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 18/2024**, a 4º (quarta) colocada, abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

4. VITÓRIA ROBERTA MARQUES DA SILVA CARVALHO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:73014B19

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2024 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº05/2024 MONITOR DE ESCOLA**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2024
MONITOR DE ESCOLA**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 18/2024**, a 5º (quinta) colocada, abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

5. PRISCILA SCHEER DA COSTA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:B0643B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5058/2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5058/2024.

Convoca reunião ampliada do CMS para ler o documento orientador e elencar propostas para 2ª Conferência Regional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e dá outras providências.

O Senhor DARCI SALLET, Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a reunião ampliada do Conselho Municipal de Saúde de Augusto Pestana/RS preparatória para 2ª Conferência Regional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde”, a realizar-se no dia 09 de julho de 2024, às 9 horas, na sala de reuniões da

Associação Protetora Hospital São Francisco, na cidade de AUGUSTO PESTANA/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A reunião ampliada do CMS será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice Presidente do CMS.

Art. 3º Será lido o documento orientador da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde cujo Tema Central “ Democracia , Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS Acontecer” e elencado propostas de acordo com os eixos prioritários e sub eixos.

Art 4º Serão eleitos 4 delegados titulares e 4 delegados suplentes, respeitando a paridade para participar da 2ª Conferência Regional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde que será realizada no dia 10 de julho de 2024, às 9 horas, na Cidade de Ijuí.

Art. 5º Serão eleitos 4 delegados titulares e 4 delegados suplentes, respeitando a paridade para participar da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde que será realizada nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2024, na Cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da reunião ampliada do CMS de Augusto Pestana/RS, a participação dos Delegados indicados para Conferência Regional e Estadual correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de AUGUSTO PESTANA/RS.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 26 DE JUNHO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5A490DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5059/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5059/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.300,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal 3.3.90.39.00 – 168 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.300,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal 3.3.90.30.00 – 167 – Material de Consumo.....R\$ 1.300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE JUNHO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A0CE3F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - CARGOS COM 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO -- CARGOS COM 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA

O Sr. Darci Sallet, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2024, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Augusto Pestana, 27 de junho de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:11A6FA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e decisão o presente processo administrativo, acerca de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico n.º 12/2024, protocolada sob n.º 5915/2024, em 24/06/2024, interposta pela Sra. Camila Paula Bergamo, advogada, com registro na OAB/SC sob n.º 48.558, a qual solicita a retificação do instrumento convocatório quanto à exigência de DOT dos pneus inferior a 6 meses, exclusividade/cota reservada às MEs e EPPs e, declaração de

faturamento dos últimos 12 meses para comprovação de enquadramento como ME/EPP no ano/calendário.

O Pregoeiro emitiu parecer entendendo acerca da não necessidade de alteração do edital.

A Assessoria Jurídica opina, em parecer, pela improcedência dos pedidos constantes na impugnação.

1) QUANTO À TEMPESTIVIDADE:

Quanto à tempestividade da impugnação, verifica-se que a mesma foi protocolada dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestiva.

2) DO MÉRITO:

A impugnante, inicialmente, insurge-se contra a exclusividade/cota reservada para ME/EPP, alegando que tal situação restringiria a participação de fabricantes, distribuidores, importadores e empresas do ramo, prevalecendo as ME/EPP, que seriam apenas revendedoras de pneus. Além disso, enfatiza que com a exclusividade para ME/EPP, o Município estaria correndo risco de adquirir produtos mais caros e de qualidade inferior. Ao fim, requer a suspensão do certame para readequação do edital e retirada da reserva de cotas para ME/EPP.

Caso não seja o entendimento da Administração de readequação do edital para retirada da reserva de cotas para ME/EPP, a impugnante requer seja o edital de licitação retificado de acordo com a legislação no que concerne aos limites estabelecidos pela cota reservada de até 25% para MEs/EPPs.

A partir da entrada em vigor das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14, na Lei Complementar nº 123/06, tornou-se obrigatória para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

O item 1.1.1 do edital prevê cotas de ampla participação com reservas de até 25% para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006. A letra “a” dispõe acerca da cota principal, destacando que os itens 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 são destinados à ampla concorrência, prevalecendo a prerrogativa concedida às ME/EPP. Já as letras “b” e “c” do mesmo item, dispõe sobre os itens destinados exclusivamente às ME/EPP.

Neste sentido, verifica-se que o edital possui cotas de ampla participação e reserva de até 25% dos itens para as beneficiárias da LC 123/2006, não restringindo a participação de grandes empresas, como alegado pela impugnante, atendo ao art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

Outro ponto de impugnação é com relação à exigência do DOT inferior a 6 (seis) meses, conforme disposto expressamente no item 1.6 do edital. Segundo a impugnante, tal exigência não pode ser utilizada como base para apurar a data de validade dos pneus e mais uma vez restringiria o caráter competitivo do certame.

A exigência de data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, contada da data da entrega do produto, é medida salutar e visa assegurar a qualidade dos pneus adquiridos, não caracterizando restrição à competitividade. Trata-se de exigência que visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Nesse sentido, vale citar o entendimento do TCE/PR, constante do Acórdão 1.045/2016, considerando regular a exigência:

“11. Exigência de apresentação de certificado de garantia da fabricante do pneu. Legalidade. **Os pneus adquiridos deverão apresentar um mínimo de qualidade, quer sejam nacionais, quer sejam importados, cabendo à Administração Pública a fixação de critérios objetivos de escolha nos respectivos editais. A inserção de prazos de garantia pela Administração em nada altera a**

competitividade do certame, pois este se destina, exclusivamente, a resguardar a contento o objeto.

[...]

Resumidamente, nas licitações correlacionadas a pneus e câmaras de ar:

A) São válidas as exigências de:

[...]

II) Prazos de garantia de 5 (cinco anos), pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;

III) **Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato;**” (grifo meu)

Portanto, a exigência de prazo mínimo de fabricação visa atender ao interesse público, pois a municipalidade faz licitações de pneus, dentre os quais, alguns ficam em estoque, visando a economia operacional de realização de licitações. Desta forma, a exigência de que o produto não seja de fabricação superior a 6 (seis) meses, visa garantir a perfeita qualidade do produto, evitando-se que o produto, na qual a matéria prima é a borracha, perca suas propriedades físicas.

O edital em momento algum proíbe que marcas importadas participem, apenas, por questão de segurança, exige que o objeto seja fabricado no prazo máximo de 6 (seis) meses, pois visa conservar as propriedades físicas da matéria prima.

Portanto, a exigência de pneus com DOT de fabricação não superior a 06 meses na data da entrega se justifica ao objetivar vida útil superior à utilização dos pneus. Da mesma forma, não restou demonstrada a exigência formal de fornecimento obrigatório de pneus nacionais, haja vista que a estipulação de data de fabricação dos pneus (DOT) de no máximo 6 (seis) meses não significa, necessariamente, a impossibilidade de oferta de produtos importados.

Ao final, a impugnante requer que as beneficiárias da LC 123/2006 apresentem, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de faturamento dos últimos 12 (doze) meses, a fim de evitar que empresas não mais enquadradas como EPP/ME, no ano/calendário, possam se utilizar do benefício.

A Lei de Licitações não dispõe acerca de tal exigência, sendo que apenas exige, em seu art. 4º, §2º, a apresentação, pela licitante, de declaração de que ainda não tenha celebrado, no ano/calendário, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, o que está sendo observado no item 3.2.4 do edital.

Portanto, diante das ponderações acima expostas, as alegações da impugnante não merecer prosperar, sendo que a manutenção dos termos do edital é medida que impõe.

3) DA DECISÃO:

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos aduzidos pela impugnante, Sra. Camila Paula Bergamo, com relação ao edital do Pregão Eletrônico n.º 12/2024, mantendo-se o instrumento convocatório em todos os seus termos, não merecendo retificação.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de junho de 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:88D87C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analizando o presente Processo Administrativo n.º 650/2024, com base no art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**, para a contratação da empresa CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO – CAMAL, inscrita no CNPJ sob n.º 01.953.014/0001-92, inscrita no CNPJ sob n.º 14.767.899/0001-87, para atendimento, em regime de acolhimento de tempo integral, de crianças e adolescentes em situação de risco, pelo valor de R\$2.017,00 (dois mil e dezessete reais), correspondente a TAXA POR VAGA e a importância mensal de R\$992,00 (novecentos e noventa e dois reais), a título de TAXA DE ACOLHIMENTO.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de junho de 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:5AE84D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO N.º 38/2024

Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.

Contratado: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO – CAMAL, inscrita no CNPJ sob n.º 01.953.014/0001-92.

Objeto: Atendimento, em regime de acolhimento de tempo integral, para crianças e adolescentes em situação de risco, nos modelos do Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação pertinente
Vigência: 26/6/2024 a 26/6/2025.

Valores: R\$2.017,00 (dois mil e dezessete reais), correspondente a TAXA POR VAGA e a importância mensal de R\$992,00 (novecentos e noventa e dois reais), a título de TAXA DE ACOLHIMENTO.

Dotação orçamentária: 7493 2062 339039.

Processo Administrativo n.º 650/2024.

Inexigibilidade de licitação n.º 20/2024.

Base legal: art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 26 de junho de 2024.

DARCI SALLET,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:A3B8206E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0038/2024, do tipo menor preço, visando o **Registro de Preços** para Aquisição de Ambulância de Remoção Básica Tipo A, para fazer constar a alteração de “Tração traseira e dianteira” para “Tração traseira”. As datas de recebimento, abertura de propostas e disputa permanecem inalteradas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 21/06/2024 às 08:30 horas até o dia 03/07/2024 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 03/07/2024. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 03/07/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhall.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:FECC9D0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0102/2024

DISPENSA Nº 0022/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou o Registro de preços das Empresas: Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda - CNPJ: 91.083.212/0001-35, Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda – CNPJ: 02.477.571/0001-47, Dentaria e Cirúrgica Mercosul Ltda EPP - CNPJ: 01.735.549/0001-97, para Aquisição de materiais odontológicos, com base no Artigo 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:D33E1427

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 026/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 070/2024**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 026/2024 com o objetivo de: Contratação de empresa para realização de perfuração de poço artesiano na Linha Paiol Grande, interior do município, com locação e anuência prévia junto ao D.R.H. – SEMA, além de fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrições detalhadas no termo de referência. Contratada: **RIO GRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 18.143.021/0001-21.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 26 de junho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Frizon de Bastiani

Código Identificador:8AA4FFC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097, 25 DE JUNHO DE 2024**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 25/06/2024

Hora: 16:22

Portaria n.º 97/2024

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2024, ao servidor VALDIVINO DA SILVA, matrícula 278, cargo de Operário, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.381/12.775 no valor de R\$ 1.452,95 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

BARROS CASSAL, 25/06/2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito de PM DE BARROS CASSAL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Edviges Stein Bagatini

Código Identificador:29EEAAA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Chamada Pública nº 001/2024, para fins de credenciamento para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, especificamente no item 50. O prazo de inscrições e a data de julgamento não sofreram alterações. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistasul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistasul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 26 de junho de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:35EEAD96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO - 054/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA, CNPJ 38.625.577/0001-61

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, COMPOSTA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, POR 20 HORAS SEMANAIS

VALOR UNITÁRIO (HORA): R\$ 125,00 (CENTO E CINTE E CINCO REAIS)

VALOR GLOBAL (MÁXIMO): R\$ 58.750,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FISCAL DE CONTRATO: DANIEL LERMEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº 1023/2024, LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JUNHO DE 2024

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:237864A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **15 de JULHO de 2024, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços de máquinas pesadas diversas com operador. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincípio.rs.gov.br ou do site www.bomprincípio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 26 de JUNHO de 2024.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Griebler Júnior

Código Identificador:800DA813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **12 de JULHO de 2024, às 09 horas**, será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail gestao@bomprincípio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincípio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 26 de JUNHO de 2024.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Griebler Júnior

Código Identificador:CFFBDB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 565/2024 E DISPENSA 286/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 286/2024

CONTRATO Nº 565/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e reforma para a secretaria municipal de educação e escolas municipais

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 22.057,00;

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024

CONTRATADA: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede/endereço à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:FBACF843

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 567/2024 E DISPENSA 288/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 288/2024

CONTRATO Nº 567/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de mão de obra de serralheiro com material incluso para confecção e instalação de estrutura pré moldada com telha aluzinco no acesso a escola Santo Antônio, conforme projeto.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 7.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024

CONTRATADA: TALISSA SANTOS DE CRISTO 04213089070, inscrita no CNPJ sob o nº 44.353.898/0001-57, com sede/endereço à TV DONA CECILIA, 265 - CIDADE BAIXA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 20 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:24865801

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 568/25024 E DISPENSA 289/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 568/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 289/2024

CONTRATO Nº 568/2024

OBJETO: Aquisição de Kit Cesta de Alimentos , em caráter emergencial para serem doados as pessoas atingidas pelas enchentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 31.750,00;

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024

CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 20 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:4FAF55B0

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 569/2024 E DISPENSA 290/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 569/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 290/2024

CONTRATO Nº 569/2024

OBJETO: Aquisição de 2 baterias de 100 amperes e 1 bateria de 70 amperes para uso da SMED.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.400,00;

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 20 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:B333C412

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 570/2024 E DISPENSA 291/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 570/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 291/2024

CONTRATO Nº 570/2024

OBJETO: Aquisição de 90 gás GLP P45.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 36.900,00;

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024

CONTRATADA: CENTRAL GAS CHARQUEADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.451/0001-65, com sede/endereço à R VINICIUS DE MORAES, - ORVISA - CHARQUEADAS/RS, Cep. 96745-000;

Butiá, 20 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:1E08121C

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 571/2024 E DISPENSA 292/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 292/2024

CONTRATO Nº 571/2024

OBJETO: Aquisição de um Macaco Garrafa Hidráulico 12 Toneladas , para secretaria de Saúde

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 295,00;

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024

CONTRATADA: CREATEK STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ABASTECER E LUBRIFICAR LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 16.669.450/0001-01, com sede/endereço à AV ANTONIO GOMES CORREA, 412 - PARQUE DOS ANJOS - GRAVATAÍ/RS, Cep. 94190-300;

Butiá, 20 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:27D592B3**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 572/2024 E DISPENSA 293/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 572/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 293/2024

CONTRATO Nº 572/2024

OBJETO: Serviço de adesivagem do veiculo Renault Duster para a secretaria de segurança, transito e defesa civil e Serviço de adesivagem de 02 veículos Argo para secretaria de Administração e Edtc

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 3.880,00;

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024

CONTRATADA: CARLOS DANIEL DA SILVA ART'S, inscrita no CNPJ sob o nº 10.234.806/0001-06, com sede/endereço à AV. GETÚLIO VARGAS, 613 - CENTRO - ARROIO DOS RATOS/RS, Cep. 96740-000;

Butiá, 20 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:D479673F**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 574/2024 E DISPENSA 294/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 574/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 294/2024

CONTRATO Nº 574/2024

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e aquisição de peças ,no veículo RENAULT LOGAN/LOGAN ZEN 1.0 PRATA, placa JAZ7E16, veículo este pertencente a frota desta secretaria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 26.507,33;

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024

CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.989.027/0002-83, com sede/endereço à R CARLOS TREIN FILHO, 473 - CENTRO - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96810-070;

Butiá, 21 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:5CDAA591**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 575/2024 E DISPENSA 295/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 575/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 295/2024

CONTRATO Nº 575/2024

OBJETO: Serviço de sonorização para o sorteio nota fiscal legal, no baile festivo da medianeira, na associação de moradores do bairro medianeira,incluindo a sonorização e as atrações musicais: Trio bom de baile e Odilon e Leonardo. Nos dias 21 e 22 de Junho de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 4.750,00;

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024

CONTRATADA: EDER LUIS SMOLARCK LOPES 97937266015 - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.805/0001-65, com sede/endereço à AV. CEL. ANTONIO VICENTE SOARES DE CARVALHO, 1068 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 21 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:008FAEFD**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 578/2024 E DISPENSA 296/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 578/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 296/2024

CONTRATO Nº 578/2024

OBJETO: Aquisição de materiais para uso em todas as unidades de saúde, em caráter emergencial

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 9.362,25;

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024

CONTRATADA: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede/endereço à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 24 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:857D24C5

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 583/2024 E DISPENSA 298/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 583/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 298/2024

CONTRATO Nº 583/2024

OBJETO: Aquisição de medicamento para distribuição gratuita na Farmácia Municipal, em caráter emergencial

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 14.700,00;

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.068.089/0001-03, com sede/endereço à RUA DO COMÉRCIO, 07 - CENTRO - IBIAÇA/RS, Cep. 99940-000;

Butiá, 24 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:F3BE16AB

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha, Pelo Sistema de Registro de Preços.

Recebimento de Propostas Até 10/07/2024 às 09:59h e Abertura/disputa 10/07/2024 às 10:00h.

Maiores Informações: Fone (51) 99590-2953 ou Email Cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital Nos Sites Wwww.portaldecompraspublicas.com.br ou Wwww.butia.rs.gov.br;

Butiá, 27 de junho de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:92F7C260

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de preços 062/2024, PE 028/2024. Aquisição de materiais odontológicos. Fornecedor: A2XR COMERCIAL LTDA. Valor total: R\$ 21.462,35. Vigência: 12 meses contados de 22/05/2024.

Ata de Registro de preços 063/2024, PE 028/2024. Aquisição de materiais odontológicos. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Valor total: R\$ 597,80. Vigência: 12 meses contados de 22/05/2024.

Ata de Registro de preços 064/2024, PE 028/2024. Aquisição de materiais odontológicos. Fornecedor: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor total: R\$ 705,60. Vigência: 12 meses contados de 22/05/2024.

Ata de Registro de preços 065/2024, PE 028/2024. Aquisição de materiais odontológicos. Fornecedor: DENTAL IPO LTDA . Valor total: R\$ 5.123,60 . Vigência: 12 meses contados de 22/05/2024.

Ata de Registro de preços 066/2024, PE 028/2024. Aquisição de materiais odontológicos. Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Valor total: R\$ 21.936,60. Vigência: 12 meses contados de 22/05/2024.

Ata de Registro de preços 067/2024, PE 028/2024. Aquisição de materiais odontológicos. Fornecedor: DIABETICOS LTDA. Valor total: R\$ 3.011,80. Vigência: 12 meses contados de 22/05/2024.

Ata de Registro de preços 068/2024, PE 028/2024. Aquisição de materiais odontológicos. Fornecedor: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. Valor total: R\$ 1.518,00. Vigência: 12 meses contados de 22/05/2024.

Ata de Registro de preços 069/2024, PE 028/2024. Aquisição de materiais odontológicos. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA . Valor total: R\$ 35.539,50. Vigência: 12 meses contados de 22/05/2024.

Ata de Registro de preços 070/2024, PE 028/2024. Aquisição de materiais odontológicos. Fornecedor: MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. Valor total: R\$ 8.320,00. Vigência: 12 meses contados de 22/05/2024

Ata de Registro de preços 071/2024, PE 028/2024. Aquisição de materiais odontológicos. Fornecedor: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. Valor total: R\$ 459,80. Vigência: 12 meses contados de 22/05/2024

Ata de Registro de preços 072/2024, PE 028/2024. Aquisição de materiais odontológicos. Fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA. Valor total: R\$ 930,10. Vigência: 12 meses contados de 22/05/2024

Ata de Registro de preços 073/2024, PE 028/2024. Aquisição de materiais odontológicos. Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. Valor total: R\$ 2.059,20. Vigência: 12 meses contados de 22/05/2024

Ata de Registro de preços 074/2024, PE 028/2024. Aquisição de materiais odontológicos. Fornecedor: PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA. Valor total: R\$ 12.909,00. Vigência: 12 meses contados de 22/05/2024

Ata de Registro de preços 075/2024, PE 042/2024. Aquisição de material de higiene pessoal para as pessoas em situação de rua atendidas no CREAS. Fornecedor: AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. Valor total: R\$ 1.860,00. Vigência: 12 meses contados de 11/06/2024

Ata de Registro de preços 076/2024, PE 042/2024. Aquisição de material de higiene pessoal para as pessoas em situação de rua atendidas no CREAS. Fornecedor: MATEFI COMERCIAL LTDA. Valor total: R\$ 1.355,00. Vigência: 12 meses contados de 11/06/2024

Ata de Registro de preços 077/2024, PE 042/2024. Aquisição de material de higiene pessoal para as pessoas em situação de rua atendidas no CREAS. Fornecedor: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Valor total: R\$ 5.230,00 Vigência: 12 meses contados de 11/06/2024

Ata de Registro de preços 078/2024, PE 042/2024. Aquisição de material de higiene pessoal para as pessoas em situação de rua atendidas no CREAS. Fornecedor: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Valor total: R\$ 2.950,00 Vigência: 12 meses contados de 11/06/2024

Ata de Registro de preços 079/2024, PE 021/2024. Aquisição de uniformes para Guarda Municipal, Fiscalização de Trânsito e Zeladores. Fornecedor: AFK TECHCONOLICAL GARMENT LTDA. Valortotal: R\$ 126.683,47 Vigência: 12 meses contados de 12/06/2024

Ata de Registro de preços 080/2024, PE 021/2024. Aquisição de uniformes para Guarda Municipal, Fiscalização de Trânsito e Zeladores. Fornecedor: BELLUM EQUIPAMENTOS LTDA. Valortotal: R\$ 11.598,25 Vigência: 12 meses contados de 12/06/2024

Ata de Registro de preços 081/2024, PE 021/2024. Aquisição de uniformes para Guarda Municipal, Fiscalização de Trânsito e Zeladores. Fornecedor: BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. Valortotal: R\$1.152,00 Vigência: 12 meses contados de 12/06/2024

Ata de Registro de preços 082/2024, PE 021/2024. Aquisição de uniformes para Guarda Municipal, Fiscalização de Trânsito e Zeladores. Fornecedor: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. Valor total: R\$ 32.256,00 Vigência: 12 meses contados de 12/06/2024

Ata de Registro de preços 083/2024, PE 036/2024. Aquisição de mudas de hortaliças diversas. Fornecedor: STRACK MUDAS E HORTALIÇAS LTDA. Valor total: R\$ 57.366,720 Vigência: 12 meses contados de 12/06/2024

Ata de Registro de preços 084/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: BA LUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA- Valor total: R\$ 258.385,00 Vigência: 12 meses contados de 18/06/2024.

Ata de Registro de preços 085/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA Valor total: R\$ 1.054,78 Vigência: 12 meses contados de 18/06/2024

Ata de Registro de preços 086/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: COMERCIAL UNYLUX LTDA Valor total: R\$ 501.942,50 Vigência: 12 meses contados de 18/06/2024.

Ata de Registro de preços 087/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI. Valor total: R\$ 3.919,75 Vigência: 12 meses contados de 18/06/2024

Ata de Registro de preços 088/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI . Valor total: R\$ 74.592,42 Vigência: 12 meses contados de 21/06/2024

Ata de Registro de preços 089/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: DIPAR FERRAGENS LTDA Valor total: R\$ 478,50 Vigência: 12 meses contados de 18/06/2024

Ata de Registro de preços 090/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: DW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Valor total: R\$ 5.810,00 Vigência: 12 meses contados de 18/06/2024

Ata de Registro de preços 091/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA Valor total: R\$ 31.899,00 Vigência: 12 meses contados de 25/06/2024

Ata de Registro de preços 092/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA. Valor total: R\$ 1.628,30 Vigência: 12 meses contados de 18/06/2024

Ata de Registro de preços 093/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor total: R\$ 13.490,00 Vigência: 12 meses contados de 25/06/2024

Ata de Registro de preços 094/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: FERRAGEM SS LTDA. Valor total: R\$ 18.496,50 Vigência: 12 meses contados de 25/06/2024.

Ata de Registro de preços 095/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: GRN CONECTIVIDADE LTDA Valor total: R\$ 1.450,00 Vigência: 12 meses contados de 18/06/2024

Ata de Registro de preços 096/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Valor total: R\$ 219.916,00 Vigência: 12 meses contados de 20/06/2024

Ata de Registro de preços 097/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: LENDÁRIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA . Valor total: R\$ 5.568,00 Vigência: 12 meses contados de 25/06/2024

Ata de Registro de preços 098/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: . LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA, Valor total: R\$ 12.567,70 Vigência: 12 meses contados de 18/06/2024.

Ata de Registro de preços 099/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, Valor total: R\$28.862,00 Vigência: 12 meses contados de 18/06/2024.

Ata de Registro de preços 100/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: LUX COMERCIAL LTDA -Valor total: R\$ 7.475,00 Vigência: 12 meses contados de 18/06/2024.

Ata de Registro de preços 101/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Valor total: R\$ 2.050,00 Vigência: 12 meses contados de 25/06/2024

Ata de Registro de preços 102/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do

Município Fornecedor: P. PESSOTTO COMERCIAL, Valor total: R\$ 25..274,00 Vigência: 12 meses contados de 18/06/2024

Ata de Registro de preços 103/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: R ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Valor total: R\$ 227.122,90. Vigência: 12 meses contados de 25/06/2024

Ata de Registro de preços 104/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: RCW DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Valor total: R\$ 67.877,22 Vigência: 12 meses contados de 18/06/2024

Ata de Registro de preços 105/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA. Valor total: R\$ 5.211,45 Vigência: 12 meses contados de 18/06/2024

Ata de Registro de preços 106/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: . RTZ FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA Valor total: R\$ 14.840,00 Vigência: 12 meses contados de 25/06/2024

Ata de Registro de preços 107/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA. Valor total: R\$25.749,00 Vigência: 12 meses contados de 25/06/2024

Ata de Registro de preços 108/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: WG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA . Valor total: R\$ 191,50 Vigência: 12 meses contados de 25/06/2024

Ata de Registro de preços 109/2024, PE 022/2024. Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção de prédios públicos do Município Fornecedor: BARRAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA . Valor total: R\$169.847,60 . Vigência: 12 meses contados de 21/06/2024

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:8E9E12D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 11 de julho de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva específica de borracharia em geral, mais peças para as máquinas e os veículos da Frota Municipal.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 26 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:80E05DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 079/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

OBJETO: Contratação de locação com licença de uso de sistema do Meio Ambiente, em caráter emergencial, para o período de 12 meses.

FORNECEDOR: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ07.103.031/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 36.068,40 (trinta e seis mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:833BF9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 078/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção com reposição de peças em nobreaks para realização de troca de baterias, limpeza e verificação dos três nobreaks instalados no data center do Centro Administrativo.

FORNECEDOR: CLAVEL COMERCIAL ELETRO ELETRONICA LTDA, CNPJ 94.989.985/0001-73.

VALOR TOTAL: R\$ 11.166,00 (onze mil e cento e sessenta e seis reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:37AA1FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 34/2024 DE 27/06/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
25/06/2024	FMS	60718-5	Reforma Hospital	213.081,10
26/06/2024	FMS	60718-5	Angiologia	8.121,06
26/06/2024	FMS	60718-5	Nefrologia	440.502,03

NILSON PARNOW

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:6F04D339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.171, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **RONI DA LUZ MIRANDA**, matrícula nº 14890, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 24 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8D4EB25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.166, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **GIOVANE DE MELLO NORONHA**, matrícula nº 14374, do Cargo em Comissão de Assessor Setorial de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 24 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FFE77174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.172, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JOSIANE DREHER**, matrícula nº 10601, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4DD2D53D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº39/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDRO E CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº39/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento CILINDRO E CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1MT E 3MTS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 27/06/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 15/07/2024, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 26 de Junho de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:04096764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a **ELIZIANE ALVINA RUTKE PUDELL**, 9ª colocada no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **PROFESSOR I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.033/2024. *Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.*

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 26 de junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
 Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:FD517C38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 07 – NOTAS OFICIAIS E
CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 – EQUIPE SAMU

**EXTRATO DO EDITAL Nº 07 – NOTAS OFICIAIS E
CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as NOTAS OFICIAIS dos candidatos e CONVOCA os interessados para realização do sorteio como critério de desempate dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 – **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA E MOTORISTA SOCORRISTA**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 27 de junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:3C48700B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
PÚBLICO – Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a **DAIANE CRISTINA KUNKEL**, 10ª colocada no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **PROFESSOR I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.031/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 26 de junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:A7AA97D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2024**

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MIRIA BECK**, 1ª

colocada, referente ao Edital 09/2024 de HOMOLOGAÇÃO e Classificação Final do Cargo de **AGENTE DE SAÚDE – ÁREA 01 / MICROÁREA 01**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme previsto na Lei nº 3.001/2024.

Alertamos a candidata que somente será considerada apta para contratação após haver concluído o curso com aproveitamento.

Prazo para contratação: 03 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 26 de junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:BFBB5F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2024**

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CLÁUDIA INÊS WAPPLER HABITZREUTHER**, 1ª colocada, referente ao Edital 09/2024 de HOMOLOGAÇÃO e Classificação Final do Cargo de **AGENTE DE SAÚDE – ÁREA 01 / MICROÁREA 04**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme previsto na Lei nº 3.001/2024.

Alertamos a candidata que somente será considerada apta para contratação após haver concluído o curso com aproveitamento.

Prazo para contratação: 03 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 26 de junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:A91E7D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2024**

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **THUANI ANDREIA SZELEST SARMENTO SIEMBIDA**, 1ª colocada, referente ao Edital 09/2024 de HOMOLOGAÇÃO e Classificação Final do Cargo de **AGENTE DE SAÚDE – ÁREA 02 / MICROÁREA 13**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme previsto na Lei nº 3.001/2024.

Alertamos a candidata que somente será considerada apta para contratação após haver concluído o curso com aproveitamento.

Prazo para contratação: 03 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 26 de junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:550A4E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2024**

PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MAGDA DAIANE TIETZ SCHVIDER**, 1ª colocada, referente ao Edital 09/2024 de HOMOLOGAÇÃO e Classificação Final do Cargo de **AGENTE DE SAÚDE – ÁREA 02 / MICROÁREA 14**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme previsto na Lei nº 3.001/2024.

Alertamos a candidata que somente será considerada apta para contratação após haver concluído o curso com aproveitamento.

Prazo para contratação: 03 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 26 de junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:138DDF1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 436/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA 174/2024 QUE FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 174/2024, que designa o servidor **JOSÉ JAIR KERCHER**, para a Secretaria Municipal da Saúde, no setor da Vigilância Sanitária.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:D9B91040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2024**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais na forma do disposto nos artigos 28, III e 91, II, “c” da Lei Orgânica do Município de Candiota,

NOMEIA Comissão para inventário dos Bens Culturais do Município de Candiota, constituída pelos seguintes servidores:
Ramiro Kalil Gonçalves – Arquiteto;
Rosilene Oliveira Silva – Historiadora;
Juliano Lazzare Corrêa – Secretário de Cultura

Candiota, 02 de maio de 2024

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:2A9CA527

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **11 de julho de 2024 às 14h00** ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 26 de junho de 2024.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

DANÚBIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:1CD188FF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **12 de julho de 2024 às 14h00** ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGIA PATRIMONIAL DESARMADA**.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 26 de junho de 2024.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

DANÚBIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:40C713B3

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 028/24, Auto de Infração nº 28/24, Autuado: JOECIR M. CIRTOLI & Cia LTDA sob CNPJ: 07.839.890/0001-79. Data da Autuação: 04 de março de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94; artigo 340 Caput, artigo 346 inciso I, II e IV; artigo 350, Inciso V do Decreto Estadual nº 23430/74 c/c Artigo 18 §6º Incisos I e II, artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2024, penalidade imposta: Advertência e Inutilização dos produtos constantes no Termo de Interdição Cautelar de Produtos e/ou substâncias nº 003/24.

TIARLIN LIMA ABLING

Secretário da Saúde

Publicado por:

Márcia Azevedo

Código Identificador:B0FE9309

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 09/24, Auto de Infração nº 09/24, Autuado: G. BUTTENBERDER RESTAURANTE – ME HOTEL PRAIA BONITA, sob CNPJ: 29.003.388/0002-47. Data da Autuação: 22 de janeiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 16 caput da Lei Municipal nº 838/94; artigo 18 caput da Lei Estadual nº 6503/72; artigo 87 caput do Decreto Estadual nº 23430/74; artigo 45 caput e §2º da Lei Federal nº 11.445/2007; artigo 18 §6º, Inciso II e artigo 39 Inc. VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2024, penalidade imposta: Advertência e Interdição do poço artesiano descrito no Termo de Interdição Cautelar nº 03/24.

TIARLIN LIMA ABLING

Secretário da Saúde

Publicado por:

Márcia Azevedo

Código Identificador:44FB252B

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 037/24, Auto de Infração nº 037/24, Autuado: CRISTIANE POSSENTI SOARES, sob CNPJ: 48.535.372/0001-49. Data da Autuação: 06 de maio de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 17 da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2024, penalidade imposta: Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING

Secretário da Saúde

Publicado por:

Márcia Azevedo

Código Identificador:C40F5E21

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 068/23, Auto de Infração nº 067/23, Autuado: GB EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS - HOTEL MAR E SOL, sob CNPJ: 28.937.020/0001-02. Data da Autuação: 27 de dezembro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 16 caput da Lei Municipal nº 838/94; artigo 18 caput da Lei Estadual nº 6503/72; artigo 87 caput do Decreto Estadual nº 23430/74; artigo 45 caput e §2º da Lei Federal nº 11.445/2007; artigo 18 §6º, Inciso II e artigo 39 Inc. VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2024, penalidade imposta: Advertência e Interdição do poço artesiano descrito no Termo de Interdição Cautela de estabelecimento sob Vigilância Sanitária nº 20/23.

TIARLIN LIMA ABLING

Secretário da Saúde

Publicado por:

Márcia Azevedo

Código Identificador:5532E370

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 16/24, Auto de Infração nº 16/24, Autuado: CENTRO DE RECUPERAÇÃO LITORAL NORTE LTDA-ME, sob CNPJ: 20.615.206/0001-33. Data da Autuação: 02 de fevereiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01) Artigo 12 da RDC 29/2011 ANVISA; 02) Artigo 17 da RDC 29/2011 ANVISA e artigo 5º, “e” e 3º §1º da Portaria SES 591/2013. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XII, XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2024, penalidade imposta: Advertência e Apreensão dos produtos constantes no Termo de Interdição Cautelar de Produtos e/ou Substâncias nº 01/24.

TIARLIN LIMA ABLING

Secretário da Saúde

Publicado por:

Márcia Azevedo

Código Identificador:ECD38E06

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 34/24, Auto de Infração nº 34/24, Autuado: Muller e Maciel Comércio de Medicamentos Ltda., sob CNPJ: 18.946.748/0001-47. Data da Autuação: 11 de abril de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 8º Parágrafo Único, artigo 28 Parágrafo 1º e Artigo 84 da RDC 786/2023 da ANVISA c/c Artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2024, penalidade imposta: Advertência e de Interdição da Sala de E.A.C. descrito no Termo de Interdição Cautelar de nº 12/2024.

TIARLIN LIMA ABLING

Secretário da Saúde

Publicado por:

Márcia Azevedo

Código Identificador:27CADE04

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 01/24, Auto de Infração nº 01/24, Autuado: NOVO AMANHÃ CENTRO DE RECUPERAÇÃO LTDA, sob CNPJ: 47.228.110/0001-79. Data da Autuação: 04 de Janeiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 7º § 1º, Incisos IV, V, VII da Resolução RDC nº 29 de Junho de 2011. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2024, penalidade imposta: Advertência

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:BD62EABD

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 067/23, Auto de Infração nº 066/23, Autuado: SERGIO JARDO GALIMBERTI DA SILVA, sob CNPJ: 08.663.111/0001-01. Data da Autuação: 26 de dezembro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 16 caput da Lei Municipal nº 838/94; artigo 18 caput da Lei Estadual nº 6503/72; artigo 87 caput do Decreto Estadual nº 23430/74; artigo 45 caput e §2º da Lei Federal nº 11.445/2007; artigo 18 §6º, Inciso II e artigo 39 Inc. VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2024, penalidade imposta: Advertência e Interdição do poço artesiano, descrito no Termo de Interdição Cautela de estabelecimento sob Nº 19/23.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:488DBD56

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 35/24, Auto de Infração nº 35/24, Autuado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, sob CNPJ: 88.212.113/0391-46. Data da Autuação: 19 de abril de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 3º e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA; 2) Artigos 28, §2º, §1º e artigo 84 da RDC 786/2023 da ANVISA c/c Artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2024, penalidade imposta: Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:A6F71910

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo

Sanitário nº 30/24, Auto de Infração nº 30/24, Autuado: DIMED S.A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL, sob CNPJ: 92.665.611/0373-30. Data da Autuação: 27 de março de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 8º Parágrafo Único, artigo 28 Parágrafo 1º e artigo 84 da RDC/2023 da ANVISA, c/c Artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2024, penalidade imposta: Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:86E739D7

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 068/23, Auto de Infração nº 067/23, Autuado: GB EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS - HOTEL MAR E SOL, sob CNPJ: 28.937.020/0001-02. Data da Autuação: 27 de dezembro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 16 caput da Lei Municipal nº 838/94; artigo 18 caput da Lei Estadual nº 6503/72; artigo 87 caput do Decreto Estadual nº 23430/74; artigo 45 caput e §2º da Lei Federal nº 11.445/2007; artigo 18 §6º, Inciso II e artigo 39 Inc. VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2024, penalidade imposta: Advertência e Interdição do poço artesiano descrito no Termo de Interdição Cautela de estabelecimento sob Vigilância Sanitária nº 20/23.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:9305D148

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 032/24, Auto de Infração nº 032/24, Autuado: ANDRÉA APARECIDA MUNIZ CAMARGO, sob CNPJ: 39.459.324/0001-28. Data da Autuação: 05 de abril de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 340 Caput, artigo 346 Incisos I, II e IV, artigo 350 Inciso V do Decreto Estadual 23.430/74 c/c artigo 18 parágrafo 6º, Inciso I e II e artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2024, penalidade imposta: Advertência e Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Interdição Cautela e Produtos e/ou Substâncias nº 004/24

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:6A62AC5D

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 33/24, Auto de Infração nº 33/24, Autuado: RAIÁ

DROGASIL S.A, sob CNPJ: 61.585.865/2874-26. Data da Autuação: 11 de abril de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 8º Parágrafo Único, artigo 28 Parágrafo 1º e Artigo 84 da RDC 786/2023 da ANVISA c/c Artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2024, penalidade imposta: Advertência e de Interdição da Sala de E.A.C. descrito no Termo de Interdição Cautelar de nº 11/2024.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:873DAA61

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 068/23, Auto de Infração nº 067/23, Autuado: GB EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS - HOTEL MAR E SOL, sob CNPJ: 28.937.020/0001-02. Data da Autuação: 27 de dezembro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 16 caput da Lei Municipal nº 838/94; artigo 18 caput da Lei Estadual nº 6503/72; artigo 87 caput do Decreto Estadual nº 23430/74; artigo 45 caput e §2º da Lei Federal nº 11.445/2007; artigo 18 §6º, Inciso II e artigo 39 Inc. VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2024, penalidade imposta: Advertência e Interdição do poço artesiano descrito no Termo de Interdição Cautela de estabelecimento sob Vigilância Sanitária nº 20/23.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:E07C12FD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 099/2024 – EDITAL Nº 437/2024**

OBJETO: Aquisição e instalação de ar condicionado para micro ônibus da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CA8155BA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 100/2024 – EDITAL Nº 438/2024**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de vigia ostensiva desarmada para os programas da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:188EE39A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 101/2024 – EDITAL Nº 439/2024**

OBJETO: Aquisição de Sacos de Ráfia para os programas da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:97DEA646

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 102/2024 – EDITAL Nº 440/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo placas IWU 0958 da Secretaria de Coordenação de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B86A207A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024 – EDITAL 451/2024**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.06.2024 às 10h, até o dia 02.07.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo Fiat/Doblo Vida Amb. ano 2011, placa IRV0082 da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:484D1DD7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 103/2024 – EDITAL Nº 441/2024**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Alimentos Gelados para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia

12007.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7AB6E190

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 104/2024 – EDITAL Nº 442/2024**

OBJETO: Aquisição de veículo 0 km 5 lugares na cor branca para a Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FF3AA6B5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 105/2024 – EDITAL Nº 444/2024**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos secos para os serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:57750803

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 106/2024 – EDITAL Nº 445/2024**

OBJETO: Aquisição de implemento de capina mecanizada compatível com máquinas mini carregadeiras para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:860650B1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 107/2024 – EDITAL Nº 446/2024**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cascos de gás para as escolas do município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A2BDA72E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 108/2024 – EDITAL Nº 447/2024**

OBJETO: Aquisição de unidade Móvel de Saúde, Ambulância Tipo A, para a Secretaria de Saúde de Capão da Canoa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B5B07BA9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 109/2024 – EDITAL Nº 448/2024**

OBJETO: Aquisição de brinquedos para as escolas infantis da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9FA999BE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 110/2024 – EDITAL Nº 450/2024**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gases medicinais em cilindros e oxigênio a granel, em tanque criogênico, válvulas e frascos para os estabelecimentos assistenciais de Saúde (EAS) da Secretaria de Saúde Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B0C516DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓSECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 PE 31 E RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PE
32/2024

Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 31/2024. Objeto: Registro de Preços aquisição de pneus. O prefeito de Capão do Cipó torna público a seguinte alteração: altera a data de abertura do certame que será dia 10/07/24 às 09:00 em www.pregaobanrisul.com.br. Os demais itens permanecem inalterados.

Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 32/2024. Objeto: Registro de Preços para revestimento interno em reservatórios de água. O prefeito de Capão do Cipó torna público a seguinte alteração: altera a data de abertura do certame que será dia 11/07/24 às 09:00 em www.pregaobanrisul.com.br. Os demais itens permanecem inalterados.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:85408A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 917/2022
Dispensa de Licitação nº 01/2023

Contrato nº: 01/2023 de 04/01/2023.

Termo de Aditivo nº: 02/2024 de 26/06/2024.

Objeto: Renovação contratual para continuidade da Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, Urbanismo e Planejamento.

Contratado: De Bona Engenharia e Atividades Complementares Ltda, CNPJ 04.330.164/0001-38.

Valor do Aditivo: R\$ 3.088,06/mês.

Vigência: 06 meses a contar de 01/07/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3CE7B3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PNAB

Chamamento Público nº 03/2024.

Edital de seleção de propostas para execução cultural com recursos da Lei nº 14.399/2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (PNAB). Período de apresentação da documentação entre os dias 28 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024. Edital em inteiro teor no site www.charrrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, 26 de junho de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:3A2B375D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 076/2024

DECRETO Nº 76, de 11 de junho de 2024

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390390000000000000.294 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33290210000000000000.311 - Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 1.400,00
Total.....	R\$ 7.400,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
34490510000000000000.303 - Obras e instalações	R\$ 6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390300000000000000.314 - Material de consumo	R\$ 500,00
2034 - Farmácia Básica	
33390320000000000000.369 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 900,00
Total.....	R\$ 7.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:90BA354E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2024

PORTARIA Nº 328/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designa Vigilante para E.M.E.I Meu Cantinho

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONSIDERANDO** o primordial princípio do interesse público, **CONSIDERANDO** que o funcionamento da Escola é de tempo integral, **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação no horário de vigilância junto a E.M.E.I Meu Cantinho,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jarcedi de Lima Padilha**, ocupante do cargo efetivo de vigilante, para que exerça suas funções junto a Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho.

Art. 2º - O horário de trabalho será das 7:00 horas as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o horário complementado. aos sábados junto a Praça Municipal João Goulart

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A8C8BDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2024

PORTARIA Nº 329/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Altera Horário de trabalho de servidor designado para E.M.E.I Meu Cantinho.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONSIDERANDO** o primordial princípio do interesse público, **CONSIDERANDO** que o funcionamento da Escola é de tempo integral, **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação no horário de vigilância junto a E.M.E.I Meu Cantinho.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o horário de trabalho do servidor **Leandro de Lima Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de vigilante, que exerce suas funções junto a Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho.

Art. 2º - O horário de trabalho será das 13:00 horas as 19:00 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o horário complementado. aos sábados junto a Praça Municipal João Goulart.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7E07F00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330/2024

PORTARIA Nº 330/2024, de 26 de junho de 2024.

Designa motorista de veículos pesados para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando memorando da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, solicitando motorista para veículos pesados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **NERI DILOMAR WAGNER**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo pesado, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:650C6353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2024

PORTARIA Nº 331/2024, de 26 de junho de 2024.

Designa Motorista para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o afastamento para tratamento de saúde de dois servidores ocupantes do cargo de motorista, lotados no Setor de Transporte Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **HOMENIG LEOPOLDO RAUBER**, matrícula nº 3174, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, junto ao Setor de Transporte Escolar.

Art. 2º O servidor fará uma gratificação por estar incluído na escala de sobreaviso do Conselho Tutelar, conforme previsão na Lei Municipal nº 4960/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor nada de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3CEC6578

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
CONTRATADA: DAIAN NODARI ME
CNPJ Nº 30.094.948/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de identidade visual e logotipo para o Turismo, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DD375D62

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUINCHOS MECASSOL LTDA
CNPJ Nº 00.134.204/0001-15
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, Inciso VIII, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de guindaste com a finalidade de remover e recolocar o britador, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024 e Decreto Estadual nº 57.626/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:060C2876

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a adequação do caminhão basculante de placas IUW-3984, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:12BB12A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 219, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 219, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DAIAN NODARI ME
CNPJ Nº 30.094.948/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de identidade visual e logotipo para o Turismo, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 147/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B83B74DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220, DE
26 DE JUNHO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220, DE
26 DE JUNHO DE 2024.**
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUINCHOS MECASSOL LTDA
CNPJ Nº 00.134.204/0001-15
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de guindaste com a finalidade de remover e recolocar o britador, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024 e Decreto Estadual nº 57.626/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 148/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, Inciso VIII.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8AB9E99C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221, DE
26 DE JUNHO DE 2024. EXTRATO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 221, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221, DE
26 DE JUNHO DE 2024.**
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a adequação do caminhão basculante de placas IUW-3984, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 149/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:7E45C45C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 53/2024**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 53/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: EFR-CLINICA MULTIPROFISSIONAL E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

VALOR: R\$ 13.150,00 (TREZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

INICIO: 24/05/2024 **VIGÊNCIA:** 24/07/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** ELISANGELA DE FATIMA RIZZATTO

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:A271F2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 54/2024**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 54/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: FIL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS)

INICIO: 26/05/2024 **VIGÊNCIA:** 26/07/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** VINICIUS DOUGLAS TELKES REGINATTO

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:8112F23A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 55/2024**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 55/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: SAMIR CASAGRANDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 30.966,66 (TRINTA MIL NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

INICIO: 16/06/2024 **VIGÊNCIA:** 15/03/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** SAMIR CASAGRANDE

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:045EA4F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 56/2024**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 56/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: JR COMÉRCIO DE CIMENTO E CONCRETO LTDA

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECER TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO PARA LIGAÇÕES COM AS UNIDADES HABITACIONAIS E A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO. TRATA-SE DA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PVC REFORÇADO PARA ESGOTO E DEMAIS CONEXÕES PARA ATENDER DEMANDA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO NÚCLEO HABITACIONAL TEREZA PACHECO

VALOR: R\$ 18.782,68 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTE E DOIS REAIS, COM SESENTA E OITO CENTAVOS)

INICIO: 18/06/2024 **VIGÊNCIA:** 17/08/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** ROBERTO SOLDA ANDREETTA

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:9DC6FDA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 57/2024**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 57/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: EDUARDO RAMOS97110892034.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE COBERTURA DE EVENTOS, REGISTROS DE IMAGENS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, JORNALÍSTICOS E INFORMATIVOS DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA.

VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)

INICIO: 19/06/2024 **VIGÊNCIA:** 18/12/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** EDUARDO RAMOS

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:D4E9FF3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 58/2024**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 58/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: GALLINA E NUNES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO, SUPORTE E VIGILÂNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS DA CULTURA E DESPORTO.

VALOR: R\$ 52.857,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

INICIO: 21/06/2024 **VIGÊNCIA:** 20/12/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** CARINA DUARTE GALLINA NUNES

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:6F87E448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, com base na Lei Municipal nº 1.738-04/2020, que dispõe sobre as sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas urgentes determinadas para prevenção, contenção e enfrentamento da epidemia de coronavírus (COVID-19) no Município de Cruzeiro do Sul, ficam notificados os abaixo relacionados acerca do julgamento de Auto de Infração em Primeira Instância, bem como da abertura do prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura:

Processo Atual Auto de Infração Penalidade Aplicada
2020/424 Elisa T. Dullius 03/COVID-19 Advertência
2022/239 S.E.R. Bom Fim 61/COVID-19 Advertência

Cruzeiro do Sul, 17 de junho de 2024.

PATRÍCIA HAENSSGEN,
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:D0F5DD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022, DE 26 DE JUNHO DE 2024

HOMOLOGA INSCRIÇÃO E DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DISPOSTO NO EDITAL Nº 019/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, HOMOLOGA A INSCRIÇÃO E DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga temporária de Professor de Geografia e Professor de Educação Física, disposto no Edital nº 019/2024.

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME	CURSO MESTRADO	DE	CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO BARASUOL	25 Pontos		20 Pontos	10 Pontos	55	1º lugar

O prazo para interposição de recurso será no dia 27/06/2024, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
AOS 26 DE JUNHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 26/06/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamiosio
Código Identificador:6DD2203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024. Objeto: Aquisição das peças necessárias para conserto da plantadeira

marca Eickhoff. Empresa(s) vencedora(s): MANJATO TRATORES LTDA - CNPJ 00.492.308/0001-00 – Valor R\$ 18.300,00.

Derrubadas/RS, 26 de junho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:CB2052FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ nº 03.140.870/0001-54 – Pregão Presencial nº 036/2024 – Contrato nº 222/2024 – Aquisição de materiais para execução de passeios públicos, drenagem pluvial e manutenção de pontes e bueiros. – Valor R\$ 75.154,23 – Assinatura: 26/06/2024.

– WILLERS & WILLERS LTDA – CNPJ nº 97.044.937/0001-09 – Pregão Presencial nº 036/2024 – Contrato nº 225/2024 – Aquisição de materiais para execução de passeios públicos, drenagem pluvial e manutenção de pontes e bueiros. – Valor R\$ 114.778,50 – Assinatura: 26/06/2024.

– AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 19.286.679/0001-55 – Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Contrato nº 226/2024 – Aquisição de materiais e contratação de pessoa jurídica para instalação do equipamento junto à EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R\$ 133.699,83 – Assinatura: 27/06/2024.

– CANAL TURISMO LTDA – CNPJ nº 93.383.156/0001-80 – Termo aditivo nº 001/2024 – Contrato Administrativo nº 162/2024 – Pregão Presencial nº 025/2024 – Alteração de data, passando de 19/05/2024 para 29/06/2024. Assinatura: 25/06/2024.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ nº 03.140.870/0001-54 – Termo aditivo nº 002/2024 – Contrato Administrativo nº 093/2024 – Pregão Presencial nº 011/2024 – Prorrogação de prazo de vigência contratual, passando de 30/06/2024 para 30/07/2024. Assinatura: 25/06/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:47441D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR, Nº 322/2024,
PROCESSO 15509/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS SOARES BARBOSA**. Aquisição de peças e mão de obra para conserto da balança do Aterro Sanitário. Valor total de R\$ **23.000,00**. Fundamento Art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Autorização em 25/06/2024.

CRISTIANO DANIEL MOREIRA,
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:19DC48C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte Lei:

LEI N.º 7.484, DE 26 DE JUNHO DE 2024 – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Médico Pediatra, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Erechim/RS, 26 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:889C13F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR Nº 320/2024**

EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR Nº 320/2024, processo nº 16487/2024. CONTRATADA: **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia - execução de projeto elétrico de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica da distribuidora em trecho da Av. Tiradentes, Bairro Zimmer, Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social. **Valor total de R\$ 77.148,31.** Fundamento no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 25/06/2024.

RAFAEL COLET.

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:CD0FB7FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 122/2024. Objeto: Aquisição de Pedra Brita nº 01, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **10/07/2024 às 08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 26 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:A1DBAE17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2024 PROCESSO Nº 43/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA: RW COMÉRCIO E SERVIÇOS
ELETRÔNICOS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL: R\$ 39.820,00 (Trinta e nove mil oitocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CBB6E062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2024 PROCESSO Nº 78/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **MILTON LUIZ PRIEBE**

OBJETO: Serviços de mão de obra de ajudante de pedreiro.
VALOR TOTAL: R\$ 63.150,00 (sessenta e três mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C86261B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE DL Nº 77/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2024**

OBJETO: contratação de empresa de calhas
CONTRATADA: MOREIRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 41.867.459/0001-74
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme Ordem de Compra nº 21563/2024.

DATA DA DISPENSA: 26/06/2024
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:128890A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.714 DE 26 DE JUNHO
DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:E090510E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.715 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:7FEE06C9**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.716 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza a concessão de auxílio financeiro a Produtores Culturais.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:D8ED0B13**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.717 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:1845408D**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 8.195 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Altera o Decreto nº 7.348, de 17 de agosto de 2022, que regulamenta os critérios e os indicadores de qualidade para fins de concessão da licença por desempenho de que trata a Seção IV do Capítulo II da Lei Municipal nº 7013, de 09 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:E6693D7D**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 8.196 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:C3CFFEB9**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 8.197 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:6C11A4F7**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 8.198 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:4AAA8135**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3647/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3609/2024 para fazer constar: CANCELAR para Marcia Aline Martins, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 46256, Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva no percentual de 100%, a partir de 06/07/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/11 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6FA3E412**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3648/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3609/2024 para fazer constar: CANCELAR para Rosane Costa Bordinhão, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31432, Gratificação Salarial Saúde GS/ESF, a partir de 12/06/2024, conforme Lei Municipal nº 4907/2009 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:547DA573**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3649/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 09/06/2024, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 2302/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2E1A18B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3650/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 09/06/2024, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 2301/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD383F3B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3651/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA QUE SEJAM AVERIGUADAS, PELA COMISSÃO PERMANENTE (PORTARIA Nº 1981/2022), AS SITUAÇÕES CONSTANTES NO PROTOCOLO/GRP Nº 2024-14, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 5231/2011. O PRAZO PARA ENTREGA DOS TRABALHOS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PRORROGÁVEL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB25534E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3652/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiago Barbosa Vieira, Guarda Municipal, matrícula nº 30155, Estatutário, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 30/06/2024, concedida pela Portaria nº 6067/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD5730CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3653/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jordana de Avila Rodrigues, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 41784, Licença Prêmio, referente ao período de período 01/10/2017 a 05/05/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:934B6DF4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3654/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 01/05/2024 a 31/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9000DA13

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA 2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024**

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração do edital de Pregão Eletrônico Nº 70/2024, referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PLATAFORMA DE MENSAGERIA POR MEIO DE CHATBOT - SMGG**”:

1. Nos termos da Lei Federal 14133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA para o dia 15 de julho de 2024, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:5A50207F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3655/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gissele Oliveira Fortes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50464, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 a 07/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E398D9DE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3656/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Márcia Hannacker de Oliveira Desiderio, Assistente Social , Estatutário, matrícula nº 31406, Licença Prêmio, referente ao período de período 10/10/2017 a 14/05/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:37A8FB08

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3657/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jacira Helena Bridi, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45276, Licença Prêmio, referente ao período de período 06/10/2017 a 10/05/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:DB6073E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3658/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Gabriela Marinho Vigano, Tec Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31538, Licença Prêmio, referente ao período de período 29/04/2019 a 05/06/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:19B57A91

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3659/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Bartel Dos Santos, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30837, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em Pecúnia, concedido pela portaria 3438/2024, sendo o pagamento na mensal de junho/2024, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1093EEC3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3660/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jaqueline Luciani dos Santos Silva, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7308,

Licença Prêmio, referente ao período de período 14/04/2016 a 17/11/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:40F2EE12

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3661/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jose Carlos de Moura, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50605, Licença Prêmio, referente ao período de período 10/09/2017 a 14/04/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8CC81D09

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3662/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Neusa Rodrigues de Souza, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7150, Licença Prêmio, referente ao período de período 14/10/2017 a 18/05/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C0E5F7E7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024**

**ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS”**.

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras Públicas: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **01 de julho de 2024, às 10:00**.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos

Código Identificador:AD1F794D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2024**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de questionamentos. Oportunamente será divulgada, através da imprensa oficial, a reabertura, bem como data para realização da sessão pública.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:2FF22F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2021

Processo Administrativo nº 365/2021 – Dispensa por Limite nº
301/2021

CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.261.603/0001-51

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2024 o contrato nº 042/2021 de 05 de julho de 2021, conforme solicitação em Memorando 665/2024. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:55CE6DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024

Aos **vinete e seis dias do mês de junho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 007/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 26/06/2024, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação e publicada no diário oficial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame. **FORNECEDORES:** 1) **Artefatos de Cimento Jung Ltda**, inscrita cnpj sob nº 90.522.616/0001-15; 2) **Millato Materias de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 19.751.174/0001-14; 3) **Oficina do Concreto Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 11.085.547/0001-53. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de TUBOS DE CONCRETO de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nesta ata e edital, com base no TERMO DE REFERÊNCIA E DO ETP. Quantidades, especificações e valores encontram-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:125F43DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024 – DISPENSA POR
LIMITE Nº 281/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Construtec Material de Construção LTDA, CNPJ: 00.567.600/0001-36. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das atividades diárias da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Valor: 1.199,54. Prazo: 05 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FD25C84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DOSPENSA DE LICITAÇÃO Nº027-2024 LOCAÇÃO
DE CAMINHÃO BASCULANTE

PROCESSO Nº050/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2024

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de serviços de caminhão basculante para transporte de cascalho para recuperação emergencial de estradas locais.

Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Fornecedor(a): **JLP SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

Faxinalzinho, RS, 26 de junho de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:FCCDDE65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviço de manutenção predial incluindo material necessário para manutenção em Escolas Municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:0BD796B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1006/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de graxa utilizada nas oficinas do município devido ao referido lote no pregão eletrônico nº 59/2024 ter restado frustrado.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:8673FF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de equipamentos de informática para serem utilizados por diversas Secretarias Municipais. Data/hora limite para recebimento de propostas: 10/07/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/07/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 10/07/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:97E07667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software Autocad para instalação em computadores do Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 12/07/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/07/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/07/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:03F29BA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

Pregão Eletrônico nº 06/2024, Registro de Preços –Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o **Fornecimento de Condicionadores de Ar**, para diversas secretarias, conforme especificado no Edital e em seus

anexos. A cessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 10 de julho de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 26 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FF190097

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

Pregão Eletrônico nº 09/2024, Registro de Preços –Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o **Fornecimento de Gás de Cozinha**, para diversas secretarias, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A cessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 11 de julho de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 26 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CC4F1757

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA Nº03.2024**

Concorrência Eletrônica nº 03/2024 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa de empreitada global para Ampliação Área de 258,75m², do Posto de Saúde Dr. Sérgio Homrich, com cercamento do terreno, conforme descrito nesse edital e seus anexos, no horário das 08h30min, do dia 23 de julho de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08h00min às 11h30 min e das 13:30 às 17:00 hs.

Formigueiro, 26 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7D54E9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 21.2024**

Contrato nº 21/2024
Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 43/2024
No Sistema nº 495/2024
Processo nº 514/2024

Contrato que celebram o Município de Formigueiro - RS, e a BANRISUL PAGAMENTOS, para atendimento e disponibilidade do Cartão Alimentação.

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, nome fantasia “**BANRISUL PAGAMENTOS**”, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, CEP 90.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, por seu representante legal, Vanessa Peixoto Guerreiro, Gerente Executiva, CPF nº 011.209.500-31 ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o Contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

I – INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Endereço: Avenida João Isidoro, nº 222
2. Bairro: Centro
3. Cidade: Formigueiro
4. UF: RS
5. CEP: 97210000
6. Telefone Fixo: 55 3236 1200 - 3236 1215
7. E-mail para envio da Nota Fiscal: **rh@formigueiro.rs.gov.br**
8. Nome completo da pessoa que acessará o sistema: Nathália Mattos Renck
9. CPF: 02387308085
10. E-mail funcional: **rh@formigueiro.rs.gov.br**
11. Agência 0627- Banrisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul
12. Conta Corrente: 04000140-01

II – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS:

13. Quantidade de Funcionários: 280
14. Estimativa de Crédito Total Mensal: R\$ 123.200,00
15. Prazo de Pagamento: Pré-Pago
16. Taxa de Administração: 0,00% (zero por cento)
17. Tarifa 1ª via do cartão: R\$ 0,00 (isento)
18. Tarifa 2ª via do cartão: R\$ 5,00 (cinco reais)
19. Tarifa de carga de cartão: 0,00 (zero)
20. Forma de Pagamento: (x) Débito em Conta () Boleto Bancário
21. Setoriza Nota Fiscal: (X) Não () Sim

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (“PAT”), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA OPERACIONALIDADE

2.1 A CONTRATADA fornecerá aos usuários da CONTRATANTE um cartão magnético para utilização na rede de estabelecimentos previamente cadastrada.

2.2 A emissão dos cartões será solicitada no Sistema de Gerenciamento: a CONTRATADA disponibilizará acesso ao Sistema de Gerenciamento do cartão alimentação à CONTRATANTE, onde será possível requerer a emissão dos cartões, após a inclusão de todos os dados cadastrais solicitados.

2.2.1 Os dados dos usuários, fornecidos pela CONTRATANTE, serão utilizados apenas para os fins de emissão e gerenciamento dos cartões, e serão mantidos, pela CONTRATADA, em sigilo e confidencialidade em relação a terceiros. Excluem-se desta obrigação de sigilo e confidencialidade, as empresas participantes do Grupo Econômico do Banrisul, decisões judiciais e decisões extrajudiciais que a CONTRATADA esteja obrigada a cumprir.

2.3 A CONTRATANTE receberá os cartões no endereço indicado neste Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, devendo se

responsabilizar pela efetiva entrega aos usuários, orientando-os sobre a utilização do cartão e as regras aplicadas a este.

2.3.1 A CONTRATANTE deverá realizar a entrega dos cartões aos usuários mediante assinatura de protocolos de entrega, a serem assinados pelos respectivos usuários, mantendo os protocolos sob sua guarda e segurança, para fins de eventual verificação quanto à regularidade da entrega dos cartões.

2.3.2 A CONTRATADA, após a entrega dos cartões à CONTRATANTE, não se responsabilizará, sob hipótese alguma, pelo reembolso dos cartões eventualmente perdidos, furtados, roubados ou que tenham por qualquer outra forma saído de sua posse.

2.4 Nenhuma transação será efetuada sem a autorização do portador do cartão. Para utilização do cartão, o mesmo deverá ser apresentado junto ao estabelecimento credenciado, o qual após leitura e digitação da senha, verificará o saldo disponível.

2.4.1 Para o Usuário/Portador que utiliza o App Banricard (disponível nas lojas virtuais Google Play Store e App Store), também é possível realizar transações Banricard com o cartão virtual filiado a uma carteira digital, de acordo as regras específicas da carteira em relação a cadastro, inclusão/filiação do cartão e autorização da transação.

2.5 A CONTRATADA não é responsável e nem se responsabiliza por qualquer reclamação, dúvida, dívida ou ônus relativo aos produtos e/ou serviços adquiridos pelo usuário junto aos estabelecimentos credenciados, através do cartão.

2.6 A CONTRATANTE será a única e exclusiva responsável, perante a CONTRATADA, pelos valores utilizados nas transações efetuadas pelos usuários.

Todas as transações relacionadas ao objeto deste contrato estão sujeitas à monitoração para prevenção a fraudes e lavagem de dinheiro, conforme a legislação aplicável e regras e políticas internas da CONTRATADA e de órgãos reguladores.

2.8 O valor creditado nos cartões será estipulado pela CONTRATANTE na forma da legislação municipal e solicitado no Sistema de Gerenciamento.

2.8.1 O crédito nos cartões será liberado após a confirmação do pagamento dos valores devidos, por meio de débito na conta corrente ou boleto bancário, conforme indicado pela CONTRATANTE nas Informações Operacionais. A liberação do crédito ocorrerá, no mínimo, a partir do dia seguinte à confirmação do pagamento ou em data agendada pela CONTRATANTE.

2.8.2 A CONTRATADA creditará o valor correspondente a cada usuário em seu cartão magnético, conforme a data e os valores solicitados pela CONTRATANTE no Sistema de Gerenciamento, e desde que a CONTRATANTE tenha feito o repasse do valor correspondente acrescido da taxa de administração previamente a este crédito, mediante pagamento, por débito em conta ou boleto bancário, conforme constar nas Informações Operacionais, Item II.20.

2.8.3 A CONTRATADA não utilizará, em qualquer circunstância, recursos próprios para honrar as obrigações da CONTRATANTE.

2.8.4 Caso não haja suficiente provisão de fundos para acolher o débito agendado, fica a CONTRATADA desobrigada de prestar os serviços ora ajustados, bem como isenta de qualquer despesa ou prejuízo decorrente.

2.9 Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à CONTRATADA, via Sistema de Gerenciamento, permanecendo o usuário como responsável pela utilização indevida, até o momento da comunicação.

2.10 A CONTRATADA disponibilizará ao responsável autorizado pela CONTRATANTE acesso para o Sistema de Gerenciamento, através de *username* e senha pessoal, ficando sob sua inteira responsabilidade toda e qualquer alteração efetuada, tais como: valor dos créditos, data de crédito, inclusão de servidores, solicitação de segunda via, extratos, cancelamentos, bloqueios, desbloqueios, monitoração, bem como o controle e utilização dos cartões.

2.11 O relatório com os valores creditados nos cartões e o extrato contendo o valor das despesas efetuadas pelos usuários estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento para consultas.

2.12 Em caso de infração contratual, a CONTRATADA imediata e independentemente de notificação prévia, bloqueará a utilização dos cartões, que não poderão ser utilizados até sanadas as irregularidades constatadas.

2.13 A CONTRATADA não se responsabiliza pela recusa de um estabelecimento credenciado em aceitar o cartão e/ou eventual restrição de estabelecimentos ao uso do cartão, por vícios ou defeitos, pela qualidade e/ou quantidade de bens ou serviços adquiridos, por diferenças de preço, por motivo de força maior, caso fortuito ou parada sistêmica, por motivos exógenos – tais como: defeito no equipamento de leitura de cartão ou no sistema operacional do mesmo, defeito na linha telefônica, que fuja do controle operacional da CONTRATADA, cabendo unicamente ao usuário, sob sua conta e risco qualquer reclamação contra os estabelecimentos.

2.14 A CONTRATADA disponibilizará ao Usuário/Portador do Cartão BanriCard, acesso para consulta do saldo, através dos seguintes meios:

(a) **Internet:** o Usuário/Portador poderá consultar o saldo e o extrato de utilização de seu Cartão, através do site www.banricard.com.br; e,

(b) **Comprovante da Transação:** o Usuário/Portador poderá verificar o saldo disponível no Cartão BanriCard, após cada Transação, através da via do Usuário/Portador emitida pela Vero, nos dispositivos eletrônicos para captura de Transações (“PinPAD e/ou POS”) existente no Credenciado.

(c) **Diretamente no POS da Vero:** é possível consultar o saldo antes da Transação, nos estabelecimentos credenciados, através da opção Consulta Saldo no POS da VERO.

(d) **App Banricard:** é um canal disponível nas lojas virtuais Google Play Store e App Store, em que o Usuário/Portador poderá instalar em seu dispositivo móvel e ter acesso à consulta de saldo e extrato. É possível consultar o saldo no App Banricard pelo menu “Meus Cartões

Banricard”, e, ao selecionar o cartão, será exibido o extrato mais detalhado sobre as movimentações dos últimos 30 (trinta) dias.

2.15 Caso a CONTRATANTE não disponibilize novas cargas nos cartões Banricard e os Usuários/Portadores não realizem transações com esse cartão no período de 90 (noventa) dias, a partir da data da última carga ou da última utilização do cartão, o cartão BanriCard será bloqueado por inatividade. O saldo remanescente nos cartões bloqueados poderá ser reivindicado pelo usuário/portador do cartão a qualquer tempo.

2.15.1 A CONTRATANTE responsabiliza-se em comunicar ao Usuário/Portador as regras e prazos acima referidos, bem como tratar/resolver toda e qualquer reclamação de seus Usuários/Pagadores decorrente do término do prazo de utilização dos cartões BanriCard.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60(sessenta) meses, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 Em caso de término do Contrato, por qualquer motivo, os cartões Banricard que estiverem ativos e com saldo, deverão ser utilizados pelos Usuários para aquisição de produtos e/ou serviços na Rede Credenciada por um prazo de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da última carga realizada ou do efetivo término do Contrato. Após este prazo, os Cartões Banricard serão bloqueados.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em decorrência dos serviços prestados, os valores e os percentuais constantes nas Informações Operacionais e que, neste Contrato, são definidos: **a)** Taxa de Administração: percentual que incidirá sobre o valor total da

fatura mensal; e, **b)** Taxa de Emissão de Cartão: valor referente à emissão de cada cartão, podendo ser 1ª via ou demais.

4.1.1 Os valores serão corrigidos na menor periodicidade permitida em lei, de acordo com a variação do índice denominado Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou, em caso de extinção, pelo índice que o substitua.

4.1.2 O pagamento da fatura com o total dos créditos ocorrerá de forma antecipada, ou seja, em data anterior à liberação dos créditos nos cartões.

4.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos valores decorrentes dos custos, tarifas, taxas e encargos para o gerenciamento do cartão e dos valores disponibilizados aos usuários, por meio de débito em conta corrente ou boleto bancário, conforme indicado pela CONTRATANTE nas Informações Operacionais.

4.2.1 A disponibilização dos créditos nos cartões dos usuários, ocorrerá somente após a confirmação da realização do pagamento do valor total da fatura, por meio de débito em conta corrente ou boleto bancário, conforme indicado pela CONTRATANTE nas Informações Operacionais.

4.3 A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE por e-mail a Nota Fiscal Eletrônica referente aos serviços prestados.

4.3.1 Ao receber a Nota Fiscal Eletrônica, a CONTRATANTE deverá efetuar a conferência dos valores, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de, transcorrido este prazo, a CONTRATANTE aceitar e concordar com os valores discriminados na Nota Fiscal Eletrônica.

4.3.2 A não concordância com os valores apresentados deverá ser fundamentada em correspondência eletrônica, tendo a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar a discordância dos valores contestados.

4.4 A CONTRATADA também disponibilizará no Sistema de Gerenciamento as informações constantes na Nota Fiscal Eletrônica, tais como o valor total dos créditos disponibilizados, taxas e tarifas.

4.5 A CONTRATANTE reconhece como certo, líquido e exigível, o valor discriminado na nota fiscal eletrônica, autorizando a CONTRATADA a sacar a respectiva duplicata de serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Da CONTRATANTE:

5.1.1 Requisitar via Sistema de Gerenciamento os cartões contendo todos os dados cadastrais dos usuários.

5.1.1.1 Instruir o usuário responsável pelo acesso ao Sistema de Gerenciamento quanto ao uso e sigilo da senha pessoal, e no tocante a conferência dos dados da transação.

5.1.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer alteração havida nas informações referentes aos usuários do sistema, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes da sua omissão.

5.1.3 Entregar o cartão aos usuários, mediante protocolo que se obriga a manter em seu poder, orientando sobre a utilização do cartão alimentação e sobre a necessidade de alteração da senha atribuída.

5.1.3.1 Manter sob sua guarda e responsabilidade os cartões, enquanto não forem distribuídos aos usuários, isentando-se a CONTRATADA de qualquer responsabilidade quanto ao ressarcimento ou substituição dos cartões indevidamente utilizados.

5.1.3.2 Prevenir o usuário que, em caso de uso indevido do cartão, fica assegurado o direito da CONTRATADA advertir, suspender ou descredenciar o mesmo, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. A utilização indevida do cartão é de responsabilidade da CONTRATANTE, isentando a CONTRATADA de qualquer ônus decorrente da utilização irregular.

5.1.4 Orientar seus servidores, usuários do cartão, quanto à obrigação de comunicar imediatamente a perda, extravio, roubo ou furto do cartão ou senha, ficando sob sua responsabilidade quaisquer transações efetuadas antes da comunicação do evento.

5.1.5 Efetuar o bloqueio do cartão no Sistema de Gerenciamento, no caso de comunicação do usuário da perda ou roubo do cartão.

5.1.6 Cancelar os cartões de servidores que não tenham mais vínculo com a CONTRATANTE.

5.1.7 Informar via Sistema de Gerenciamento a manutenção/alteração de créditos e a data da liberação dos créditos nos cartões.

5.1.8 Cumprir as obrigações instituídas pelo Programa de Alimentação do Trabalhador.

5.1.9 Efetuar previamente o pagamento integral dos valores que serão disponibilizados nos cartões (pagamento no formato pré-pago), acréscido dos valores eventualmente devidos em caso de emissão, cancelamento ou substituição de cartões.

5.1.10 Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE autoriza expressamente a CONTRATADA a compartilhar com outras instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, dados e informações sobre indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes. A finalidade de tal compartilhamento é subsidiar os procedimentos e controles das referidas instituições para a prevenção de fraudes no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, conforme exigência da Resolução Conjunta nº 06/2023 do BACEN/CMN

Da CONTRATADA:

Administrar e gerenciar o cartão alimentação junto à CONTRATANTE.

5.2.2 Emitir os cartões, entregando-os na quantidade requisitada pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação.

5.2.3 Disponibilizar o crédito indicado pela CONTRATANTE para cada cartão, conforme data definida pela mesma, desde que a CONTRATANTE tenha feito o repasse do valor correspondente, acrescido da taxa de administração previamente a este crédito.

5.2.4 Disponibilizar o acesso ao Sistema de Gerenciamento do cartão alimentação através de acesso a internet, com login e senha, para que a CONTRATANTE possa administrar, controlar, gerenciar e realizar a manutenção dos cartões dos usuários.

5.2.5 Disponibilizar rede de estabelecimentos comerciais credenciados, reembolsando-os via conta corrente, nos prazos e condições pactuadas em contrato de credenciamento.

5.2.6 Repor cartões, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando ocorrer perda, extravio, furto, roubo ou dano, ou qualquer outro que impossibilite a utilização do cartão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da solicitação.

5.2.7 Substituir os cartões com defeitos de origem que impossibilitem a sua utilização, sem qualquer despesa para a CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da solicitação.

5.2.8 Cumprir e fazer cumprir os dispositivos referentes ao Programa de Alimentação do Trabalhador e seus regulamentos.

5.2.9 Emitir e enviar à CONTRATANTE por e-mail a Nota Fiscal Eletrônica dos serviços prestados, os quais serão efetivados após a realização das cargas nos cartões.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse da Administração nas hipóteses do art. 137 com as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse do contratado nas hipóteses do art. 137, §2º, com as consequências previstas no art. 138, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A extinção antecipada do contrato deverá observar os seguintes requisitos:

levantamento das obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas pelas partes;

relação dos pagamentos já efetuados e dos ainda devidos; e,

apuração de indenizações e multas

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), a CONTRATADA e a CONTRATANTE (doravante "CONTRATANTE") se comprometem a cumprir as obrigações

descritas neste Anexo, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Contrato.

7.2 - DAS DEFINIÇÕES

Sem prejuízo das definições específicas constantes nas demais cláusulas, as seguintes expressões, quando utilizadas neste Contrato, Formulários e seus Anexos terão as definições que seguem:

LGPD: Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados e sua regulamentação.

Dado Pessoal: qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável. Referem-se aos usuários finais (cliente do Participante que solicitará a Transação através do Equipamento junto ao Estabelecimento)

Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Controlador de dados (CONTRATADA e CONTRATANTE): pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

7.3 – DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS

7.3.1. Na execução do presente Contrato, a CONTRATADA e a CONTRATANTE atuarão como Controladores conjuntos de dados pessoais.

7.3.2. A CONTRATADA fica autorizada pela CONTRATANTE a tratar os dados pessoais necessários para execução do presente Contrato, pelo prazo da sua duração e pelo período adicional de guarda indicado pela legislação aplicável ou necessário para atendimento à finalidade da coleta e tratamento.

7.3.3. A CONTRATADA poderá, contudo, a seu exclusivo critério e sem que essa faculdade represente qualquer responsabilidade pelas operações de tratamento de dados determinadas pela CONTRATANTE, opor-se às instruções da CONTRATANTE que se mostrarem manifestamente infringentes do Contrato, da LGPD ou a Política Geral de Privacidade e Diretrizes para Proteção de Dados Pessoais do BANRISUL, disponível em <http://banrisul.com.br/>.

7.4 – DAS MEDIDAS TÉCNICAS

7.4.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE comprometem-se a implementar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para a proteção dos dados pessoais tratados contra riscos previsíveis de destruição, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais.

7.5 – DA LICITUDE DO TRATAMENTO DE DADOS E DO ENCARREGADO (DPO)

7.5.1. A CONTRATANTE expressamente declara, para todos os efeitos legais, que:

7.5.1.1. As operações de tratamento de dados relacionadas a este Contrato estão adequadamente enquadradas em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11º, da LGPD, e em respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;

7.5.1.2. O compartilhamento de dados com a CONTRATADA é realizado de modo adequado à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

7.5.1.3. Nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

7.6 - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

7.6.1. A CONTRATADA se compromete a manter em sigilo e confidencialidade os dados pessoais tratados em decorrência do presente Contrato.

7.7 - DA NOTIFICAÇÃO

7.7.1. Em caso de Incidente com vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada da totalidade ou parte dos Dados Pessoais ou ao acesso não autorizado a tais dados, as Partes se comprometem a:

7.7.1.1. Notificar a outra Parte, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;

7.7.1.2. Fornecer informações úteis à outra Parte sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;

7.7.1.3. Implementar medidas corretivas a fim de impedir que tal violação possa subsistir e/ou ser repetida e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

7.8 - DA COOPERAÇÃO

7.8.1. As Partes se comprometem a prestar assistência mútua, no limite das suas capacidades e a fim de lhes permitirem cumprir com suas obrigações previstas na LGPD.

7.8.2. Caso a CONTRATADA receba diretamente demandas de titulares de dados envolvendo temas relacionados à proteção de dados e privacidade sob atribuição e responsabilidade de outra Parte no contexto do presente Contrato, a Parte receptora compromete-se a avisar a Parte responsável, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, remetendo-lhe a as demandas dos titulares, acompanhadas de eventual documentação em sua posse que auxilie na elaboração de resposta.

7.8.3. No evento de fiscalização acerca das operações de tratamento de dados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou por qualquer outro ente público ou representativo de titulares de dados pessoais, a Parte fiscalizada deverá avisar a outra Parte no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, comprometendo-se mutuamente a colaborarem na prestação dos esclarecimentos que se fizerem necessários, inclusive mediante a realização de testemunhos orais ou escritos e apresentação de documentos.

7.9 - DA RESPONSABILIDADE

7.9.1. Cada Parte será responsável perante a outra Parte pelos danos que causar pela violação das suas obrigações previstas no presente Contrato. A responsabilidade entre as Partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.

7.9.2. A CONTRATANTE assume desde logo a integral responsabilidade sobre os dados compartilhados com a CONTRATADA e garante que tomou todas as cautelas e salvaguardas necessárias para a realização do compartilhamento com a CONTRATADA, inclusive coletando o consentimento dos titulares, quando necessário.

7.9.3. Na divisão regressiva de eventuais multas, penalidades ou indenizações pagas por qualquer das Partes em decorrência de operações de tratamento de dados relacionadas ao presente Contrato, cada Parte será responsável pelos efetivos prejuízos que forem decorrentes das suas específicas atribuições. Se eventuais condenações decorrerem de instruções diretas ou indiretas da CONTRATANTE à CONTRATADA, no que se refere aos dados coletados e tratados ou às próprias operações de tratamento de dados determinadas pela CONTRATANTE através do Contrato, mesmo se a sua operação se der pela CONTRATADA, a responsabilidade será exclusiva da CONTRATANTE, que deverá arcar exclusivamente com as multas, penalidades ou indenizações respectivas, ou, caso a CONTRATADA já tenha realizado qualquer desembolso, deverá ressarcir a CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento de notificação por escrito sinalizando o pagamento realizado.

7.10 - DA REGULARIDADE DAS BASES DE DADOS UTILIZADAS E COMPARTILHADAS

7.10.1. A CONTRATANTE declara que todos os dados tratados para fins da prestação do serviço contratado atendem aos requisitos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/18), sendo de sua responsabilidade exclusiva que os dados pessoais sejam atuais, corretos, não excessivos e tenham sido obtidos de maneira lícita.

7.10.2. A CONTRATANTE declara, também, que possui meios para comprovar a lícitude e regularidade do tratamento e coleta dos dados pessoais, bem como o atendimento à LGPD e às melhores práticas de privacidade e proteção de dados.

7.10.3. A CONTRATANTE isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade no que se refere à qualidade e/ou lícitude dos dados tratados.

7.10.4. Os dados pessoais eventualmente compartilhados pela CONTRATADA com a CONTRATANTE somente poderão ser

utilizados para a finalidade de execução deste Contrato, devendo ser excluídos pela CONTRATANTE tão logo essa finalidade seja atendida; qualquer compartilhamento/transferência desses dados (em especial dados sensíveis) pela CONTRATANTE para terceiros demandará autorização prévia da CONTRATADA, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Ficam designadas através da Portaria nº 14.328.2024 de 06 de junho de 2024, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo o gestor do Contrato o Secretário da Administração, Sr. Fabiano Ilha da Luz e o responsável pela fiscalização da execução do presente Contrato será da Servidora Pública Nathália Mattos Renck, matrícula 1376-5 e apresentado à CONTRATADA para conhecimento.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO

9.1 O objeto deste Contrato, reger-se-á pelas condições constantes no Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº43/2024, nº495/2024, Processo nº514/2024 e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, o qual deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria: 04. Sec. da Administração

Unidade: 01. Sec. Mun. da Administração

Ação – 2.032 – Auxílio Alimentação dos Servidores Municipais

Natureza: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação (desp.867-759)

Fonte de Recurso: 1500

Detalhamento: 0

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os layouts, bem como a confecção dos cartões, são de propriedade exclusiva da CONTRATADA, podendo esta modificá-los, alterá-los ou substituí-los, segundo seu critério, sem qualquer consulta prévia à CONTRATANTE.

11.1.1 Ocorrendo a alteração do layout ou de tecnologia dos cartões, a CONTRATADA não estará obrigada a remeter novos cartões para os usuários da CONTRATANTE em substituição aos modelos anteriores, sendo estes mantidos em pleno funcionamento e com o mesmo padrão de segurança.

11.2 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, beneficiar-se dos incentivos decorrentes da Lei nº 6.321/76 que deu origem ao Programa de Alimentação do Trabalhador, ficando sob sua responsabilidade o cadastramento no programa PAT, através do portal do Ministério do Trabalho e do Emprego.

11.2.1 Se a CONTRATANTE optar pelo benefício, a CONTRATADA poderá assessorá-la no cadastramento de adesão ao Programa de Alimentação do Trabalhador, bem como poderá esclarecer e orientar sobre a legislação específica do PAT.

11.3 Fica facultada às partes a revisão das condições deste Contrato, em caso de alteração na legislação fiscal/tributária/econômica, ou na ocorrência de qualquer evento que venha a tornar impraticável o atendimento às condições ora ajustadas.

11.4 Eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias no presente Contrato deverão ser formalizados por meio de aditivo contratual, em conformidade com a disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021".

11.5 A CONTRATANTE expressamente autoriza a CONTRATADA, a prestar às autoridades competentes, todas as informações que forem solicitadas com relação à CONTRATANTE e operações por ela executadas sob este contrato.

11.6 Toda e qualquer comunicação formal com a CONTRATADA deverá ocorrer via e-mail da CONTRATANTE informado neste

Contrato, ou de domínio oficial (rs.gov.br), ou do e-mail funcional da pessoa responsável pelo convênio indicada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES:

12.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação de sanções. Para fins de responsabilização e aplicação de penalidade, observar-se a, o disposto nos arts.155 e 156, também da Lei 14.133/21.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela autoridade competente, assegurando-se ao BANRISUL o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório, em regular processo administrativo, observadas as normas e princípios aplicáveis.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

12.4. O BANRISUL reconhece os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ASSINATURA

13.1 As Partes reconhecem que este Contrato pode, a critério das Partes, ser assinado de forma digital e eletrônica nos termos da legislação vigente e reconhecem que, inclusive quando assinado neste formato, este Contrato é válido, autêntico, legítimo e eficaz para todos os fins de direito. Reconhecem também que eventual divergência entre a data deste Contrato e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito a data registrada no Contrato em si para reger os eventos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de São Sepe /RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento Contratual, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Formigueiro/RS, 12 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Formigueiro
JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
CPF: 402444070-53

Banrisul Soluções Em Pagamentos S.A. - Instituição De Pagamento
NATHÁLIA MATTOS RENCK
CPF:02387308085
Fiscalizadora do contrato

FABIANO ILHA DA LUZ
CPF: 681.738.060-04
Gestor do contrato

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CC0308FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2011/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de peça para conserto do Caminhão Mercedes Benz ATEGO 2730, Placa IZV8E36, Ano 2020, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02/07/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:A818585D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 2.336/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Atendente de educação, conforme autorização na Lei Municipal nº 2.336/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2034951	Michele Dutra Sarmento da Silva	5º
2048352	Sarah Kristin de Oliveira de Vargas	6º
2035119	Mariana Gomes Rodrigues da Silva	7º

Glorinha, 26 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1D71E8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 2.331/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Técnico de Enfermagem, conforme autorização na Lei Municipal nº 2331/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 019/2023 do Concurso Público 01/2023, conforme segue:

Técnico em enfermagem		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2041532	Alexsandro Barbosa de Azevedo	1º
2035819	Jessica Maíara Bitencourt da Silva	2º

Glorinha, 26 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:64691900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.334/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de MERENDEIRO, conforme autorização na Lei Municipal nº 2334/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 019/2023 do Concurso Público 01/2023, conforme segue:

Merendeiro		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2050816	Denise da Silveira Taborda	1º

Glorinha, 26 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:55AC0997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 19

CONCURSO PÚBLICO 02/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 02/2023.

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nome	Inscrição	Colocação
Rariel Nely de Souza Melo	2046449	8º

Glorinha, 26 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D8D70E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 52

CONCURSO PÚBLICO 01/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 01/2023.

CARGO: Secretário de Escola (PCD)		
Nome	Inscrição	Colocação
Luana Caroline Lemos Da Silva	2036060	1º

Glorinha, 26 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C84734DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada CHAPECOENSE CENTRO AUTOMOTIVO RS LTDA, inscrição no CNPJ nº 29.745.993/0001-02. Objeto: prestação de serviços de continuados de Borracharia, Auto elétrica, mecânica e Lavagens de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, que compõe a frota do Município de Gramado dos Loureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 019/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024, Procedimento Auxiliar de Credenciamento Nº 001/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 13/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada CASSIANO SECO – AUTO ELETRICA, inscrição no CNPJ nº 30.974.041/0001-40. Objeto: prestação de serviços de continuados de Borracharia, Auto elétrica, mecânica e Lavagens de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, que

compõe a frota do Município de Gramado dos Loureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 019/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024, Procedimento Auxiliar de Credenciamento Nº 001/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 13/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada I. M. SILVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 44.161.869/0001-93. Objeto: contratação de empresa para aquisição de duas bombas d'água para atender demanda dos poços do Município. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 030/2024, Dispensa de Licitação Nº 024/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 17.740,00 (dezesete mil setecentos e quarenta reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 19/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada MFX OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.440.378/0001-32. Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de 80 horas máquina de rolo compactador, com tambor liso e kit pé de carneiro, com sistema vibratório com duas amplitudes, sistema de tração dianteiro e traseiro, com cabine fechada e ar condicionado, com peso operacional 12.000kg, vibração 30.000kg, potência 130cv, ano de fabricação não inferior a 2018, com operador e combustível para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas Decreto Municipal Nº 026/2024, reconhecido pelo Decreto Estadual Nº 57.614/2024 e Portaria Federal Nº 1.467/2024. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 035/2024, Dispensa de Licitação Nº 025/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 20 de junho de 2024. Data da assinatura: 20/06/2024.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:0461F50E

SETOR DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que fica retificado a data de início da Sessão de Disputa de Preços da referida Concorrência Eletrônica, cujo o objeto é o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADA NA RUA MARIO GOLIN. Data realização: 11/07/2024. Horário: 08H30. LOCAL: Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros/RS. A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Gramado dos Loureiros/RS. 26/06/2024.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:D7CC4053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2023

CONTRATADO: BURLANI COM CARNES LTDA, CNPJ nº 00.418.282/0001-41

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 113 unidades do item 11, 88 kg do item 14 e 200

kg do item 25, correspondente a 33,24%, 12,57% e 47,62%, respectivamente, do valor

inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 7.316,76 (sete mil, trezentos e dezesseis

reais e setenta e seis centavos), com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida

Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada

pelo Decreto Municipal nº 51/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

VALOR: R\$ 7.316,76 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO: 30045/2023

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:D76ED153

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2024

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2023

CONTRATADO: BURLANI COM CARNES LTDA, CNPJ nº 00.418.282/0001-41

OBJETO: alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 553 kg do item 17, correspondente a 20% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 15.976,17 (quinze mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

VALOR: a R\$ 15.976,17 (quinze mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)

PROCESSO: 30045/2024

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:F0FCFE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2024

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2023

CONTRATADO: PADRÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 04.909.599/0001-31

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 734 kg do item 24, correspondente a 20% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 9.321,80 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

VALOR: R\$ 9.321,80 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 30045/2024

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:513E205C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2021

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2021

CONTRATADO: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZACAO, SERVICOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICACOES LTDA, CPF/CNPJ nº 94.003.365/0001-13
OBJETO: REPACTUAÇÃO da CCT RS 004917/2023.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024
VALOR: R\$ 277.458,72 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
PROCESSO: 11685/2024

Memória de cálculo:

Diferença mensal 33.699,44 * 8 meses e sete dias = 277.458,72

Publicado por:
 Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:D9F8B82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024

Inexigibilidade de Licitação 55/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Locação de um imóvel de natureza não residencial para a sede da Secretaria de Políticas para Mulheres, Família e Direitos Humanos, com terreno medindo 360,75m², construção em alvenaria totalizando 141,48m², Matrícula no Registro de Imóveis nº. 23.656, devidamente regularizado no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 135305, localizado na Rua Santa Catarina, nº. 93, Bairro Parque 35, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 055/2024 e contrato nº. 315/2024, sendo a contratada – JOSÉ LUÍS BRINGHENTI-ME – Valor Mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**

MARCELO SOARES REINALDO
 Prefeito

Publicado por:
 Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B2BBB19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 055/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, homologa a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Locação de um imóvel de natureza não residencial para a sede da Secretaria de Políticas para Mulheres, Família e Direitos Humanos, com terreno medindo 360,75m², construção em alvenaria totalizando 141,48m², Matrícula no Registro de Imóveis nº. 23.656, devidamente regularizado no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 135305, localizado na Rua Santa Catarina, nº. 93, Bairro Parque 35, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 055/2024 e contrato nº. 315/2024, sendo a contratada – JOSÉ LUÍS BRINGHENTI-ME – Valor Mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**

MARCELO SOARES REINALDO
 Prefeito

Publicado por:
 Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:858194BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23833/2024
DATA CONTRATO: 18 de junho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.

CONTRATADO: JOSÉ LUÍS BRINGHENTI-ME (**IMOBILIÁRIA 7 DE SETEMBRO**), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.274.949/0001-33, com sede na Rua Dr. Lauro Azambuja, nº 288, Bairro Centro, Guaíba/RS, CEP: 92.704-550, neste ato representado pelo Sr. José Luís Bringhenti.

OBJETO: Locação de um imóvel de natureza não residencial para a sede da Secretaria de Políticas para Mulheres, Família e Direitos Humanos, com terreno medindo 360,75m², construção em alvenaria totalizando 141,48m², Matrícula no Registro de Imóveis nº. 23.656, devidamente regularizado no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 135305, localizado na Rua Santa Catarina, nº. 93, Bairro Parque 35, Guaíba/RS.

VALOR: Valor mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1B7110F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de Pré-Qualificação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024: Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO** de pessoas físicas, para participação em futura dispensa de licitação destinada a alienação onerosa de bens imóveis, conforme mapa em anexo, destinados em programas de habitação, com base na Lei Municipal nº 1355, de 17 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores, no Loteamento Residencial Morro Azul, do Município de Harmonia. **Prazo para entrega de envelopes:** 31/07/2024, às 16h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. **O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br

Harmonia/RS, 27 de junho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Löff
Código Identificador:6A79FAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024: Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e

materiais), com julgamento pelo menor preço global (LOTE ÚNICO), compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para execução de serviços preliminares e administração local, remendos, recapeamento asfáltico, e sinalização viária da Estrada Harmonia/Tupandi, com extensão de 2.672,35 metros, de acordo com o Convênio nº FPE 2023/5071, conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital. **Data da sessão:** 11/07/2024, às 08h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. **O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br (**acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 27 de junho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:05512570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 415/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde as Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4059-2	Nacheli Vitoria Puerari	21/06/2024	01	Neidy Velarde Matieli CRM 42.089
3562-9	Vandra Maria Guerra Ribeiro	19/06/2024	01	Maurice Formigheri CRM 23.388

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B65815FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 416/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais nº 011/2023 e nº 002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais nº 011/2023 e nº 002/2024, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Matheus Cunha	Oficial Administrativo Auxiliar	40 horas	SMS-Administração Geral
Jovenil Aguirra Cavanhi Junior	Operador de Máquinas	40 horas	SMADEMA-Setor de Patrulha Agrícola Operadores
Afonso Roso	Operador de Máquinas	40 horas	SMI-Setor de Obras Viárias/Máquinas e Equipamentos
Joel de Godois de Carvalho	Operador de Máquinas	40 horas	SMI-Setor de Obras Viárias/Máquinas e Equipamentos

§ 1º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:949BB499

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo nº 106/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Luiz Neldi de Cesare-ME. CNPJ: 46.386.232/0001-20, no valor de R\$ 1.700,00(Um mil e setecentos reais),para a contratação de Serviços de Atração Musical para Festa Junina na Escola Municipal Padre Aleixo. Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 20 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:AE87994A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 097/2024.

Dispensa de Licitação nº 079-24.
Locatário: Município de Ibirubá.

Localizador: Ederson Augusto Drehmer.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria para Adesão e Implantação do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) junto ao Governo Federal, sendo quatro encontros presenciais e assessoria à distância até o término do processo, em conformidade a proposta apresentada.

Prazo: 26/06/2024 a 24/08/2024.

Valor total: R\$ 8.200,00.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:910C7193

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053-2024 PROCESSO Nº. 168-2024

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com os arts. 29 e 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **inexigibilidade de chamamento público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC Associação Atlética Meninos da Vila, inscrita no CNPJ sob o nº 45.545.657/0001-72, para a execução do Projeto “Jogadores do Futuro”, com o intuito de realizar investimentos para realização de suas atividades de Escolinha de Futsal, na oferta de vagas para atividades de contraturno escolar para jovens de 07 a 17 anos de idade, com repasse de recursos destinados em parte via Emendas Legislativas da Câmara de Vereadores e em parte diretamente do Executivo Municipal, na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 26 de junho de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:870FEE82

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 81-2024 – Processo 221-2024, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas: FERNANDEZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S. A. – CNPJ 93.641.710/0075-18 / COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ 88.212.113/0623-93 /METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 83.157.032/0001-22, para aquisição emergencial de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender a demanda de pacientes que encaminharam processos administrativos para recebimento das mesmas, pelo valor total estimado de R\$ 49.803,66 (quarenta e nove mil, oitocentos e três reais e sessenta e seis centavos), conforme documentos e memorando da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 301-2024.

Ibirubá - RS, 26 de junho de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:B95E7395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2024 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de MATERIAL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO (BASE DE BRITA GRADUADA, PEDRA DE BASALTO IRREGULAR PARA CALÇAMENTO, AREIA PARA ATERRO LIMPA E SAIBRO BRITADO E PENEIRADO), visando a manutenção do pavimento deteriorado de diversas vias e trechos do Município de Imbé, bem como, a pavimentação de ligações vicinais e trechos viários, onde inexistente pavimento.

Abertura: 10/07/2024, às 08:30 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano

Código Identificador:8C013AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.457 DE 25 DE JUNHO DE 2024

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.424, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, EM SEU NOME PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IX ao artigo 13 da Lei Municipal n.º 1.424, de 01 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

“IX – Gestor de Contrato: 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo que ocupa.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2024 e seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2024.

VER. FAGNER BRAGA GOULART

Vice-Presidente do Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:44E161A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1308/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1308/2024

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Dieice Carolyn Borges Ribeiro**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.207, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 7.736/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D6B44AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1309/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1309/2024

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Francisco Leonardo Barbosa**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 6.016, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 8.467/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:74018267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1310/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Jefferson Firme Graciano**, Oficial Administrativo, Padrão 4, matrícula nº 13.807, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 7.762/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5364B1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1311/2024

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **João Francisco de Quadros**, Vigia, Padrão 1, matrícula nº 6.789, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 8.225/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:639E561E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1312/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1312/2024

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Luciane de Fátima Silveira Machado Bitencourt**, Técnico em Enfermagem, Padrão 1, matrícula nº 14.505, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 7.778/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:7445706B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1313/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”****PORTARIA Nº 1313/2024**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Luiza Inês da Costa Jardim**, Médica Clínico Geral, Plantão 24 Horas, matrícula nº 6.023, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 8.392/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:24748166**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1314/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”****PORTARIA Nº 1314/2024**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Rosilda Lopes Pedroso**, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 622, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 7.372/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:6621896D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1315/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”****PORTARIA Nº 1315/2024**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Sandra Patrícia Scherer**, Auxiliar Administrativo, Padrão 3, matrícula nº 4.656, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 8.133/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:8B9A49C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1316/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”****PORTARIA Nº 1316/2024**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 20 de junho de 2024, o servidor **Alexandre Arjona Gonçalves**, matrícula nº 16.452, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 2348/2022, para ocupar o cargo de Vigia, Padrão 1, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo Eletrônico nº 1.327/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:6C72C3F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”****PORTARIA Nº 1317/2024**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 17 de junho de 2024, a servidora **Celina Matos Fagundes**, matrícula nº 16.462, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 2479/2022, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 1.242/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F3CA1CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1318/2024 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 1318/2024

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 07 de junho de 2024, à servidora **Aline da Silva Cardoso**, matrícula nº 13.819, admitida através de Concurso Público Municipal, para ocupar o cargo de Telefonista, Padrão 3, de acordo com o Processo nº 8.493/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9F1488FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1319/2024 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 1319/2024

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 10 de outubro de 2023, à servidora **Juliana da Silva Amaral Melo**, matrícula nº 6.395, admitida através de Concurso Público Municipal, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.314/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4264EC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1320/2024 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 1320/2024

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 09 de junho de 2024, à servidora **Janaína Correia Dadda**, matrícula nº 7.151, admitida através de Concurso Público Municipal, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.254/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8D125517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1321/2024 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 1321/2024

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 17 de junho de 2024, à servidora **Angélica da Silva Sá**, matrícula nº 7.152, admitida através de Concurso Público Municipal, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Padrão 9, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.228/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:63AFD99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1322/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1322/2024

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 21 de junho de 2024, a servidora **Stefhanie da Silva Pereira**, matrícula nº 16.603, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 2958/2022, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Padrão 9, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 1.337/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C7D4EC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1323/2024 “CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

PORTARIA Nº 1323/2024

“CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE**, a partir de 15 de maio de 2024, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Magda Rosane Flores Luiz**, matrícula nº 14.512, Professora Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe B**, conforme Processo nº 7.808/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:15178E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1324/2024 “CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

PORTARIA Nº 1324/2024

“CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE**, a partir de 1º de junho de 2024, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Micheli Rosner Chaves**, matrícula nº 3.923, Professora Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe F**, conforme Processo nº 8.251/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:19962193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1325/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 1089/2024 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”

PORTARIA Nº 1325/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1089/2024 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 11/06/2024, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- Jefferson Firme Graciano; e
- Leonardo Silvestri.

Art. 2º Designar, a contar de 11/06/2024, os Agentes de Contratação abaixo nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Federal 14.133 de 2021 e no Art. 14 do Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022.

- Jefferson Firme Graciano; e
- Leonardo Silvestri.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Imbé, em caráter permanente:

- **Mizaiane Soares da Cunha;**
- **Lucian Louiz Ferreira Ractz; e**
- **Tiago Cardoso Marques (Efetivo).**

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022:

Folha nº 02, Portaria nº 1325/2024

I - conduzir e coordenar procedimento licitação que envolva bens ou serviços especiais , nos termos do § 2º do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 15. do Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022;

II - conduzir e coordenar o procedimento auxiliar diálogo competitivo, nos termos do Art. 32, XI, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 18. do Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022, e receber, examinar e julgar documentos relativos aos demais procedimentos auxiliares, definidos no Art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto nos Decretos Municipais que regulamentam tais procedimentos; e

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

Art. 4º Designar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

- **Mizaine Soares da Cunha; e**
- **Tiago Cardoso Marques.**

Art. 5º Nas licitações regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Comissão de Contratação de que trata o Art. 3º, atuará como Comissão de Licitação, com a finalidade de processar e julgar as habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como julgar pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração e cancelamento, composta pelos seguintes servidores.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1.089, de 24/04/2024.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:24BBF8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1326/2024 “CONVOCA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1326/2024

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 845/2024 - SMS, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Reunião realizada no Prédio Anexo I – Sala de Reuniões, no dia 17 de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16.672	Adriana Burin Haendchen	2,03h
16.623	Anderson Bauer Rodrigues	2,06h
7.152	Angélica da Silva Sá	0,48h
16.693	Daiana de Oliveira Machado	2h
7.282	Déborah Carrard M. do Rosário	1,56h
16.635	Francielli G. Figueiredo	2,01h
16.596	Janaina Cavalheiro de Oliveira	2h
14.188	Jocelaine de Jesus Lencina	2h
16.682	Juliana Muniz da Cunha	1,15h
16.668	Maiara M. da Rosa Müller	1,30h
16.221	Manoella Correa Alves	1,14h
16.602	Marco Antônio Dias da Silva	2h
15.430	Marcus Antônio do Amaral Júnior	1,51h
14.544	Rodrigo Cambará do A. Vieira	2h2h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9568F4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1328/2024 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1328/2024

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, AUTORIZA, a contar desta data, converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário, à servidora Caroline Sesse Brandalesi, Técnico de Radiologia, Padrão 6, matrícula nº 6.790, conforme Processo nº 8.596/2024, concedida pela Portaria nº 1042/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:97275495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1329/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1329/2024

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Dieice Carolyny Borges**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.207, conforme Processo nº 7.736/2024, concedida pela Portaria nº 1308/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas

Código Identificador:F96AED90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1330/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1330/2024

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Francisco Leonardo Barbosa**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 6.016, conforme Processo nº 8.467/2024, concedida pela Portaria nº 1309/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas

Código Identificador:C1EEF0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1331/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1331/2024

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data,

converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário, ao servidor **Jefferson Firme Graciano**, Oficial Administrativo, Padrão 4, matrícula nº 13.807, conforme Processo nº 7.762/2024, concedida pela Portaria nº 1310/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas

Código Identificador:0AEF92A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1332/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1332/2024

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **João Francisco de Quadros**, Vigia, Padrão 1, matrícula nº 6.789, conforme Processo nº 8.225/2024, concedida pela Portaria nº 1311/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas

Código Identificador:17ECE69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1333/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1333/2024

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Luciane de Fátima Silveira Machado Bitencourt**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.505, conforme Processo nº 7.778/2024, concedida pela Portaria nº 1312/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:8CE56157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1334/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 1334/2024

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Luisa Inês da Costa Jardim**, Médico Clínico Geral – PL 24 Horas, matrícula nº 6.023, conforme Processo nº 8.392/2024, concedida pela Portaria nº 1313/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:25F22C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1335/2024 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 1335/2024

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Patrícia Figueiredo Ramos**, Assistente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 2.112, conforme Processo nº 8.550/2024, concedida pela Portaria nº 2669/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:EA9EEFE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1336/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 1336/2024

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Rosilda Lopes Pedroso**, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 622, conforme Processo nº 7.372/2024, concedida pela Portaria nº 1314/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:2FCC6651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1337/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 1337/2024

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Sandra Patrícia Scherer**, Auxiliar Administrativo, Padrão 3, matrícula nº 4.656, conforme Processo nº 8.133/2024, concedida pela Portaria nº 1315/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:C6D44D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1338/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1338/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/06/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 045/2024 que tem como objeto a locação de um prédio de alvenaria localizado na Rua Sobradinho 2433, Centro, na Cidade de Imbé/RS, com área de 195,00m², conforme matrícula nº 96.072 do RGI de Tramandaí/RS, para o Arquivo Morto da Secretaria Municipal de Administração, conforme Pedido de Compra nº 1095/2024, Processo nº 8082/2024.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos da Rosa	17171	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de contrato	Roberto Mafassillli Zwan	16098	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 045/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3BF33777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1339/2024 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1339/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **14/06/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, que tem como objeto, Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de medicamentos não adjudicados nos pregões 016 e 017/24, recentemente realizados e continuamos com a necessidade de tê-los para o atendimento das demandas dos pacientes atendidos no município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnica em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Corrêa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Assessora III

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A42543F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1340/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 740/2023 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC”

PORTARIA Nº 1340/2024

“REVOGA PORTARIA Nº 740/2023 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 2.196, de 03 de agosto de 2021, REVOGA, a partir de 21 de junho de 2024, a Portaria nº 740/2023 e NOMEIA, por mandato previsto de 02 (dois) anos, sendo permitido uma única recondução por igual período, o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC**, órgão colegiado, permanente, consultivo e de cooperação governamental, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, que se constitui em instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal da Cultura, com as seguintes representações:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

• Secretaria Municipal de Educação:

- Mariana de Lima Ferreira (Titular)
- Clayton Platen da Silva (Suplente)

• Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico:

- Cláudio Hernandez Mello da Costa (Titular)
- Luciano Pasa (Suplente)

• Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

- Baiard Ramos D’Andrea (Titular)
- Adriano da Silva Pacheco (Suplente)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1340/2024.

Gabinete do Prefeito:

- Lino Geraldo Vargas Moura (Titular)
- Rodrigo Daniel Pereda (Suplente)

Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência:

- Leandro Luz (Titular)
- Paola Damázio da Silva (Suplente)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Débora Lima Joaquim de Oliveira (Titular)
- Isadora Nunes da Silva (Suplente)

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**Associação dos Artesãos:**

- Tajaina dos Santos (Titular)
- Márcia Elisa Monteiro (Suplente)

Folclore e Tradições:

- Dilceu Edson Espíndula Bernardes (Titular)
- Deise Stiegmeier (Suplente)

Arte Cultural Cênica, Dança e Capoeira:

- Juliana Ludwig Justo (Titular)
- Oscar de Lima (Suplente)

Arte Cultural Audiovisual:

- Marcelo Cabrera (Titular)
- Tatiana Pacheco Missel (Suplente)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 03, Portaria nº 1340/2024.

Arte Cultural Musical:

- Igor Casa Nova dos Santos (Titular)
- Werner André Pacheco Zimmer (Suplente)

Arte Cultural Literária:

- Alexandre Pauli (Titular)
- Airtom Tomazzoni (Suplente)

Associações Comunitárias:

- Mirna Paz de Menezes (Titular)
- Neusa Teresinha Gonzales Falcão de Freitas (Suplente)

Bares, Hotéis e Restaurantes de Imbé:

- Alessandra Rossler da Rosa de Souza (Titular)
- Orlando Fernandes de Souza (Suplente)

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de junho de 2024.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:97E5A947**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1341/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 920/2021 E
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA”****PORTARIA Nº 1341/2024**

“REVOGA PORTARIA Nº 920/2021 E NOMEIA
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, de acordo com as alíneas do inciso I, art. 7º da Lei
Municipal nº 571/99, REVOGA, a partir de 20 de junho de 2024, a
Portaria nº 920/2021 e, **NOMEIA** os membros para compor o
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
COMDICA**, deste Município, conforme representação abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Patricia dos Santos (Titular);

- Clarice da Silva Campanel (Suplente).

b) Secretaria Municipal de Educação:

- Mariana de Lima Ferreira (Titular);

- Clayton Platen da Silva (Suplente).

c) Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos:

- Cristiane dos Santos Machado (Titular);

- Patrícia Oliveira da Silva (Suplente).

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1341/2024.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Ana Elise da Silva Trindade (Titular);

- Mairi Arezi (Suplente).

e) Gabinete do Prefeito:

- Lino Geraldo Vargas Moura (Titular);

- Rodrigo Daniel Pereda (Suplente).

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Imbé – ASCAMARI:

- Augusto da Rosa Padilha (Titular);
- Eduardo Eisenhut (Suplente).

b) Rotary Clube:

- Lenise Goulart da Silva (Titular);
- Elaine Hahn (suplente).

c) Associação Beneficente Amigas da Mama do Litoral:

- Neusa Teresinha Gonzales Falcão de Freitas (Titular);
- Dorys Frainer (Suplente).

d) CTG Querência do Imbé:

- Dilceu Edson Espíndula Bernardes (Titular);
- Deise Stiegemeier (suplente).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 03, Portaria nº 1341/2024.

e) EMATER:

- Flávio José de Souza Junior (Titular);
- Kátia Jaqueline Sassi (Suplente).

O mandato dos Conselheiros do COMDICA será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, sendo que a função dos membros do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:6CBBD598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1345/2024 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1345/2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 8.021/2024**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **DANILO SIMIONATTO FILHO**, matrícula nº 16.256, Advogado, Padrão 11, para apurar o fato descrito no Memorando Dívida Ativa nº 054, de 21/05/2024, assim sintetizado:

“... Trata-se de denúncia formulada pelos servidores Antônio Fernando Duarte da Silva Spегuen, matrícula nº 15.248, Camila Martins, matrícula nº 17.270, Jéssica Silva Rasquinha, matrícula nº 14.526, Deize Antônio da Silva Narcizo, matrícula nº 13.817 e Aline Costa dos Santos, matrícula nº 17.108, no qual relatam, atitudes inadequadas e incompatíveis com os princípios da Administração Pública e, em tese, ilegais, cometidas pelo servidor **DANILO SIMIONATTO FILHO**. Fora juntada cópia da Ocorrência Policial nº 4591/2024/152527...”

Art. 2º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar, tem como finalidade prioritária apurar a configuração das infrações previstas no Art. 164, inc. I, III, IV, V, VI, X, XI e XII e no art. 165, inc. I e IV e VI, todos da Lei Municipal nº 64/90, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando a ampla defesa e o contraditório ao servidor citado.

Art 3º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira**, matrícula nº 4.633, **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:5F05398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1346/2024 “SUBSTITUI MEMBRO INDICADO
PELA PORTARIA Nº 1087/2024”

PORTARIA Nº 1346/2024

“SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA
PORTARIA Nº 1087/2024”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI**, a partir desta data, o servidor **Anderson Machado da Silva**, matrícula nº 16.463, indicado como membro da Comissão Processante instaurada através da **Portaria nº 1087/2024** (Processo nº 6.799/2024), pela servidora abaixo relacionada:

•
Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 4.633.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:10B9C85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1343/2024 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1343/2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 8.939/2024** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor da servidora **Analice Henckel**, matrícula nº 16.234, Professora Área I, com a finalidade de apurar denúncia oferecida através do Memorando nº 283, de 20/06/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, no que concerne a violação aos deveres estabelecidos no Art. 164, III, V, XI, XII c/c Art. 166 e 168, todos da Lei Municipal nº 064/90, assim sintetizado:

“...A suposta conduta praticada pela professora citada, caso comprovada, constitui em violação grave dos princípios éticos e profissionais que regem a prática docente, além de infringir aos direitos fundamentais do aluno, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente...”

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva**, matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Nélida Lilian Pereira**, matrícula nº 4.633 e o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0B2A1258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344/2024 “SUSPENDE PREVENTIVAMENTE”

PORTARIA Nº 1344/2024

“SUSPENDE PREVENTIVAMENTE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 187 e 188, ambos da Lei Municipal nº 064/90 e, considerando o teor do Memorando nº 283, de 20/06/2024, da Secretaria Municipal de Educação inserto ao Processo nº **8.939/2024**, **SUSPENDE PREVENTIVAMENTE**, a partir de 21 de junho de 2024, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos e sem prejuízo da remuneração, a servidora **ANALICE HENCKEL**, matrícula nº 16.234, nomeada por meio de Concurso Público para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DF56C236

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E
AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº060/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº060/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **ENDEREÇO INSUFICIENTE**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Uruguaiana, nº229, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada**, em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em legislação vigente**. Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos**

resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Vogt Sant' Anna

Código Identificador:42EAF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº059/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental nº059/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **MUDOU-SE, NOTIFICA POR EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Quarenta, nº201, casa 03 – Mariluz – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, **ENVIAR FOTOS** desta Notificação e do **LOCAL SECO E LIMPO** para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Vogt Sant' Anna

Código Identificador:8EA82D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº051/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº051/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua General Osório, nº759, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada**, em um **PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS**, a contar da **PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui

Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Vogt Sant' Anna

Código Identificador:03914C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº013/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Federal nº11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº013/2024, pelo motivo de EMPREENDIMENTO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, na Av. Paraguassu, nº1620 – Centro - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO**, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R\$1.778,85. Informamos que o **Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração:** 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração** 2. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassu, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros

documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA

Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:22D80A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº014/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Federal nº11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº014/2024, pelo motivo de EMPREENDIMENTO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, na Av. Albatroz, nº1649– Albatroz - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R\$1.778,85. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. a) Quanto a **apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros**

documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA

Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:7F9AEB0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 42/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, CNPJ nº 11.355.974/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pergolado e fundações da cobertura metálica para parque infantil da EMEI Mundo Encantado, no Município de Independência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 01 (um) mês, a contar de 03/07/2024.

Data de assinatura: Independência, 26 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4814D29D

SECRETARIA DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 269/2024 PROCESSO Nº 356/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MÜLLER MR 406**, sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86 no valor total de R\$ 505,50 (quinhentos e cinco reais com cinquenta centavos) e a empresa TUTTO PEÇAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Independência, 26 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:A91A8E33**SECRETARIA DA FAZENDA****ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
54/2024 PROCESSO Nº 373/2024 EDITAL Nº 64/2024 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG E CASCO DE BOTIJÃO 13 KG, para diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 12 de julho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de junho de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:F44EB4C8**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 270/2024 PROCESSO Nº
357/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA**, sendo a empresa contratada JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Independência, 26 de junho de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:D282B338**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 271/2024 PROCESSO Nº
358/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA RENOVAÇÃO DO PPCI DO SALÃO VERDE**, sendo a empresa contratada DIEGO ROBERTO DOS SANTOS UHLMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.431.186/0001-58, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Independência, 26 de junho de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:A2227950**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 282/2024 PROCESSO Nº
369/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE SAIBRO**, sendo a empresa contratada GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.053.736/0001-83, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Independência, 26 de junho de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:46660ACF**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 272/2024 PROCESSO Nº
359/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ 16.422.325/0001-00, no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Independência, 26 de junho de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:0A1F78B7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 725/2024 - SETOR PESSOAL**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO IPE PREV, PARA FINS DE APOSENTADORIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, formaliza através do presente ato a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO IPE PREV - Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul** - conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 032646 no Expediente Administrativo nº 21/1900-0012333-8, expedida em 04/11/2021, no total de 305 dias, ou seja, 10 meses e 05 dias, **JUNTO AO FPSM (FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO)** para fins de Aposentadoria da Senhora **ELIZABETE CATARINA PAVLAK TIECHER**, Professor de Português, Nível 02, Classe “E”, 22 horas semanais, matrícula 0998. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de Junho de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI

Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se**Publicado por:**

Cristian Borges Muller

Código Identificador:F0E0D08A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 17/2024, no dia 03 de julho de 2024, às 08:00 horas. Contratação de hora máquina. Através do Portal de Compras Públicas.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail:licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 18 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior

Código Identificador:C70A4A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 18/2024, no dia 03 de julho de 2024, às 09:00 horas. Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. Através do Portal de Compras Públicas.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail:licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 18 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior

Código Identificador:760ADA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 19/2024, no dia 09 de julho de 2024, às 08:00 horas. Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao ADITIVO AO Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. ADITIVO TCT – PRF – 040B/2024.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail:licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 25 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior

Código Identificador:D328BFAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 20/2024, no dia 11 de julho de 2024, às 08:00 horas. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Iraí.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail:licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 25 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior

Código Identificador:FC222A4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA
EDITAL Nº 04 - RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE
HABILITAÇÃO - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº
002/2024**

A Prefeitura Municipal de Itacurubi, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação e Abertura do prazo para recurso do Resultado Preliminar, referente ao EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 002/2024:

1. Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação

Colocação: 1º lugar

Proponente: Michel da Silva Nunes

Natureza: Grupo ou coletivo sem CNPJ

CPF: 023.520.800-02

Modalidade: Show musicais: bandas, músicos ou grupos

Resultado: HABILITADO

Colocação: 1º lugar

Proponente: Patrícia Machado Medeiros

Natureza: Grupo ou coletivo sem CNPJ

CPF: 992.592.650-53

Modalidade: Tradição e Folclore: Cavalgada da mulher

Resultado: HABILITADO

1.1. Não há vaga destinada para cotas e não houveram mais inscritos na modalidade de Tradição e Folclore. Posto isto, a proponente **Patrícia Machado Medeiros**, representante de Grupo ou Coletivo sem CNPJ **ocupará a vaga destinada à Ampla Concorrência**.

1.2. Não houveram outros inscritos para ampla concorrência na modalidade “Show Musicais: bandas, músicos ou grupos”. Assim, o proponente **Michel da Silva Nunes**, representante de Grupo ou Coletivo sem CNPJ, **ocupará a vaga destinada à Ampla Concorrência**, com fulcro no item 4.3. do Edital de Premiação nº 002/2024.

**2. ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSO DO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

2.1. O Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação (prevista no item 10 do Edital): **27/06/2024 a 03/07/2024**.

2.2. Os recursos de que tratam o item 10.3. deverão ser apresentados pelo proponente **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo o recurso administrativo da decisão após esta fase. O recurso deverá ser enviado, em formato PDF, para o e-mail: smec@itacurubi.rs.gov.br **OU**, ainda, entregue pessoalmente, em envelope etiquetado e lacrado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, em Itacurubi/RS, de segunda à sexta, das 7h às 13h, com o assunto **RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2024 – ETAPA DE HABILITAÇÃO**, destinado à Comissão de Seleção e Avaliação.

2.3. Os recursos que não forem apresentados dentro do prazo, **não serão aceitos**.

2.4. O resultado definitivo da Etapa de Habilitação e publicação das propostas homologadas, **será divulgado no dia 04/07/2024**.

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:AF2D4496

SEC.DA FAZENDA

EDITAL 04 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE FOMENTO Nº 001/2024 – AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Itacurubi, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação e Abertura do Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação referente ao EDITAL DE FOMENTO Nº 001/2024 – AUDIOVISUAL.

O proponente Júlio Patrick Ribeiro Machado, representante de Pessoa Jurídica com fins lucrativos não apresentou a documentação exigida no item 14 do Edital de Fomento nº 001/2024, **resultando INABILITADO e, consequentemente, Desclassificado.**

O resultado pode ser acessado através do link:<https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/editais/11713-edital-de-fomento-para-selecao-de-projetos-para-firmar-termo-de-execucao-cultural-com-recursos-da-co>

2. ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

2.1. O Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação (prevista no item 14 do Edital): **27/06/2024 a 03/07/2024.**

2.2. Os recursos de que tratam o item 14.3. deverão ser apresentados pelo proponente **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo o recurso administrativo da decisão após esta fase. O recurso deverá ser enviado, em formato PDF, para o e-mail: smec@itacurubi.rs.gov.br OU, ainda, entregue pessoalmente, em envelope etiquetado e lacrado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, em Itacurubi/RS, de segunda à sexta, das 7h às 13h, com o assunto RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE FOMENTO Nº 001/2024 – AUDIOVISUAL – ETAPA DE HABILITAÇÃO, destinado à Comissão de Seleção e Avaliação.

2.3. Os recursos que não forem apresentados dentro do prazo, **não serão aceitos.**

2.4. O resultado definitivo da Etapa de Habilitação e publicação das propostas homologadas, **será divulgado no dia 04/07/2024.**

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:9F98936E

SEC.DA FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº117/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº117/2024 PROCESSO Nº139/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para confecção de adesivos e banner para comunicação visual da Rede Bem Cuidar, em Itacurubi/RS. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 02/07/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto, anexos do modelo dos adesivos e o anexo com os documentos necessários para a

habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 26 de junho de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:CBF5BFFF

SEC.DA FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2024 PROCESSO Nº140/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de EPIs e uniformes para os agentes comunitários de saúde. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 02/07/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 26 de junho de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:269CB154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 4670/2024, para AQUISIÇÃO PEÇAS PARA O VEÍCULO FORD CARGO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 21 de Junho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1C5A7460

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 100/2024

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, através da Secretaria Municipal de Obras, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Embreagem para Caminhão Ford Cargo 1722 CN da Secretária de Obras, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	KIT COMPLETO DE EMBREAGEM PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1722 CN ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO	01	UND

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05(cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, no Almoarifado Central – Rua Beco Domingos Lacroix S/n;

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 02 DE JULHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Sahemy Siqueira de Souza

Código Identificador:3A0B38A2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 101/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Manutenção de Veículo Automotor, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	QTD
01	Serviço de Troca das buchas Instabilizadoras traseiras e Pastilhas de freio do Veículo Spin do Conselho Tutelar Placas: IVU-2021 Ano:2014	01

A Manutenção deverá ser feita em até 07(**Sete**) dias.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **20(Vinte)** dias após o recebimento da ordem de compra;

3 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 02 DE JULHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Sahemy Siqueira de Souza

Código Identificador:8DCA137E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 102/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Coordenadoria de Defesa Civil e Segurança Pública, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Fiat Siena HLX Flex Ano:2009 Placas:IOY-4315 , com as seguintes especificações:

1 – Peças de primeira linha ou originais de fábrica do veículo;

2 – Descrição:

LOTE 01			
Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Homocinética Lado da Roda	02	Un

02	Barra Axial	02	Un
03	Pivô	02	Un
04	Bucha de Balança (Morcego)	02	Un
05	Batente de Amortecedor Traseiro	02	Kit
06	Terminal de Direção	02	Un

A manutenção deverá ser feita em até **07(sete)** dias.

LOTE 02		
Item	Descrição	Quant
01	Serviço de mão de obra para troca de peças agregadas ao sistema de Suspensão do Veículo Fiat Siena 1.8 Placas: IOY-4315 Defesa Civil	01

3 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **07(sete)** dias após o recebimento da ordem de compra, quanto a manutenção referente ao Lote 02 o veículo será levado e retirado no fornecedor;

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 02 DE JULHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Sahemy Siqueira de Souza

Código Identificador:F10AD6FF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0682/2024

Contratado: **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP**

CNPJ: **26.469.541/0001-57**

Objeto: Aquisição de Material Hidráulico.

Valor: R\$ **131,96** (Cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Pregão Eletrônico nº 082/2022.

Datado de 25/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0692/2024

Contratado: **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

CNPJ: **43.892.634/0001-09**

Objeto: Aquisição de Material Hidráulico.

Valor: R\$ **85,89** (Oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Pregão Eletrônico nº 082/2022.

Datado de 25/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0693/2024

Contratado: **C. E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP**

CNPJ: **07.965.552/0001-83**

Objeto: Aquisição de Material Hidráulico.

Valor: R\$ **50,38** (Cinquenta reais e trinta e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 082/2022.

Datado de 25/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F2425044

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 019/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 5.8722024, para SERVIÇO DE JURADOS PARA O MITE. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de junho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:4BD8E262

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Processo Administrativo nº 1172/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:73F6EED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 09/2024 dia 11 de julho de 2024 às 09:00 horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, CONCERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS E MATERIAIS PARA CONCERTO DE PNEUS PARA O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A data limite para recebimento das propostas será dia 11/07/2024, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivorá.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 26 de Junho de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:2494772F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2024**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **conserto do veículo montana IZI 6D27 lotado na Secretaria de Obras fundamentada no Art. 75 § 7 Lei 14.133/2021**.

FORNECEDOR: L.C PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ nº 05.477.983/0001-75
VALOR: R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais).

Ivorá, 26 de junho de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:705E1146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 – O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Pedro Juarez da Silva, torna público que no dia 02 de agosto de 2024 as 10h:01 min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ACORDO COM PROJETO**. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mampituba, 26 de junho de 2024.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:E10FBB0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 265 CONVOCAÇÃO DE ATENDENTES DE
EDUCAÇÃO INFANTIL**

EDITAL Nº 265/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08495/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 e do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1856 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Vitória Camilo Antonelil	2921/2023	10º colocação e 2º reclassificada
Atendente de Educação Infantil	Claudia Ribeiro Galarza	3242/2023	15º colocação e 3º reclassificada
Atendente de Educação Infantil	Thamyris Borges Rodrigues de Almeida	3019/2023	20º colocação e 4º reclassificada
Atendente de Educação Infantil	Kassia Karolina Martinelli de Oliveira	5694/2024	1º colocação
Atendente de Educação Infantil	Andressa Machado de Oliveira	5751/2024	2º colocação
Atendente de Educação Infantil	Lyandra Borges Rodrigues	5593/2024	3º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08495/2024, **CONVOCA** a candidata **VITÓRIA CAMILO ANTONELI** aprovada em 10º lugar e 2º reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº 2921/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1856 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08495/2024, **CONVOCA** a candidata **CLAUDIA RIBEIRO GALARZA** aprovada em 15º lugar e 3º reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº 3242/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1856 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08495/2024, **CONVOCA** a candidata **THAMYRIS BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA** aprovada em 20º lugar e 4º reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº 3019/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1856 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08495/2024, **CONVOCA** a candidata **KASSIA KAROLINA MARTINELLI DE OLIVEIRA** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2024, inscrição nº 5694/2024, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1856 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08495/2024, **CONVOCA** a candidata **ANDRESSA MACHADO DE OLIVEIRA** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2024, inscrição nº 5751/2024, para a função de A tendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1856 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08495/2024, **CONVOCA** a candidata **LYANDRA BORGES RODRIGUES** aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2024, inscrição nº 5593/2024, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1856 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C4C58284

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONTRATO 65/2024

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7248/2024

CNPJ sob o nº 09.072.276/0001-50

FORNECEDOR: **Lauro Edson Dewes -ME**

OBJETO: CONTRATO DE aquisição de peças para e mão de obra para a manutenção das máquinas agrícolas, trator MFT nº1, trator MFT nº2, roçadeira, arado, colheitadeira, enciladeira, carroção de silagem, trator masey A 275.

Valor: R\$ **47.482,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)**

Vigência: 26/06/2024 a 25/08/2024

Dispensa de Licitação nº 045/2024

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:05F7C9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 266 CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 266/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08486/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.881 de 18 de junho de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Gabriela Tramontin Zanotti	07910/2024	14ª colocação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Diane Aline Kovalski	07807/2024	15ª colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08486/2024, **CONVOCA** a candidata **GABRIELA TRAMONTIN ZANOTTI**, aprovada em 14º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, inscrição nº 07910/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, pelo prazo

determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.881 de 18 de junho de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08486/2024, **CONVOCA** a candidata **DIANE ALINE KOVALSKI**, aprovada em 15º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, inscrição nº 07807/2024, para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.881 de 18 de junho de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6CDAF241

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 269 CONVOCAÇÃO DE MOTORISTAS

EDITAL Nº 269/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO0/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Paulo Roberto Dariva	4226/2024	1ª colocação e 1º reclassificado
Motorista	Laudimir Eduardo Gonçalves Casagrande	3933/2024	2ª colocação e 2º reclassificado

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO0/2024, **CONVOCA** o candidato **PAULO ROBERTO DARIVA** aprovado em 1º lugar e 1º Reclassificado no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 4226/2024, para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO0/2024, **CONVOCA** o candidato **LAUDIMIR EDUARDO GONÇALVES CASAGRANDE** aprovado em 2º lugar e 2º Reclassificado no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 3933/2024, para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DB6E9783

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 270 CONVOCAÇÃO DE MOTORISTA

EDITAL Nº 270/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08428/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Diego Ribeiro Fantinelli	4108/2024	3º colocação e 3º reclassificado
Motorista	Marcelo Alves Carvalho	3803/2024	4º colocação e 4º reclassificado

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08428/2024, **CONVOCA** o candidato **DIEGO RIBEIRO FANTINELLI** aprovado em 3º lugar e 3º Reclassificado no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 4108/2024, para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08428/2024, **CONVOCA** o candidato **MARCELO ALVES CARVALHO** aprovado em 2º lugar e 2º Reclassificado no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 3803/2024, para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:33F51934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.002, DE 26 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART.

**37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Auxiliar de Consultório Dentário	01	40h	05	R\$ 2.090,00
Dentista	02	20h	12	R\$ 4.161,27
Agente Comunitário de Saúde	01	40h	06	R\$ 2.769,25
Vigilante Sanitário	01	40h	04	R\$ 1.881,00
Motorista	01	40h	06	R\$ 2.769,25
Enfermeiro Padrão	01	40h	12B	R\$ 4.963,75

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º As contratações que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:3AE11B71

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.003, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Vigilante	02	40h	02	R\$ 1.672,00
Operador de Máquinas	02	40h	07	R\$ 3.030,50
Eletricista	01	40h	09	R\$ 3.657,50

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º As contratações que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:DB55177A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.004, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Motorista	03	40h	06	R\$ 2.769,25
Motorista de Ambulância	01	40h	06	R\$ 2.769,25

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 06 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024.

Art. 3º As contratações que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador: 72FE34B2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
42/2024**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 54/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: CRIARTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de estudo técnico e elaboração de projetos de casas habitacionais rurais para o programa minha casa minha vida rural e projeto de sinalização viária horizontal.

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador: 6A703AB5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
43/2024**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 55/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS WARKEN.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de mão de obra para pavimentar a calçada da Rua João Vilmar Saraiva França, concertos nos arredores do Ginásio Municipal Antônio Raul Giralaldi e demais concertos nos calçamentos do perímetro urbano do município. Com instalação de 230 (duzentos e trinta) metros de pavers, sendo 128 (cento e vinte e oito) metros na Rua João Vilmar Saraiva França e 102 (cento e dois) metros nos arredores do Ginásio Municipal Antônio Raul Giralaldi e nos demais calçamentos do perímetro urbano municipal que apresentam problemas.

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador: CCC57951

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
44/2024**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 56/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: JURACI DA SILVA.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de corrimãos, barras de ferro, barras de apoio e suporte de bolas para uso na UBS do Município.

VALOR: R\$ 12.713,00 (doze mil, setecentos e treze reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador: 3D9A32F5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
45/2024**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 53/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhana.

CONTRATADA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
PORTEIRA DAS TRADIÇÕES.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural NOSSA ARTE, NOSSA DANÇA E A NOSSA CULTURA - VALORIZANDO O PASSADO E CONSTRUINDO O FUTURO, contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Aldir Blanc.

VALOR: R\$ 30.786,70 (trinta mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana/RS, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:726465D2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ELIANE MANFROI ZANCANARO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 21 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:B98C9D12

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora JULIETTE GASPARETTO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de junho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 21 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:29672D5B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora JULIETTE GASPARETTO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 20 de junho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 24 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:AE16CD84

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filha), ao Servidor Senhor FLAVIO VAILATI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 24 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:C0150934

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO, referente à Portaria de Interrupção de Férias nº 196/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:851B1C9F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor GUSTAVO FRACASSO VIEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:EB06F15F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme previsto na Lei nº 693, de 23/05/2016, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Juceliane Miorando Valente

Suplente: Soeli Alérico

Titular: Luciana Saggiorato França

Suplente: Sandra Mara Seidler

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Rejane França Ribeiro

Suplente: Flávia de Oliveira Spagnol

Titular: Lucila Maria Graboski

Suplente: Cristiane Manfroi Giraldi

Representantes do Magistério Municipal:

Titular: Aline Maria Fibrans

Suplente: Marilene de Camargo

Titular: Pricila da Costa Sartori

Suplente: Eliane da Rosa Pilatti

Representantes dos Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Taila Genoveva Azeredo de Marchi

Suplente: Adriane Caríssimo Crestani

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Catiussa Bitencourt

Suplente: Lucilene Barbon

Representantes da Associação de Pais e Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Joice do Nascimento Camargo dos Santos

Suplente: Maria Silvana Graboski

Representantes da Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Infantil:

Titular: Giovane da Rosa Santini

Suplente: Antônio Carlos Sartori Júnior

Art. 2º Revogar o Decreto nº 04/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:C00A4E30

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 73/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 58/2024**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 58/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para conserto da Ambulância Placa IWU3F61 de propriedade do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:DAA4FDC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 87/2024

EDITAL Nº 87/2024

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Técnico de Enfermagem, para atender à necessidade de excepcional interesse para a Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1708/2024 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Técnico de Enfermagem	Idade mínima: 18 anos, Ensino Médio Completo, Habilitação específica para o exercício da profissão de Técnica de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.581,07 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, auxílio alimentação, insalubridade 20 % PBS, com descontos legais do INSS.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver), habilitação específica para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretária Municipal de Saúde.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 27, 28 de junho e 01 de julho de 2024, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de julho de 2024.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 04 de julho de 2024.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 05 de julho de 2024.

DOS RECURSOS:

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 08/07/2024.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 09/07/2024.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
1) Experiência de efetivo serviço em atividade de Técnico de Enfermagem;	

Ate 01 ano	10 pontos	60 pontos
De 01 a 02 anos	20 pontos	
Acima de 02 anos	30 pontos	
2) Certificado ou diploma de Curso Superior.		20 pontos
3) Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização (relacionados ao cargo de inscrição).		30 pontos
Cursos na área de saúde pública até 40 horas (2 Máximo 5 cursos pontos). (atuação/função)		
Cursos na área de saúde pública até 60 horas (3 Máximo 4 cursos pontos).		
Cursos na área de saúde pública até 80 horas (4 Máximo 2 cursos pontos).		
OBS: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem divulgados/publicados em edital.		

Monte Alegre dos Campos – RS, 27 de Junho de 2024.

JOSE VOLMIR DE SÁ TAVARES

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:68E8379A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 86/2024

EDITAL Nº 86/2024

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Auxiliar de Saúde Bucal, para atender à necessidade de excepcional interesse para a Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1708/2024 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Auxiliar de Saúde Bucal	Idade mínima: 18 anos, Ensino Médio Completo, Habilitação específica para o exercício da profissão de auxiliar em saúde bucal.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.581,07 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, auxílio alimentação, insalubridade 40 % PBS, com descontos legais do INSS.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver), habilitação específica para o exercício da profissão de auxiliar em saúde bucal.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretária Municipal de Saúde.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 27, 28 de junho e 01 de julho de 2024, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de julho de 2024.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 04 de julho de 2024.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 05 de julho de 2024.

DOS RECURSOS:

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 08/07/2024.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 09/07/2024.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
1) Experiência de efetivo serviço em atividade de Auxiliar de Saúde Bucal; Até 01 ano 10 pontos De 01 a 02 anos 20 pontos Acima de 02 anos 30 pontos	60 pontos
2) Certificado ou diploma de Curso Superior.	20 pontos
3) Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de saúde pública. Cursos na área de saúde pública até 40 horas (2 Máximo 5 cursos pontos). (atuação/função) Cursos na área de saúde pública até 60 horas (3 Máximo 4 cursos pontos). Cursos na área de saúde pública até 80 horas (4 Máximo 2 cursos	30 pontos

pontos).	
OBS: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem divulgados/publicados em edital.	

Monte Alegre dos Campos – RS, 27 de Junho de 2024.

JOSE VOLMIR DE SÁ TAVARES

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:771F0B06

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 85/2024

EDITAL Nº 85/2024

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Motorista, para atender à necessidade de excepcional interesse para a Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1708/2024 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
02	Motorista	Idade mínima: 18 anos, Ensino Fundamental Incompleto, CNH “D”

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.581,07 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, auxílio alimentação, insalubridade, com descontos legais do INSS.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG, CPF e CNH CATEGORIA “D”, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretária Municipal de Saúde.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 27, 28 de junho e 01 de julho de 2024, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de julho de 2024.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 04 de julho de 2024.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 05 de julho de 2024.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 08/07/2024.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 09/07/2024.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
1) Experiência de efetivo serviço em atividade de Motorista; Ate 01 ano 10 pontos De 01 a 02 anos 20 pontos Acima de 02 anos 30 pontos	30 pontos
2) Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização (relacionados ao cargo de inscrição). Curso Especializado para condutores de Veículos de Emergência. 20 pontos Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros. 20 pontos	40 pontos
3) Maior Escolaridade: Ensino Fundamental Completo 08 pontos Ensino Médio Completo 10 pontos Ensino Superior Completo 12 pontos	30 pontos
OBS: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem divulgados/publicados em edital.	

Monte Alegre dos Campos – RS, 27 de Junho de 2024.

JOSE VOLMIR DE SÁ TAVARES

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:AFE07793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 011/2024
- COLONOSCOPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que a partir das **09:00 horas do dia 12 de Julho de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 011/2024, tendo por finalidade o **CREDENCIAMENTO de instituição para prestação de serviços especializados de exames de colonoscopia com anestesia, deve ser incluso no pacote a biopsia do material colhido (geralmente 3 amostras) e a retirada de pólipos (se necessário)**. Termo de Referência em anexo Cópia do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 25 de Junho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:5DEAA92D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 04/2024, que tem por objeto a aquisição de um veículo de passeio para o CRAS. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 10 de julho de 2024, às 09 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 27 de junho de 2024.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:218EAFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA
HARTZ PREV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2023

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: AUTARQUIA INSTITUTO DE
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO

MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.158.607/0001-09, com sede na cidade Nova Hartz, representada por sua Diretora Administrativa Financeira, **Daniela Martins de Ávila**, nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades e os contratados e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 25/2021 – Dispensa nº 11/2023 – SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. CNPJ Nº 24.092.271/0001-82. **DO PRAZO**. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **28 de junho de 2024 até 27 de junho de 2025. DO PREÇO**. O valor do contrato que era de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal, sofre atualização do índice INPC, cotado a 3,335650%, o valor passa a ser de **R\$671,68 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensal**.

Nova Hartz, 26 de junho de 2024

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:4F0A4A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.041/2024 - Pregão Eletrônico n.º 029/2024 – Edital n.º 126/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO GRUPO A (INFECTANTES), GRUPO B (QUÍMICOS) E GRUPO E (PERFURO CORTANTES), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 15/07/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 27 de junho de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:E40770E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 124.2024

EDITAL nº 124/2024 - O Município de Nova Prata/RS comunica aos interessados que RETIFICA o Edital nº 099/2024 - Licitação nº 796/2024 – Concorrência nº 007/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NO GINÁSIO DA EMEF CAETANO POLESELLO. A retificação do Edital está disponível no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Prata, 26 de junho de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiola Grazziotin Froener
Código Identificador:234F6215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.003, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 11.591/2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO, matrícula nº 15270-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em “GESTÃO ESCOLAR”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2024 (19/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:56A33C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.004, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.681/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 17 de junho de 2024, para a servidora VERA REGINA CAMARGO HENRIQUE, matrícula nº 13641-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de seu sogro, Sr. ELISEU DE FREITAS MUNIZ, de acordo com a certidão de óbito nº 099010 01 55 2024 4 00384 164 007671017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de junho do ano de 2024 (17/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (20/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1CE00943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.006, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.802/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora PALOMA DE FREITAS DAUDT, matrícula 14800-1, do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (20/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:500F9362

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.007, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.570/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora PALOMA DE FREITAS DAUDT, matrícula 14800-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, por motivo de exoneração, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (20/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:0B18CFC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.008, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.439/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros que compõem a Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) conforme Lei Municipal nº 1.805/2022, como segue abaixo:

PRESIDENTE

CLAIRTON VALENTIM MÂNICA, matrícula 17051-1

MEMBROS

GERMANO TIAGO WOJAHN, matrícula 16982-1

CLEBER FONTOURA MARCOLAN, matrícula 16949-1

Art. 2º REVOGAR as Portarias nº 235/2024 e nº 974/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2024 (13/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (20/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:47DA9BC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.009, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.816/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 17 de junho de 2024, para a servidora JOSELAINE ZANOTELLI QUEIROZ, matrícula nº 11584-3, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo falecimento de sua sogra, Sra. LORY STEIN BARCELOS, de acordo com a certidão de óbito nº 099010 01 55 2024 4 00384 167 0076713 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de junho do ano de 2024 (17/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (20/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:269AAA61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.010, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 9.226/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA AQUINO, Matrícula nº 14869-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 048/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de dezembro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (20/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:398B966F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE SAIBRO**. A data de abertura da presente será dia **09/07/2024 a partir das 09hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 27 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:FA490956

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Município de Nova Santa Rita, **torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA E INSTALAÇÃO DE PARADAS/ ABRIGOS DE ÔNIBUS, EM PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE EM NOVA SANTA RITA/RS**. A data de abertura da presente será dia **10/07/2024 a partir das 09hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 27 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:F48C5F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Município de Nova Santa Rita, **torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MASSA ASFÁLTICA MODIFICADA CAPFLEX 55/75, USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO**. A data de abertura da presente será dia **11/07/2024 a partir das 09hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 27 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:45577881

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 (REAGENDADO)

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço terceirizado (cessão de mão de obra) para execução de atividades intermediárias e de natureza contínua, abrangendo **RECEPÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRO**. O serviço deverá compreender além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs). A contratação tem por objeto atender as demandas do Centro Humanitário e da Subprefeitura Norte e demais demandas da Administração, **referentes a Calamidade**, no Município de Nova Santa Rita/RS. A data de abertura da presente será dia **04/07/2024 a partir das 09hs e 30 min**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 27 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:FED7240B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2675/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, por Excesso de Arrecadação e por Redução e Crédito Especial por Superávit Financeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 260.858,06 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e oito Reais e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Refer

Detalhamento: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMEN

Conta: 3437

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 12.139,33

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pré-escola

Fonte: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Refer

Detalhamento: 1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL

Conta: 3438

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 10.465,71

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Fonte: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Refer

Detalhamento: 1125 - PNATE Ensino Médio

Conta: 3439

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 3.738,08

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123650410.2.049000 Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Inf

Fonte: 2569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Detalhamento 1284 Escola em tempo integral - ETI

Conta: 3440

Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.754,78

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123650210.2.085000 Manutenção das Atividades da Pré-escola

Fonte: 2569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Detalhamento 1284 Escola em tempo integral - ETI

Conta: 3441

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 22.760,16

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.302.0290.2.134000 Manutenção das Ações Especializadas de Saude de Média e Alta Complexidade

Fonte.....: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte....: 0040 - ASPS

Conta: 3435

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 90.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica – Desempenho – Cona 9795

Conta: 2674

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 65.500,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA

Fonte....: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos d

Fonte.....:4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo d (Oficinas Ter - NAAB)

Conta: 2676

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 46.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1071 TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE-ENSINO FUNDAMEN	R\$ 12.139,33
2	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1124 TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE-ENSINO INFANTIL	R\$ 10.465,71
3	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1125 - PNATE Ensino Médio	R\$ 3.738,08
4	1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1284 Escola em tempo integral - ETI	R\$ 32.514,94
5	1500 - Recursos não Vinculado de	0001 – Recurso LIVRE –Administração	R\$ 90.000,00

	Impostos	Direta	
6	1600 Transferências Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica – Desempenho – Cona 9795	R\$ 65.500,00
7	1621 Transferências Fundo de Recursos d	4011 Atenção Básica - (Oficinas - conta 5915	R\$ 20.000,00
8	1621 Transferências Fundo de Recursos d	4011 Atenção Básica - (NAAB- conta 5914	R\$ 26.500,00
TOTAL			R\$ 260.858,06

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.

Fonte.....: 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação

Desdobram: 0031 Fundeb

Conta: 3443

Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 66.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

Classif: 061820130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.

Fonte: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos

Desdobramento: 1289- Fundo a Fundo RS – Defesa Civil

Conta: 3361

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de arrecadação proveniente de Transferências do Fundeb e Transferências do Estado Fundo a Fundo, verificado no exercício, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1543 Transferências do FUNDEB - Complementação	0031 Fundeb	R\$ 66.000,00
2	1759 - Recursos Vinculados a Fundos	1289- Fundo a Fundo RS Defesa Civil	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 216.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.302.0290.2.134000 Manutenção das Ações Especializadas de Saude de Média e Alta Complexidade

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte....: 0040 - ASPS

Conta: 3381

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 86.000,00

Art. 6º Servirá de suporte para abertura do Crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010320.1.066000 Reaparelhamento das Equipes de Saude da Família

Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Conta: 588

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 49.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saude

Fonte...: 0040 - ASPS

Conta: 593

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R\$ 5.000,00

Conta: 594

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saude

Fonte...: 0040 - ASPS

Conta: 596

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 22.000,00

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 209.010,00 (Duzentos e nove mil, dez Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 288460000.0.018000 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado

Fonte...: 2500 Recursos não Vinculado de Impostos

Conta: 3442

Elem. Desp: 3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS..... R\$ 209.010,00

Art. 8º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 - Recursos não Vinculado de Impostos	0001 – Recurso LIVRE Administração Direta	R\$ 209.010,00
TOTAL			R\$ 209.010,00

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:562EBB2B

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2676/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Professor e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01 (um) Professor** Ensino Fundamental – Séries Finais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Máxima	Semanal	Padrão	Coeficiente
01	Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Educação Física	20		equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será de 3 meses:

Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**

Parágrafo único – Fica reservado ao professor 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de Junho de 2024

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Anexo I

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) **Descrição Analítica:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 20 horas semanais para Ensino Fundamental Séries Finais, na disciplina: Educação Física;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS: habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para a disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente;

Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação

Idade: Mínima: 18 anos

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:36E47627

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2677/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dá nome à Quadra Poliesportiva da localidade de Linha Pfeifer.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de

Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído que a Quadra Poliesportiva da Localidade de Linha Pfeiffer, passará a denominar-se **QUADRA POLIESPORTIVA RONALDO GUILHERME GARSKE**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:42ED74C9

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2678/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(um) Nutricionista** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato, que irá atuar na Secretaria Municipal de Educação, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

Quantidade	Função	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Nutricionista	20	R\$ 3.258,69

Art. 3º - O prazo da contratação é de até o término da licença saúde da titular.

Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

Exemplos de Atribuições: Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e

economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Horário de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos para provimento do cargo:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Curso Superior Completo em Nutricionista.

c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:2AA2AC53

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2679/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Institui o "Junho Violeta", mês de conscientização, enfrentamento e prevenção à violência contra a pessoa idosa, no Município de Novo Cabrais, e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído em âmbito municipal, o mês de junho como "Junho Violeta", visando a utilização desse período para estimular ações de conscientização e disseminação da importância de se dialogar sobre o tema e combater a violência contra a Pessoa Idosa, de todas as suas formas.

§ 1º Fica instituído o dia 15 (quinze) de junho como "Dia Municipal de Conscientização Sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa".

§ 2º No decorrer do mês de junho deverão ser promovidas diversas ações voltadas ao tema, destacando-se:

I - Alertar a comunidade e demais entidades envolvidas acerca da violência contra a Pessoa Idosa;

II - Promover a conscientização de todos sobre os diversos tipos de violações contra a Pessoa Idosa, sejam elas sociais, econômicas, físicas e/ou psicológicas, bem como sobre a necessidade de se denunciar esses atos aos órgãos competentes.

§ 3º Para o desenvolvimento das ações de que trata o §2º deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:

I - Realização de eventos e palestras sobre o tema;

II - Veiculação de campanhas publicitárias, que versem sobre a valorização de pessoas idosas nas famílias e na sociedade, bem como a questão da violência contra a Pessoa Idosa, inclusive com a apresentação de informações dos órgãos e meios competentes para o recebimento de denúncias acerca do tema;

III - Divulgação, em várias mídias, de boas práticas no trato da Pessoa Idosa, incluindo-as no cuidado institucional;

IV - Realização de encontros comunitários para orientações sobre medidas a serem tomadas na hipótese de identificação de situações de violência contra a Pessoa Idosa;

V - Disseminação da legislação protetiva da Pessoa Idosa;

VI - Outras medidas que visem dar visibilidade à questão da violência contra a Pessoa Idosa e aos meios para evitar ou impedir a continuidade das violações;

VII - Incentivos ao fortalecimento das organizações da sociedade civil de proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Fica o "Dia Municipal de Conscientização Sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa" e o mês do "Junho Violeta" incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Novo Cabrais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber à sua efetiva aplicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:461A60E9**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4811/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2675/2024, de 26 de junho de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2675/2023, de 26 de junho de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 260.858,06 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e oito Reais e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Refer

Detalhamento: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMEN

Conta: 3437

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 12.139,33

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pré-escola

Fonte: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Refer

Detalhamento: 1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL

Conta: 3438

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 10.465,71

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Fonte: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Refer

Detalhamento: 1125 - PNATE Ensino Médio

Conta: 3439

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 3.738,08

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123650410.2.049000 Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Inf

Fonte: 2569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Detalhamento 1284 Escola em tempo integral - ETI

Conta: 3440

Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.754,78

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123650210.2.085000 Manutenção das Atividades da Pré-escola

Fonte: 2569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Detalhamento 1284 Escola em tempo integral - ETI

Conta: 3441

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 22.760,16

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.302.0290.2.134000 Manutenção das Ações Especializadas de Saude de Média e Alta Complexidade

Fonte....: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte...: 0040 - ASPS

Conta: 3435

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 90.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica – Desempenho – Cona 9795

Conta: 2674

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 65.500,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA

Fonte...: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos d

Fonte....:4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo d (Oficinas Ter - NAAB)

Conta: 2676

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 46.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMEN	R\$ 12.139,33
2	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL	R\$ 10.465,71
3	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1125 - PNATE Ensino Médio	R\$ 3.738,08
4	1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1284 Escola em tempo integral - ETI	R\$ 32.514,94
5	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta	R\$ 90.000,00
6	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica – Desempenho – Cona 9795	R\$ 65.500,00
7	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos d	4011 Atenção Básica - (Oficinas - conta 5915	R\$ 20.000,00
8	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos d	4011 Atenção Básica - (NAAB- conta 5914	R\$ 26.500,00
TOTAL			R\$ 260.858,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de junho de 2024.**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:103D6592**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4812/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2675/2024, de 26 de junho de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2675/2023, de 26 de junho de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.

Fonte..... 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação

Desdobram: 0031 Fundeb

Conta: 3443

Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 66.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

Classif: 061820130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.

Fonte: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos

Desdobramento: 1289- Fundo a Fundo RS – Defesa Civil

Conta: 3361

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de arrecadação proveniente de Transferências do Fundeb e Transferências do Estado Fundo a Fundo, verificado no exercício, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1543 Transferências do FUNDEB - Complementação	0031 Fundeb	R\$ 66.000,00
2	1759 - Recursos Vinculados a Fundos	1289- Fundo a Fundo RS – Defesa Civil	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 216.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:FC85D9D8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4813/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º da Lei Nº2675/2024, de 26 de junho de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 5º da Lei Municipal Nº2675/2023, de 26 de junho de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.302.0290.2.134000 Manutenção das Ações Especializadas de Saude de Média e Alta Complexidade

Fonte..... 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte...: 0040 - ASPS

Conta: 3381

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 86.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010320.1.066000 Reaparelhamento das Equipes de Saude da Família

Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Conta: 588

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 49.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saude

Fonte...: 0040 - ASPS

Conta: 593

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FL.....R\$ 5.000,00

Conta: 594

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saude

Fonte...: 0040 - ASPS

Conta: 596

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:0044B188

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4814/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º da Lei Nº2675/2024, de 26 de junho de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2675/2023, de 26 de junho de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 209.010,00 (Duzentos e nove mil, dez Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 288460000.0.018000 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado

Fonte...: 2500 Recursos não Vinculado de Impostos

Conta: 3442

Elem. Desp: 3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS..... R\$ 209.010,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 - Recursos não Vinculado de Impostos	0001 – Recurso LIVRE – Administração Direta	R\$ 209.010,00
TOTAL			R\$ 209.010,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:24812E63

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4810/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte....: 0020 - MDE

Conta: 314

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R\$ 8.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.302.0290.2.134000 Manutenção das Ações Especializadas de Saude de Média e Alta Complexidade

Fonte....: 0040 - ASPS

Conta: 3381

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte....: 0020 - MDE

Conta: 265

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 8.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103020290.2.151.0000 – Despesas com o Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.

Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0040 ASPS

Conta: 3171

Elem. Desp: 3.3.93.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:DBD1A811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 562/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 562/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, de quatro dias, a contar de 25 de junho de 2024, à servidora do Município, Sra. **Carmen Simone Ristow**, matrícula n.º 711-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de atendente de creche, conforme atestado médico, para prestar cuidados ao seu filho, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades a partir de 29 de junho de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:43182401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEILÃO Nº 02/2024**LEILÃO Nº 02/2024**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando o seguinte leilão:

Modalidade: Leilão nº 02/2024 – através do portal www.zagoleiloes.com.br;

Tipo: Maior lance por lote;

Objeto: alienação dos bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram, separado em lote,

Data e hora: 10 horas do dia 29/07/2024.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>).

Maiores informações pelos telefones (51) 99970-8061 e (51) 99657-4500, das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:1ADE3188**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 563/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**PORTARIA N.º 563/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Concede licença saúde a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 8 dias, a contar de 21 de maio de 2024 até 28 de maio de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Claudio Luiz Cantarelli**, ocupante do cargo de provimento efetivo de engenheiro civil, matrícula n.º 75-2, conforme atestados médicos apresentados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:2BED6A8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 564/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**PORTARIA N.º 564/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Prorroga licença saúde de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,

Considerando o atestado médico apresentado, resolve:

Art. 1º - **Prorrogar licença para tratamento de saúde**, por duzentos dias, a contar de 10 de junho de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Cláudio Luiz Cantarelli**, ocupante do cargo de provimento efetivo de

engenheiro civil, matrícula n.º 75-2, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 11 de dezembro de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:34FFF7C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 565/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**PORTARIA N.º 565/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB - e de valorização dos Profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.284/2021, de 23 de março de 2024 e,

Considerando o Memorando n.º 888/2024, de 26 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º - Designar os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB - e de valorização dos profissionais da educação.

I) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Cassiana Pereira Lopes

Suplente: Eva Isabel Bredow

Titular: Suzemar Camponogara

Suplente: Andriéli Kasper Alves

II) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Larissa Wachholz Ellwanger

Suplente: Lidiane Kohler Dias

III) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marilene Pohlmann Abich

Suplente: Daiana Janine Müller de Franceschi

IV) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:

Titular: Ricardo Cristiano Strassburger

Suplente: Aline Erna Achterberg

V) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rangel Ivan Maus

Suplente: Valéria Silva de Menezes Lara

Titular: Fernanda Severo Müller Bredow

Suplente: Rubia Daiana Ruff Lara

VI) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Yasmin Aparecida da Rosa Machado

Suplente: Josué Windiu Machado

Titular: Andria Vitória Robelo Lemos
Suplente: Francisco da Alves da Silva

VII) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Tainá Dias Vargas
Suplente: Lisane Filomena Quoos Vieira

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário, notadamente as Portarias n.º 996/2022 e 930/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:8F981997

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, §7º, ratifica a contratação da empresa JOSE C. GRIMM-ME, CNPJ: 01.454.889/0003-01. Aquisição de peças e serviço de mão de obra especializada para conserto de tacógrafo de Ônibus, no valor de R\$ 610,00

Novo Machado RS, em 26/06/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:F8194B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2024**

Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, VIII, e ratifica a contratação da empresa ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ, CNPJ: 90.730.508/0001-38, para aquisição de serviço especializado em tratamento de saúde em paciente, no valor de R\$ 5.661,00 Novo Machado RS, em 21/06/2024.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:61968A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa HOSPITALARES COM. DE MATER. MEDICO. FIS.LTDA, CNPJ: 07.571.682/0001-31. Aquisição de 02 frascos umidificador para oxigênio, no valor de R\$ 156,00
Novo Machado RS, em 26/06/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D94210A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 125/2024

Declara a caducidade da aprovação do projeto de parcelamento do solo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 112, de 7 de julho de 2023 e a Lei Municipal n.º 3.902, de 6 de outubro de 2006, e de acordo com o processo n.º 106189/2024;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal n.º 112, de 2023, sobre o prazo para o loteamento ser submetido ao registro imobiliário, sob pena de caducidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a caducidade da aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento de acesso controlado, denominado NÁUTILUS MARINA BAIRRO, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 112, de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os seguintes decretos:

- I - Decreto Municipal n.º 112, de 7 de julho de 2023; e
II - Decreto Municipal n.º 182, de 6 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário de Administração.

ANDERSON ARMICHI DOS SANTOS,
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

CLAUDIO ROBERTO ALIARDI,
Secretário de Obras e Saneamento.

NEIMAR VELHO PACHECO,
Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4F924115

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 126/2024

Dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de acesso controlado denominado NAUTILUS MARINA CLUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Estadual n.º 10.116, de 23 de março de 1994, a Lei Municipal n.º 3.902, de 6 de outubro de 2006, a Lei Municipal n.º 6.737, de 11 de janeiro de 2023, o Decreto Municipal n.º 11, de 17 de janeiro de 2023, e de acordo com o processo n.º 2004/2023 (declaração de viabilidade) e o processo n.º 106189/2024 (projeto urbanístico e complementares de infraestrutura);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento de solo para fins urbanos, na modalidade de loteamento de acesso controlado, no setor 396 do cadastro municipal, denominado NAUTILUS MARINA CLUBE, de acordo com as características estabelecidas nos incisos a seguir:

I - denominação: NAUTILUS MARINA CLUBE;
 II - empreendedor: HUFF EMPREENDIMENTOS & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ n.º 29.103.481/0001-42;
 III - proprietário da gleba: SPE - NAUTILUS MARINA BAIRRO LTDA – CNPJ n.º 48.757.394/0001-53;
 IV - localização: Rodovia 389 - Estrada do Mar, Km 19, S/N, Osório/RS;
 V - documento de propriedade: matrícula imobiliária n.º 104.055 do Registro de Imóveis de Osório.

Art. 2º A área total do empreendimento possui a seguinte descrição:

I - área total da gleba: 401.298,45 m²;
 II - área total do loteamento: 374.582,32 m² – 100%;
 III - área total dos lotes privados: 185.648,31 m² – 49,56%;
 IV - área verde: 63.462,76 – 16,94%;
 V - área institucional: 19.522,16 m² – 5,22%;
 VI - área de preservação permanente (APP): 10.612,53 m² – 2,64%;
 VII - área do sistema viário: 100.481,02 m² – 26,82%;
 VIII - área de equipamentos públicos urbanos (EPU1, EPU2, EPU3 e EPU4): 5.438,07 m² – 1,45%;
 IX - área não edificável (ANE1, ANE2 e ANE3): 16.103,60 m²;
 X - área não edificável (ANE4): 2.370,91 m²;
 XI - total de áreas públicas (incisos IV + V + VII + VIII + X): 191.274,92 m².

Parágrafo único. O total de áreas públicas destinadas ao Município de Osório, conforme inciso XI do *caput* deste artigo, será transferido e registrado para o domínio do Município de Osório, livre e desembaraçado, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º A modalidade de loteamento de acesso controlado, definida pelo inciso II do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n.º 6.737, de 2023, com associação de moradores e proprietários, devidamente constituída, será responsável pela administração do loteamento, deverá firmar termo de permissão de uso junto ao Município de Osório, onde devem constar todas as responsabilidades referentes ao ato, tais como competências, destinação, uso, ocupação, conservação e manutenção dos bens públicos, objeto da permissão de uso, bem como as penalidades, em casos de descumprimento, sem prejuízo de outros serviços e disposições que se fizerem necessários, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.737, de 2023.

Art. 4º A implantação do loteamento de acesso controlado obedecerá às disposições técnicas da respectiva aprovação, integrantes do processo de aprovação n.º 106.189/2024, de acordo com as características estabelecidas nos incisos a seguir:

I - projeto urbanístico (processo n.º 106.189/2024);
 II - projetos complementares da rede de distribuição de água, esgoto, drenagem, terraplanagem, pavimentação, sinalização e iluminação (processo n.º 106.189/2024);
 III - memorial descritivo (processo n.º 106.189/2024);
 IV - licença de instalação n.º 012/2023 (processo n.º 106.189/2024);
 V - cronograma de execução (processo n.º 106.189/2024);
 VI - escritura pública de instituição de servidão perpétua de passagem de eletroduto (processo n.º 106.189/2024);
 VII - planilha de lotes oferecidos em garantia hipotecária (processo n.º 106.189/2024);
 VIII - anexos do processo de aprovação (processo n.º 106.189/2024).

Parágrafo único. Este Decreto e o termo de compromisso do anexo único integrarão o processo de aprovação n.º 106.189/2024.

Art. 5º O loteamento de acesso controlado deverá ser inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Osório, conforme o disposto no art. 192 da Lei Municipal n.º 3.902, de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal), na Lei n.º 6.766, de 1979, e nas demais normas pertinentes, com averbação, inclusive, da associação de

moradores e proprietários, para atendimento da Lei Municipal n.º 6.737, de 2023.

§ 1º O prazo para o loteamento de acesso controlado ser submetido à inscrição no Cartório de Registro de Imóveis de Osório é de 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação do projeto, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 2º Em conjunto com a inscrição do loteamento de acesso controlado no Cartório de Registro de Imóveis de Osório, deverá ser lançada na matrícula imobiliária dos lotes do loteamento a informação de que se trata de parcelamento de solo na modalidade loteamento de acesso controlado, nos moldes da Lei Municipal n.º 6.737, de 2023.

§ 3º A forma de implantação de acesso controlado no loteamento, com os devidos equipamentos públicos, deverá ser descrita pela associação de moradores e proprietários, responsável pela administração do loteamento, e estando a associação devidamente estabelecida, manifestada a concordância quanto ao livre acesso, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal n.º 6.737, de 2023.

Art. 6º O empreendedor e o proprietário da gleba firmarão termo de compromisso perante o Município, conforme o documento do anexo único deste Decreto, obrigando-se a:

I - executar, às suas expensas, no prazo fixado pelo Município, todas as obras e infraestruturas constantes no projeto aprovado;
 II - executar e colocar os marcos de alinhamento e nivelamento, que deverão ser de pedra ou concreto, conforme modelo aprovado pelo Município;
 III - apresentar Atestado de Viabilidade de Acesso Definitivo emitido pelo DAER ou aprovação de projeto do acesso ao empreendimento licenciado pelo mesmo órgão, sendo obrigação do empreendedor o projeto e execução;
 IV - cumprir as demais obrigações do termo de compromisso.

Parágrafo único. Cabe ao empreendedor e ao proprietário da gleba a aprovação do acesso ao loteamento perante o DAER, bem como a execução do acesso, cabendo ainda a realização, às suas expensas e sob sua total responsabilidade, de eventuais alterações de projeto, a partir de definições estabelecidas pelo órgão estadual, sob pena de impedir a emissão da licença de operação do loteamento, não se aplicando, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade ao Município.

Art. 7º As edificações a serem construídas sobre os lotes unifamiliares resultantes do loteamento de acesso controlado, incluindo os lotes desmembrados e loteados, somente terão seus projetos analisados pelo Município a partir da emissão da Licença de Operação e Termo de Verificação de Obra - TVO, constando a hipoteca como gravame nas matrículas dos mesmos.

Art. 8º Como garantia por parte do empreendedor e do proprietário do imóvel, fica hipotecada 50% da área dos lotes do loteamento, na forma do artigo 187 do Plano Diretor e do Decreto Municipal n.º 81, de 2020, o que corresponde ao seguinte:

I - Quadra 01 - Lotes 5 ao 7, 10 ao 12;
 II - Quadra 02 - Lotes 1 ao 4, 12, 13, 19 ao 34;
 III - Quadra 03 - Lotes 4 ao 16;
 IV - Quadra 04 - Lotes 1 ao 8, 12 ao 15;
 V - Quadra 05 - Lotes 1 ao 7, 13 ao 17, 22 ao 26;
 VI - Quadra 06 - Lotes 1 ao 10;
 VII - Quadra 07 - Lotes 3 ao 11, 14 ao 20;
 VIII - Quadra 08 - Lotes 14 ao 20;
 IX - Quadra 09 - Lotes 8 ao 12;
 X - Quadra 10 - Lotes 6 ao 16;
 XI - Quadra 11 - Lotes 6 ao 16, 19 e 20;
 XII - Quadra 12 - Lotes 2 ao 16, 20 e 21;
 XIII - Quadra 15 - Lotes 1 a 6;
 XIV - Quadra 16 - Lotes 1 a 14;
 XV - Quadra 17 - Lotes 1 a 10;
 XVI - Quadra 19 - Lotes 1 a 10;
 XVII - Quadra 20 - Lotes 1 ao 3;

XVIII - Quadra 21 - Lotes 5 ao 9;
 XIX - Quadra 23 - Lotes 1 ao 18;
 XX - Quadra 24 - Lotes 1 ao 18;
 XXI - Quadra 25 - Lotes 7 ao 12;
 XXII - Quadra 26 - Lotes 1 ao 17.

§ 1º Os lotes descritos nos incisos deste artigo correspondem a 50% dos lotes do empreendimento, conforme exigência do §1º do art. 187 da Lei Municipal n.º 3.902, de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal), constando a hipoteca como gravame sobre as matrículas, e não sendo objeto de comercialização até a expedição da Licença de Operação e o Termo de Verificação de Obra – TVO, ou retirada parcial de hipoteca a ser emitida pelo Município.

§ 2º As hipotecas incidentes sobre os lotes podem ser retiradas de forma parcial, na proporção da evolução da execução das obras aprovadas para o loteamento, mediante solicitação do loteador e sob análise do Município, conforme Decreto n.º 81, de 2020.

§ 3º O empreendedor e proprietário da gleba poderá substituir a hipoteca descrita no *caput* por caução em dinheiro ou seguro-garantia, na forma da Lei Municipal n.º 3.902, de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal) e do Decreto n.º 81, de 2020.

Art. 9º. As disposições deste Decreto obedecerão às normas vigentes sobre parcelamento de solo na modalidade de acesso controlado, sem prejuízo de outras normas de âmbitos federal, estadual e municipal aplicáveis.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
 Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
 Secretário de Administração.

ANDERSON ARMICHI DOS SANTOS,
 Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

CLAUDIO ROBERTO ALIARDI,
 Secretário de Obras e Saneamento.

NEIMAR VELHO PACHECO
 Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO PARCELAMENTO DE SOLO – MODALIDADE LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO, QUE PERANTE O MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS SE OBRIGAM HUFF EMPREENDIMENTOS & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ n.º 29.103.481/0001-42 E SPE - NAUTILUS MARINA BAIRRO LTDA – CNPJ n.º 48.757.394/0001-53.

I - Partes, Fundamento Legal, Local e Data

Partes

De um lado, o MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.181/0001-30, representado por seu Prefeito Municipal, ROGER CAPUTI ARAUJO, e de outro HUFF EMPREENDIMENTOS & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.103.481/0001-42, representada por LUCAS SAMUEL HUFF, brasileiro, estado civil, nascido em 03/07/1991, empresário, carteira de identidade n.º 9066977456, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 030.054.590-80, o qual declara a

plena titularidade de poderes para representar a pessoa jurídica, sob pena de responsabilidade, doravante designado **EMPREENDEDOR**, e SPE - NAUTILUS MARINA BAIRRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.757.394/0001-53, representada por LUCAS SAMUEL HUFF, brasileiro, estado civil, nascido em 03/07/1991, empresário, carteira de identidade n.º 9066977456, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 030.054.590-80, o qual declara a plena titularidade de poderes para representar a pessoa jurídica, sob pena de responsabilidade, doravante designado **PROPRIETÁRIO DA GLEBA**, ambos responsáveis pela implantação do empreendimento especificado neste Decreto, conforme o processo de aprovação n.º 106.189/2024.

Fundamento Legal

Este termo de compromisso tem fundamento no art. 184 da Lei Municipal n.º 3.902, de 6 de outubro de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal), na Lei Municipal n.º 6.737, de 11 de janeiro de 2023, no Decreto Municipal n.º 11, de 17 de janeiro de 2023 e neste Decreto Municipal que dispõe sobre a aprovação do loteamento de acesso controlado NAUTILUS MARINA CLUBE.

Local e Data

Lavrado e assinado aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024, na Prefeitura Municipal de Osório – Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório, RS.

II - Finalidade e Objeto

Finalidade

Este termo de compromisso tem a finalidade de formalizar as exigências legais da responsabilidade do EMPREENDEDOR e do PROPRIETÁRIO DA GLEBA pela execução, sem quaisquer ônus para o Município, das obras e serviços de infraestrutura em loteamento de acesso controlado aprovado pelo Município.

Objeto

É objeto deste termo de compromisso a execução das obras e serviços de infraestrutura do loteamento de acesso controlado NAUTILUS MARINA CLUBE, requerido pelo processo n.º 106.189/2024 e aprovado pelo presente Decreto, sob responsabilidade técnica dos profissionais a seguir:

- a) Arquiteta e Urbanista Fernanda Alves Rodrigues (RRT 9222343);
- b) Arquiteta e Urbanista Vanessa Neto Bischoff (RRT 9229263);
- c) Engenheiro Civil Genésio Hugo de Souza (ART 11525366);
- d) Engenheiro Civil Laion Werner Toralles (ART 12357205);
- e) Engenheiro Eletricista Mathias Dreher (RT 12435722).

III - Obrigações e Prazos

Pelo presente termo de compromisso ficam obrigados EMPREENDEDOR e PROPRIETÁRIO DA GLEBA, solidariamente, ao cumprimento regular de todas as disposições legais pertinentes à execução dos compromissos a seguir:

- a) Executar, no prazo estabelecido no cronograma de execução, anexo ao processo de aprovação n.º 106.189/2024, as seguintes obras e serviços:

a.1) abertura das vias e áreas verdes, compreendendo as ruas e passagens pedonais, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento conforme modelo fornecido pelo Município e observando o projeto urbanístico anexo ao processo de aprovação deste Decreto e detalhamentos de infraestrutura correspondentes, aprovados previamente pelo Município na forma do Projeto Urbanístico Pranchas: ok_12 LoteamentoNautilus PlantaReduzida 23.04.24 assinado e carimbado.pdf; ok_13 Nautilus URB-PE-R06 23.04.2024 PRANCHA2 assinado e carimbado.pdf; ok_14 Nautilus URB-PE-R06 23.04.2024 PRANCHA3 assinado e carimbado.pdf; ok_15 Nautilus URB-PE-R06 23.04.2024 PRANCHA4 assinado e carimbado.pdf;

ok_16 Nautilus URB-PE-R06 23.04.2024 PRANCHA5 assinado e carimbado.pdf; ok_17 Nautilus URB-PE-R06-23.04.2024 PRANCHA6 assinado e carimbado.pdf; (aprovado em 05/06/2024);

a.2) rede de abastecimento de água potável aprovada pela CORSAN através do Ofício de aprovação final parcial/somente das redes de água e esgoto n.º 1034/2022 DEAPPS/SUPRO/DEXP, de 21 de novembro de 2022 projeto aprovado pelo Gestor da pasta da Secretaria de Obras e Saneamento, e pela servidora técnica responsável, conforme prancha: Nautilus-Sobreposicao_Urb_Infra-Agua_18.06.2024.pdf, processo n.º 106.189/2024;

a.3) sistema de esgotamento sanitário coletivo através de rede de coleta e distribuição de esgoto sanitário, na forma do item 03 da Licença de Instalação n.º 012/2023 SMMAAP, e dos projetos aprovados junto à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, aprovada pelo Gestor da pasta da Secretaria de Obras e Saneamento, e pela servidora técnica responsável conforme prancha: Nautilus-Sobreposicao_Urb_Infra-Esgoto_18.06.2024.pdf, processo n.º 106.189/2024;

a.4) rede de abastecimento e distribuição de energia elétrica e iluminação pública, na forma da Solicitação de Serviço n.º 20234403259670, arquivo: 2024-06-21T164346.944.pdf, e do projeto aprovado pelo Gestor da pasta da Secretaria de Obras e Saneamento, e pela servidora técnica responsável, conforme prancha: Nautilus-Sobreposicao_Urb_Infra-Elétrica_18.06.2024.pdf, conforme processo n.º 106.189/2024;

a.5) sistema de drenagem pluvial, aprovado pelo Gestor da pasta da Secretaria de Obras e Saneamento, e pela servidora técnica responsável, conforme prancha: Nautilus-Sobreposicao_Urb_Infra-Drenagem Pluvial_18.06.2024.pdf, processo n.º 106.189/2024;

a.6) pavimentação das vias de circulação e pedonais, aprovada pelo Gestor da pasta da Secretaria de Obras e Saneamento e pela servidora técnica responsável, conforme prancha: 33 Projeto de Pavimentação-A0.pdf, processo n.º 106.189/2024;

a.7) sinalização viária aprovada pelo Gestor da pasta da Secretaria de Obras e Saneamento, e pela servidora técnica responsável, conforme prancha: Nautilus-Sobreposicao_Urb_Infra-Sinalização_18.06.2024.pdf, processo n.º 106.189/2024;

a.8) projeto de iluminação pública aprovada pelo Gestor da pasta da Secretaria de Obras e Saneamento, e pela servidora técnica responsável, conforme prancha: Nautilus-Sobreposicao_Urb_Infra-Elétrica_18.06.2024.pdf, processo n.º 106.189/2024;

b) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a cada etapa da EXECUÇÃO DA OBRA, anteriormente ao seu início, para a Comissão Técnica Permanente de Infraestrutura do Parcelamento do Solo - CTPIPS, na Secretaria de Obras e Saneamento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Decreto de aprovação, sob pena de embargo das obras do empreendimento, bem como não fornecimento da Licença de Operação;

c) Apresentar a definição dos elementos do controle de acesso e demais exigências para esta modalidade de parcelamento do solo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Decreto de aprovação, conforme definição do inciso II do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n.º 6737, de 2023;

d) Facilitar a fiscalização por parte do Município durante a execução das obras e serviços;

e) Fazer constar dos compromissos, escrituras de compra e venda e matrícula imobiliária dos lotes, a condição de que todos os lotes somente poderão receber construções depois da emissão da Licença de Operação do empreendimento, a ser emitida somente se atendido todos os itens deste Termo de Compromisso, consignando inclusive as responsabilidades solidárias dos compromissários compradores ou adquirentes, na proporção da área de seus respectivos lotes;

f) Requerer a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis de Osório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o disposto neste Decreto, adotando as medidas legais cabíveis para sanar eventuais impugnações ou exigências registraes;

g) O empreendedor deverá comunicar a Comissão Técnica Permanente - Infraestrutura de Parcelamento de Solo – CTPIPS, com antecedência de 30 dias o início das obras de implantação do empreendimento, conforme item n.º 2.11, da LI n.º 012/2023;

h) Deverá ser apresentado relatório mensal da execução das obras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, item n.º 1.18, da LI n.º 012/2023;

i) Solicitar, caso não concluídas as obras e serviços no prazo estipulado, a prorrogação do prazo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mediante justificativa que, não sendo aceita pelo Município, sujeitará EMPREENDEDOR e PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS à multa no valor de 250 URM (duzentas e cinquenta Unidades de Referência Municipais) por dia útil de atraso, conforme artigos 89 e 193 da Lei Municipal n.º 3.902, de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal);

IV - Eficácia, Validade e Revogação

Eficácia e validade

Este termo de compromisso entra em vigor na data de publicação do presente Decreto, e terá seu encerramento depois de verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.

Revogação

São causas de revogação deste termo de compromisso o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, importando, em consequência, na revogação da Licença de Instalação para execução das obras e serviços a ela vinculadas.

V - Foro

Foro

Para as questões decorrentes deste termo de compromisso é competente o foro da Comarca de Osório/RS.

E por estarem de acordo, assinam este termo de compromisso os representantes das partes, sendo referendado pelos secretários dos órgãos municipais descritos a seguir.

Osório/RS, 25 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

NEIMAR VELHO PACHECO,
Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude

ANDERSON ARMICHI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

LUCAS SAMUEL HUFF
Huff Empreendimentos & Soluções Ambientais LTDA
Empreendedor

LUCAS SAMUEL HUFF
SPE – Nautilus Marina Bairro LTDA
Proprietário Da Gleba

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:65FB26AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO****5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE**

1.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a partir de 15 de junho de 2024, os seguintes valores:

1.1.1. O valor do Período de **TEMPORADA**, no total de R\$ 476.832,53 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

1.1.2. O valor do Período de **SAZONALIDADE**, no total de R\$ 158.944,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

1.1.3. O valor dos Serviços Iniciais, no total de R\$ 8.716,03 (Oito mil, setecentos e dezesseis reais e três centavos), correspondente a materiais.

EXPEDIENTE: 388/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:10319591

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO****2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2022****CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 058/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 10 de junho de 2024, o valor de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).

EXPEDIENTE: 9073/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:EBB8C7FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
106/2023****CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
S/S****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 106/2023, com base no índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV.

1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 23 de junho de 2024, o valor de R\$ 4.381,49 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) pelos serviços de consultoria jurídica e o valor, por hora, de R\$ 255,33 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) pelos serviços especiais prestados na forma in loco, reajustados pela média dos índices INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV.

EXPEDIENTE: 107269/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E8369702

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO****2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2022
CREDENCIADO: CENTRO DE PNEUMOLOGIA CLÍNICA
LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2024, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de Serviços na forma de consultas médicas de Especialistas, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal, conforme tabela abaixo:

EXPEDIENTE: 12164/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:EDF6B749

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO Nº 130/2024**

Altera dispositivos do Decreto nº 19, de 30 de janeiro de 2024, que “Designa membros para Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as diretrizes da Lei Municipal nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações legais, em especial Lei Municipal nº 6.865, de 27 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 19, de 30 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)”

II – membros titulares da Segunda Subcomissão:

a) PAULA FERREIRA SOUZA – Auxiliar de Administração;

b) JÉSSICA DOS SANTOS FREITAS – Auxiliar de Administração;

c) GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA – Auxiliar de Administração.

(...)”

Art. 2º Altera a redação do inciso V do artigo 1º do Decreto nº 19, de 30 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)”

V – membros suplentes:

a) EUJADER MELLO FORTES – Vigilante;

b) JULIANA FERNANDES – Auxiliar de Administração;

c) CARLOS EDUARDO ZACHER – Auxiliar de Administração.

(...)”

Art. 3º Acrescenta o § 5º ao artigo 1º do Decreto nº 19, de 30 de janeiro de 2024, conforme segue:

“Art. 1º (...)

§ 5º Deverá ser designado, no mínimo, um servidor para atuação exclusiva na Primeira Subcomissão e na Segunda Subcomissão, para acompanhamento e processamentos dos expedientes, podendo os demais membros atuar de forma concomitante às atividades desempenhadas nos locais de lotação.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A4BC1A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Comunicamos a retificação do valor: onde lia-se:

Protocolo: 111225/2024 **Valor:** R\$ 2.728,00

Credor: Nina Dalpiaz Agência de Turismo

Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros para o deslocamento do Prefeito Municipal, Roger Caputi, para comparecimento na Marcha a Brasília para a Reconstrução dos Municípios do Rio Grande do Sul, que ocorrerá entre os dias 01/07/24 à 03/07/24, na cidade de Brasília/DF. Art 75 II, lei 14133/21.

Leia-se :

Protocolo: 111225/2024 **Valor:** R\$ 3.195,00

Credor: Nina Dalpiaz Agência de Turismo

Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros para o deslocamento do Prefeito Municipal, Roger Caputi, para comparecimento na Marcha a Brasília para a Reconstrução dos Municípios do Rio Grande do Sul, que ocorrerá entre os dias 01/07/24 à 03/07/24, na cidade de Brasília/DF. Art 75 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:55866CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05.2024: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais de FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, conforme demanda da Secretaria de Saúde. Comunicamos a habilitação, nesta primeira etapa, dos requerentes abaixo relacionados:

Protocolo	Requerente Habilitado
109997/2024	ADALCY DA SILVA ANTUNES
110107/2024	FYSIOCLINICA – Clínica de Reabilitação Física Ltda. ME

O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 26 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:592AB246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28.2024: Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório, RS e transportá-los até a Central de triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 27/06/2024 às 08h. Data de encerramento das propostas 05/07/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 27 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0CADBA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29.2024: Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a secretaria municipal de saúde de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 27/06/2024 às 08h. Data de encerramento das propostas 04/07/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 27 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E0E1D4A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024, referente ao Registro de Preços para aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS** para a Secretaria de Saúde, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **09/07/2024, às 08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143,

Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 26 de junho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:050E794D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2680/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1805 de 19 de junho de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 502.931,98 (quinhentos e dois mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição de Categoria	Valor
08.01.10.303.1003.2.045	33.91.93.00.00.00	1621	RESTITUIÇÕES	R\$ 10.141,45
08.01.10.303.1003.2.052	33.91.93.00.00.00	1621	RESTITUIÇÕES	R\$ 5.522,17
08.01.10.301.1003.2.046	33.91.93.00.00.00	1621	RESTITUIÇÕES	R\$ 297.620,08
08.01.10.301.1003.2.046	33.91.93.00.00.00	1621	RESTITUIÇÕES	R\$ 189.648,28

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 25 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:6399AA40

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.609 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga permuta entre servidoras dos municípios de Pedras Altas e Pinheiro Machado.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Portarias nº 6.791/2023 e nº 6.792/2023;

Considerando, Memorando nº 1.097/2024, Ofício nº 226/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a permuta entre a servidora **Patrícia da Luz**, CPF 820.***.***-**, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 409-0 e nº 1543-1, servidora deste município e a servidora **Elisiani Barbosa dos Santos**, CPF 922.***.***-**, Professora, servidora do município de Pinheiro Machado/RS, **no período de 14 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:5E5AA18C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.606 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 021/2023, nota interna de 21/06/2024 e Protocolo nº 744/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Gabriele Pereira Dias**, matrícula nº 1817-1, Coordenadoria de Agricultura, **no período de 14/07/2024 a 02/08/2024.**

Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1º em **Abono Pecuniário.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:1035515A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.605 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Libera férias a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 022/2023, nota interna de 21/06/2024 e Protocolo nº 830/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas na Portaria nº 7.538 de 08 de maio de 2024, concedidas pela Portaria nº 7.506 de 23 de abril de 2024, da servidora **Keli Machado Meireles**, Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social e Inclusão, matrícula nº 1867-8, **no período de 24/06/2024 a 13/07/2024.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:DA97A87C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.593 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Concede Férias Regulamentares a Servidores Lotados no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 025/2023, Nota Interna de 11/06/2024 e 21/06/2024 Protocolos nºs 823/2024 e 856/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Marcelo Mujica de Oliveira**, matrícula nº 1088-0, Técnico em Informática, **no período de 22/07/2024 a 20/08/2024.**

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Rosemari Souza Rosa**, matrícula nº 1874-0, Agente Administrativo, **no período de 13/06/2024 a 12/07/2024.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:C2438DEB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.599 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 20/2023, nota interna de 18/06/2024 e 21/06/2024, e Protocolo nº 852/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, ao servidor **Alfredo Rodrigues Charqueiro**, Serviços Gerais, matrícula nº 857-5, **no período de 17/06/2024 a 16/07/2024.**

Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024**, do servidor **Carlos Adalberto Tavares Soares**, Pedreiro, matrícula nº 604-1, **no período de 08/07/2024 a 27/07/2024.**

Art. 3º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 2º em **Abono Pecuniário.**

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:99EA738F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.602 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Libera férias e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 026/2023, Nota Interna de 21/06/2024 e Protocolo nº 835/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 08 (oito) dias de férias suspensas, liberadas e com saldo restante no Art. 11º e Art. 12º da Portaria de nº 7.365 de 15 de fevereiro de 2024, do servidor **Ivan da Luz Ávila**, Assessor do Secretário de Educação, Cultura e Desporto, matrícula nº 1838-4, **no período de 13/06/2024 a 20/06/2024.**

Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1º em **Abono Pecuniário.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de junho de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:FF219513

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.610 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para exercerem atividades em Turma Volante Municipal.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V Capítulo II;

Considerando, Lei Municipal 1.359/2017;

Considerando, Memorando nº 1.280/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com cargos de provimento efetivo e com atribuições legais na área da fazenda pública, para que cumpram as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM:

a) Carlos Adalberto Tavares Soares, Pedreiro matrícula nº 604-1;

b) Cleimar Peraça de Oliveira, Pedreiro, matrícula nº 583-5;

c) Eivelto Garcia Machado, Eletricista, matrícula nº 1154-1;

d) Maclene Silva dos Santos, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1357-9;

e) Marco Antônio Formiga Ferreira, Fiscal Tributário, matrícula nº 1855-4.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 6.953 de 09 de agosto de 2023 e nº 7.370 de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 25 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:6AEC9A94

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL211-2023**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Kaysermaq Distribuidora Ltda Objeto: Manutenção veículo. Valor: R\$ 1.414,20 (hum mil quatrocentos e quatorze reais com vinte centavo Modalidade: Dispensa por Limite 211/2024 Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pedras Altas, 26 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:501A42D1

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 347****AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 20/2024**

O **PREFEITO DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **12 de julho de 2024, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- nº 20/2024**, tipo Menor Preço Global, **para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA REFORMA DE PONTES, PONTILHÕES E QUADRAS POLIESPORTIVAS**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**
Pedras Altas, 26 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:68563D78

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL212-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Alicia da Silveira Nobre
Objeto: Serviço de psicologia prestado para rede municipal de ensino no período de 45 dias.
Valor: R\$ 7.302,80 (sete mil, trezentos e dois reais, oitenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 212/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3D2C9FB6

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 212-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Alicia da Silveira Nobre
Objeto: Serviço de psicologia prestado para rede municipal de ensino no período de 45 dias.
Valor: R\$ 7.302,80 (sete mil, trezentos e dois reais, oitenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 212/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6B34DF6A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 207-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Cassiano Rodolfo Garcia Dos Santos Objeto: Porta e janela em vidro temperado para a sala de atendimentos de psicologia, visando proteção acústica para preservar o sigilo dos atendimentos. Valor: R\$ 2.685,00 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais) Modalidade: Dispensa por Limite 207/2024 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Pedras Altas, 24 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:59CA52F3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 75/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Jose Rafael Freitas de Freitas
OBJETO: MANUTENÇÃO NAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DOS POSTOS DO LAGO AZUL, REGINA, BOM VIVER, SÃO DIOGO E ARROIO MAU.
MODALIDADE: DJ 197/2024
CONTRATO: 75/2024.
VALOR: R\$ 2.028,30 (dois mil e vinte e oito reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA 21/06/24 a 01/07/24.
DOTAÇÃO: 339039170000
Pedras Altas, 26 de junho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9648BA71

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7612 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 75/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 3- 382/2024, via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 75/2024, decorrentes da Dispensa por Justificativa 3352024, cujo objeto é MANUTENÇÃO NAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DOS POSTOS DO LAGO AZUL, REGINA, BOM VIVER, SÃO DIOGO E ARROIO MAU.

Titular: Ana Paula Nottar , matrícula – 1703-5;

Suplente: aine Teresinha Garcia Machado , matrícula nº 1741-8;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 75/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 75/2024..

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:98755C04

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.611 DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Concede Promoção de Classe a servidora.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art.11 e seguintes da Lei Municipal nº 785/2010;

Considerando, Memorando nº 992/2024, Despacho nº 2;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Promoção da Classe “B” para a Classe “C”**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2018 a 12/08/2023**, a servidora **Denise Centena Deoscar**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1420-6.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:0EB7C163

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 866/2024**

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 866

Dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal e contenção de gastos, fixando diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas, especialmente as de pessoal, no âmbito legislativo, em consonância com o Decreto Municipal n.º 6.855, de 15 de março de 2024.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal e contenção de gastos, fixando diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas, especialmente as de pessoal, no âmbito legislativo, em consonância com o Decreto Municipal n.º 6.855, de 15 de março de 2024, face ao que segue:

I – a necessidade de restabelecer o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de

Responsabilidade Fiscal, especialmente àqueles aplicados à despesa de pessoal;

II – a necessidade de estabelecer diretrizes efetivas de transparência, controle, contenção e redução das despesas;

III – a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder legislativo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

IV – a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento do Poder Legislativo;

Art. 2º Fica vedado ao Poder Legislativo, em caráter transitório, até que ocorra o enquadramento nos limites determinados pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, praticar ato que eleve as despesas relativamente a gastos com pessoal, que configure:

I – concessão de vantagem, de aumento, de reajuste de remuneração de membros de Poder ou órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II – criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacância de cargos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

V – realização de concurso público, exceto para reposição de vacâncias previstas no inciso IV do caput do art. 167-A da Constituição Federal;

VI – criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder Legislativo Municipal e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 26 de junho de 2024.

ANDERSON DE FREITAS GARCIA

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1ª Secretário

Publicado por:

Leonardo Gonçalves Amaral

Código Identificador:55BEA029

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 003/2024 - SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 003/2024– SAS, AQUISIÇÃO DE BELICHES E TRELICHES. Data de Abertura: 09h do dia 10/07/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de junho de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:CDE86F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 269/2024 – CP – SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017 E Nº 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS.	CANDIDATO
312º	MELISSA RITA DO COUTO

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
451º	LUCIDALVA DE JESUS MENDONÇA NUNES
456º	CATIUSCIA DANIELA MACHADO SOUZA PONS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em 27/06/2024, conforme Decreto nº 544, de 27 de junho de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 227/2024 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17	DATA DA ADMISSÃO: 09/07/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
313º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE	-	-
314º	DANIELA DUMMER DA SILVEIRA DA SILVA	08:30	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 227/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	DATA DA ADMISSÃO: 09/07/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
457º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-	-
458º	GUILHERME LUIS THOMSEN LEAL	08:30	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 236/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	DATA DA ADMISSÃO: 09/07/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
459º	JULIANA SANCHES DOS SANTOS	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único** para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríple viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **16 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Ávila

Código Identificador:C601396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 270/2024 – CP – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **27/06/2024**, conforme Decreto nº 545, de 27 de junho de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/07/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
261º	VINICIUS ALVES SCHELLIN	08:40	08:10

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/07/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
42º	ISABEL MOREIRA DA SILVEIRA	08:50	08:10

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/07/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
85º	MARCIANE PERLEBERG DE PERLEBERG	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA NOMEAÇÃO

1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Curso, conforme exigência do cargo:
- Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Para os cargos de nível técnico: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico;
- Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de posse se encerra em **16 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:6D1A64DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 271/2024 – PSS – CONTRATOS

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **27/06/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 228/2024

FUNÇÃO PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
59º	JESSICA RODRIGUES GOMES	09:50	09:10

FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO

		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
177º	JESSICA COIMBRA MOREIRA	09:50	09:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
178º	DAIANE DA CUNHA FERREIRA VALENTE	10:30	10:10

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
 - Para as funções de nível técnico: Diploma ou certificado do Ensino Médio e Técnico;
 - Para as funções de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/22. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:BA642DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 272/2024 – PSS – OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL Nº 181, DE 14 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **27/06/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo

especificado, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 229/2024

FUNÇÃO		OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
53º	LEILA MARIA FERREIRA	10:30	10:10

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art. 7º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Ávila

Código Identificador: AAC26345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 273/2024 – PSS – COZINHEIRO EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, CONVOCA, em **27/06/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 230/2024

FUNÇÃO COZINHEIRO

CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
47º	FABIANA DE ARAUJO RODRIGUES	10:40	10:10

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.7º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:7ACEB6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 274/2024 – PSS – AGENTE REDUTOR DE DANOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **27/06/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.264, de 22 de dezembro 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 232/2024

FUNÇÃO		AGENTE REDUTOR DE DANOS	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADISSIONAL
20º	FERNANDA SILVEIRA DA SILVEIRA	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio e comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 6 meses contínuos, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;

IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.264/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:9B45F412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 275/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **27/06/2024**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 27 DE JUNHO a 01 de julho de 2024

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATO

RAYSSA BRUNA MARTINS

WESLEY FELIPE VENANCIO

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **“Nome Completo + Convocação Médico”** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo de contratação se encerra em **05 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.7º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:FE495FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 277/2024 – PSS – RESULTADO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA – VISITADOR PIM/PCF – EDITAL DE ABERTURA N.º 252/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, torna públicos o **RESULTADO DOS RECURSOS**, a **DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** e **CONVOCAÇÃO PROVA TEÓRICO-OBJETIVA** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão e cadastro de reserva de **Visitadores/Bolsistas**, para atuarem em serviços comunitários com famílias de gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância Melhor SES/RS e Programa Criança Feliz, nos termos do Edital de Abertura nº 252/2024.

•RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 A lista com o resultado dos recursos, Anexo I do presente Edital, encontra-se site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

•DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

2.1 A lista final de inscrições homologadas, Anexo II do presente Edital, encontra-se site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

•CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

3.1. Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital estão convocados para a realização da prova teórico objetiva. 3.2. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos classificados após a primeira etapa e terá duração de 02 (duas) horas. A prova contará com 30 questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II do Edital nº 252/2024.

3.3. As provas serão realizadas na modalidade on-line, através da ferramenta Formulários Google, no dia 28/06/2024, no horário das 14 às 16h.

3.4. Para a realização da prova teórico-objetiva, será enviado um link de acesso para o e-mail cadastrado do candidato, no mesmo dia da prova, 10 minutos antes do início da aplicação.

3.4.1. O link de acesso será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelo candidato e não será alterado ou corrigido sob nenhuma hipótese, ficando o candidato responsável pela correta informação dos dados.

3.5. Não será permitido o acesso/realização da prova após o término do horário estipulado.

3.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

3.7. Será considerado aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das questões da prova teórico-objetiva.

Pelotas/RS, 27 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:06E2B8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 278/2024 – PSS – CONTRATO – ASSISTENTE SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **27/06/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.302, de 04 de abril de 2024. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO N.º 11/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/07/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
33º	MARTA DE LIMA VIEIRA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Carteira Nacional de Habilitação categoria B, conforme exigência da função;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- g) Certificado de quitação militar;
- h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- n) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- q) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- s) Foto em formato 3x4;
- t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:1DCD41CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 279/2024 – CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão da decisão proferida na sentença do **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº 5034607-23.2023.8.21.0022/RS**, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Pelotas, **CONVOCA YURI AIRES PEREIRA**, para comparecimento imediato ao Setor de Admissão de Pessoal, sito à Rua General Osório, 918, para os devidos trâmites de posse no cargo público de **MONITOR DE ESCOLA**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:09517052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 276/2024 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO
ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE ABERTURA 363/2023**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeitura Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023
CURSO SUPERIOR EM ECONOMIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
03º GABRIEL FELIPE KIELING MOMBACH

CURSO SUPERIOR EM GEOGRAFIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
02º LUCAS TERRA RODRIGUES

CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
02º MILENA CARDOSO NEITZEL

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 363/2023 e o estabelecido no Art.7º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024, será de até 3 (três) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0503C001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
DECRET O Nº 544, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 27 de junho de 2024,

conforme Edital nº 269/2024, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 080/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17

CLASS. CANDIDATO

313º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE*

314º DANIELA DUMMER DA SILVEIRA DA SILVA

**CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL –
CONCURSO Nº 03/19**

CLASS. CANDIDATO

457º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*

458º GUILHERME LUIS THOMSEN LEAL

459º JULIANA SANCHES DOS SANTOS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:B719A972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
DECRETO Nº 545, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 27 de junho de 2024, conforme Edital nº 270/2024, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital e 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

261º VINICIUS ALVES SCHELLIN

CARGO PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19

CLASS. CANDIDATO

42º ISABEL MOREIRA DA SILVEIRA

**CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº
08/19**

CLASS. CANDIDATO

85º MARCIANE PERLEBERG DE PERLEBERG

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:91E41A46**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO RESULTADO PRELIMINAR SECRETÁRIO DE ESCOLA, PROFESSOR II - INGLÊS, PROFESSOR II - ESPANHOL, COZINHEIRO, GEÓLOGO, OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS E MÉDICO VETERINÁRIO EDITAL N.º 280 DE 27 DE JUNHO DE 2024 EDITAL DE ABERTURA N.**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para formação de cadastro de reserva nas funções de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, PROFESSOR II - INGLÊS, PROFESSOR II - ESPANHOL, COZINHEIRO, GEÓLOGO, OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS E MÉDICO VETERINÁRIO** para atuação nas Secretarias Municipais de Qualidade Ambiental (SQA), Desenvolvimento Rural (SDR), Educação e Desporto (SMED) e Assistência Social (SAS). A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e será firmada de acordo com as vagas condicionadas à aprovação de lei autorizativa O Resultado Preliminar, Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII do presente Edital, serão disponibilizados no **site** www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 27/06/2024. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 27 de junho às 23h59min do dia 28 de junho de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 27 de junho de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:7F535561**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 57º Aditivo ao Contrato nº 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 20 de junho de 2024, que rege-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Impositiva do Legislativo Municipal para custeio da atenção especializada, conforme disposto na Emenda n.º 0157/2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Afrânio Fonseca Morales

Código Identificador:3C47EC87**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2024: Aquisição de material hidráulico, conforme especificações constantes no Termo Referência; DA LICITAÇÃO: Menor Preço LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 09/07/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 26 de junho de 2024.

MARCOS SEVERO DUARTE

Pregoeiro do SANEP

CLAUDELAINÉ COELHO

Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vagner Rodrigo Pereira de Freitas

Código Identificador:8751D2E9**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2024: Contratação de empresa para execução de novos muros de contenção e calhas de drenagem e manutenção dos drenos barbacãs na Estação de Tratamento de Água (ETA) Santa Bárbara, conforme especificações constantes no Termo de Referência. DA LICITAÇÃO: Menor Preço LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 15/07/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 26 de junho de 2024.

MARCOS SEVERO DUARTE

Pregoeiro do SANEP

CLAUDELAINÉ COELHO

Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vagner Rodrigo Pereira de Freitas

Código Identificador:6FA95AAA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 030/2024**

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei nº 2.445/2024. **O não comparecimento**

no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.

Professor Anos Iniciais

10º - Lairaci de Oliveira Bandeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Michele Alves Cruz

Código Identificador:C2F16424

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 14/2024-SRP**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos**. Abertura: **11/07/24, às 08h00min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 26 de junho de 2024.

JAIR MIGUÉL WAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:E5A11CA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a adesão a ata de registro de preços, elaborada pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, tendo como objeto a aquisição de uma escavadeira hidráulica, no valor total de R\$ 804.000,00 decorrente do pregão 04/2023, tendo como fornecedor contratado a empresa GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 21.155.314/0001-33.

Porto Mauá, 26 de junho de 2023.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber

Código Identificador:7386DC4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO Nº 86/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 86/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai Lajeado

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso profissionalizante de Corte e Costura Industrial, de acordo com o Termo de Referência e Plano de Trabalho RS Qualifica;

VALOR: R\$ 26.250,00

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 Art.74, I, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024

CONTRATO: nº 86/2024

VIGÊNCIA: 365 dias

Pouso Novo, 26 de junho de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:19EEF066

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024 (REPUBLICADA)**

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **Moacir Luis Severgnini**, em atendimento ao art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa nº 30/2024

Objeto: Contratação de empresa (revenda) para fornecimento de renovação de 107 licenças de software de antivírus GravityZone Business Security - Bitdefender e suporte pelo período de 36 meses conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo II deste processo.

Regência: Com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Recebimento das propostas: a partir do dia 27/06/2024.

Data da sessão:02/07/2024.

Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 27 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:7D6C254D

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE TUBO E LUVA GALVANIZADAS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE POUSO NOVO/RS, LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, no dia 09 de julho de 2024, às 08:30 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

Pouso Novo, 27 de junho de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:A1A85315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA OS AR CONDICIONADOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO, E DEMAIS SECRETARIAS.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MAIOR DESCONTO GLOBAL**”, abrangência “**REGIONAL**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas do dia 11/07/2024**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA OS AR CONDICIONADOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO, SECRETARIAS E ESCOLAS**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura, no link Editais de Licitações - Pregão Eletrônico - Prefeitura Municipal de Quevedos e na plataforma do pregão pertencente à BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 26 de junho de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:719B4AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.895/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 122.207,94 (cento e vinte dois mil duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06.05 – DESPESAS NÃO CONSIDERADAS NA EDUCAÇÃO
PROJ. /ATIV.: 2.324 – MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO
3.3.9.0.36.00.00.0715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 40.000,00
3.3.9.0.36.00.00.0716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 45.552,00
3.3.9.0.39.00.00.0716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 19.655,94
TOTAL R\$ 120.207,94

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ. /ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00.00.0715 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00
3.3.20.93.00.00.00.0716 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 122.207,94 (cento e vinte dois mil duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por superávit de arrecadação do Recurso 0715 R\$ 85.552,00
II – Por excesso de arrecadação do Recurso 0715 R\$ 1.000,00
III – Por superávit de arrecadação do Recurso 0716 R\$ 34.655,94
IV – Por excesso de arrecadação do Recurso 0716 R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 122.207,94

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de junho de 2024

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:0D4F6F2B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.577/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.895/2024, de 25 de junho de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 122.207,94 (cento e vinte dois mil duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06.05 – DESPESAS NÃO CONSIDERADAS NA EDUCAÇÃO

PROJ. /ATIV.: 2.324 – **MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO**

3.3.9.0.36.00.00.0715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 40.000,00

3.3.9.0.36.00.00.0716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 15.000,00

3.3.9.0.39.00.00.0715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 45.552,00

3.3.9.0.39.00.00.0716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 19.655,94

TOTAL R\$ 120.207,94

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

PROJ. /ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS

3.3.20.93.00.00.00.0715 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00

3.3.20.93.00.00.00.0716 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 122.207,94 (cento e vinte dois mil duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por superávit de arrecadação do Recurso 0715 R\$ 85.552,00

II – Por excesso de arrecadação do Recurso 0715 R\$ 1.000,00

III – Por superávit de arrecadação do Recurso 0716 R\$ 34.655,94

IV – Por excesso de arrecadação do Recurso 0716 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 122.207,94

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de junho de 2024

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:669E0142

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023.

PROCEDE A DECIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital n.º 01/2023;

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.874/2024,

CONVOCA

Art. 1º. Fica convocado o interessado que prestou Prova Objetiva para a função de Motorista, que obteve a classificação abaixo relacionada:

MOTORISTA

Nome Classificação

Arlei Mendonça 20ª

Art. 2º. O Convocado acima deverá comparecer até a data de **27.06.2024**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munido dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (25.06.2024).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:E24D369F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO
FLORESTAL N.º 001/2024-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n.º 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N.º 1088 de 29 de maio de 2024 concede esta declaração ao empreendedor abaixo identificado.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Dario Silva da Costa

CPF: 988.399.850-34

Endereço: Rua Cruz Alta, 129 – Bairro Centro

Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM ZONA RURAL

CODRAM: 10580,10

Localização: Localidade do Potreirinho, s/n – Zona Rural

Coordenadas: Latitude: -29º05'27.68" Longitude -53º14'16.36"

Área total (ha): 0, 2240

Porte: Mínimo

Potencial poluidor: Médio

III. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento:

1.1- Esta Declaração de Aprovação de Projetos Florestais refere-se à recuperação de áreas de formação florestal, degradadas sem autorização de órgão ambiental competente, no Bioma Mata Atlântica, e será realizada através do plantio de mudas de espécies nativas e pela condução da regeneração natural;

1.2- O Projeto de Recuperação de Área Degradada abrangerá 0,2240 ha, sendo 0.00589 hectares em área de Reserva Legal, e ocorrerá no imóvel registrado sob a Matrícula 948 e 939;

1.3- A responsabilidade técnica pelo projeto e acompanhamento da recuperação de área degradada é da Bióloga Franciela Dal Cero, CRBio 053267/03-D, ART 2024/05864, e do Geólogo Saulo Borsatto, CREA/RS 187258, ART 13186738;

1.4- Deverá ser realizado o plantio, em área de 290 m², de 30 mudas de espécies florestais nativas (Aroeira vermelha, Aroeira-branca, Camboim, Tarumã, Chal-chal, Angico-vermelho, Araucária, Gabiroba e Guajuvira) no local delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas: 29°05'25,22"S e 53°14'16,61"O; 29°05'25,23"S e 53°14'16,83"O; 29°05'25,42"S e 53°14'17,00"O; 29°05'25,72"S e 53°14'17,00"O; 29°05'25,83"S e 53°14'17,04"O; 29°05'25,93"S e 53°14'17,11"O; 29°05'26,11"S e 53°14'17,03"O; 29°05'26,35"S e 53°14'16,31"O; 29°05'26,57"S e 53°14'16,81"O;

1.5- Deverá ser realizado o plantio, em área de 139 m², de 14 mudas de espécies florestais nativas (Aroeiravermelha, Aroeira-branca, Camboim, Tarumã, Chal-chal, Angico-vermelho, Araucária, Gabiroba e Guajuvira) no local delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas: 29°05'28,83"S e 53°14'16,22"O; 29°05'29,40"S e 53°14'16,48"O; 29°05'29,42"S e 53°14'15,92;

1.6- Em prazo de (180) cento e oitenta dias deverá ser encostado no PROA a matrícula com a averbação da área referente a compensação ambiental, que será por área equivalente, na forma de Área de Servidão Ambiental em caráter perpétuo, no local delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas: 29°05'26,27"S e 53°14'18,51"O; 29°05'28,56"S e 53°14'18,50"O; 29°05'28,28"S e 53°14'17,55"O; 29°05'26,19"S e 53°14'17,56"O, com um total de 1.811m² de área;

1.7- Fica proibida a queima e a deposição de resíduos de qualquer tipologia nas áreas alvo do PRAD;

1.8- O plantio das mudas deverá ocorrer até o final do mês setembro do ano de 2024. Após o plantio das mudas deverá ser acostado ao PROA o relatório de plantio;

1.9- Deverão ser apresentados, com periodicidade anual, no mês de expedição desta declaração, Relatórios Técnicos, acompanhado de ART, até a conclusão do projeto (por no mínimo 04 anos) aprovado, contendo o seguinte conteúdo mínimo: detalhamento das medidas pós-implementação tomadas para condução da recuperação da área, incluindo eventual alteração metodológica/mudança de estratégia de intervenção. O não atendimento ao exposto ensejará cometimento de nova infração ambiental;

1.10- Mediante decisão motivada, o DMMA poderá alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar este documento, caso ocorra:

1.10.1- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

1.10.2- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do presente documento;

1.10.3- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às sanções previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 27 de junho de 2024.

Este documento é válido para as condições acima de: 27/06/2024 a 27/06/2028.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:1556FA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 044/2024, que tem por objeto a aquisição de 46 cestas básicas para a Aldeia Indígena Saltinho (Guarani) para enfrentamento de retaguarda das enchentes, em favor da empresa SUPER MORESCO LTDA., de CNPJ 00.594.052/0002-14, no valor total de R\$ 28.282,64 (R\$ 614,84 por cesta).

Salto do Jacuí, 26 de junho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:327B272C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PEDIDO DE COMPRAS 86/2024: SECRETARIA DE OBRAS**

**PEDIDO DE COMPRAS 86/2024 – Secretaria de Obras
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, por meio do Prefeito Municipal, pretende proceder a **Aquisição de Peças para caminhão MB 2729**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas descritas abaixo, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021.

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 03 de julho de 2024.

Os interessados poderão enviar suas propostas, através do e-mail: compras@santabárbarado.sul.rs.gov.br

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PEDIDO DE COMPRA
JULGAMENTO: Por Item

FORNECEDOR:

CNPJ:

CIDADE:

FONE:

8,0000000 UN 17401 - ROLETES DE PATIM
4,0000000 UN 23560 - MOLA PATIM FREIO DIANT/TRAS
4,0000000 UN 17404 - PINO PATIM
6,0000000 UN 17402 - TRAVA PINO PATIM
2,0000000 UN 23561 - ESPELHO RODA DIANT./TRAS-ESQU
2,0000000 UN 23562 - SUPORTE PATIM FREIO DIANT.
2,0000000 UN 12467 - TAMBOR DE FREIO
1,0000000 JG 11503 - LONAS DE FREIO
2,0000000 JG 20282 - LONA DE FREIO TRAS.
210,00000 UN 12105 - REBITE LONA DE FREIO
4,0000000 UN 22900 - REPARO DO S
1,0000000 UN 16990 - BORRACHA TAPA PÓ

4,0000000 UN 23549 - PARAFUSO E PORCA DA RODA
4,0000000 UN 20709 - RETENTOR CUBO DE RODA
1,0000000 UN 11137 - ATUADOR DE EMBREAGEM

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de junho de 2024

JANICE DE FÁTIMA PECCINI OLIVEIRA

Pregoeira / Agente de Contratação

Portaria 011/2024

Setor de Compras

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:F76FAB35

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO**

ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº003/2023**

COMDICA

Termo de Colaboração que firmam o Município de Santa Bárbara do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

OBJETO: Alteração do plano de trabalho, no que diz respeito ao seu detalhamento financeiro, com a aprovação expressa do COMDICA, Ata nº 10/2024 e fundamentada pela cláusula 8.1 do termo de Colaboração nº 003/2023.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Henrique Rocha Schwantes

Código Identificador:88434EEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.548 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Altera o Art. 5º da lei nº 3.228 de 09 de novembro de 2021.

IVALDO DA ROSA MELO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, tendo o presente preceituado no Art. 66 §7º da Constituição Federal, que o Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 5º da Lei nº 3.228 de 09 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Os servidores definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser definida por regulamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 25 DE JUNHO DE 2024

VER. EVALDO DA ROSA MELO,
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:58804EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.775 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.1.90.16.00.00.00 (43) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.770,00

3.1.90.94.00.00.00 (44) – Indenizações e Restituições.....R\$ 19.590,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 (194) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 5.660,00

3.1.90.16.00.00.00 (198) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 230,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.04.00.00.00 (218) – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 6.550,00

3.1.90.11.00.00.00 (221) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 36.100,00

3.1.91.13.00.00.00 (228) – Contribuições Patronais.....R\$ 4.000,00

3.3.90.08.00.00.00 (230) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 380,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.94.00.00.00 (227) – Indenizações e Restituições.....R\$ 50.700,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.365.0508.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola

3.1.90.94.00.00.00 (273) – Indenizações e Restituições.....R\$ 4.310,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE

3.1.90.11.00.00.00 (291) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 13.400,00

3.1.91.13.00.00.00 (298) – Contribuições Patronais.....R\$ 2.350,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários

3.1.90.16.00.00.00 (355) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 9.840,00

3.1.90.94.00.00.00 (356) – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.040,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.04.26.782.0600.2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais

3.1.90.16.00.00.00 (442) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.160,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (473) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 52.850,00

3.1.90.16.00.00.00 (479) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 4.700,00

3.3.90.08.00.00.00 (486) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 125,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.16.00.00.00 (480) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 770,00

3.1.90.94.00.00.00 (483) – Indenizações e Restituições.....R\$ 15.070,00

3.3.90.08.00.00.00 (487) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 65,00

RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS 07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

3.1.90.16.00.00.00 (581) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 18.340,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.16.00.00.00 (605) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 27.890,00

3.3.90.30.00.00.00 (610) – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 07.01.10.304.0701.2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00.00.00 (639) – Obrigações Patronais.....R\$ 1.160,00

3.1.91.13.00.00.00 (644) – Contribuições Patronais.....R\$ 1.450,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola

3.1.90.16.00.00.00 (783) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.830,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R\$ 318.330,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto

3.1.90.11.00.00.00 (41) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 85.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.04.27.812.304.2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições

3.1.90.11.00.00.00 (88) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 16.850,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE

3.1.90.11.00.00.00 (292) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 60.900,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

06.04.26.782.0600.2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais

3.1.90.11.00.00.00 (440) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 3.160,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.04.00.00.00 (467) – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.11.00.00.00 (474) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 15.905,00

RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS 07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

3.1.90.11.00.00.00 (578) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 59.625,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.11.00.00.00 (602) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 16.890,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.123 – Manutenção da SAMU

3.3.90.39.00.00.00 (620) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R\$ 318.330,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:68C5C322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 040/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados (as) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 018/2024 e Edital de homologação 031/2024, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 27.06.2024**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
1º	VALENTINA CASARIN BARBOSA	ENSINO MÉDIO
1º	DARLENE OLIVEIRA ALMEIDA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
2º	DARIELY DORNELES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 26 DE JUNHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:7511B52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2024

Processo: 43/2024

Dispensa de Licitação: 43/2024**Contratante:** Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista- RS**Contratada:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA.**Valor:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de troca de óleo motor e filtro de óleo do veículo Renault/Fluence 2017/2017, pertencente a Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista/RS**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:3B7B40C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 362, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Torna sem efeito Nomeação.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação da candidato Gilmar Soares Ely, publicada no Ato de Nomeação n.º 006/2024, que nomeou na ordem de classificação do quadro de cargos de provimento efetivo do Departamento de Água e Esgotos, por não tomar posse dentro do prazo.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:29FAD8B3

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO N.º. 90.020/2024 ELETRÔNICO – SRP**

OBJETO: o Registro de preços para a Contratação de Empresa Jornalística de Grande Circulação Estadual para Veiculação de Avisos legais, e outros que se fizerem necessários, em atendimentos a Lei 14.133 /2021

DATA DA ABERTURA: 12/07/2024**HORA:** 09 horas (horário de Brasília/DF)**LOCAL:** no sítio <https://www.gov.br/compras>**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
<https://www.gov.br/compras>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.
Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ

Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:B3E811C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - N.º 0008/2024**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica n.º 0008/2024 – Processo Administrativo n.º 4027/2024

Objeto: Aquisição de carga de oxigênio medicinal com comodato de cilindros e fluxometro, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições e especificações no ANEXO II – Termo de Referência.

MENOR PREÇO POR ITEM**MODO DE DISPUTA ABERTO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Em conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Federal n.º 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br**Data:** 09/07/2024 – 09h01min**Editais à disposição:**www.sdolivramento.com.br**Informações:**E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Sant'Ana do Livramento, 26 de junho de 2024.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Portaria: 485/2024

Matricula: 202911

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:EDC59899

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0002/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2850/2022**

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviço Médico veterinário especializado para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

APREFEITAMUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que decide REVOGAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022, de 09 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 49 da Lei 8.666/93, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;

CONSIDERANDO a existência do Chamamento Público 0012/2023, que possui o mesmo objeto;

CONSIDERANDO por fim, o Memorando nº 151/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento que solicita a extinção do Processo Administrativo nº 2850/2022;

RESOLVE

REVOGARO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2850/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2022, pelos motivos acima expostos.

DETERMINO a publicação desta revogação nos meios oficiais de comunicação do Município.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:13C3CEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, II SEMINÁRIO VIVENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
REQUISICÃO: 013/2024 - SME.

EMPRESA CONTRATADA:
PAULO SÉRGIO FOCHI - ME, inscrito(a) no CNPJ:11.564.122/0001-27, Contrato 0027/2023 (celebrado em 25/03/2024)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 0027/2024 de contratação de palestrante, II Seminário vivencial da educação infantil, Secretaria Municipal de Educação, celebrado em 25 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para redimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina, as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Data de assinatura: 17 de junho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:89E2B68C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0091/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO SEM USO E UMA MINICARREGADEIRA HIDRÁULICA NOVA E SEM USO.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EMPRESA CLASSIFICADA: **Mega Importadora Máquinas e Peças Ltda**
ARP nº 0001/2024 (celebrado em 02/01/2024)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 0001/2024 de aquisição de uma mini carregadeira hidráulica nova sem uso, para atender à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, celebrado em 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminada a Ata de Registro de Preços que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para redimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina, as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Data de assinatura: 14 de junho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A3CBE2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 11.135, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.271,71 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 5.271,71 (cinco mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4707	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.271,71	90186-5	2660*
		TOTAL.....	5.271,71		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4707	3.31.90.13	Obrigações Patronais	4.501,00	89056-1	2660*
12.02.08.244.0252.4707	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	770,71	90190-3	2660*
		TOTAL.....	5.271,71		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:5BA53F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.134, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções Sociais	200.000,00	90306-0	1621*
		TOTAL.....	200.000,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 621, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recebido mediante Portaria SES nº 301/2024 indicado para o Hospital Santa Casa de Misericórdia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:F2D0A6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.133, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	75.000,00	86663-6	1500*
		TOTAL.....	75.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculado de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4628	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	67.283,80	89777-9	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	3.526,91	89496-6	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	4.189,29	89497-4	1500*
		TOTAL.....	75.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:520C8DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.132, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00	89760-4	1500*
		TOTAL	300.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculado de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00	89768-0	1500*
		TOTAL	300.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:669DE3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.131, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	90005-2	2660*

		TOTAL	5.000,00		
--	--	-------------	----------	--	--

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	800,00	89998-4	2660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.13	Obrigações Patronais	3.600,00	89997-6	2660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	600,00	90001-0	2660*
		TOTAL	5.000,00		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5D94A5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.130, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.700,00 - Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.700,00	85317-8	1501*
		TOTAL	4.700,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.39	Serviços de Terceiros - PJ	2.350,00	85306-2	1501*

02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.30	Material de Consumo	2.350,00	85322-4	1501*
TOTAL.....			4.700,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:2F8D0AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.137 DE 26 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE ACERCA DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS, NO PERÍODO ELEITORAL DO ANO DE 2024.

A PREFEITA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e diante das eleições de 2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 1º Este Decreto constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º São proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Sant'Ana do Livramento as seguintes condutas:

- ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;
- usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
- ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado e seja de sua livre vontade exercer tal atividade;
- fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

e) utilizar de redes sociais quando em horário de expediente ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato, nos termos do art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NAS RELAÇÕES LABORAIS

Art. 3º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Parágrafo único. É defeso o trabalho de agente público em campanhas eleitorais durante o expediente da Administração ou durante sua jornada laboral, conforme o art. 2º deste Decreto, ainda que em trabalho remoto regulamentado.

Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (CorreioWeb PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 5º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, conforme legislação eleitoral.

Art. 6º Fica vedada a realização de campanha política no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos e servidores em geral.

CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 7º No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º - Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.

§ 2º - Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

CAPÍTULO IV DAS REGRAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ESTADOS AO MUNICÍPIO

Art. 8º Fica vedada, no período compreendido entre 06 de julho de 2024 até a realização do pleito, a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º - A vedação prevista no caput deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, a partir de 06 de julho de 2024 até a data das eleições, ressalvadas as exceções elencadas, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.

§ 2º - Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias e os recursos destinados à seguridade social, inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO V DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Art. 9º A partir de 06 de julho de 2024 não poderá ser autorizada publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da Administração Indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º - Não se aplica a vedação e prazos estabelecidos no caput deste artigo à publicidade legal, assim considerada aquela restrita à publicação das leis, decretos, contratos, editais e demais atos assemelhados cuja publicidade seja definida em lei ou condição de validade e eficácia.

§ 2º - A partir de 06 de julho de 2024, todo e qualquer material de informação autorizado pela Justiça Eleitoral e os de identificação do Município, impresso ou eletrônico, deverão conter apenas o Brasão Oficial e a expressão "Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento" ou "Município de Sant'Ana do Livramento" e, quando emitido por instituição ou órgão específico, restrito à nomenclatura do órgão ou instituição, sendo vedado o uso de qualquer outra expressão, slogans ou espécie de marca ou de marca de governo que não a oficial da instituição.

§ 3º - Nos materiais de identificação já produzidos, placas de obras, material de identificação de bens móveis, imóveis e veículos nos quais haja qualquer espécie de marca ou expressões diferentes daquelas dispostas no caput deste artigo, caberá aos órgãos ou agentes públicos responsáveis, promover a retirada ou a cobertura da mesma antes do prazo previsto neste artigo.

Art. 10 Os materiais de publicidade institucional já produzidos devem ser retirados de circulação até o dia 05 de julho de 2024 pelo órgão ou agente público responsável.

Art. 11 A partir de 06 de julho de 2024, a informação sobre qualquer evento ou serviço da administração fica restrita ao mínimo suficiente à identificação do seu objeto, ao público que é dirigido, ao local, à hora, tempo de duração e outros dados limitados ao mínimo indispensável à sua compreensão.

Art. 12 Aplicam-se as mesmas regras quanto à vedação de publicidade institucional e uso de slogans e marcas à publicidade nas propriedades digitais da Administração Municipal, como portais e sites na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis e dispositivos digitais para públicos de relacionamento.

§ 1º - A publicidade institucional, publicada nas propriedades digitais oficiais antes de 06 de julho de 2024, deverá ser ocultada, ou, na impossibilidade, deverá ser devidamente certificada com a comprovação de que sua produção e publicação se deu em data anterior ao prazo de vedação da publicidade institucional e isentas de qualquer espécie de marca ou sinal distintivo, banners e posts.

§ 2º - Deverão ser desativadas, ou se impossível a desativação, deverão ser excluídas, eventuais páginas criadas por setores, secretarias ou outros departamentos da estrutura administrativa, durante o período eleitoral.

§ 3º - Fica vedada a marcação de agentes públicos por qualquer rede social eventualmente mantida pelo Município a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 13 Nas redes oficiais que porventura permaneçam ativas, sempre que possível deverão ser suspensas nas propriedades digitais durante o período da vedação, as áreas para comentários e interatividade com o público, divulgando nota explicativa com vistas a justificar a suspensão para a sociedade.

§ 1º - Naquelas em que não for possível, ou recomendável, a suspensão, deverão ser aplicados critérios de moderação e intervenção nos comentários com vistas a inibir aqueles que firmam a legislação eleitoral, devendo vedar as postagens que contenham termos que possam caracterizar propaganda eleitoral, tais como, a divulgação de nomes, números de candidatos, símbolos ou siglas de partidos, slogans de campanhas, bem como de palavras-chave como eleições ou outras nomenclaturas da espécie.

§ 2º - Toda e qualquer resposta a eventual ataque de cunho eleitoral aos órgãos, serviços e agentes públicos da Administração, só pode ser realizado mediante direito de resposta autorizado pela justiça eleitoral.

CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 14 As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer candidatos às eleições de 2024 a partir de 06 de julho de 2024.

CAPÍTULO VII DA VISITA DE CANDIDATOS

Art. 15 As visitas de candidatos às dependências da Administração Pública poderão ser feitas mediante acompanhamento pelo responsável pela secretaria ou órgão, desde que seja garantido direito a todos os candidatos em igualdade de oportunidades, agendadas previamente e sem prejuízo das atividades desempenhadas pelos referidos órgãos.

Parágrafo único Fica vedada, quando das visitas referidas no caput deste artigo, a distribuição de qualquer espécie de propaganda eleitoral.

CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES

Art. 16 O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal àqueles servidores ou agentes faltosos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2024, devendo, pela Secretaria de Administração, ser imediatamente remetidas cópias do presente Decreto a todas Secretarias do Poder Executivo, Autarquias, para ciência de todos os servidores, agentes e demais funcionários.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:9347344C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO****GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024. Processo Administrativo nº 5103/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos. Abertura: 10/07/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:F4231114**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024. Processo Administrativo nº 5095/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de matérias de expediente. Abertura: 15/07/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:45485805**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024. Processo Administrativo nº 10067/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gás de cozinha 13kg e 45kg. Abertura: 15/07/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:A10D0A14**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 025/2024****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 025/2024: Altera a redação do Pregão Eletrônico nº 071/2024. Altera a redação do quadro constante no item 2. DO OBJETO. Inclui osubitem 10.1.1., no item 10. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica para o dia 12/07/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/06/2024.**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:533152F2**GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 042/2024****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL Nº 042/2024 – CLASSIFICAÇÃO PARCIALO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal, o Edital nº 042/2024, que trata da Classificação parcial do Processo Seletivo para Aprendiz Ambiental (Edital nº 37/2024). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:E92063B0**GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para “Aquisição de betoneira para a Secretaria Municipal de Obras e Viação”. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 05/07/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:7E241FFF**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - Nº 001/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte edital:

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº 001/2024: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, CITA a empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 22.011.004/0001-08, com sede na Rua Exp Sd Walter Felten, nº 525, Bairro Figueira, Santa Rosa/RS, na condição de indiciada, no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 631/2024, de 16 de abril de 2024, nos termos do artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 83/2012 de 19/12/2012, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades contratuais, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2024 – apresentação de Certidão supostamente

editada ou alterada, de acordo com informações constantes no Processo Administrativo nº 6256/2024, que se encontram disponíveis para vista do indiciado na Prefeitura Municipal de Santiago situada à Rua Tito Becon, 1754, Centro, Santiago/RS, ou de forma digital, através de solicitação expressa, pelo e-mail comissaopadstgo@gmail.com, para tomar ciência do processo e apresentar DEFESA FINAL, no prazo de 10 DIAS, nos termos do Art. 39, da Lei Municipal nº 83/2012. Saliente-se que no caso de não apresentação de defesa final fica configurada a revelia do indiciado e será dada continuidade aos atos do processo, podendo a parte se manifestar a qualquer tempo. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:BEADA495

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 05/2022**

Aditivo 01

Partes: IPE Saúde e Poder Legislativo.

Objeto: Convênio com IPE - Saúde para execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento para servidores concursados. Alíquota total 13,20 sobre o salário de contribuição (6,6 patronal e 6,6 para o servidor). Prazo de vigência 01/07/2024 a 31/03/2025

FELIPPE TERRA GRASS

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:3456DEBE

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 177/2024, que tem como objeto Pagamento referente a prestação de serviços de formatação de Roteiros Turísticos integrado entre Buriti e Sossego no interior do Município de Santo Ângelo/RS, tendo como contratada a empresa SEBRAE RS, pelo valor de R\$ 59.891,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:C01E1A65

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 280/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
090/2024**

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço Nº 280/2024 da Inexigibilidade de Licitação Nº 090/2024, que tem como objeto a Prestação de serviço de acolhimento institucional de MARIA LUIZA ZAPPER conforme demanda da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, ficando a contratada, responsável por fornecer qualidade de vida, dignidade, tratamento ético e profissional, através de alimentação adequada, cuidados higiênicos, estadia com supervisão de profissionais da área de saúde, técnico em enfermagem 24 horas com administração de medicamentos, funcionários orientados e treinados para bem servir ao residente, enfermeira responsável

técnica, tendo como contratada a empresa NOELI DE FATIMA BATISTA BELMONTE LTDA. O valor para presente ajuste é de R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:770CF274

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 283/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 36 / 2024**

Extrato do Contrato 283/2024 do Pregão Eletrônico 36 / 2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRAS ÓPTICAS, tendo como contratada a empresa: FONTELASOLUÇÕES LTDA. O preço para o presente ajuste são os descritos abaixo: a) R\$ 4.650,00 - vão de 70m de fibra lançada de cabo Fo12; b) R\$ 1.258,00 - Preço de 1 (um) vão de 70m de fibra lançada de cabo Fo 6; c) R\$ 1.000,00 - Preço da fusão de 1 (um) capilar óptico; d) R\$ 142,00 - Preço de 1 (uma) caixa de emenda com acessórios para 12Fo; e) R\$ 1.050,00 - Preço de 1 (uma) caixa de emenda com acessórios para 6Fo;

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:C9ED7483

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 277/2024, 278/2024 E 279/2024
DO PREGÃO ELETRÔNICO 26 / 2024**

Extrato dos Contratos 277/2024, 278/2024 e 279/2024 do Pregão Eletrônico 26 / 2024, que tem como objeto registro de preços de aparelhos de ar condicionado, com instalação, tendo como contratadas as empresas:

FELIPE KROTH COSSETIN ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário R\$
06	02	Ar condicionado piso teto, mínimo de 57.000 btus	LG	18.200,00
08	05	Ar condicionado 24.000 btus	TCL	5.250,00
09	07	Ar condicionado 18.000 btus necessário.	TCL	4.100,00
10	10	Ar condicionado 12.000 btus	TCL	3.200,00
11	10	Ar condicionado 9.000 btus	TCL	3.000,00
13	02	Ar condicionado 18.000 btus,	PHILCO	10.380,00

PDN COMERCIOE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário R\$
01	08	AR CONDICIONADO PISO TETO, MÍNIMO DE 57.000 BTUS,	Carrier	16.489,00
07	03	Ar condicionado 32.000 btus	TCL TAC-	7.999,00
12	10	Cortina de ar de 1,20m	EOS CER12A	1.465,67

SUPERAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário R\$
02	09	Ar condicionado 32.000 btus	TCL	5.700,00
03	20	Ar condicionado 24.000 btus	TCL	4.680,00
04	28	Ar condicionado 18.000 btus	TCL	3.780,00
05	40	Ar condicionado 12.000 btus	TCL	2.685,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:5F63CFDF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 281/2024 DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 027 / 2024

Extrato do Contrato 281/2024 da Concorrência Eletrônica 027 / 2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADA A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER, tendo como contratada a empresa FABIO JARDIM – ME. O preço para o presente ajuste é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:136FA9AC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
245/2023 DA INEXIGIBILIDADE 036/2023

Extrato do 2º aditivo ao Contrato de Locação 245/2023 da Inexigibilidade 036/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de JENIFER THIELE DOS SANTOS DE SOUZA, tendo como locador DELFINO DA ROZA PERREIRA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 01/06/2024 a 01/12/2024. O valor do contrato não sofrera reajuste, uma vez que conforme ementa 678 do STJ de 27/06/2014, aplican-se os índices de deflação na correção monetária, preservando-se o valor nominal do contrato, portanto o valor do contrato permanecera nos atuais R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0298B13B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 82/2017 DA INEXIGIBILIDADE
031/2017

Extrato do 7º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 82/2017 da Inexigibilidade 031/2017, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSCRIÇÃO DE DEVEDORES DO MUNICÍPIO NO CADASTRO DO SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC, tendo como contratada Câmara de Dirigentes Lojistas de Santo Ângelo (RS), sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:79DA6AD9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO NA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 030/2024

Extrato do Arquivamento de Processo na modalidade Concorrência nº 030/2024, cujo objeto é Item 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DAS RUAS ANTUNES RIBAS E MARQUES DO HERVAL,

MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8681186F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2021

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 036/2021, que tem como objeto locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública, (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Linux e Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município, tendo como contratada a empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a implantação e desenvolvimento do módulo do sistema (Conselho Tutelar + App);- Customizações necessárias;- Treinamento aos usuários do sistema;- Reuniões prévias para levantamento de requisitos. O valor pelo serviço aditado será de:

Item	Descrição	Valor mensal	Valor da Implantação e treinamento
01	Modulo de Conselho Tutelar + APP	R\$ 890,00	4.130,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1704CCC6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 13º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
139/2018 DA DISPENSA 017/2018

Extrato do 13º Aditivo ao Contrato de Locação 139/2018 da Dispensa 017/2018, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de MURILO DE QUADROS DE OLIVEIRA, tendo como locadora MARIA FRANCISCA DA SILVA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 20 de junho de 2024 a 20 de dezembro de 2024. O valor do contrato não será reajustado, permanecendo nos atuais R\$ 601,89 (seiscentos e um reais e noventa centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8A8D9619

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 180/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID EM CARÁTER EMERGENCIAL EM VIRTUDE DA ALTA PROPAGAÇÃO DO VIRUS, tendo como contratada a empresa IMAES IMPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:09BF2E1A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 178/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SOPRADORES PARA USO EM ESPAÇOS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, tendo como contratada a empresa ORGANIZAÇÕES ZIMMERMAN LTDA, pelo valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E3C65777

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 094/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA CAMARA DE VACINAS DOS POSTO ALIANÇA, SUBUSKI, ROGOWISKI E PIPPI E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PAGAMENTO MÃO DE OBRA PARA CONserto DA CAMARA DA FARMACIA MEDICAMENTOS DO SETOR FME, tendo como contratada as empresas BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	04	UN	Prestação de serviço.	500,00	2.000,00

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	UN	Conversor estático retificador.	520,00	520,00
02	01	UN	Bateria estacionária 185AH.	2.970,00	2.970,00
03	01	UN	Dispositivo de prevenção contra surtos elétricos.	430,00	430,00
04	01	UN	Prestação de serviço.	1.400,00	1.400,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F782B292

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 088/2024, que tem como objeto pagamento da Participação Financeira do Consumidor – PFC, para remoção e afastamento da rede elétrica na Rua Giruá, tendo como contratada a empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DE ENERGIA S.A, pelo valor de R\$ 44.744,52 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6C7E3152

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 282/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 031/2024

Extrato do Contrato 282/2024 da Concorrência Eletrônica 031/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS NO GINÁSIO MUNICIPAL JOÃO DALLA CORTE, tendo como contratada a empresa FABIO JARDIM – ME. O preço para o presente ajuste é de R\$ 99.790,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa reais), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DB936B5E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 300/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 300/2023 do Pregão Eletrônico 042/2023, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de locação de impressoras laser P&B multifuncionais, para uso nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 23/06/2024 a 23/06/2025. O valor do Contrato será reajustado em 3,70% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado
01	180	Serviços continuados de locação de impressoras laser P&B multifuncionais, sendo 150 unidades para instalação imediata, e as demais, conforme demanda da contratante. O valor unitário mensal corresponde a uma franquia de 2.600 páginas por máquina. As páginas que excederem ao somatório total a título de franquia (de todas as máquinas) serão pagas pelo valor da página impressa resultante da divisão do valor total da locação pela quantidade total de páginas da franquia (média total de Impressões).	R\$ 88,50	91,77

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3CAFDBEA

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.736, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município a “Semana Municipal das Religiões e Crenças”, que será comemorada, anualmente, na primeira semana de julho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município a “Semana Municipal das Religiões e Crenças”, que será comemorada, anualmente, na primeira semana de julho.

Parágrafo único. Na semana, cada entidade religiosa poderá comemorar livremente entre seus fiéis e adeptos, de preferência nos seus templos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 4.722, de 17 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 24 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:C3D4C6D5

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO Nº 4.286, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Homologa o resultado da seleção de beneficiários aptos à regularização fundiária do Bairro Alvorada no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

(i) Os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações;

(ii) Que o enquadramento das famílias foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, através da Caixa Prestadora de Serviços considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:

- Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
- Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
- Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DIVULGA:

O resultado de enquadramento para o núcleo habitacional do bairro Alvorada encontra-se na tabela a seguir. Informamos que os beneficiários têm o prazo de **15 dias** a contar desta publicação para recursos ou questionamentos.

Nome beneficiário

JOSE ALIRIO DO NASCIMENTO E SILVA

VALTER ROSA DA SILVA

CLAUDIA BOMFIM GOMES

JOSE CLAUDINO LEMOS DOS SANTOS

SANDERSON DEVOGARIN DE OLIVEIRA

CRISTIANE KARINE DOS SANTOS GOMES BOMFIM

DAIANE DA ROSA PRESTES

JOSE GABRIEL DAMIAN DE OLIVEIRA

ELAINE ANGELICA POLANSKI RF e JARDEL SILVA VARGAS CONJUGE

VALDIR PEDRO WALTER

RÚBIA PATRICIA BAUKEN

MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA

VICENTE PEDRO PETRI

MARIA ROSANE DA SILVEIRA LEAL GLITZ

JORGE MARA ALVES MAIER E ELISIANE DA SILVA MAIER

JOSELMA GARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA NOVA LISTA

CLENI LEMES MARCIANO

ALAN LUIZ ROTH PROCAT

LEANDRO BARBOSA

ERMI TEREZINHA DE SOUZA DA SILVA

JANETE NATALINA MACHADO

JAURI VELASKI

LUIZ DA SILVA MONTANES

NADIA SOMAVILA E MAURO SOMAVILA

MABILE PINHEIRO MORAES PAULA

VEREDIANE BRATZ PALHARINO

HUGO MARCOS FERREYRA e JACIMARA GOMES FERREYRA

DANIELE GOULART RIBEIRO

MARIA LUIZA LEMES DOS SANTOS

ANTENOR MARCIANO

ROSA MARIZA JARDIM SILVA

JANAINA POLANSKI DA ROSA e ANDERSON DA LUZ NASCIMENTO

RONILDO DA SILVA MONTANES e MARCIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA MONTANES

OLGA KARLEC OBALSKI

GRAZIELE DA ROSA PRESTES

IARA SOUZA DA ROSA e VILSON CARVALHO DA ROSA

EVANILDO DANIEL DOS SANTOS

MARIA NELCI MENEZES

JUSSARA BRAGA DA ROSA

ADELAR SOARES DA SILVA

JULIANE DE FÁTIMA DA SILVA

ADELAR FUNK MACHADO e JANETE DOS SANTOS MACHADO

CLECI SOARES DE OLIVEIRA

JOSOE DE MORAIS TEODORO e DAIANA SOUZA DA ROSA

ANGELA APARECIDA ANDRADE BONFIN e FLAVIO ADRIANO DE SOUZA

ROSIMÉRI SOARES TEIXEIRA

MARIA DE LOURDES PAULA

PAULO CEZAR CARVALHO FRANCO e LOURDES DE SOUZA FRANCO

MARCUS VINICIUS GOMES PAULA

PEDRO GOMES

MARIA LUCIA PINHEIRO MORAES

JAIR BOMFIM GOMES

MARIA NELCI MENEZES

ADILES OLIVEIRA DE FREITAS

Art. 1º No decorrer do processo serão divulgadas as famílias beneficiadas com as melhorias habitacionais, as quais serão elencadas a partir de critérios definidos pelo programa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de junho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:E8870357

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO Nº 4.287, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Homologa o resultado da seleção de beneficiários aptos à regularização fundiária do Bairro São Pedro no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando

(i) Os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de

Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações;

(ii) Que o enquadramento das famílias foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, através da Caixa Prestadora de Serviços considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:

- Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
- Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
- Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DIVULGA:

O resultado de enquadramento para o núcleo habitacional do bairro São Pedro encontra-se na tabela a seguir. Informamos que os beneficiários têm o prazo de **15 dias** a contar dessa publicação para recursos ou questionamentos.

Nome beneficiário

ANA CAROLINE MOURA
ELOISA SILVA ALVES
ERONI SOARES DE OLIVEIRA
FELOMENA OBREGOM DA SILVA
OLINDA FERREIRA DE FREITAS
JENI VICENTE PEREIRA
ANA CLAUDIA FAGUNDES
MARIZA PINTO
MIGUEL GARCIA DE OLIVEIRA e MARLI REIS DE OLIVEIRA
OMERO BATISTA LOPES
JESSICA GONÇALVES KOUCHER
NATALY BIANCA AMADO DA SILVA RF NOELI BARROSO AMADO
TAYLIS FABIANA MENEZES DE ALMEIDA
PAULO FERNANDES GUIMARÃES
ROSANE DO NASCIMENTO WOTRISCH
MARIENE APARECIDA STRECK
ILCE MARA DA SILVA FERREIRA
GABRIEL BUENO DA SILVA
NOELI BARROSO AMADO
TAIANE DA ROSA DA SILVA
ROBERTO RIBEIRO
SHIRLEI DE LOURDES ROSA
VILMAR LEMOS DOS SANTOS e CENIR DA SILVA DOS SANTOS
DENIZE SOMAVILA
FABRÍCIO ROLIM DA COSTA e GIOVANA JANUÁRIO ROCHA
ELENA SANTOS REIS
ANA PAULA MACIEL e GILBERTO FREITAS DE MOURA PINHEIRO
JOANIR OLIVEIRA DE MELO
ROMALINO PINTO DA LUZ e TERESINHA FATIMA PEREIRA DA LUZ
PAULINO MARQUES FILHO e MARIA DENISE MARTINS MARQUES
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA PAZ
NOTELINA SANTOS DA SILVA
JOEL LUIZ LORSCHETER e VANESSA MARTINS LEITE
ELFRIDA WOTRISCH DO NASCIMENTO
MARCOS DE ANDRADE SANTOS
MARIA ELIBIA DA SILVA CORREA
ELENITA MAZANTI PEDROZO TONTACO e PEDRO RIBEIRO TONIAÇO
ANDERSON BENOVI DOS ANJOS
ELIZABETE BASTOS DE LIMA

DERLI OLIVEIRA DOS SANTOS
ELENARA LORENI STEINHAUS
ELISIANE NASCIMENTO WOTRISCH
IRANI MADALENA FERREIRA MACHADO
JOSE VALDEMAR PEREIRA e LOURDES MACHADO PEREIRA
ADEMAR WOTRISCH e ELVIA SANTOS REIS
JOSE ANTONIO DA SILVEIRA
LANIR MARQUES DE LIMA
ROSANE FREITAS DE MOURA PINHEIRO
SADI MACIEL DA SILVA e EVA IRENIR PINTO BORCHARTT
JOVANE SERLI LOWE BURGDURFF MACIEL
INGRID DANIELE PEREIRA COSTA
SIMONE DA ROSA NASCIMENTO
VANESSA ALVES
JOELMIR RICHTER CHIOMENTO e PAOLA FROES NICOLETTI
ARNALDO ELSIQUE POLANSKI e KASSANDRY BACK STOFFELS
MARIA CLEUSA PINTO GOMES LEMOS e GENTIL RODRIGUES LEMOS
TATIELE DA SILVA SOUZA TRINDADE
CECÍLIA FRANCISCA PEREIRA DE CAMPOS
ANTONIO ALOIR DE MELO
ENIO OMAR PEREIRA ALVES
ELAINE BORCHARTT MACIEL DE OLIVEIRA
TATIELE FERNANDA MACIEL COUTO
ADARIA DA SILVA RANGEL
VERONICA MACHADO DE OLIVEIRA E VALDEMAR MACHADO DE OLIVEIRA
ROSANE DE OLIVEIRA CHAGAS DE MATTOS
VENILDA DO NASCIMENTO
SAMIR MARTINS MENEZES e ANDREIA CRISTIANE SILVA DIAS
VITOR SOMAVILA
NADIR FERREIRA DOS SANTOS
CAMILA OLIVEIRA FERREIRA DE MOURA
CARLOS BRAZIL SEVERO
GELOIDE XAVIER DE ALMEIDA
DINAMAR SANTOS MENEZES e EDSON OLIVEIRA MENEZES
JÉSSICA MARLUZE DO NASCIMENTO WOTRISCH
JOÃO NILSON ROCHA DA SILVA
JOSÉ FERREIRA BURGDURF
MAIQUE DA SILVA PINHEIRO e JESSICA MENEZES
LORENI DE FÁTIMA OLIVEIRA DE LIMA
TERCIO ATAIDES RODRIGUES
MARISA VIEIRA
SIMONE OLIVEIRA DA SILVA
LEONARDO SANTOS MENEZES
EDEMAR DO NASCIMENTO RAMOS
JOSE NOE DA SILVA ARAUJO e ARACI MARIA ARAUJO
JOCELIA DE CARVALHO ALVES
MARIA ODETE PEDROSO MELO
ADIR NETO CHAGAS e FRANCELINA DE OLIVEIRA CHAGAS
SAMOEL DE MIOURA MACIEL
MARIA VERA LUCIA BRITES BURGDURF
ANGELITA SILVA DOS REIS
DECIO LUIZ MIETH
IRMA SOUTO MACHADO RODRIGUES e TERCIO ATAIDES RODRIGUES
JULIA MARICI SANTOS BOEIRA
ERCÍ DE OLIVEIRA SOUZA
ELENIR MARTINS BUENO RAMOS
IZABEL SANTOS DE VARGAS
IVONE PILSS LEITES
MARIA MADALENA BORGES DOS SANTOS e ADÃO GONÇALVES
SANDRA PEREIRA DE VARGAS
JUSSELMA MENEZES DE ALMEIDA
CLARICE APARECIDA SOMAVILA DA SILVA
PATRICIA DE LIMA DE CAMPOS
NELI MARTINS SEFSTROEM e CLAUDIOMIRO MELLO
HELIO DOMINGUES MACIEL
MARCOS VASCONCELLOS DE MELLO
EVERTON RODRIGO OLIVEIRA CHAGAS
NELI BELARMINO BARBOSA e JOÃO BARBOSA
KELLY TONIAÇO DE MOURA WOTRISCH

Art. 1º No decorrer do processo serão divulgadas as famílias beneficiadas com as melhorias habitacionais, as quais serão elencadas a partir de critérios definidos pelo programa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:F00564E0

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO Nº 4.288, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Homologa o resultado da seleção de beneficiários aptos à regularização fundiária do Bairro Castelarim no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando

(i) Os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações;

(ii) Que o enquadramento das famílias foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, através da Caixa Prestadora de Serviços considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:

- Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
- Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
- Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DIVULGA:

O resultado de enquadramento para o núcleo habitacional do bairro Castelarim encontra-se na tabela a seguir. Informamos que os beneficiários têm o prazo de **15 dias** a contar desta publicação para recursos ou questionamentos.

Nome beneficiário

CLENI TERESINHA DA SILVA

GENI MARIA BITTENCOURTE FERREIRA

ELISIANE BEVILAQUA

JOSE ARLINDO PAZ e INES PAZ

NELI SANTOS DE OLIVEIRA e VALDOMIRO GASPAS DA LUZ

NELI SANTOS DE OLIVEIRA e VALDOMIRO GASPAS DA LUZ

MARIA ROSANE DA SILVA e TELMO PRESTES

JOSELVA PIRES DA SILVA e SILVIO BITTENCOURT DORNELES

ANDERSON AVILA DA SILVA

CRISTIANE MACHADO DE MATTOS

JULIO CEZAR TOBIAS e JENI MEDINA TOBIAS

GENECI DA SILVA DOS SANTOS e ROVALDINO FERREIRA DA CRUZ

ELOISA DORNELES DA SILVA

SANDRA TEREZA RODESKI e CLAUDIO ROBERTO DE FREITAS

MARLENE SCHUBERT

JURACI SILVA DOS SANTOS

LAURECI SIGNORINI

JOSÉ RICARDO VOGEL

ROSA MARISA DA SILVA REIS

LISIANE SCHUBERT VIEIRA

FÁTIMA TERESINHA PRESTES DO NASCIMENTO

FLAVIO BERNARDES DE MEDEIROS e MARIA ALICE MEDEIROS

MARGARIDA CONCEIÇÃO DE FREITAS e VALDEMAR NUNES

DE FREITAS

MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA PORTO SHAIANE

RODRIGUES PRESTES

JOÃO CARLOS THAUPA e MARIA DE FÁTIMA THAUPA

LUIZ MOACIR MAICA e ELACI MAICA

SOLANGE TERESINHA PEREIRA ROMERO

AMANDA STEFANOSKI

EDSON MOREIRA DA LUZ

CANTILIA DAS GRACAS VEIGA MACHADO

ALBERTINA DE LOURDES REIS DE FREITAS

CAMILA MARTINS DA SILVA

DARLENE TEREZA AMARAL DOS SANTOS

ELIS REGINA BARTZ MAZANTI

HILDA LUFT DE MOURA

JORGINA DA ROSA ESCOBAR

GILSON ARI DOS SANTOS

GLACI AVILA PAIVA

GIOVANA PRESTES DE LIMA

JUARES PRESTES DE CAMPOS

MARIA JULIANA DE LIMA

MARIA VANI RANGEL DA SILVA

MARILEI REGINA DE LIMA

JORGE SALLA e MARIA TEREZINHA TOLFO SALLA

RENATO FORGEARINE e RITA MARIA LEGAL DA SILVA

NOELI PRESTES DE OLIVEIRA

ROSANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS

OTILIA SCHMEING DA SILVA

NELCI ROSANE DOS SANTOS RAMOS

SANDRA ROSANA CANABARRO

ZILA DE LOURDES DAVID

DANIELE RODRIGUES DA SILVA

LUIS FERNANDO SASSI

AGENOR PAZ RIBEIRO

JOSÉ LUIZ MOSCON e GRACIELA AVILA PAIVA MOSCON

IRENE BREGY

LUIS CARLOS PEREIRA AVILA e MARCIA ANDREIA MACHADO

AVILA

DERLI BARDO e IVANIR BARDO

DOUGLAS FERNANDO RODRIGUES

WENCESLAU GARCIA DE ESCOBAR

SILVANA LUCIANI FANSLAU BARTZ

SUELÍ DE SOUZA

ROSANGELA DOS SANTOS RAMOS

TERESINHA DE SOUZA

ROSELI JORGINA BLODOW

ROSEMARY DOS SANTOS NARDES

ROSELIA TERESINHA DE AGUIAR

RUTE SILVEIRA DA CRUZ

ROSANE TERESINHA DE OLIVEIRA

JUSSARA PEREIRA AVILA

MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES

PAULITA BREGY

MARIA GENI DA VEIGA RIBEIRO

JOAQUIM ROQUE NUNES DE FREITAS

RAFAEL DA ROSA BRITES

ADRIANA MACHADO DE MATTOS

ANTONIO OLIVESKI DA CRUZ

MARLENE SILVA DO AMARAL

LEONILDA DE FÁTIMA DOS REIS VOGEL

NERI EDUARDO SCHUBERT e DILCE MACIEL SCHUBERT

ARNALDO PEDROLO KNEBEL

FLÁVIO ANDRÉ MEDEIROS

AMANDA RIGON CHAGAS DA SILVA

JOÃO MARTIM MELO VIEIRA
DORAIBA DOS SANTOS QUEIROS STOLZ DE OLIVEIRA
ALESSANDRO MISAEL FERREIRA
EROTILDO KOVASKI DE LIMA e ELI FERREIRA DE LIMA
JOSIANE THEIS KOHL
LUCIA BARTZ MACHADO

Art. 1º No decorrer do processo serão divulgadas as famílias beneficiadas com as melhorias habitacionais, as quais serão elencadas a partir de critérios definidos pelo programa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:DB1128B7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO Nº 4.289, DE JUNHO DE 2024

Homologa o resultado da seleção de beneficiários aptos à regularização fundiária do bairro Maria Ritter no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

O **Prefeito Municipal de Santo Ângelo/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando

(i) Os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações;

(ii) Que o enquadramento das famílias foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, através da Caixa Prestadora de Serviços considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:

- Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
- Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
- Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DIVULGA:

O resultado de enquadramento para o núcleo habitacional do bairro Maria Ritter encontra-se na tabela a seguir. Informamos que os beneficiários têm o prazo de **15 dias** a contar desta publicação para recursos ou questionamentos.

Nome do (a) beneficiário (a)
ELIZABETH DOS SANTOS DINIZ
BEATRIZ LUCIA PALHARINO ZAMBOM
ISOLINA LOURDES DE LIMA
SOLANGE PREDOLO GOMES e Jaime Bomfim Gomes
ANA RITA ZORZELA
EDSON JOSE WESSLING

MARIA LUIZA DOS SANTOS
EDSON INGO ROOS
ARNO ELSIQUE POLANSK e FATIMA ROSANE FERREIRA
POLANSKI
SANDRA SOARES BATISTA
SUELI VENANCIA DE MOURA
MARIETA DE MOURA RIBAS
ROBERTO DALSIN
ROSANGELA SCHIRMANN
TERESA VELASKI MACIEL
EVA TOBIAS DE OLIVEIRA
REINOLDO CARLOS DA ROSA e TEREZINHA ALMEIDA DA ROSA
MARLI TEREZINHA FONTOURA
ELISIANE MICHELI BARBOSA POLANSKY DA ROSA
JOÃO BATISTA DE VARGAS RIBEIRO
BRIVONTINA SOARES DA ROSA
ARI PIRES MOREIRA
CARLOS ADÃO AVILA DA SILVA
LEANDRO DA SILVA
CLENI DE FÁTIMA VARGAS RIBEIRO
ALIONIR BEILFUSS
DEOCLECIANO DOS SANTOS
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
CARMEM RODRIGUES PORTELA
DILISIA APARECIDA PALHARINO
DILSON AMARAL DE ALBUQUERQUE e IVONE DOS SANTOS
ALBUQUEQUE
GABRIELI DA CRUZ DOS SANTOS
ILDA HAEISKE VALENCIO
NEIVA DE FATIMA CAVALHEIRO DA CRUZ
SALETE FERNANDES LAZZERI
SIRLEI FATIMA DOS SANTOS
LUIS CARLOS DA SILVA e SUELI DA SILVA
CLAUDIA MARISA DA ROSA SCHUNKE E ERICO ARNOLDO
SCHUNKE RF
JUSSARA DE SOUZA RIBEIRO
DEBORA ELISANDRA FERRETI e ROBERTO CARLOS MOREIRA
OURIQUE
JOAO FRANCISCO PORTELA
DOCELINA GARCIA DE OLIVEIRA
JUARES PALHARINO
ROBERTO HAEISKI VALENCIO
ALTAMIR LOPES LAZZERI e SALETE PADILHA FERNANDES
ARI ANTUNES DE LIMA
SONIA MARIA SCHUQUEL DA ROSA
EVA MARIA LIQUES MACIEL
NELSON LANGER OBREGON
TERESA DE JESUS CHAVES LOPES

Art. 1º No decorrer do processo serão divulgadas as famílias beneficiadas com as melhorias habitacionais, as quais serão elencadas a partir de critérios definidos pelo programa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:76D9717B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO Nº 4.290, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Retificação do Decreto Nº 4272 de 15 de abril no qual Homologa o resultado da seleção de beneficiários aptos à regularização fundiária do bairro Harmonia no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando

(i) Os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações;

(ii) Que o enquadramento das famílias foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, através da Caixa Prestadora de Serviços considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:

- a) Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b) Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- d) Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
- e) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- f) Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
- g) Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DIVULGA:

O resultado de enquadramento para o núcleo habitacional do bairro Harmonia encontra-se na tabela a seguir. Informamos que os beneficiários têm o prazo de **15 dias** a contar desta publicação para recursos ou questionamentos.

Nome beneficiário

MARIA LORECI DA ROSA
 JOSIELI DO AMARAL
 KATIA PETIELI DA SILVA MACHADO FERNANDES
 LAURA FRANCISCO DA ROSA
 LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES
 LORECI ANTONIA SCREMIN
 MARISTELA DE SOUZA SILVA e ROBERTO CARLOS MINUZZO DA SILVA
 MARIA HELENA DOS SANTOS e JUAREZ DA SILVA RODRIGUES
 LOURDES VIANNA
 ELIZABETE DA SILVA MOURA
 ZELI PAVÃO LEMOS E ESTEVÃO FANFA LEMOS
 ZELI PAVÃO LEMOS E ESTEVÃO FANFA LEMOS
 CLEONICE MARIA CORREA DE OLIVEIRA
 MARIA ANGELA DA SILVA SANTOS
 CELINA DA SILVA FERNANDES
 MADALENA DE LIMA ALMEIDA
 CLEUSA MARIA AQUINO
 LORENI CORTES LOMBARDO
 ACIR ROSSIGNOLLO
 ALEX DA SILVA MACHADO
 ADILENA BROCARDO DA ROSA
 VALENTIM SILVA DOS SANTOS
 VERIDIANA STILER
 BRONILDA PAULUS BUSATTO
 CARINE SILVA CARVALHO
 TEREZA DE FATIMA MACIEL DA SILVA
 SUELEN RIBEIRO NASCIMENTO
 SUZANE VIEIRA DOS SANTOS
 RITA MICHELI PEREIRA DA SILVA
 PAULA VANESSA KROTH DOS SANTOS
 ESTER SOARES RODRIGUES e SADI FERREIRA DE MATTOS
 CLECI PINTO DE MOURA
 NILVA SIMONE PADILHA DE ABREU e LUIZ ADEMIR SILVA DE ABREU
 NILZA SOMMAVILLA PAULOS e ELIO EDGAR PAULOS
 NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA
 CLENI LIMA DA SILVA

DENISE DE MENEZES DE OLIVEIRA e LAURINDO ALVES PEREIRA
 DORVALINA DA SILVA SOARES
 NAIR PRESTES FERREIRA
 GUILHERME BROCARDO DA ROSA
 NELI BORGES FURTADO PINTO e NERI RIBEIRO PINTO
 ERLI DA LUZ OBREGON
 GLAUCIA LIANE BRUCKMANN
 IBIRANES DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
 MARLI NUNES DA SILVA
 VALDETAR DA SILVA
 NELI SOARES DE OLIVEIRA
 IRACEMA JONES RODRIGUES
 MICHAEL DA SILVA FRONER
 CARLOS PAULUS
 IVANETE MULLICH
 CRISTIANO FERNANDES
 JORGE MARTINS
 MARIA LUIZA DE SOUZA SILVA
 JAQUELINE DO NASCIMENTO
 JOÃO PEDRO DE MOURA
 ORLANDO CARDOZO DE ALMEIDA
 JOÃO DA SILVA DOS SANTOS
 TEOBALDO DA SILVA
 MARIA DE LOURDES DA SILVA
 GESSI TEREZINHA CORTEZ DOS SANTOS
 ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 ANDERSON DA SILVA SANTOS
 ANA PAULA MACHADO FERNANDES
 CLELIA MACIEL PAZ
 ILMA CHAVES DE OLIVEIRA
 JOSÉ RAMOS DE MOURA MACIEL e ISABEL CRISTINA BARBOSA MACIEL
 MARLI DOS SANTOS MENEZES
 CRISTIANE CORREA DE MELO
 ISAURA RIBEIRO TEIXEIRA
 ELIZANGELA DENISE LEITE MACHADO FURTADO e JONAS DA SILVA FURTADO
 MARINÊS GONÇALVES MACHADO
 JUREMA TERESA DOS REIS PINHEIRO e OLAVO GOMES PINHEIRO
 SUELI DE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS
 MARIA CONCEIÇÃO MACHADO
 LEANDRO CARVALHO SOARES
 ELENITA CARNEIRO FREITAS
 ADÃO GARCIA DE JESUS
 AMERICA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
 SALETE DO CARMO e JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA
 EDITH CHAGAS DA SILVA e MARIO LIMA DA SILVA
 MAXIMO RAMAO LUZ DOS SANTOS
 MARIA HELENA DOS SANTOS e JUAREZ DA SILVA RODRIGUES
 LUCIA ALICE GRZYBOWSKI SOMMAVILLA e OLINTO ROQUE SOMMAVILLA
 ANNA HELOISA MARTINS
 DOLORES TEN CATEN
 DANIELA DOS SANTOS LEMOS
 CENILDA DOS SANTOS LEMOS
 LORENI DE OLIVEIRA MACIEL
 EDEMAR HONORIO DO CARMO
 ELISANGELA DE FATIMA DOS ANJOS PINHEIRO
 ALIARA MATTOS DE ARAUJO
 FABIELE PINTO DA ROSA
 VANUSA DE ALMEIDA LOMBARDE
 IVONE MARTINS
 CARMEN PEREIRA BRITES
 ELZA MARIA DE ARAUJO HERTER e SADI HERTER
 MARTA DA ROSA MARTINS
 CÁTIA MACIEL SOARES
 LUIZ MINUZZO DA SILVA
 MARIA DE FÁTIMA SOUZA MACIEL DA SILVA E FLAVIO ROZA DA SILVA
 MARIA DE FÁTIMA SOUZA MACIEL DA SILVA E FLAVIO ROZA DA SILVA
 SOELI DA SILVA ABREU

JORGE DONATO DA SILVA e NAIR MACHADO DA SILVA
FRANCINE DOS SANTOS DA SILVA e CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
FERNANDA DE OLIVEIRA MACIEL
IEDA OLIVEIRA PASTURIZA
LUZIA MACHADO DA SILVA
CIDELE LUZ DA SILVA
LORÍ MERTINS DA SILVA
ADRIANO RENATO PAZZINI MELO
CARLA REJANE DA SILVA

Art. 1º No decorrer do processo serão divulgadas as famílias beneficiadas com as melhorias habitacionais, as quais serão elencadas a partir de critérios definidos pelo programa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:5497C99C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO Nº 4.291, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Retificação do Decreto Nº 4274, de 18 de abril no qual Homologa o resultado da seleção de beneficiários aptos à regularização fundiária do Bairro Meller no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

O **Prefeito Municipal de Santo Ângelo/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando

(i) Os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações;

(ii) Que o enquadramento das famílias foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, através da Caixa Prestadora de Serviços considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:

- Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
- Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
- Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DIVULGA:

O resultado de enquadramento para o núcleo habitacional Bairro Meller encontra-se na tabela a seguir. Informamos que os beneficiários têm o prazo de **15 dias** a contar desta publicação para recursos ou questionamentos.

Nome do (a) beneficiário (a)
ROSELAINE NARDES RODRIGUES E JOSE ADELAR RODRIGUES
MARIA GENECI VAZ DA ROSA CORREA
MARINA DOS SANTOS RODRIGUES

ANILDA TOBIAS DE OLIVEIRA VIEIRA
ANTONIO PAIM
AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS
CARLOS ROBERTO PAZ GONÇALVES
LAURA FERNANDA SOARES ESCOBAR PAZ GONÇALVES
CLAIR FATIMA NOLASCO
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
CLAUDIOMIRO STOLZ DA SILVA
CRISTIANE DANIELA RODRIGUES DA SILVA
DELCI DOS SANTOS
ISONETE APARECIDA DE ATAIDE
ELENIR WEPPPO BAMBIL
EDSON FERREIRA ANTUNES
ELISIANE MODESTO CORREA
CLAUDIA MARIA GUIMARÃES GARCIA
GENECI MARQUES SOARES DE ALMEIDA
ERONDINA DAVID DOS SANTOS
ELVIRA MARIA CARDOSO
THIAGO DORNELES MICHEL
JOELMA DOS ANJOS TOLEDO
JUNIOR DOS SANTOS
FERNANDO LUIZ DO AMARANTE
VANDERLEI FERNANDES DE ALMEIDA
NAIR FERNANDES
ROMILDA AIRES DE ALMEIDA
JOÃO BATISTA MATOS DO NASCIMENTO
CAROLINE DOS SANTOS NACIMENTO
LEDA MARIA LOPES
JOÃO MARTINS DOMINGUES
SERGIO RODRIGUES BARCELLOS
ELIZETE DA SILVA FREITAG
EDGAR PASQUALINO RODRIGUES DO NASCIMENTO
JOSE SINVAL RIBEIRO DOS SANTOS
SALETE DA SILVA PINTO
WERISLAINE NIGOLINO RIBEIRO
GABRIELA DUARTE
MAICO ALEXANDRE TELLES CARDOSO
RUDINEY GARCIA TELLES e Marcia de Alcantra Telles
ROSE MARY DE FATIMA BECKER
DORCIMARI BONINI GAMARRA E MARCOS GAMARRA
ROSANI SILVA CARVALHO
MARCIO JUAREZ PAIM
MARILEIA SIQUEIRA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MARIA JOSE MACHADO NUNES
MARIVANE DE ALMEIDA CORREA ANTUNES
ALTAMIRO RODRIGUES DA SILVA
FRANCISCO RIBEIRO E MARLENE VEIGA RIBEIRO
PAULO ROSANO RODRIGUES CHAVES
ROGERIO VELCI PEPPE
ROSA DOS SANTOS NARDES
MAXIMILA MARIA DA LUZ
DAIANE CORREA DA SILVA
NEIMAIR DE SOUZA
ISABEL DOS SANTOS DOS REIS
CIBELI DA SILVA
CRISTIANE SILVA RODRIGUES
ELIANE ALVES DA CRUZ e ANDRE GARCIA DA CRUZ
EMERLIZE DE MOURA DOS SANTOS
MARGARETE LURDES DOS REIS
MARIA LUCIA DOS SANTOS
MARIA HELENA DE JESUS PAIM
ADÃO ELOIR DA ROSA CORREA
ALESSANDRA DOS SANTOS
ANGELICA MAYER DE OLIVEIRA e Marciano Correa da Silva
ADÃO DE OLIVEIRA E ARACI DAS DORES OLIVEIRA
CARLA DA SILVA MENEZES
ADÃO VILMAR CARDOSO
ANDRESSA MEDINA DE SOUZA JARDIM e CESAR ALEXANDRE MEIRELLES JARDIM
ANALICE DA ROSA CORREA
ANACLETO JOEL RODRIGUES DA SILVA e ELISA SALETE STOLZ DA SILVA
MARIA LUISA LUNARDI DA ROSA

SANTA TEREZA PAZ GONÇALVES
ELIZABETE DOS SANTOS MACIEL e REVALDIR ANTUNES MACIEL
LUCIANO DA SILVA NIGOLINO
ANADIR MARTINS DOMINGUES e FELIX RODRIGUES FILHO
TATIANA DA SILVA NIGOLINO
JOÃO ENIO DA ROSA CORREA e NAIR FERNANDES
GENI FÁTIMA BECKER MANTAI DALTRO ROGÉRIO MANTAI
JACQUELINE BEATRIZ DA SILVA ROCHA e CLAUDIO ESCOBAR ROCHA
JAIR MACHADO e ELISETTE BADK
MARISELIA JUZWIAK CORDEIRO PADILHA
NEUSA APARECIDA DAUINHEIMER FERNANDES ATAÍDES
AMAZILIO PEREIRA
NELI REJANE DE ARRUDA
ELISETTE BADK
ROSELI JACINTA SCHERER
CLAUDIO CEZAR DE JESUS MACHADO
MAURICIO PEDRO DA SILVA
SANDRA TELLES CARDOSO DO NASCIMENTO
JOSÉ GUIMARÃES BAMBIL

Art. 1º No decorrer do processo serão divulgadas as famílias beneficiadas com as melhorias habitacionais, as quais serão elencadas a partir de critérios definidos pelo programa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:01C8ED89

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 978/2024/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA JULIA RAFAELA MOSCON**, do Quadro de Pensionistas, em virtude de ter completado 21 anos em 16/06/2024, conforme o Artigo 8º I da Lei nº 3.611/12.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de junho de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:94F8C944

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 57/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 84)
84- Vanessa Schuquel Alves

Categoria funcional – Técnico em Contabilidade (Classificação 25) SEGUNDA CHAMADA

25- Joice Bade da Motta

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **01, 02 E/OU 03 DE JULHO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **04 DE JULHO DE 2024**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**.

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B31E37F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 018/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/127

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
010.826.310-00	ANGELITA PISONI SANTOS	1117/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:93DD4C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 166/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 044/2022.

CONTRATADA: Imobiliária Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 10.672.865/0001-58.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar a EMEF Ângelo Tedesco em caráter provisório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula segunda do contrato original para prorrogação da vigência contratual **por mais 12 (doze) meses a contar de 12 de julho de 2024**, conforme solicitado no memorando nº 228/2024 – SMTDS de 20 de junho de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/1858 de 17 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor total de **R\$ 27.702,00 (Vinte e sete mil, setecentos e dois reais), referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal da locação R\$ 2.308,50 (Dois mil, trezentos e oito reais, cinquenta centavos), SEM REAJUSTE**, em conformidade com o memorando nº 106/2024-DEF de 14 de junho de 2023 e termo de pedido de compra nº 2024/1858 de 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B768A691

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 020/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/044

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
012.973.290-74	ANDRÉ RENATO KRUG	391/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0E64FF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 019/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2023/044

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
955.136.470-87	SABRINA ENGELMANN SCHNEIDER	781/2023

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:2914EB13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 021/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/186

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
423.863.140-49	ESPÓLIO DE JOÃO RICARDO PINTO COSTA	1521/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0EE3BDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 324/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 031/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 324/2023.

CONTRATADO: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME. CNPJ: 27.635.652/0001-59.

OBJETO: Ampliação e reforma da E.M.E.I. Baby Pinguinho.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para **REDUZIR** os valores contratados, sendo reduzido o valor total de **R\$ 40.782,54 (Quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais, cinquenta e quatro centavos) sendo R\$ 36.548,03 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais, três centavos) referente a materiais e R\$ 4.234,51 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais, cinquenta e um centavos) referente a mão de obra**, conforme planilha e justificativas contidas no memorando nº 569/24 – SEPDE de 27 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:C03CEF04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2023.

VALIDADE: 25/01/2024 A 25/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.158/2023 visando o registro de preços por hora para prestação de serviços de conservação, reparação e manutenção predial, nas dependências dos prédios públicos municipais, escolas de educação infantil e fundamental, através da empresa DSD CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA, CNPJ: 41.375.870/0001-22, conforme segue:

1.1 – Altera-se o fiscal técnico Arthur Sessin da Rosa Amaral da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pelo servidor Gustavo Coppi Rech.

1.2 Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços por hora para prestação de serviços de conservação, reparação e manutenção predial, nas dependências dos prédios públicos municipais, escolas de educação infantil e fundamental, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	P.O.
01	10.160,57	5.737	Horas	Conservação, reparação e manutenção predial nas dependências dos prédios públicos municipais, escolas de educação infantil e fundamental.	R\$ 24,75

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2863E53C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 022/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/062

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados. Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
028.095.800-57	ANDERSON GABRIEL DA SILVA LEITE	497/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0D368AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 023/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/096

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados. Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
547.685.350-20	ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	629/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:34EA1B95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 024/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/038

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o

contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados. Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
030.930.750-33	ANTÔNIO LUCAS DA SILVA MUNIZ	383/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:F4ABE271

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 154/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 024/2022.
CONTRATADA: BSP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 12.899.182/0001-63.
OBJETO: Contratação de assinatura anual do Software Memorial 8 Exocts.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula quinta do contrato original prorrogando o contrato por 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 514/2024- SEMAF, de 17/05/2024 e termo de pedido de compra n.º 2024/1913, de 24/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado, EM PAGAMENTO ÚNICO, o valor total de R\$ 1.584,93 (Hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), REAJUSTADO pelo índice IPCA-IBGE com alíquota de 3,93%, conforme memória de cálculo encaminhada pelo memorando n.º 115/2024-DEF de 24/06/2024 e de acordo com o solicitado no memorando n.º 514/2024- SEMAF, de 17/05/2024 e termo de pedido de compra n.º 2024/1913, de 24/06/2024.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:2202D48E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 31/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme lei n.º 10.089 de 23 de abril de 2024 e Memorando n.º 599/2024 da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para o seguinte cargo: INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30HR - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.º 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria n.º 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 Janeiro de 2023, Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.º 2.702 de 12 de dezembro de 2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente, e tal cargo deverá suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação (SEMED), junto a E.M.E.F. Doze de Outubro, localizada em Imburuçu, a 35 km de distância da Prefeitura Municipal e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único

2 DA VAGA E CARGO

Nº de vaga	Denominação	Carga Horária	Escola de atuação	Vencimento	Requisitos para Contratação
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA -	30hr	E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO.	R\$ 2.145,41	Licenciatura em Pedagogia (Ensino Superior).

***CR - Cadastro Reserva.**

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação (SEMED), junto a E.M.E.F. Doze de Outubro, localizada em Imburuçu, a 35 km de distância da Prefeitura Municipal, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Elaborar e executar Planos de aula, utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal.

b) Descrição Analítica: Planejar e desenvolver atividades, com base nos conteúdos do RCM – Referencial Curricular Municipal -, trabalhando em conjunto com o cronograma proposto pelas escolas Municipais, privilegiando o trabalho com projetos, estações e gamificação de atividades, devendo prezar pela inclusão e pelo trabalho interdisciplinar.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de

proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Licenciatura em Pedagogia (Ensino Superior).

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de **28/06/2024 a 04/07/2024**.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R\$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e

Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens **a), b) e c)**, constantes no item **6**; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item **4.1.1**;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item **5.9**;

c) Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuados por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 hr 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21hr a 40 hr 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA.	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia,

por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS,

Secretário da Administração e Finanças em exercício

ANEXO I - EDITAL 31/2024

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30HR - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO.

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 28/06 às 9h00 e terminam no dia 04/07 às 16h00.	28/06/2024 A 04/07/2024
Período de compensação da taxa de inscrição.	05/07/2024 A 09/07/2024
Análise das inscrições.	10/07/2024 a 12/07/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das	15/07/2024

Inscrições não Homologadas.	
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	16/07/2024
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	17/07/2024
Publicação Final dos Inscritos.	18/07/2024
Análise dos Currículos.	19/07/2024 a 24/07/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	25/07/2024
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	26/07/2024
Análise de Recurso dos currículos.	29/07/2024
Publicação do Resultado final da análise de currículos	30/07/2024
Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h00 - No prédio principal da Prefeitura Municipal (Av. Borges de Medeiros, 456, cidade alta) e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	31/07/2024

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FAAD190C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 025/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/026

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
04.300.649/0001-89	AGROFER COMÉRIO E INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA	343/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:144B487C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação do prazo de execução e de vigência - Contrato Nº: 150/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 109/2022, de 22/12/2022 (Processo Administrativo nº 336/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos das Ruas Pedro Prates, Juliano Vitalle Burin e Travessa Guaíba, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos do Contrato de Repasse nº 915132/2021/MDR/Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano e contrapartida do Município. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por 60 (sessenta) dias, de 27.06.2024 até 25.08.2024, bem como o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 23.08.2024 até 21.10.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº

1200/2024, de 17.06.2024, Parecer do Responsável Técnico e solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN através do Memorando nº 104/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 26 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C015742A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Santo Augusto-RS, comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 (Processo Administrativo nº 166/2024)** para contratação para fornecimento de contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas no Edital. **Edital:** disponível no site oficial do Município: www.santoaugusto.rs.gov.br. **Período de entrega da documentação e Projeto de Venda:** do dia 26/06/2024 até às 09h do dia 23/07/2024. **Sessão de julgamento:** dia 23/07/2024, às 09h, na Sala de Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465. **Informações:** (55)37814361. **Santo Augusto-RS, 26/06/2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B878ABB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.404 de 19 de junho de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LETICIA RAQUEL SALLES, classificado em 43º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JULIA MARIA DALSSASSO, classificado em 44º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:B1F0A9A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.406 de 21 de junho de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LAÍS RESTEL WEBER, classificada em 1º lugar, para o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DIRELIS, classificada em 2º lugar, para o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 2 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:1F56C903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.366 de 03 de abril de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JORDANA FAGUNDES, classificada em 1º lugar, para o cargo de AGENTE VISITADOR DO PIM;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 2 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:853D2A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme

disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELBIO MARIANO DE SOUZA, classificado em 1º lugar, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 2 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:4EA3E2E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MILENA RICHTER MENDES, classificado em 12º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 2 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:3039E139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.369 de 09 de abril de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANETE DE LIMA ROPPA, classificada em 1º lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 2 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:AE7E4C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.405 de 21 de junho de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CAMILA AMARAL DOS SANTOS, classificado em 4º lugar, para o cargo de SERVENTE;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SANDRA REGINA DE LIMA PORTOLAN, classificado em 5º lugar, para o cargo de SERVENTE;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:DE19703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.407 de 21 de junho de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIANA KRAMPE, classificada em 2º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo,

será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:C06F611F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.408 de 21 de junho de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GILBERTO LOPES DE SOUZA, classificado em 1º lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANTONIO DA SILVA, classificado em 2º lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIO CARDOSO NOGUEIRA, classificado em 3º lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 2 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:D412C13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.407 de 21 de junho de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIANA KRAMPE, classificada em 2º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:F34E9C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE EDITAL Nº 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 09/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024**, tipo **menor preço**, critério de julgamento **menor taxa administrativa**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, a Lei Federal nº 6.321, de 14 de abril de 1976, sendo a Câmara de Vereadores filiada ao Programa de Alimentação do Trabalhador; consoante as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 09/2024 e seus Anexos, objetivando à “**Contratação de prestação serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de vale alimentação, fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético e/ou com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível para validação das transações pelo usuário na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio)**”, conforme as especificações citadas no Termo de Referência - Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico/1/2024>. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, às **09 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 02 de julho de 2024**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 17 de junho de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES

Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:73A625B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
LEI Nº 1621/2024

LEI Nº 1621/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre os subsídios mensais ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o quadriênio 2025 a 2028 no Município de São José do Inhacora/RS.

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam fixados os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, para a IX Legislatura, no município de São José do Inhacora/RS, conforme segue os seguintes valores:

I - para o Prefeito, R\$ 15.973,52;

II - para o Vice-Prefeito: R\$ 9.584,10;

III - para os Secretários Municipais: R\$ 6.796,78.

§ 1º No caso de substituição do Prefeito, mediante transmissão do cargo, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 1º desta Lei.

§ 2º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais receberão décimo terceiro subsídio em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.

§ 3º O subsídio mensal do Vice-Prefeito não será alterado, na hipótese de ele assumir cumulativamente a titularidade de uma Secretaria Municipal.

§ 4º É facultado, ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

§ 5º Em caso de o Município adotar regime de adiantamento mensal de vencimentos e salários, o mesmo tratamento poderá ser dispensado aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nas mesmas datas e percentuais adotados para a folha de pagamento dos servidores.

Art. 2º As férias do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais observarão as seguintes regras:

I – serão gozadas em período de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2026, admitindo-se fracionamento deste período em etapas não inferiores a cinco dias;

II – serão remuneradas com adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal, com pagamento no gozo do primeiro período;

III – o adicional de férias equivalente ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028 será indenizado com pagamento em janeiro de 2029.

§ 1º Havendo troca de titularidade no cargo de Secretário Municipal, o período de gozo de férias será computado a partir da respectiva nomeação.

Art. 3º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal.

Parágrafo único. No caso de o Prefeito, o Vice-Prefeito ou o Secretário Municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

Art. 4º Quando em licença-saúde, se o valor do benefício previdenciário for inferior ao valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito ou dos Secretários Municipais, o Município complementarará o valor até a integralidade, observados os valores indicados respectivamente nos incisos I, II e III do caput do art. 1º desta Lei.

Art. 5º O Agente Político que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do subsídio mensal do Prefeito, proporcionalmente ao período da substituição por mês ou fração.

Art. 6º Os subsídios de que trata o art. 1º desta Lei poderão ser corrigidos anualmente mediante lei específica, a contar de 2026, a fim de recompor as perdas inflacionárias, os quais serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores e agentes políticos.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROMEU INÁCIO KUNTZ WOLFART
Assessor de Gabinete

Publicado no mural e site em 25/06/2024.

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:F30F14EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ **LEI Nº 1622/2024**

LEI Nº 1622/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre os subsídios mensais aos Vereadores para a IX legislatura referente ao período de 2025 a 2028, no Município de São José do Inhacorá/RS.

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica fixado os subsídios aos Vereadores, para o a IX legislatura referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no Município de São José do Inhacorá/RS, no valor de R\$ 2.490,17.

§ 1º O Vereador que exercer a Presidência da Câmara Municipal, durante o seu mandato na Mesa, receberá subsídio com valor de R\$ 3.237,23.

§ 2º É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I – perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador, previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;

II - optar pela sua remuneração de origem.

§ 3º O vice-presidente, o primeiro secretário ou o segundo-secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, ao substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º A percepção do subsídio está condicionada ao comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias, Extraordinárias e das Comissões Permanentes da Câmara.

§ 5º O Vereador que não comparecer às Sessões a que se refere o § 4º, salvo justificativa deferida pelo Presidente ou aprovada pelo Plenário, sofrerá desconto em seus subsídios proporcionais aos dias ausentes.

Art. 2º O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Art. 3º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.

Art. 4º Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal.

§ 1º No caso de o Vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

§ 2º Na hipótese do inciso I do § 2º do art. 1º desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:

I – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;

II – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.

Art. 5º Quando em licença-saúde, se o valor do benefício previdenciário for inferior ao valor do subsídio mensal do Vereador, a Câmara Municipal complementar o valor até a integralidade, observado o valor indicado no caput do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Em caso de o Vereador não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art. 6º Os subsídios fixados no Art. 1º e §1º, desta lei, poderão ser corrigidos anualmente por meio de lei específica, a contar de 2026, a fim de recompor as perdas inflacionárias, os quais serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores e agentes políticos.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROMEU INÁCIO KUNTZ WOLFART
Assessor de Gabinete

Publicado no mural e site em 25/06/2024.

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:458621C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATO Nº 024/2024 - TERMO ADITIVO II**

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato nº 024/2024

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas S.A
CNPJ Nº 17.992.979/0001-24

Objeto: Contratação de empresa para execução de piso indoor modular para a quadra poliesportiva localizada na área pública rua Bortolo Vanzno no município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 30 de julho de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 26 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:35D6263D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024: Contratação de empresa especializada para aplicação de métodos de cruzamento de dados entre o Plano de Contas da COSIF do Banco Central, auditoria e dados dos contribuintes bancários e afins, no território continuado do Município de São José do Ouro, com a prestação de serviços técnicos de auditoria, contábeis e tributários especializados para auditar receitas próprias constitucionais derivadas da prestação de serviços pelas instituições financeiras (ISSQN), dos últimos 60 (sessenta) meses.

Contratada: BDT CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ Nº 24.682.120/0001-84
Honorários na ordem de R\$ 0,20 para cada R\$ 1,00 recuperado

Processo Homologado em 26 de junho de 2024.
Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso III, “c” da Lei 14.133/2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CE997BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2024 - CONCURSO PÚBLICO
01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Luana Schmitz	13	Universal

Emprego: Assistente Social 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Catielen Silva de Azevedo	03	Cotas Negros
Larissa de Souza	08	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista – Condutor de Motolância

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Marcio da Rosa Marins	05	Universal

Paula Suséli Silva de Bearzi
São Leopoldo, 27 de Junho de 2024

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:AFFFB626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.659

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 131.646, de 24 de junho de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GUILHERME DE SOUZA FERREIRA**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:10667B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.660

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 131.650, de 24 de junho de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MILENA LENTZ BOCK**, para o cargo de Guarda Civil Municipal, nível de vencimento VIII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:D7B2C074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO BRONZE E COMPANHIA LTDA

São Leopoldo, 24 de junho de 2024.

DECISÃO

Autuado: BRONZE E COMPANHIA LTDA
Endereço: Av. Primeiro de Março, 113, 708 –Centro São Leopoldo.
CNPJ: 48.868.214/0001-00
Ramo de Atividade: 96.02-5-02 – Atividade de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza.
Processo nº:27.860/2023
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 09/11/2023
Tipificação da infração: RDC 56/2009 art 1º,§1. Lei 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) Art 6º Inciso I e III. Constituição Federal Art 196. Lei 8080/1990 Art 2º, §1 e §2.
Penalidades: Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso III.
Decisão Final: Não interposto recurso tempestivo à autoridade Sanitária Superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO DA CÂMARA DE BRONZEAMENTO COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE DESCARTE, PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA.

ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER
Diretor do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14ED59D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL JNC
SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

DECISÃO

PROCESSO Nº: 5076/2024

AUTUADO: JNC SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Bento Gonçalves nº 1001 sala 06

CNPJ OU CPF: 50.018.664/0001-56

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/02/2024

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Art. 842 do Decreto Estadual nº 23.430/74; art. 43 da Lei Estadual 6503/72; CGSIM 62/2020; arts 17,53 e 59 da RDC 63/2011.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10, inciso III da Lei Federal nº 6437/77.

DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO (ATIVIDADE DE ESTÉTICA) E PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA (ATIVIDADE ESTÉTICA).

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A5584BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 78/2024**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 48/2024

CONTRATADO: AEC COMERCIO E TRANSPORTES DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.023.764/0001-03.

OBJETO: Contratação emergencial de horas/máquina de Caminhão Garra, Carreta Basculante, Caminhão Rollon e Serviço de mão de obra especializado para realização dos serviços de limpeza pública (coleta e transporte) de resíduos sólidos oriundos do estado de calamidade pública instaurado no Município de São Leopoldo devido às enchentes ocorridas em maio de 2024.

VALOR: R\$3.283.992,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais).

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na 22.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; 22.05 – Diretoria de Limpeza Pública; 2566 – Ações de Resposta e Reconstrução em Desastres e Calamidades; 1805 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:B76DBC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11984/2024

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

OBJETO: Contratação emergencial de horas/máquina de Caminhão Garra, Carreta Basculante, Caminhão Rollon e Serviço de mão de obra especializado para realização dos serviços de limpeza pública (coleta e transporte) de resíduos sólidos oriundos do estado de calamidade pública instaurado no Município de São Leopoldo devido às enchentes ocorridas em maio de 2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação emergencial se justifica no atual estado de calamidade pública que o Município de São Leopoldo se encontra, conforme Decreto Municipal nº 10.744 de 05 de maio de 2024 e suas alterações. Situação na qual se faz mister a atuação do poder público municipal na limpeza pública urbana e auxílio aos municípios afetados, no recolhimento e destinação das toneladas de resíduos gerados nas inundações causadas pelas enchentes a fim de dar conta no grande aumento de resíduos gerados, na intenção de preservar a limpeza e a saúde públicas. Os efeitos da presente contratação retroagem à data de 09/05/2024, uma vez que, devido à situação emergencial e aos danos diretos ocorridos à administração municipal, não houve tempo hábil à formalização do contrato antes do início dos serviços sem que isso acarretasse prejuízos irreparáveis à limpeza e saúde pública. Diante da alta demanda de contratação de maquinário específico para a promoção da limpeza pública urbana, as empresas que dispõem destes equipamentos ofertaram propostas comerciais apresentando sua capacidade máxima de execução de horas/máquina. Frente à alta demanda imposta pela calamidade, fez-se necessário buscar novos fornecedores, para que em conjunto, conseguissem atingir o contingente necessário para o pleno cumprimento e execução dos serviços de recolhimento de resíduos oriundos das regiões afetadas pela enchente.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor apresentado pelas empresas vencedoras encontram-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores detalhado abaixo:

A empresa **AEC COMERCIO E TRANSPORTES DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.023.764/0001-03, atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de **R\$ 3.283.992,00** (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais).

A empresa **JANASIL COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.898.448/0001-00, atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de R\$ 3.386.400,00 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

A empresa **SCA COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.291.222/0001-13, atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de R\$ 3.498.300,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação: **VIII**- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na 22.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; 22.05 – Diretoria de Limpeza Pública; 2566 – Ações de Resposta e Reconstrução em Desastres e Calamidades; 1805 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$3.283.992,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais).

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.747/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:872EC1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA NO 42/2024 -
TONER IMPRESSORA**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/43**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** aquisição de toners para serem utilizados em impressoras pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB **DATA DE ABERTURA:** 03 de Julho de 2024, às 9h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F4F94F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA NO 1020/2024 -
TENDA INFLAVEL PARA VACINAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10020**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Tenda inflável 3x3 m² personalizada para vacinação **DATA DE ABERTURA:** 03 de Julho de 2024, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:64E7AB10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 88/2024**

MODALIDADE: Dispensa Emergencial de Licitação nº 50/2024
CONTRATADO: Luiz Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.415.616/0001-72

OBJETO: Contratação de serviço emergencial de empresa especializada para prestar serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação – SMED de São Leopoldo, através da locação de veículos para serviços de transporte

VALOR: R\$ 6.482.000,00

PRAZO: O prazo de execução e vigência será de até **180** (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021. O referido contrato deverá ser cancelado com a finalização do processo licitatório em andamento.

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Educação, Programa de Trabalho: 2375 - Transporte Escolar – Ensino Fundamental; 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; fonte de Recursos: 0500, 0550, 0540, 0553, 0576

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7D0CE0FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024**

**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 50/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12032/2024**

OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a **contratação emergencial**, de empresa especializada para prestar serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação – SMED de São Leopoldo, através da locação de veículos para serviços de transporte.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se faz necessária para atender inúmeras demandas de transporte da SMED, tais como: Transporte de alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental, alunos participantes de projetos educacionais da Prefeitura de São Leopoldo e Entidades parceiras, alunos estes residentes em várias localidades, inclusive na zona rural do município, assim como, professores, funcionários da Rede Municipal de Ensino. Transporte de mobiliários, material de limpeza, merenda escolar e outras cargas que forem necessárias para as escolas da rede e SMED. A Secretaria Municipal de Educação – SMED, possui uma frota insuficiente para a demanda do transporte escolar no Município. Os contratos existentes para o transporte escolar não comportam mais aditivos, e outros precisam ser qualificados. Conforme prevê a Constituição Federal no seu artigo 208, o Poder Público deve oferecer o referido atendimento, garantindo o acesso e permanência de todos os alunos à escola. Neste sentido, a presente proposta para Contrato Emergencial, nos dá opções de veículos para garantir o transporte de alunos, promovendo a qualidade da política pública da educação. Justifica-se esta contratação emergencial, visto que o atual contrato nº 231/2023 – DL 199/2023 está no seu limite de prazo contratual. É Sabido de que a Administração Municipal instaurou processo licitatório através da RM 2955/2023, do qual, há o Edital 066/2023, que, a partir de diversos questionamentos, encontra-se em período de análise pelo setor demandante. Questionamentos esses que não foram dirimidas até o momento, visto que, por ter ocorrido em período de férias da Administração pública, e após, período de reinício das aulas, não coube tempo para discorrer respostas pelo setor responsável. Afora as questões acima arroladas, ocorre a enchente catastrófica de maio de 2024, a qual acometeu a Cidade de São Leopoldo e o Estado do Rio Grande do Sul, que impõe todos os esforços no sentido de recuperar a cidade. Sendo por isso, a necessidade do novo Contrato Emergencial para garantir que os estudantes possam chegar ao ambiente escolar.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor apresentado pelas empresas vencedoras encontram-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores detalhado abaixo:

- **AUGUSTIN TRANSPORTE E TURISMO** - inscrita no CNPJ sob nº 06.245.169/0001-98: **Fretamento de veículo automotor modelo micro-ônibus com capacidade para 15 passageiros com motorista, monitor e ar-condicionado:** – R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos) por Km totalizando o valor de R\$1.627.600,00 (um milhão e seiscentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) para 130.000 Km; **Fretamento ônibus tipo urbano, com motorista, monitor e ar-condicionado, capacidade 40 passageiros:** – R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) por Km totalizando o valor de R\$2.727.900,00 (dois milhões e setecentos e vinte e sete mil e novecentos reais) para 210.000 Km; **Fretamento ônibus tipo urbano, com motorista, monitor e ar-condicionado, capacidade 40 passageiros:** – R\$ 12,85 (doze reais e oitenta e cinco centavos) por Km totalizando o valor de R\$1.670.500,00 (um milhão e seiscentos e setenta mil e quinhentos reais) para 130.000 Km; **Fretamento de caminhão modelo vuc:** R\$ 11,82 (onze reais e oitenta e dois

centavos) por Km totalizando o valor de R\$ 886.500,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para 75.000 km;

- **BERVIAN & WIEST TRANSPORTES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 10.999.587/0001-48: Fretamento de veículo automotor modelo micro-ônibus com capacidade para 15 passageiros com motorista, monitor e ar-condicionado:** – R\$ 12,68 (doze reais e sessenta e oito centavos) por Km totalizando o valor de R\$1.648.400,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais) para 130.000 Km; **Fretamento ônibus tipo urbano, com motorista, monitor e ar-condicionado, capacidade 40 passageiros:** – R\$ 13,15 (treze reais e quinze centavos) por Km totalizando o valor de R\$2.761.500,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) para 210.000 Km; **Fretamento ônibus tipo urbano, com motorista, monitor e ar-condicionado, capacidade 40 passageiros:** – R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) por Km totalizando o valor de R\$1.688.700,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos reais) para 130.000 Km; **Fretamento de caminhão modelo vuc:** R\$ 12,05 (doze reais e cinco centavos) por Km totalizando o valor de R\$ 903.750,00 (novecentos e três mil e setecentos e cinquenta reais) para 75.000 km;

- **LUIZ TURISMO LTDA EPP - inscrito no CNPJ sob nº 07.415.616/0001-72: Fretamento de veículo automotor modelo micro-ônibus com capacidade para 15 passageiros com motorista, monitor e ar-condicionado:** – R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) por Km totalizando o valor de R\$1.521.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil reais) para 130.000 Km; **Fretamento ônibus tipo urbano, com motorista, monitor e ar-condicionado, capacidade 40 pessoas:** – R\$ 12,32 (doze reais e trinta e dois centavos) por Km totalizando o valor de R\$2.587.200,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos reais) para 210.000 Km; **Fretamento ônibus tipo urbano, com motorista, monitor e ar-condicionado, capacidade 40 pessoas:** – R\$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos) por Km totalizando o valor de R\$1.554.800,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para 130.000 Km; **Fretamento de caminhão modelo vuc:** R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos) por Km totalizando o valor de R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais) para 75.000 km;

A empresa **LUIZ TURISMO LTDA EPP - inscrito no CNPJ sob nº 07.415.616/0001-72**, atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de **R\$ 6.482.000,00 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Transporte Escolar – Ensino Fundamental

33.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Recursos: 0500, 0550, 0540, 0553, 0576

2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recursos: 0500, 0550, 0540, 0553, 0576

VALOR: R\$ 6.482.000,00 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações – SECOL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:D3126376

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 71/2024

MODALIDADE: Dispensa Emergencial de Licitação nº 15/2024

CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.964.775/0001-66.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços especializados de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares e operação de transbordo com transporte dos rejeitos até destinação final em aterro sanitário localizado no município de São Leopoldo/RS, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo.

VALOR: R\$5.041.140,72

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da assinatura do contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por interesse e/ou conveniência da Administração.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, dotação: 1568, Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso: 0500- Recursos não vinculados de Impostos, Rubrica: 3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e conservação.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:9CABFE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11621/2024

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

OBJETO: Contratação de serviços emergenciais especializados de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e operação de transbordo com transporte dos rejeitos até destinação final, conforme especificações técnicas e condições previstas neste Projeto Básico.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o fato informado no Memorando nº 0407/2023 - PGM, acerca do processo judicial em tramitação (Mandado de Segurança nº 5005649-91.2023.8.21.0033/RS.) questionando o julgamento da habilitação da qualificação técnica e econômica das licitantes, bem como, a proximidade de vencimento da validade de prazo do Contrato emergencial nº 203/2023, tendo como objeto os serviços de coleta e transbordo de RSU, torna-se necessário a contratação emergencial dos serviços, considerando que **diariamente são coletadas aproximadamente 230 (duzentos e trinta) toneladas de resíduos sólidos das ruas da cidade**. Diante do exposto, torna-se necessária a contratação emergencial dos serviços referenciados neste termo de referência, considerando tratar-se de serviços públicos essenciais à manutenção da limpeza pública da cidade, sendo que seu interrompimento causará grandes prejuízos à limpeza pública e meio ambiente, com o acúmulo e descarte irregular de resíduos em áreas públicas e privadas, com possível proliferação de vetores e prejuízos à saúde pública.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores detalhado abaixo:

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66, R\$ 5.041.140,72 (cinco milhões quarenta e um mil cento e quarenta reais e setenta e dois centavos),

BELLA CITTA- TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.141.811/0001-08, R\$ 5.679.705,00 (cinco milhões seiscentos e setenta e nove mil setecentos e cinco reais),

ONZEURB TRANSPORTES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 08.354.288/0001-04:

R\$ 6.377.296,68 (seis milhões trezentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação: **VIII-** nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica orçamentária para a contratação Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, dotação: 1568, Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso: 0500- Recursos não vinculados de Impostos, Rubrica: 3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e conservação.

VALOR: R\$ 5.041.140,72 (cinco milhões quarenta e um mil cento e quarenta reais e setenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:05137F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11995/2024

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

OBJETO: Contratação emergencial de horas/máquina de Retroescavadeira, Caminhão Caçamba Basculante modelo “truck” e modelo toco, Caminhão Garra Hidráulico, Escavadeira Hidráulica e Serviço de mão de obra especializado para realização dos serviços de limpeza pública (coleta e transporte) de resíduos sólidos oriundos do estado de calamidade pública instaurado no Município de São Leopoldo devido às enchentes ocorridas em maio de 2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação emergencial se justifica no atual estado de calamidade pública que o Município de São Leopoldo se encontra, **conforme Decreto Municipal nº 10.744 de 05 de maio de 2024** e suas alterações. Situação na qual se faz mister a atuação do poder público municipal na limpeza pública urbana e auxílio aos munícipes afetados, no recolhimento e destinação das toneladas de resíduos gerados nas inundações causadas pelas enchentes a fim de dar conta no grande

aumento de resíduos gerados, na intenção de preservar a limpeza e a saúde públicas. Os efeitos da presente contratação retroagem à data de 09/05/2024, uma vez que, devido à situação emergencial e aos danos diretos ocorridos à administração municipal, não houve tempo hábil à formalização do contrato antes do início dos serviços sem que isso acarretasse prejuízos irreparáveis à limpeza e saúde pública. Diante da alta demanda de contratação de maquinário específico para a promoção da limpeza pública urbana, as empresas que dispõem destes equipamentos ofertaram propostas comerciais apresentando sua capacidade máxima de execução de horas/máquina. Frente à alta demanda imposta pela calamidade, fez-se necessário buscar novos fornecedores, para que em conjunto, conseguissem atingir o contingente necessário para o pleno cumprimento e execução dos serviços de recolhimento de resíduos oriundos das regiões afetadas pela enchente.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores.

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.964.775/0001-66 atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor global de **R\$47.795.400,00** (quarenta e sete milhões setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos reais).

LOCAR VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.086.458/0001-20 atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor global de **R\$ 55.098.000,00** (cinquenta e cinco milhões noventa e oito mil reais).

MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.137.265/0001-88 atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor global de **R\$53.974.760,00** (cinquenta e três milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação: **VIII-** nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica orçamentária para a contratação Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB: 22 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, 05 - Diretoria de Limpeza Pública, 2566 - Ações de resposta e reconstrução em desastres e calamidades, 1805 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, RM: 1444/2024.

VALOR: R\$47.795.400,00 (quarenta e sete milhões setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/202.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:E520DA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 77/2024

MODALIDADE: Dispensa Emergencial de Licitação nº 47/2024

CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 12.964.775/0001-66.

OBJETO: Contratação emergencial de horas/máquina de Retroescavadeira, Caminhão Caçamba Basculante modelo “truck” e modelo toco, Caminhão Garra Hidráulico, Escavadeira Hidráulica e Serviço de mão de obra especializado para realização dos serviços de limpeza pública (coleta e transporte) de resíduos sólidos oriundos do estado de calamidade pública instaurado no Município de São Leopoldo devido às enchentes ocorridas em maio de 2024

VALOR: R\$47.795.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser rescindido imediatamente quando da homologação da licitação em andamento e/ou por interesse da Administração.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **09/05/2024**. Os efeitos da presente contratação retroagem, uma vez que, devido à situação emergencial e aos danos diretos ocorridos no Centro Administrativo Municipal, não houve tempo hábil à formalização do contrato antes do início dos serviços sem que isso acarretasse prejuízos irreparáveis à limpeza e saúde públicas, podendo ser rescindido quando a limpeza urbana da cidade for restabelecida.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB - 22 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, 05 - Diretoria de Limpeza Pública, 2566 - Ações de resposta e reconstrução em desastres e calamidades, 1805 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ,

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:13A5EA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 42/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 17/2023

CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.

DO VALOR:

Diante da Errata de Resultado de Proposta Comercial, datada em 18/06/2024 e da Errata de Termo de Adjudicação, datada em 19/06/2024, retifica-se a redação do item 3.1 do contrato supra, para fazer constar que a correta é:

“3.1 O Preço Global para execução da obra ora formalizada é de R\$ 275.514,41 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), a ser pago pela CONTRATANTE conforme medição mensal realizada e aprovada pela fiscalização, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta abaixo e de acordo com a entrega efetivamente atestada da obra.”

Da mesma forma, a do item 3.1.1 do contrato supra, para fazer constar que a correta é:

“3.1.1 “O preço referente à mão-de-obra é de R\$ 55.102,88 (cinquenta e cinco mil, cento e dois reais e oitenta e oito centavos).”

E a do item 3.1.2 do contrato supra, fazendo constar que a correta é:

“3.1.2 “O preço referente ao material é de R\$ 220.411,53 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos).”

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:932C2F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 69/2024

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 01/2022

CREDENCIADO: BRANDALI LUISA PARMEGGIANI, inscrito no CPF nº: 577.449.390-34.

DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.

VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.

PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:371ADE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2024

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 01/2022

CREDENCIADO: LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI, inscrito no CPF nº: 362.843.190-53.

DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.

VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.

PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:D28AEA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2019

CONTRATADA: A ATUAL TRANSPORTES MEHRINGER LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.304.694/0001-74.

DO GESTOR:

Altera-se na Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Jaqueline Herzer de Queiroz, matrícula 87.986, e-mail smed.trasporte@saoleopoldo.rs.gov.br, para

acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 01/06/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:DD5CED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
169/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2021

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORREA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.506.046/0001-82.

DO GESTOR:

Altera-se a Cláusula Décima Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Jaqueline Herzer de Queiroz, matrícula nº. 87.986, e-mail: smed.transporte@saoleopoldo.rs.gov.br, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 01/06/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:536237AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
90/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2019

CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.

DO GESTOR:

Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Jaqueline Herzer de Queiroz, matrícula nº. 87.986, e-mail: smed.transporte@saoleopoldo.rs.gov.br, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 01/06/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:FDFCE0E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº
1002/2023**

MODALIDADE: Chamamento Público nº 04/2022

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Julio Dorneles**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125,

Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, denominada **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 04/2022 – Contrato de Gestão nº 1002/2023**, oriundo do TR 66/2022 com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO GESTOR

Com relação à Cláusula 13 – Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato – do TR 66/2022 referente ao Contrato de Gestão nº 1002/2023, substitui-se o atual Gestor, servidor Lotário de Sousa, pela servidora **Ana Macedo**.

São Leopoldo, 19 de junho de 2024.

JULIO DORNELES

Secretário Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:FEAB97FF

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2024 AO CONTRATO Nº3008/2022.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 3008/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

CONTRATADO: BIO SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP / CNPJ: 37.349.485/0001-33

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de MANUTENÇÃO DE JARDINS e áreas com cobertura vegetal e serviços relacionados, complementares e afins, com fornecimento de material e mão de obra com equipes volantes e 03(três) postos fixos, em áreas de domínio público, pertencentes a esta Autarquia, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

REPACTUAÇÃO/2024 E REVOGAÇÃO DO A2 2023: Fica acrescido ao contrato:

1) R\$28.550,35 referente a Repactuação/Dissídio 2024, equivalente a 7,65% sobre a mão de obra, a incidir sobre o serviço executado, a partir de 01/01/2024.

2) R\$26.458,32 referente a revogação do Termo Aditivo nº 02/2023, equivalente a -6,856430% sobre o valor original do contrato, por desistência por parte da empresa.

MAURÍCIO MIORIM.

Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:2EA69ADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO**

Súmula de Contrato - Processo Adm. nº 992/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e DPM EDUCAÇÃO LTDA;** **OBJETO:** prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R\$ 566,10. **VALOR TOTAL:** 01 R\$ 1.698,30; **RECURSO FINANCEIRO:** 05-0501-04-0128-0110-2,016-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 500-SEMFA-

Acesso 88 (R\$ 1.132,20). 06-0601-04-0128-0110-2,017-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 500-SEMPLA-Acesso 105 (R\$ 566,10). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de junho de 2024.

São Luiz Gonzaga, 26 de junho de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:D52ABB79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE
LICITAÇÃO Nº028/2024**

**CONVOCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE
LICITAÇÃO Nº028/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 028/2024, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO SOBRE PRIMEIROS SOCORROS PARA SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **02 de julho 2024, às 09h00min, através do site <https://pregaobanrisul.com.br/>** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/ (55)9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira das 08:00 as 11:45 e das 13:30 as 17:10 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de junho de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:B4697155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 029/2024, que tem por **OBJETO – Prestação de serviço de dedetização, desratização e higienização de reservatório de água**. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **02 de julho de 2024, às 09h00min, com envio de propostas para o email admsmartinho@gmail.com, até as 08h00min do dia 02 de julho de 2024.**Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170 de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min as 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de junho de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:47638FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2024, que tem por **OBJETO – Prestação de serviços de demolição de prédio público municipal, antiga sede do NAAB**. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **02 de julho de 2024, às 10h00min**, com envio de propostas até as 09h00min do dia 02 de julho de 2024 através do email admsmartinho@gmail.com. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170 de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min as 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de junho de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:1F1802B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEDIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **REEDIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024/Registro de preços - aquisição de tubos de concreto de diversos diâmetros, haja visto que a primeira edição restou fracassada, conforme publicação oficial**. Sendo a abertura deste no dia **11 de julho de 2024 as 09:00hs** na plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 26 de junho de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:35220EAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4075 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando os memorandos 150 e 151 SEFAZ/2024

DETERMINA

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Especial, em desfavor do **Sr Edson Trindade Junior** que, conforme Laudo Pericial de Acidente de Trânsito encaminhado pela Polícia Federal, é autor de dano causado ao erário público, a fim de buscar o ressarcimento do valor de R\$1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais) dispendido pela administração municipal na reconstrução da parada de ônibus, localizada as margens da BR 287, km 280, conforme consta no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 3.902 de 26 de outubro de 2023. Que seja garantida ao Senhor Edson Trindade Junior a ampla defesa e o contraditório conforme a legislação municipal.

Art. 2º Para tanto, **DESIGNA** a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3498/2022, para atuar no referido Procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias .

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:670F7BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4.076, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE RONALDO ISIDOR EICH E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990.

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 011/2024, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 24 de junho de 2024, sob o nº 3052, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho do servidor **RONALDO ISIDOR EICH**, Matrícula nº 3614, no cargo de Motorista, tendo sido nomeado em 11.05.2021, pela Portaria nº465/2021, empossado no cargo em 31.05.2021 (Termo de Posse nº 008/2021) e entrado em exercício na data de 01.06.2021, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E2D42F09

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

O Município de São Pedro do Sul, comunica a **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 022/2024**, objetivando a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E ROÇADAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão da correção do valor de referência para os serviços licitados, de acordo com o art. 71 da Lei 14.133/2021.

São Pedro do Sul, 26 de junho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:39A935E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de combustíveis: Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 10/07/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de junho de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:E82E036F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO CONTRATO N.º 317/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Objeto: Construção de alambrados na Terra Indígena do Inhacorá, Sede e Setor Vila Nova, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico.

Valor: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

Vigência: 23/06/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul, **RENNER ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.695/0001-67.

São Valério do Sul – RS, 26 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:54C5E68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
12/2024

Objeto: Locação de imóvel (galpão comercial).

Base Legal: Art 74, V, Lei 14.133/2021.

Contratado: Balduino Kmecik, CPF 435.484.900-34

Valor: R\$ 316,83 (Trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)/mês.

São Valério do Sul, RS, 26 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B38E0197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 334/2024

Inexigibilidade de Licitação 12/2024

Contrato N.º 334/2024 – Locação de imóvel (galpão comercial).

Valor: R\$ 316,83 (Trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) mensais.

. Partes: Município de São Valério do Sul/ **Balduino Kmecik**, CPF 435.484.900-34.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO/SMOVTS

Projeto Atividade:2,022 –Administração e Manutenção da SMOVTS
3390 36 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Cod acesso 154)

São Valério do Sul – RS, 26 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:8BE5EEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 255/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 255/2024 – Contratação de seguros. Fica aditado o valor de R\$1.197,49 (Um Mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos. Partes: Município de São Valério do Sul/ **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

São Valério do Sul – RS, 26 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:AA1D5DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 331/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
22/2023

Pregão Eletrônico n.º 11/2023 – Registro de Preços n.º 22/2023
Contrato N.º 331/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.

Valor: R\$ 22.538,00 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Sanju Pneus Ltda - CNPJ n.º 49.825.223/0001-87

São Valério do Sul – RS, 26 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:5250DACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 332/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 11/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º
22/2023

Pregão Eletrônico n.º 11/2023 – Ata Registro de Preços n.º 22/2023

Contrato N.º 332/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus.

Valor: R\$ 11.730,60 (onze mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Multi Comércio de Pneus Ltda - CNPJ n.º 50.108.526/0001-68

São Valério do Sul – RS, 26 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C58077F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 333/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
22/2023

Pregão Eletrônico n.º 11/2023 – Registro de Preços n.º 22/2023
Contrato N.º 333/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.

Valor: R\$ 15.262,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Mega Produtos Automotivos Ltda - CNPJ n.º 51.802.174/0001-09

São Valério do Sul – RS, 26 de junho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7F73F656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica n.º 030/2024 Processo: 5529/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA**

ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **“Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de reforma no piso de madeira de ipê no ginásio da EMEF Alberto Santos Dumont.”**

Data da sessão: 02/07/2024

Horário da Fase de Lances: 12:00h às 18:00h

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas> e no Portal de Compras Públicas.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:B76C2B58

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 244779 – PERP 027/2024 – Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares. Fornecedor: ALPHMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 21.962.572/0001-21 R\$ 70.800,00.

PROCESSO 242804 – PERP 014/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Fornecedor: VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA 14.665.928/0001-08 R\$ 137.700,00.

PROCESSO 244242 – PERP 030/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de escritório. Fornecedor: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP 17.791.755/0001-54 R\$ 17.820,00; COMERCIAL DE PRODUTOS DE SEGURANÇA PORTO LTDA 49.701.319/0001-33 R\$ 84.600,00; LPS DISTRIBUIDORA 48.339.918/0001-96 R\$ 17.191,20.

Sapucaia do Sul, 27 de junho de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:6195497B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº 5.065, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.953, de 03 de outubro de 2023 que Estabelece as tarifas a serem praticadas no sistema de transporte coletivo público de passageiros de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a ocorrência no território do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 24 de abril e 2 de maio de 2024, de eventos

climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais;

Considerando que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

Considerando o enfrentamento de situações de risco pelo Município de Sapucaia do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas;

Considerando os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

Considerando o Decreto Estadual nº 57.626, de 21 de maio de 2024, e Decreto Estadual nº 57.646, de 30 de maio de 2024, que alterou o Decreto nº 57.600, de 04 de maio de 2024, reclassificando o município de Sapucaia do Sul como em estado de Calamidade Pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.029, de 02 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §3º, do artigo 3º do Decreto nº 4.953/2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

§3º O período de vigência da Tarifa Reduzida será até 31 de dezembro de 2024.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 25 de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:A4A5FAA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de refeições (tipo marmitex) a serem utilizadas pelas Secretarias Municipais de Sarandi/RS, através da modalidade Pregão Eletrônico por sistema de Registro de Preço**, data da abertura será no dia **12 de julho de 2024 às 09H00MIN.**A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 27 de junho de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:39133971

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PREGÃO 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de lenha seca de eucalipto, para ser utilizada na caldeira da piscina do centro de hidroginástica do Município de Sarandi-RS, através da modalidade Pregão Eletrônico por sistema de Registro de Preço**, data da abertura será no dia **12 de julho de 2024 às 09H00MIN.**A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 27 de junho de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:EF9BC277

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2287/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de fabricação de 37 metros de corrimão já pintado para o Poliesportivo, com a empresa – ÂNGELA PAULA LINHARES DALPIAN - ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A30B4B8B

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2288/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para consertos no forro de gesso do Centro de Eventos, com a empresa – GESSO CORREA E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F56E7E6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO**

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da **Aquisição de Câmeras**, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.

Os interessados devem enviar suas cotações até às **17:30 do dia 01/07/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:C91657A2

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 111/2024**

Processo nº 4917/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial para construção de 02 pontes danificadas pelas enchentes com amparo no artigo 2, inciso I da Medida provisória nº1221 de 17 de maio de 2024 e parecer jurídico 573/2024.

Taquara, 27 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BDECCB49

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 092/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 092/2024**

Processo nº: 6772/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM **Modo de disputa:** Aberto
Data/Hora: 10 de junho de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade a aquisição, garantia e assistência técnica de um Veículo para Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Taquara, 26 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:46742611

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 093/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 093/2024

Processo nº: 6547/2024

Destinação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 10 de junho de 2024, às 09h30min

Limite para envio das propostas: 09h29min da mesma data.

Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade a aquisição, garantia e assistência técnica de um Veículo para transporte sanitário de no mínimo 15 lugares (com acessibilidade-1 cadeirante), conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Taquara, 26 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:2FF113C5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 077/2024 - RESULTADO FINAL

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 077/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para aquisição parcelada de mudas de flores e outros insumos para ajardinamento dos canteiros de praças, parques e outros espaços públicos, de acordo com a demanda de diversos setores da Administração Municipal, a contar de 27 de junho de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 048/2024**, com a(s) empresa(s): **DA PRAIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.910.693/0001-62; **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.338.044/0001-39; **NATURAL GARDEN COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.206/0001-74 e **VIVEIRO ZIMMER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.066.144/0001-18.

Taquara, 26 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:A1A6908D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA Nº 112/2024

Processo nº 70292024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de recursos pedagógicos para a nova Escola de Educação Infantil na Vila Teresa-Rio da Ilha com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 579/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 26 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:FBC965EE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO Nº. 080/2024 - PE 068/2024

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 080/2024

PROCESSO Nº: 3949/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 068/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: MAROTO VIAGENS LTDA, CNPJ nº 94.327.509/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes para consultas, tratamentos e exames nos hospitais e clínicas de Porto Alegre.

VALOR: O valor mensal é R\$ 23.437,18 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), conforme proposta.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

VALÍRIO SALDANHA DE JESUS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2024

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:DC1F08C2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2880

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2880, para aquisição de peças para a manutenção da Motoniveladora (patrola) M.A/NEW HOLLAND, placa IQZ2441, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:53CEB6BA

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2859/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº2859/2024

Cotação para aquisição, com dispensa de licitação para contratação de **Prestador de Serviço de Limpeza e Higienização**, para utilização no Complexo Municipal de Saúde. Haja vista que não possui registro de preço para esses itens. Pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Comprovação do licenciamento da empresa licitante - AFE, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de CORRELATOS ou outra área em que se enquadre o produto. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União; CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, em vigor, ou NOTIFICAÇÃO DE ISENÇÃO DE REGISTRO, quando for o caso, expedido pelo Ministério da Saúde, em nome da empresa fabricante do produto (produtora) / titular do referido documento. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsauade@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou

ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Maria Aparecida de Almeida Gnoatto

Código Identificador:A8E49AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação seguro auto Chevrolet Ônix 1.0 MT LT2, placa: JBX4F54

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

QUEZIA SILVA DE ANDRADE

Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:493F64A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Indústria Gráfica Noschang Ltda

CNPJ/CPF: 93.899.896/0001-73

Objeto: Contratação de serviço de impressão de material gráfico (banner) em formato 1.20x90 para serem utilizados na 2ª feira multicultural de terra de areia que ocorrerá nos dias 22 e 23/08/2024 no Ginásio Laion Espíndula

Valor: R\$ 2.829,00 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:4A1FDD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Lazaro Rafael de Paula Nunes

CNPJ/CPF: 02.217.690/0001-60

Objeto: Contratação de serviço de arbitragem de jogos, modalidade futsal e voleibol, para os estudantes do município, contemplando alunos do pré escolar ao ensino médio e modalidade EJA

Valor: R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:18DBF7EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016//2024 – Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, envolvendo o fornecimento de licença de uso não permanente, para o Município de Tio Hugo-RS, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 12 de Julho de 2024, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tio Hugo, 26 de Junho de 2024.

GILSO PAZ –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:3984C8B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 002/2024 - Objeto: Aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar. Abertura dia 09/07/2024, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER–
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudiomar Franzen
Código Identificador:4D343F98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
73/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 10 de julho de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de medicações injetáveis e soros para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs, UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 10/07/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:53386C22

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
74/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 11 de julho de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de medicações injetáveis e soros para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs, UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 11/07/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2024.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:460E59AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2024

Dá posse e exercício à cidadã **LARISSA BORSATTO**, para exercer o Cargo Público de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 147/2024, de 19 de junho de 2024, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **LARISSA BORSATTO**, no cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na forma como segue:

- QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;
- CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora de Educação Infantil;
- COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;
- LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;
- REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;
- CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de junho de 2024.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
 Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
 Raquel Henz
Código Identificador:7558FDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 038/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: TOMAZZELLI & TOMAZZELLI LTDA.

CNPJ Nº 16.973.453/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o monitoramento do sistema de câmeras de segurança e alarme nas escolas municipais, sendo feito monitoramento a distância, bem como realizar uma visita técnica presencial mensal para a manutenção dos equipamentos.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 724/2024.

PRAZO/VALIDADE: 1º de julho de 2025.

VALOR: R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) mensais.

Travesseiro, 26 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:1F69868C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
724/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 724/2024

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 724/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa especializada para realizar o monitoramento do sistema de câmeras de segurança e alarme nas escolas municipais, sendo feito monitoramento a distância, bem como realizar uma visita técnica presencial mensal para a manutenção dos equipamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

CONTRATADO (A): TOMAZZELLI & TOMAZZELLI LTDA.

CNPJ Nº 16.973.453/0001-34.

VALOR: R\$634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) mensais.

Travesseiro, 26 de Junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:4778137A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Aquisição de chave seletora de marchas para utilização e manutenção referente a Pá-Carregadeira LW300KV XCMG.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. I.

CONTRATADO: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA.

CNPJ Nº 14.767.899/0001-87.

VALOR: R\$ 4.792,35 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

Travesseiro, 26 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:019DA73D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LUIZ SOUTHER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa nº 828/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SISTEMA DE TELEFONIA VOIP, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, ATIVAÇÃO DE URA DIGITAL E GRAVAÇÕES DE ÁUDIO PARA ATENDIMENTO NAS LINHAS TELEFÔNICAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO.

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 27/06/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Travesseiro, sito Rua 20 de Março, 337, Bairro Centro – Travesseiro/RS, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 em dias úteis ou pelo e-mail: compras@travesseiro.rs.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 26 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:B9EA6691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Ratifica a Dispensa de Licitação nº 15/2024, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Reforma geral de telhado da UBS Central de Trindade do Sul, após eventos das chuvas fortes ocorridas em maio de 2024 e aprovação do Conselho de Saúde. Contratada: ALLOY METAL DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ de nº 35.629.560/0001-94. Valor: R\$ 68.198,51 (sessenta e oito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/06/2024.

Publicado por:

Luciano Piccolotto

Código Identificador:85D0652C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 229/2020

Pregão Presencial nº 23/2020

Contrato nº 62/2020

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Termo aditivo nº 06

Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE VIRTUAL MACHINES COM CLOUD CONNECT PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial, Termo de Referência (Anexo I do instrumento convocatório).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 62/2020, a contar de 29 de junho de 2024, pelo prazo de 30 dias ou até a finalização do Processo Administrativo 1Doc nº 3.766/2024, conforme solicitação do gestor do contrato através do Memorando nº 017/2024 – ADM (anexo).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F81FE03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4778 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) com a finalidade aquisição de piso de concreto intertravado para pavimentação de vias urbanas. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Coordenadoria de Manutenção de Vias
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0110 – Vias e Logradouros Públicos
Projeto: 1.003 – Ampliação da Pavimentação de Vias Urbanas

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 98.000,00
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

C.O.: 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/Emenda 202241680013 do Deputado Federal Pedro Westphalen, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:00982102

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6994 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 4778 de 25 de junho de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) com a finalidade aquisição de piso de concreto intertravado para pavimentação de vias urbanas. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Coordenadoria de Manutenção de Vias
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0110 – Vias e Logradouros Públicos
Projeto: 1.003 – Ampliação da Pavimentação de Vias Urbanas

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 98.000,00
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

C.O.: 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/Emenda 202241680013 do Deputado Federal Pedro Westphalen, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EF1D69A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6999 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Declara estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira do Município de Tupanciretã/RS, e dá outras providências.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade dos serviços básicos e essenciais prestados pelo ente municipal;

CONSIDERANDO, o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores municipais, fornecedores e demais obrigações;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal que veda ao mandatário municipal contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do exercício fiscal, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade financeira para este efeito;

CONSIDERANDO, que as receitas municipais do ano em curso foram fortemente impactadas em razão da catástrofe climática;

CONSIDERANDO, a queda de receita do ICMS com a interrupção das atividades econômicas, o fechamento de estabelecimentos comerciais e a paralisação de diversos setores produtivos em razão da catástrofe climática;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Executivo Municipal ajustar o equilíbrio das contas municipais, elaborar os relatórios fiscais e financeiros, efetuar a conciliação das contas bancárias e cumprir os procedimentos da lei orçamentária, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal ainda no curso do ano de 2024;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas de contenção dos gastos públicos e priorização de receitas para atendimento às despesas públicas de caráter obrigatório e essenciais;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para a racionalização e otimização de despesas e prioridade de gastos para atendimento de despesas empenhadas e de contratos vigentes na data da publicação deste Decreto;

CONSIDERANDO, a necessidade de aplicar mecanismos de ajuste fiscal e priorização de recursos municipais para atendimento das demandas básicas do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer metas, procedimentos e rotinas eficazes para otimização dos gastos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, prevenção e correção de riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, que a realização das despesas deverá condicionar-se ao efetivo fluxo de ingresso das receitas e à situação econômico-financeira do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o princípio da juridicidade;

CONSIDERANDO, o alerta da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Estado de Calamidade Pública no âmbito da administração financeira do Município de Tupanciretã-RS.

Art. 2º Fica vedado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tupanciretã a realização de novos compromissos em gastos com as seguintes despesas:

I - Compras diárias de pequeno valor;

I - Celebração de novos convênios que impliquem em despesas para o Município;

III - Celebração de novos contratos de aluguel de imóveis e de equipamentos;

IV - Pagamento de despesas não liquidadas até a data do início da vigência deste Decreto, salvo contratos vigentes;

V - Nomeação de servidores em cargos em comissão, contratações temporárias e de estagiários, para suprir vagas existentes na administração municipal, ressalvadas as situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas, e aquelas decorrentes da reposição de aposentaria, falecimento, ou por ordem judicial;

VI - Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição que acarretarem aumento de despesas na folha de pagamento com pessoal;

VII - Jetons;

VIII - Pagamento em pecúnia de férias e de licença-prêmio;

IX - Concessão de novas gratificações, salvo quando decorrentes de obrigação legal;

X - Contratação e participação de servidores públicos municipais em treinamento, seminários, cursos de qualificação quando implicarem em gastos públicos;

XI - Locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por lei ou avençados em Convênio;

XII - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, salvo quando os recursos forem provenientes de receita externa, como Convênios e Emendas Parlamentares, ou situações excepcionais justificadas e com autorização expressa do Prefeito Municipal;

XIII - Pagamento de passagens para servidores municipais;

XIV - Realização de horas extras aos servidores que não estejam envolvidos diretamente na garantia da execução mínima dos serviços contínuos e essenciais, exceto em situações de extrema necessidade, expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

XV - Uso das frotas de veículos municipais aos fins de semana e dias considerados feriados nacional, estadual e municipal, ressalvados os casos específicos nas áreas de saúde, educação e assistência social, devidamente aprovado pelo Secretário Municipal da área correspondente;

XVI - Aumento de carga horária.

XVII - A realização de novos eventos que importem em qualquer tipo de despesa ao erário municipal, exceto os de caráter obrigatório e os constantes no Calendário de Eventos, os quais deverão ser realizados com redução de custos;

XVIII - Novos auxílios para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições;

§ 1º O disposto nos incisos deste artigo fica excepcionados quando se tratar de serviços essenciais, de urgência e quando expressamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Somente serão realizados aditivos de contratos com a devida justificativa, desde que não agreguem novos serviços e que contenham a devida análise e autorização da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

§ 3º Novos investimentos não serão autorizados, excetuando-se aqueles que já tiverem recursos financeiros específicos garantidos.

§ 4º Os serviços realizados em carga horária excedente ao horário normal do cargo ocupado serão compensados por folgas, na forma a ser ajustada entre o servidor e o Secretário Municipal a que esse está subordinado, mediante apostilamento a ser averbado na pasta funcional do servidor para controle e cumprimento.

§ 5º Ficam excepcionados das limitações deste artigo as aquisições e contratações relacionadas às vinculações constitucionais, tais como, às aplicadas na manutenção e desenvolvimento das funções essenciais do Município.

§ 6º As despesas com diárias de servidores somente serão efetivadas mediante autorização do Prefeito Municipal, devendo os Diretores e/ou Secretários Municipais exercer rígido controle.

Art. 3º Ficam suspensas todas as compras de pequeno valor sem a prévia autorização por escrito do Prefeito Municipal ou funcionário por ele designado.

Parágrafo único. Os pagamentos de compras efetuadas em desacordo com o presente artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as efetuar

Art. 4º Durante o período de vigência deste Decreto Municipal deverão os Secretários Municipais adotar as seguintes providências para a contenção de despesas:

a) Racionalizar o uso de combustível em toda frota de veículos da administração municipal;

b) Contenção do consumo de energia elétrica, de materiais de expediente, de ligações telefônicas e do consumo de água, em todas as unidades administrativas, sendo de responsabilidade do servidor o desligamento das tomadas e seus equipamentos de trabalho no final do expediente;

c) Não autorizar nenhuma ordem de serviço ou de fornecimento de material de consumo e serviços de terceiros, sem a prévia aprovação do Prefeito Municipal;

d) Realizar ajustes nas Parcerias Públicos Privadas no mesmo percentual da queda do ICMS;

e) Realizar ajustes nos repasses ao HCBT (instituição em Interdição Municipal).

Art. 5º As medidas dispostas neste Decreto Municipal poderão ser excepcionalizadas por decisão do Prefeito Municipal e mediante a informação de disponibilidade financeira por parte da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial.

Art. 6º O somatório das liberações orçamentárias, descontados os pagamentos do exercício, não poderá exceder o saldo financeiro.

Art. 7º Fica determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto Municipal, ficando a seu cargo a responsabilidade na adoção das medidas necessárias para manter as despesas dentro da receita disponível.

Art. 8º Situações excepcionais, atinentes às medidas determinadas, serão resolvidas pelo Prefeito.

Art. 9º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:98CF877A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30873 - ALTERA A NOMINATA DOS REPRESENTANTES DO CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS NO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CONSTANTES NA PORTARIA Nº 29.638 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a nominata dos representantes do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus no Conselho Municipal de Habitação, constantes na Portaria nº29.638 de 03 de agosto de 2023.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Daniela Quevedo da Silveira

Suplente: Cintia de Fátima de Souza Braz Vargas

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Mara Beatriz Mardini Paz

Suplente: Juliano Greff Cassenote

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Titular: Ibanês de Oliveira Rocha

Suplente: Luis Carlos Chesani Junior

Assessoria Jurídica

Titular: Rosa Maria Pires Pedroso

Suplente: Luis Carlos Patias

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Igreja Assembléia de Deus

Titular: Ariel Jacinto de Vargas

Suplente: Adair Santos

Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus

Titular: Abner Nunes Peres

Suplente: Geovania Dutra da Conceição

EMATER/ASCAR

Titular: Thiago Vinicius Portella

Suplente: José Luis da Silva

MOVIMENTOS POPULARES

O processo de Chamamento Público para Cadastramento dos Movimentos Populares junto ao Conselho Municipal de Habitação foi realizado conforme Edital nº22/2023 de 13 de abril de 2023, para posterior preenchimento da referida vaga.

Sendo que, conforme Ata nº 004/2023 registrada no II Livro de Ata do CMH em 25 de abril de 2023, Edital nº 23/2023 de 26 de abril de 2023, redigidos pela Comissão de Avaliação Documental nomeados pela Portaria nº 26.361 de 10 de abril de 2023, NÃO HAVENDO MOVIMENTOS POPULARES INSCRITOS para comporem o referido Conselho, toda vida a referida vaga terá VACÂNCIA.

período do mandato de 2023/2025, conforme prevê o Artigo 05 do Decreto Municipal nº 5352 de 05 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8DB01EF3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30872 - ALTERA OS REPRESENTANTES DO CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR os representantes do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, constante na Portaria nº 29.953 de 06 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da APAE

Titular: Lisliane Kuhn

Suplente: Carla Silva da Silva

Representante da ACIT

Titular: Lessandra Menezes dos Santos

Suplente: Ana Angélica Burtet Prado Lima

Representante do Projeto Pescar

Titular: Fernanda Costa de Souza Cambuzzi

Suplente: Juliana Schio Balzan

Representante do Amor Exigente

Titular: Nereu Ribas Santos

Suplente: Eloir Ferreira

Representante das Lojas Maçônicas de Tupanciretã

Titular: Nei Fernando Araújo de Vargas

Suplente: Thiago Chamum

Representante da OAB

Titular: Glauco Rodrigo Amaro

Suplente: Lucimara Rocha de Souza

Representante da Pastoral da Criança

Titular: Nadir da Silva Langner

Suplente: Lúcia Mantelli Streit

Representante do Rotary Club Mãe de Deus

Titular: Douglas Quevedo Padilha

Suplente: Iara Besestil

Representante do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus

Titular: Abner Nunes Peres

Suplente: Geovania Dutra da Conceição

Representante da AMEART

Titular: Ariane Vieira Alcântara

Suplente: Guilherme Saldanha Modesto

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Elaine Márcia Rogovski

Suplente: Miriane Lima Portella

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Luis Afonso Costa

Suplente: Bruna Eibs Callai

Representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Titular: Ilone Junker da Rosa

Suplente: Ana Carla Silveira Goulart

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jocielle Anchieta do Nascimento

Suplente: Andrea Appel de Figueiredo

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Mara Beatriz Mardini Paz

Suplente: Paulo Roberto Beck Rad

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial

Titular: Thatiana Pinto Soares

Suplente: Talita Cassiane Martins Santos

Representante da Assessoria Jurídica

Titular: Rosa Maria Pires Pedroso

Suplente: Luis Carlos Patias

Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS

Titular: Franciele Martins Machado

Suplente: Carla Chelotti Ceolin

Representante da Brigada Militar

Titular: Cláudio Luís Alves dos Santos

Suplente: Emerson de Farias Lirio

Representante da Delegacia de Polícia

Titular: Anderson Pedro Riedel

Suplente: Jaqueline Fogiatto Rossi

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8D30937D

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de julho de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 26 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F9B39487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 29/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a retificação do Edital, no que diz respeito a alteração do **item 1.1 do edital**. O edital retificado pode ser acessado em <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/39903-preg>

A data de abertura da sessão pública passa a ser dia 10 de julho de 2024, às 8h30min.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 26 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:65347B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Alberto Artur Weisner**

Objeto: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento pelo Contratado ao Contratante de cascalho, para ser utilizado para manutenção de estradas vicinais do Município de Tuparendi/RS.

Valor: Pela exploração do cascalho o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$19,20 (dezenove reais e vinte centavos) por carga de 08m³, pagos conforme retirada e informação prestada pela Secretaria de Obras e Trânsito.

Vigência: A vigência do presente contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Tuparendi (RS), 26 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:95466C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 83/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023 SRP,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI
E A EMPRESA CLEIDI APARECIDA GHEM.

Validade: 20/07/2023 A 19/07/2024

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Cleidi Aparecida Ghem**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.005.087/0001-79, com sede na Rua Cascata, nº 257, Centro, Horizontina/RS, CEP: 98.920-000; E-mail: supereconomiahz@gmail.com Telefone: (55)3537-4911; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 367-1 Agência: 481, Operação 003; neste ato representada por sua representante legal, Cleidi Aparecida Ghem, inscrita no CPF sob nº 938.219.130-53, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 83/2023 Pregão Eletrônico 23/2023 SRP, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do seguite item, em razão da desclassificação da primeira colocada:

Item 14 – Arroz parboilizado tipo 01, pacote com 5kg, pelo preço de R\$22,97.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 01 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal.

CLEIDI APARECIDA GHEM

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:37EEE07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 86/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA LUMA DE
OLIVEIRA RAMBO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Luma de Oliveira Rambo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.093/0001-87, com sede na Avenida Tuparendi, Nº 1460 Bairro Glória, Santa Rosa, RS, Cep 987851-09, e-mail: lumarambo@hotmail.com, Telefone: (55) 99662-1682; Conta: Banco do Brasil, Agência 0.339-5, Conta 89.600-4, neste ato representada por Luma de Oliveira Rambo, portador do CPF nº 004.931.860-85, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 86/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item 14 – Arroz parboilizado tipo 1 da Ata de Registro de Preços nº 86/2023, proveniente do pregão eletrônico nº 23/2023, a pedido da fornecedora, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços nº 86/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:52B66BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 059/2024

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **JÚLIA DE MORAES COSTA** – CPF 031.066.570-14.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 19.006,77 (dezenove mil e seis reais e setenta e sete centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **26 de junho de 2024 31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, conforme Lei nº 2.326 de 14 de maio de 2024.

Vale Verde, 26 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:406C8AA3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO EDITAL DE
LICITAÇÃO Nº011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÕES

PRORROGAÇÃO
Edital de Licitação nº011/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS**, O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** em razão das catástrofes climáticas que assolam o Estado do Rio Grande do Sul, comunica aos interessados a **PRORROGAÇÃO** de abertura **Edital de Licitação nº011/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024** do tipo Menor Preço, por item, aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, abrangendo escolas Municipais, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 11/07/2024 e a sessão pública de lances terá início dia 11/07/2024 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 26 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6C48DD0F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, após julgamento dos recursos impetrados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024**, conforme segue:

Assistente Social I

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
03	CILENE INÊS REIS	1º lugar
10	CARINE RECH	1º lugar
05	ANGELITA DE MOURA	3º lugar
04	MARIÉLI MARTH	4º lugar
08	ANDRÉA LENCINA BALBUENO	5º lugar
12	DAIANE FERREIRA FAGUNDES	6º lugar
07	VANESSA GERHARDT KIST	7º lugar
11	ANA ALICE RODRIGUES DA PAIXÃO	7º lugar
06	RAFAELA DA ROSA FLORES CARDOSO	7º lugar
01	LILIAN RAQUEL KIST	10º lugar
02	JULIANA DOS SANTOS DORIA	11º lugar

Psicólogo

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
03	SHAIANE DA SILVA SANTOS	1º lugar
08	ANDRÉIA LISIANE THISEN LOPES	1º lugar
04	PALOMA VITORIA DETTENBORN	3º lugar
02	ESTEFANE MACHADO DA ROCHA	4º lugar
06	LÚCIA RAQUEL SIEBEN DE OLIVEIRA	5º lugar
07	MATHEUS DOS PASSOS LIMA	6º lugar
01	KÁTIA MANTELLI	7º lugar
05	MIRIA RAQUEL NUNES SILVA	8º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:4A38BD7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2024

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de equipamentos odontológicos e ambulatoriais para Unidades de Saúde. A abertura das propostas será no dia 11/07/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E652A316

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de tubos de concreto e outros artefatos de cimento. A abertura das propostas será no dia 17/07/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DAB50D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 16 de julho de 2024 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CARRO DE PARADA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº **78/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:403F3F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010601 Turismo

04.122.0001.2138.0000
172 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 386.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
97 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 -386.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.104883/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:32583A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), na Secretaria de Segurança Pública.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

011301 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000
1210 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 67.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

06.181.0004.2133.0000Manutenção Da Segurança Pública
1218 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 -67.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.104926/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FD745BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165

Altera o decreto 397/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O Art. 1º e Art. 2º do Decreto 397/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Poderá a Direção da Escola, mediante requerimento prévio e justificado do servidor, autorizar a dispensa do professor do horário de aula, com definição de professor que irá substituí-lo e posterior compensação de período(s).

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deverá ser compensada dentro de 60 dias, sob pena de atribuição de falta injustificada, assegurando-se ao professor que eventualmente tenha substituído o professor faltante futura compensação.

Art. 2º Poderá a Direção da Escola, mediante requerimento prévio e justificado do servidor, autorizar a dispensa dos demais profissionais regidos pela LC nº 034/2008 do horário de trabalho, com compensação do respectivo horário em dia posterior.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deverá ser compensada dentro de 60 dias, sob pena de atribuição de falta injustificada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração
Proc. 120631/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4DF9984C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166

DECRETO Nº 166, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a unificação dos lotes 21 (vinte e um), 23 (vinte e três) da quadra 24 (vinte e quatro), antiga quadra D-4 (D quatro), situados na Praia Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de LUIZ CARLOS HANSEN.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 21 (vinte e um), 23 (vinte e três) da quadra 24 (vinte e quatro), antiga quadra D-4 (D quatro), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizados Praia de Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **LUIZ CARLOS HANSEN**, conforme matrículas nº 4.052 e 4.049 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 21** (vinte e um) da quadra 24 (vinte e quatro), antiga quadra D-4 (D quatro), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano situado na praia NOIVA DO MAR, neste Município de Xangri-Lá, constituído do **Lote 21** (vinte e um) da quadra D-4 (D quatro), e pelo cadastro Municipal quadra 24 (vinte e quatro), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) com as seguintes confrontações e medidas: frente ao **Norte** com 25,00m (vinte e cinco metros) com a Avenida Norte; fundos 25,00m (vinte e cinco metros) ao **Sul** com o Lote 19 (dezenove); por um lado medindo com 24,00m (vinte e quatro metros) a **Leste** com a Rua das Camélias, antiga Rua 3-B (três B); pelo outro lado medindo 24,00m (vinte e quatro metros) a **Oeste** com lote 24 (vinte e quatro), todos da mesma quadra 24 (vinte e quatro). Referido lote situa-se na esquina formada pela Rua das Camélias, antiga Rua 3-B (três B) e Avenida Norte, localizando-se no quarteirão formado pela Rua das Camélias, antiga Rua 3-B (três B), Avenida Norte, Passarela Ipê e Rua das Dálias, antiga Rua 4-B (quatro B).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 538/2024 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:08708508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II do Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria de Obras, na seguinte dotação orçamentária:

010501 Obras

04.122.0005.1124.0000
1388 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 0700 150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 62690/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ED045D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168

Autoriza o desdobro do lote 08 (oito) da quadra 45 (quarenta e cinco), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizado na praia NOIVA DO MAR, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de **ROQUE ADALBERTO SPILLARI** e **GIORDANO ADALBERTO SPILLARI**.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 08 (oito) da quadra 45 (quarenta e cinco) antiga quadra H-7 (H sete), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizado na praia NOIVA DO MAR, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de **ROQUE ADALBERTO SPILLARI** e **GIORDANO ADALBERTO SPILLARI**, conforme Matrícula nº 10.369 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 08 (oito) e 10 (dez)** da quadra 45 (quarenta e cinco), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 08

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 08 (oito), da quadra 45 (quarenta e cinco), antiga quadra H-7 (H-sete), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com a área superficial de 481,20 m² (quatrocentos e oitenta e um metros e vinte decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: frente, medindo 15,30m (quinze metros e trinta centímetros), confrontando a Sul com a Avenida Mário Ângelo Sebben (antiga Avenida Noiva do Mar); fundos, medindo 15,30m (quinze metros e trinta centímetros), confrontando a Norte com parte do lote 06 (seis); lado direito, medindo 32,84m (trinta e dois metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando ao Oeste com a Rua dos Girassóis (Antiga 7-A), onde também faz frente forma esquina; lado esquerdo, medindo 30,40m (trinta metros e quarenta centímetros), confrontando ao Leste, com o lote 10 (dez); Situa-se na esquina formada pela Avenida Mário Ângelo Sebben (antiga Avenida Noiva do Mar) e a Rua dos Girassóis (Antiga rua 7-A), localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Mário Ângelo Sebben (antiga Avenida Noiva do Mar), Rua dos Girassóis (Antiga rua 7-A), Passarela Álamo e Rua Flor-de-Liz (Antiga rua 6-A).

DESCRIÇÃO DO LOTE 10

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 10 (dez), da quadra 45 (quarenta e cinco), antiga quadra H-7 (H-sete), setor 385 (trezentos e quarenta e cinco), com a área superficial de 346,61 m² (trezentos e quarenta e seis metros e sessenta e um decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: frente, medindo 12,00m (doze metros), confrontando a Sul com a Avenida Mário Ângelo Sebben (antiga Avenida Noiva do Mar); fundos, medindo 11,70m (onze metros e setenta centímetros), confrontando a Norte com parte do lote 06 (seis); lado direito, medindo 30,40m (trinta metros e quarenta centímetros), confrontando ao Oeste com o Lote 08 (oito); lado esquerdo, medindo 28,48m (vinte e oito metros e quarenta e oito centímetros), confrontando ao Leste, com o lote 09 (nove); distando 15,30m (quinze metros e trinta centímetros) da esquina formada pela Avenida Mário Ângelo Sebben (antiga Avenida Noiva do Mar) e a Rua dos Girassóis (Antiga rua 7-A), localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Mário Ângelo Sebben (antiga Avenida Noiva do Mar), Rua dos Girassóis (Antiga rua 7-A), Passarela Álamo e Rua Flor-de-Liz (Antiga rua 6-A).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 966/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0442CFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.383.011,14 (um milhão trezentos e oitenta e três mil e onze reais e quatorze centavos), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 1.383.011,14 (um milhão trezentos e oitenta e três mil e onze reais e quatorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010301 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000

367 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0500 87.371,64

04.122.0001.2004.0000

369 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 323.011,14

04.122.0001.1069.0000

373 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0501 60.000,00

04.122.0001.2004.0000

1304 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 15.127,64

04.122.0001.2004.0000

1528 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R.: 0500 897.500,72

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria

893 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 0501 - 383.011,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104880/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1FF94990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000

100 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 24.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

08.244.0027.2109.0000Proteção e Bem Estar Animal.

813 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -24.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc. 104879/2024

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:9F5548C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 171

Autoriza a unificação dos lotes 01 e 02 da Quadra “S”, localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Bosques de Atlântida na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ANJOBC NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 01 (um) e 02 (dois) da Quadra “S”, localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Bosques de Atlântida na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ANJOBC NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, conforme matrículas nº 4.952 e 4.953, do Registro de Imóveis de Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 01 (um) da Quadra “S”, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Bosques de Atlântida, localizado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-Lá, no estado do Rio Grande do Sul, denominado LOTE 01 (um), constituído dos lotes 01 (um) e 02 (dois), da quadra “S”, setor 365 (trezentos e sessenta e cinco) tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 30,00m (trinta metros) de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 40,00m (quarenta metros) de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, e com as seguintes confrontações: ao Nordeste com a Rua das Pitangueiras, onde faz frente, ao Sudoeste com a Área Verde 03 (três), ao Noroeste com o lote 03 (três); e, a Sudeste com a Drenagem, onde forma esquina; tendo a área real privativa de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), área real de uso comum de 2.819,68 m²

(dois mil, oitocentos e dezenove metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 4.019,68 m² (quatro mil e dezenove metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,010274 (zero vírgula zero um zero dois sete quatro); localizando-se no quarteirão formado pela Rua das Pitangueiras, Rua dos Coqueiros, Área Verde 03 (três) e Drenagem.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1651/2023 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:130E80F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 172

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

011301 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000

1210 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

06.181.0004.2133.0000Manutenção Da Segurança Pública

1218 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 -50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc.104926/2024

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:DDC89E61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173**

Autoriza a unificação do lote 17 (dezessete) ao lote 18 (dezoito) da Quadra 115 (cento e quinze), situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do MARIA ODETTE GOLDANI.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 17 (dezessete) e 18 (dezoito) da Quadra 115 (cento e quinze) antiga quadra 2B (dois B) situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do **MARIA ODETTE GOLDANI**, conforme matrículas nº 10.800 e 10.801 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 17 (dezessete) da Quadra 0115 (cento e quinze), setor 373 (trezentos e setenta e três) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: situado na Praia e Município de Xangri-Lá, constituído do **lote 17 (dezessete)**, composto dos **lotes 17 e 18 (dezessete e dezoito)** da **quadra 115 (cento e quinze)**, antiga quadra 2-B, **setor 373** (trezentos e quarenta e nove), com a área total de **720 m² (Setecentos e vinte metros quadrados)**, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente, confrontando a Leste com a Avenida Paraguassu; medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando a Oeste com os lotes 05 e 06 (cinco e seis); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 16 (dezesseis); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o lote 19 (dezenove); distando 60,00m (sessenta metros) da esquina formada pela Avenida Paraguassu e Alameda Rio Esperança (antiga Rua Quatro) ao Norte, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Paraguassu, Alameda Rio Esperança (antiga Rua Quatro), Rua Rio Douradinho (antiga Rua Quinze) e Rua do Rio Guarita (antiga Rua Seis)

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 749/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:284EB9CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

15.451.0009.2030.0000 Manutenção da Malha Viária do Município
1403 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0501
280.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 103269/2024

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:9F5C28F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2681, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul que declarem situação de emergência ou estado de Calamidade Pública.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, que declarem situação de emergência ou estado de Calamidade Pública.

Parágrafo Único: As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para a autorização dos serviços públicos essenciais, tais como desobstrução e recuperação de estradas, ruas, logradouros, etc, se estendendo também aos setores de saúde trânsito e segurança, a juízo do município cedente.

Art. 2º O controle das máquinas, equipamentos e pessoal cedidos, serão de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com o órgão competente do município beneficiado com a presente Lei.

Art. 3º As despesas de locomoção das máquinas, equipamentos e pessoal, até os municípios atingidos, correrão por conta de dotação do orçamento municipal vigente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal expedirá decreto especificado, as máquinas, os equipamentos e pessoal cedidos, estipulando prazo determinado de cessão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:E4043357

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2682, DE 22 DE MAIO DE 2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 121.969,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

121.969,00

01 02

01 Gabinete do Prefeito
08.243.0001.2168.0000 FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente

1511

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0759

15.000,00

1512

08.243.0001.2168.0000 FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0759

10.000,00

1513

08.243.0001.2168.0000 FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0759

12.000,00

1514

08.243.0001.2168.0000 FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0759

14.969,00

1515

08.243.0001.2168.0000 FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0759

50.000,00

1516

08.243.0001.2168.0000 FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0759

20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

121.969,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2CE3E8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2683, DE 27 DE MAIO DE 2024

Nomeia a Rua “Dona Itália”, o logradouro público localizado no município de Xangri-Lá.

Art.1º Fica oficializada a denominação da seguinte Avenida localizada na Praia da Marina, que hoje é denominada por Avenida “A”, conforme apresenta o mapa de zoneamento do Município de Xangri-Lá.

I – Oficializa com a denominação de “Dona Itália” a então chamada “Avenida A” que possui seu início na Beira Mar, em toda a sua extensão até a Rua Golfinho.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Avenida, bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:03C061FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2684, DE 28 DE MAIO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

50.000,00

01 02

01 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2160.0000 EMENDA 3: Repasse ao clube de mães

1518

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500

15.000,00

1519

04.122.0001.2160.0000 EMENDA 3: Repasse ao clube de mães

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0500**

35.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 10 01

Fazenda
99.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais

351

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

F.R.: 0500

-50.000,00

-50.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM

Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:5314EF0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2685, DE 28 DE MAIO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica prorrogado o contrato do servidor contratado pela Lei 2536 de 24 de abril de 2023, pelo período de até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:C3F69EBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2686, DE 28 DE MAIO DE 2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 32.419,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

32.419,68

01 07

01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.241.0001.2169.0000
Fundo Municipal de Direitos do Idoso

1521

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0759

419,68

1522

08.241.0001.2169.0000 Fundo Municipal de Direitos do Idoso
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R.: 0759

2.500,00

1523

08.241.0001.2169.0000 Fundo Municipal de Direitos do Idoso
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 0759

14.500,00

1524

08.241.0001.2169.0000 Fundo Municipal de Direitos do Idoso
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0759

15.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

32.419,68

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:A135A58D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2687, DE 28 DE MAIO DE 2024**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar Médico Clínico Geral, na Secretaria de Saúde.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, sendo até: 01 (um) médico clínico geral, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Médico Clínico Geral	24

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F08E4735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2688, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a consignação em folha ressarcimento de despesas com plano privado ou assistência à saúde aderido pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Xangri-Lá e seus familiares.

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Xangri-Lá a ressarcir despesas com plano privado ou assistência à saúde, regulamentado pela Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998, aderido pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Xangri-Lá e seus familiares, mediante consignação em folha de pagamento.

§1º o ressarcimento das despesas previstas no caput deste artigo será realizado antecipadamente quando o servidor público apresentar os documentos de adesão ao plano privado de assistência à saúde.

§2º Os instrumentos de adesão ao plano privado de saúde e a respectiva autorização de consignação na remuneração mensal serão assinados pelos servidores públicos junto ao sindicato, que os encaminhará ao setor competente.

§3º Em observância ao §2º deste artigo, promulgar-se-á regulamento estabelecerá os procedimentos de requerimento por parte do servidor público.

Art. 2º A importância do ressarcimento fica limitado a 50% (cinquenta por cento) do pagamento da prestação mensal, conforme regulamento.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Xangri-Lá poderá usar como parâmetro de limitação da despesa a mensalidade de plano de saúde os valores de plano proposto pelo Sindicato Municipal, observadas as faixas etárias.

Art. 3º A Câmara Municipal de Xangri-Lá fica autorizada a consignar na folha de pagamento de seus servidores públicos, desde que com sua autorização expressa valor correspondente a mensalidade e coparticipação de plano privado ou assistência à saúde aderido pelos servidores públicos e seus familiares.

Art. 4º A margem máxima de consignação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Xangri-Lá não se aplica à mensalidade e coparticipação de plano privado ou assistência à saúde aderido pelo servidor público, podendo ser consignado na integralidade.

Art. 5º . As despesas decorrentes da execução do Convênio celebrado ocorrerá por conta dos convenientes, com exceção das entidades sindicais de servidores públicos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2C770231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2689, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a consignação em folha ressarcimento de despesa com plano privado de assistência à saúde proposto por Sindicatos e aderido pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Xangri-Lá e seus familiares

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Xangri-Lá a ressarcir despesas com plano privado de assistência à saúde, regulamentado pela Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998, aderido pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Xangri-Lá e seus familiares, mediante consignação em folha de pagamento.

§1º o ressarcimento das despesas previstas no caput deste artigo será realizado antecipadamente quando o servidor público apresentar os documentos de adesão ao plano privado de assistência à saúde nos termos do regulamento.

§2º Os instrumentos de adesão ao plano privado de saúde e a respectiva autorização de consignação na remuneração mensal serão dispensados a apresentação quando forem consignados pelo Sindicato da categoria.

§3º Em observância às disposições dessa lei, promulgar-se-á regulamento que estabelecerá os procedimentos de requerimento por parte do servidor público.

Art. 2º A importância do ressarcimento fica limitado a 50% (cinquenta por cento) do pagamento da prestação mensal, conforme regulamento.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Xangri-Lá poderá usar como parâmetro de limitação da despesa a mensalidade de plano de saúde os valores de plano proposto pelo Sindicato Municipal, observadas as faixas etárias.

Art. 3º A Câmara Municipal de Xangri-Lá fica autorizada a consignar na folha de pagamento de seus servidores públicos, desde que com sua autorização expressa valor correspondente a mensalidade e coparticipação de plano privado ou assistência à saúde aderido pelos servidores públicos e seus familiares.

Art. 4º A margem máxima de consignação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Xangri-Lá não se aplica à mensalidade e coparticipação de plano privado ou assistência à saúde aderido pelo servidor público, podendo ser consignado na integralidade.

Art. 5º . As despesas decorrentes da execução do Convênio celebrado ocorrerá por conta dos convenientes, com exceção das entidades sindicais de servidores públicos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:8D93D164**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 2690, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

Regulamenta o cumprimento da obrigação a que se refere o Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, autorizando o Poder Executivo a receber benfeitorias em pagamento.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber de **MELNICK EVEN GALIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA**, em cumprimento da obrigação a que se refere o § 1º do artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, benfeitorias consubstanciadas na reforma e recuperação do Prédio Municipal, ocupado pela Brigada Militar, no valor de R\$ 337.760,00.

Art.2º Todas as licenças de qualquer natureza que se fizerem necessária, são de responsabilidade do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA **ERALDO VIEIRA BREHM**

Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:28170253**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 2691, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente na Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação, sendo até: 05 (cinco) motoristas de veículos pesados, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
05	Motoristas veículos pesados	14

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º O contratado fará jus à mudança de nível, nos termos do art. 12, da LC nº 34/2008, conforme titulação apresentada.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:A4F842A3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 2692, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente na Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação, sendo até: 02 Professor(a) de Séries Iniciais, 01 (um) Professor(a) de Ciências e 02 (dois) Auxiliar de Disciplina, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Professor(a) de Séries Iniciais	09
01	Professor (a) de Ciências	09
02	Auxiliar de Disciplina	14

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º O contratado fará jus à mudança de nível, nos termos do art. 12, da LC nº 34/2008, conforme titulação apresentada.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO****Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:0A8E2FB1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 2693, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente na Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação, sendo até: 02 (dois) Professor (a) de Educação Infantil, 02 (dois) Professor (a) de Inglês, 01 (um) Professor (a) de Artes e 01 (um) Professor (a) de Séries Iniciais, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Professor (a) de Educação Infantil	09
02	Professor (a) de Inglês	09
01	Professor (a) de Artes	09

01

Professor (a) de Séries Iniciais

09

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º O contratado fará jus à mudança de nível, nos termos do art. 12, da LC nº 34/2008, conforme titulação apresentada.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM

Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:58BA786E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2694, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Nomeia como “Rua Caburé” a Rua Buriti no Bairro Atlântida no município de Xangri-Lá.

Art. 1º Fica oficializada a denominação da seguinte Rua Caburé localizada no entre os balneários C.C.I, Enara e Atlântida, que atualmente encontra-se com a denominação “Rua Buriti”, conforme apresenta o mapa de zoneamento no Município de Xangri-Lá:

I - Oficializa com a denominação de "Rua Caburé", que possui seu início na Avenida Rio dos Índios em toda sua extensão até a Avenida Central de Atlântida, possuindo 1255 metros de extensão;

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:28D54892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2695, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.026.110,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.026.110,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

1529

10.301.0012.1162.0000

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0601

2.026.110,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

2.026.110,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:5E9BC138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 18 de julho de 2024 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA COM MOTORISTA**, conforme Edital de nº **79/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Scheibler Breda

Código Identificador:30A239F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 329**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

R E S O L V E

Art. 1º. Aumentar a carga horária de convocação, autorizada pela Portaria 241/2024, conforme segue:

Mat.	Professor	Escola	C.H. anterior	C.H.atual	Turno	A Partir
8882	Janise Santos da Conceição	Professor Elmar da Silva Costa	16h	20h	Tarde	12/062024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de junho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:51877771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024 – ARP 26/2024

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao Parágrafo Único, inciso I, do art.176, da Lei 14.133/21, os preços registrados através do Pregão Eletrônico 13/2024, a saber:

FORNECEDOR: PSGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 38.125.895/0001-63, endereço Rua Dr. Montauray, n.º 162, Centro, na cidade de Mariana Pimentel/RS, representante Suelen Cristina Benício Telles de Souza.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Gelatina em pó, preparada com ingredientes limpos, de 1 qualidade, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; embalagem de 20 gramas. Sabores variados de uva, morango, abacaxi e frutas vermelhas.	100	UND	BOM GOSTO/ MADRUGADA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
2	Pastel frito, feito de massa tamanho grande, recheado com carne bovina moída de boa qualidade.	970	UND	PADARIA	R\$ 4,90	R\$ 4.753,00
3	Pedaco de bolo de cenoura, sem cobertura, cortado na medida mínima de 10cmx10cm, embalado individualmente.	220	UND	PADARIA	R\$ 4,78	R\$ 1.051,60
4	Pedaco de bolo de chocolate, sem cobertura, cortado na medida mínima de 10cmx10cm, embalado individualmente.	1220	UND	PADARIA	R\$ 5,55	R\$ 6.771,00
5	Sanduíche, composto de duas fatias de pão de forma, recheado com margarina, presunto e queijo, produzido com ingredientes frescos, de boa qualidade e perfeitas condições para consumo.	1290	UND	PADARIA	R\$ 4,75	R\$ 6.127,50
6	Pedaco de pizza de frango, massa de farinha de trigo, com recheio de frango com molho e queijo, cortado na medida mínima de 10cmx10cm, embalagem individualmente.	970	UND	PADARIA	R\$ 5,00	R\$ 4.850,00
7	Chá sabor frutas pêssego acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas impermeáveis, embalagem com 10 saches deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	25	CAIXA	BOM GOSTO/ MADRUGADA	R\$ 5,25	R\$ 131,25
8	Chá sabor Maça acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas impermeáveis, embalagem com 10 saches deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	25	CAIXA	BOM GOSTO/ MADRUGADA	R\$ 4,60	R\$ 115,00
9	Chá sabor cítrico acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas impermeáveis, embalagem com 10 saches deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	25	CAIXA	BOM GOSTO/ MADRUGADA	R\$ 5,80	R\$ 145,00
10	Amendoim in natura, tipo 1, apresentação sem casca, tamanho médio, embalagens de 500g.	10	UND	GUIMARAES/ FRITZEFRIDA / CBS/VALORE	R\$ 13,30	R\$ 133,00
11	Filtro de papel para coar café, tamanho 102, embalagem com 30 unidades	24	EMBALAGEM	BRIGITTA	R\$ 5,09	R\$ 122,16
12	Sal moído iodado, marinho, com rótulo, identificação e número de lote. Não deve apresentar sujidades e misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1Kg. Prazo de validade de mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	2	UND	SALAZIR/CBS	R\$ 3,30	R\$ 6,60
13	Biscoito doce, tipo doce maisena: contendo no mínimo tais	20	PACOTE	PARATI/GERMANI	R\$ 8,29	R\$ 165,80

	ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricante, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 300 a 340g.					
16	Copo de isopor descartável 180ml, embalagem com 100 unidades	15	EMBALAGEM	COLOMBO/ GASPARINI/ GUARANI	R\$ 10,00	R\$ 150,00
17	Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz de Cola, Sabor: Aromatizante Natural, características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ácido Fosfórico (INS 338). Embalagem 02 litros.	50	EMBALAGEM	UP/BALY/ PEPITA	R\$ 10,09	R\$ 504,50
18	Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Semente Guaraná 0,025%, Sabor: Aroma Sintético, Características Adicionais: Acidulante Ins 330, Caramelado Conservador 211. Embalagem 02 litros.	50	EMBALAGEM	PEPITA	R\$ 6,32	R\$ 316,00

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:AF3C41F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Registro de Preços nº 295/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024

Objeto: aquisição de materiais de expediente.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
14	CALCULADORA Especificações: Calculadora eletrônica, 12 dígitos display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar, auto desliga, inclinação do visor. Dimensões mínimas: 12,5cm x 10x2cm.	UN	210	Be Art	R\$ 10,26
20	CANETA MARCADOR DE TEXTO - COR AMARELA Especificações: Caneta marcador de texto com ponta de poliéster chanfrada 3 a 5mm resistente sem afundamento da ponta. - Tinta: Super fluorescente. - Cor: amarela.	UN	12.236	Lighter	R\$ 0,60
21	CANETA MARCADOR DE TEXTO - COR AZUL Especificações: Caneta marcador de texto com ponta de poliéster chanfrada 3 a 5mm resistente sem afundamento da ponta. - Tinta: Super fluorescente - Cor: azul.	UN	4.424	Lighter	R\$ 0,60
22	CANETA MARCADOR DE TEXTO - COR LARANJA Especificações: Caneta marcador de texto com ponta de poliéster chanfrada 3 a 5mm resistente sem afundamento da ponta. - Tinta: Super fluorescente - Cor: laranja.	UN	5.424	Lighter	R\$ 0,60
23	CANETA MARCADOR DE TEXTO - COR ROSA Especificações: Caneta marcador de texto com ponta de poliéster chanfrada 3 a 5mm resistente sem afundamento da ponta. - Tinta: Super fluorescente. - Cor: rosa.	UN	5.424	Lighter	R\$ 0,60
24	CANETA MARCADOR DE TEXTO - COR VERDE Especificações: Caneta marcador de texto - com ponta de poliéster chanfrada 3 a 5mm, resistente, sem afundamento da ponta. - Tinta: Super fluorescente - Cor: verde.	UN	4.424	Lighter	R\$ 0,60
26	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL Especificações: Caneta marcador para quadro branco, descartável, base de álcool, traço de 2mm, ponta acrílica redonda - Cor: azul.	UN	30.500	Be Art	R\$ 1,14
27	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA Especificações: Caneta marcador para quadro branco - descartável, base de álcool, traço de 2mm, ponta acrílica redonda - Cor: preto.	UN	29.900	Be Art	R\$ 1,14
28	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA Especificações: Caneta marcador para quadro branco, descartável, base de álcool, traço de 2mm, ponta acrílica redonda - Cor: vermelha.	UN	29.900	Be Art	R\$ 1,14
29	CANETA PERMANENTE - COR PRETA Especificações: Caneta permanente cor preta. Corpo em polipropileno, ponta 2,0 mm. - Cor: preta	UN	4.100	Be Art	R\$ 0,50
55	FITA ADESIVA CREPE (COR BRANCA) - ROLO GRANDE 19MM X 50M Especificações: Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca, medidas mínimas 19mm x 50m - constar no produto: marca e validade mínima de 06 meses.	RL	2.610	Be Art	R\$ 2,79
56	FITA ADESIVA CRISTAL - ROLO GRANDE 45MM X 50M Especificações: Fita adesiva transparente para empacotamento, com alta adesão, tubete em papel, medidas mínimas 45 mm x 50m - constar no produto: marca e validade mínima de 06 meses.	RL	4.010	Be Art	R\$ 3,42
59	FITA ADESIVA MARROM - ROLO GRANDE 45MM X 45M Especificações: Fita adesiva, larga, material polipropileno pardo, tipo monoface, com alta adesão a qualquer	RL	3.060	Be Art	R\$ 3,42

	superfície limpa, medidas aproximadas 45mm x 45m - constar no produto: marca e validade mínima de 06 meses.				
61	GRAMPEADOR 26/6 Especificações: Estrutura metálica e acabamento com pintura epóxi na cor preta. Para alfinetar e grampear grampos de 26/6. Capacidade de grampear 25 folhas (75 g/m²). Base metálica recoberto em polietileno e coberto em resina termoplástica antiderrapante. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Ter boa visibilidade na área de grampeação. A marca do fabricante deverá vir impressa no grampeador.	UN	2.252	Be Art	R\$ 10,80
83	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM X 3 CM Especificações: Régua de uso escolar/escritório, com escala milimétrica, em baixo relevo. - Material: plástico. - Dimensões aproximadas: 30cm x 3cm. - Cor: transparente.	UN	4.000	Be Art	R\$ 0,66
86	TESOURA AÇO INOX - 12CM Especificações: Lâmina confeccionada em aço inoxidável. Tesoura de ponta tipo redonda. Tamanho total de 120mm (tolerância +/- 5%). Lâmina de corte com no mínimo 2mm de espessura. Cabo anatômico confeccionado em 100% polipropileno. A tesoura deve vir afiada de fábrica.	UN	1.253	Be Art	R\$ 1,22
87	TESOURA AÇO INOX - 21CM Especificações: Lâmina confeccionada em aço inoxidável. Tesoura de ponta tipo redonda. Tamanho total de 210mm (tolerância +/- 5%). Lâmina de corte com no mínimo 2mm de espessura. Cabo anatômico confeccionado em 100% polipropileno. A tesoura deve vir afiada de fábrica.	UN	2.003	Be Art	R\$ 3,20
88	TESOURA AÇO INOX - 23,5CM Especificações: Lâmina confeccionada em aço inoxidável. Tesoura de ponta tipo redonda. Tamanho total de 235mm (tolerância +/- 5%). Lâmina de corte com no mínimo 2mm de espessura. Cabo anatômico confeccionado em 100% polipropileno. A tesoura deve vir afiada de fábrica.	UN	1.003	Be Art	R\$ 3,60

Detentora: **A.A. Distribuição e Importação de Artigos de Decoração Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05.

Alvorada, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:9B52E51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Registro de Preços nº 297/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024

Objeto: aquisição de materiais de expediente.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
4	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Especificações: Barbante com acabamento superficial crú. - Número de fio: 8. Rolo contendo 200 metros	RL	742	Soberano	R\$ 9,88
8	BORRACHA BRANCA - Nº 40 Especificações: Feita de látex natural, de uso escolar; para lápis e grafite. - Dimensões aproximadas: 20 a 25mm (largura) x 30 a 35mm (comprimento). - Espessura: 5 a 8mm. - Cor: branca	UN	10.000	Redbor	R\$ 0,29
10	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, GRANDE, CAPA DURA - 96 FOLHAS Especificações: Folhas internas em papel de 63 gm2 com pautas e margens. Dimensões mínimas: 148mm x 200mm.	UN	835	Panamericana	R\$ 7,00
11	CADERNO ESCOLAR PEQUENO, ESPIRAL, CAPA DURA - 96 FOLHAS Especificações: Folhas internas em papel de 63 gm2 com pautas e margens. Dimensões mínimas: 140mm x 200mm.	UN	723	Panamericana	R\$ 4,48
30	CAPA DE ENCADERNAÇÃO INCOLOR - 210MM X 297MM Especificações: - Material: Plástico, - Aplicação: Encadernação, - Comprimento: 297 MM, - Cor: Incolor Transparente, - Transmittância: Transparente, - Largura: 210 MM.	UN	2.850	Polibras	R\$ 0,43
37	COLA BRANCA - BASTÃO Especificações: Cola, composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, característica adicionais atóxica e secagem rápida - tipo bastão 9g.	UN	1.920	Futuro	R\$ 0,85
38	COLA LÍQUIDA - BRANCA (90G) Especificações: Cola líquida branca, escolar à base de água, lavável, bico econômico, atóxica; frasco de 90 gramas.	UN	3.120	Piratininga	R\$ 1,25
47	ENVELOPE PAPEL KRAFT - PARDO Especificações: Envelope sem impressão. - Tamanho aproximado: 24cm x 34cm.- Gramatura: 80g. - Tipo de papel: Kraft	UN	48.300	Scrity	R\$ 0,29
65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 Especificações: Produzido em aço galvanizado, capacidade 80 a 110 folhas. - Tamanho: 9/14.	CX	2.175	Bacchi	R\$ 33,88

	Caixa contendo 5.000 grampos				
66	GRAMPO TRANÇADO NIQUELADO Nº 1 Especificações: Tipo triunfo para papel. - Tamanho: 01. Caixa contendo 12 unidades.	CX	1.100	Bacchi	R\$ 4,50
67	GRAMPO TRANÇADO NIQUELADO Nº 2 Especificações: Tipo triunfo para papel. - Tamanho: 02. Caixa contendo 50 unidades.	CX	1.000	Bacchi	R\$ 8,13
84	SACO/ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE Especificações: Saco documento (envelope) com 4 furos. - Material: plástico. - Micras: 0,18. - Cor: transparente. - Capacidade: 40 folhas. - Dimensões mínimas: 330mm (comprimento), largura 240mm (largura).	UN	71.000	Polibras	R\$ 0,38
85	TALÃO DE LEMBRETES 95MM X 85MM Especificações: Contendo 600 folhas. Dimensões mínimas: 95mm x 85mm	UN	2.400	Tamoio	R\$ 18,69
92	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 Especificações: Produzido em aço galvanizado, capacidade 80 a 110 folhas. - Tamanho: 9/14. Caixa contendo 5.000 grampos (Cota referente ao item 65)	CX	725	Bacchi	R\$ 33,88

Detentora: **Gabriela Torres Rauber Ghiggi – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.829.940/0001-08.

Alvorada, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:7E4D809C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Registro de Preços nº 298/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024

Objeto: aquisição de materiais de expediente.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR PRETA	UN	430	Carbrink	R\$ 5,22
	Especificações:				
	Caixa plástico, retangular, material almofada esponja absorvente revestida de tecido.				
	- Tamanho: nº 3;				
	- Tipo: entintada;				
2	APONTADOR METÁLICO	UN	7.100	Onda	R\$ 0,64
	Especificações:				
	Com 1 furo, sem depósito, apoio lateral para os dedos, lâmina em aço de alta resistência.				
	- Medidas aproximadas: 25 x 15 x 10 mm.				
7	BLOCOS ADESIVOS 76MM X 76MM	BL	8.150	Master	R\$ 2,06
	Especificações:				
	Recado Adesivo Removível 76mmx76mm.				
	Bloco contendo 90 Folhas				
16	CALCULADORA DE BOLSO	UN	475	HL	R\$ 5,21
	Especificações:				
	- Dimensões aproximadas: 6,5cm x 11cm;				
	- Funções: porcentagem e função raiz.				
	- Pilha: AA.				
25	CANETA MARCADOR DE TEXTO - COR VERMELHA	UN	4.624	Master	R\$ 0,77
	Especificações:				
	Caneta marcador de texto com ponta de poliéster chanfrada 3 a 5mm resistente sem afundamento da ponta.				
	- Tinta: Super fluorescente				
	- Cor: vermelha.				
51	ESTILETE ESTREITO	UN	1.050	Cuter	R\$ 0,87
	Especificações:				
	Corpo em plástico.				
	- Medida aproximada: 9mm				
	- Constar no produto: marca.				
54	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO	UN	1.410	Yins	R\$ 1,41
	Especificações:				
	Material resistente com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos.				
	- Tipo: Espátula.				
	- Material: Aço cromado.				
69	LÁPIS PRETO - 2B	UN	15.000	Yins	R\$ 0,36
	Especificações:				

	Lápis com grafite macio e resistente de 3,3mm, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina, que proporciona maior resistência à quebra, traço escuro de alta apagabilidade, confeccionado com 100% de madeira reflorestada, contendo nome, marca e código de barra do fabricante no cilindro. - Selo do INMETRO. - Medidas aproximadas do lápis apontado: 17,5 centímetros.				
76	PASTA AZ - LOMBADA LARGA 345 X 285 X 73 A 80MM Especificações: Pasta AZ arquivo registrador, ofício lombada estreita, medidas mínimas: 345 x 285 x 73 A 80MM, cartão maciço de alta qualidade, etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo com PP da mesma cor, olhal niquelado, rados com travamento perfeito, ferragem niquelada de alta precisão e barra de contenção de papéis em inox resistente. Constar no produto ou etiqueta a marca, código de barras e fabricante. Marca, modelo e procedência.	UN	2.050	Polycart	R\$ 12,74
80	PILHA ALCALINA - GRANDE Especificações: Tamanho: D	UN	1.350	Elux	R\$ 8,70
90	UMEDECEDOR DE DEDO Especificações: Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias. - Capacidade mínima: 10g.	UN	675	Carbrink	R\$ 1,96

Detentora: **Laguna Esporte Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22.

Alvorada, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:3E479A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Registro de Preços nº 300/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024

Objeto: aquisição de materiais de expediente.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
17	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL Especificações: Caneta esferográfica escrita grossa 1.0mm, corpo sextavado transparente, com orifício lateral. Carga removível não rosqueada e ponta de tungstênio, tampa com orifício e prendedor - Cor: azul.	UN	53.700	Bic	R\$ 0,45
18	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA Especificações: Caneta esferográfica escrita grossa 1.0mm, corpo sextavado transparente, com orifício lateral. Carga removível não rosqueada e ponta de tungstênio, tampa com orifício e prendedor - Cor: preta.	UN	42.700	Bic	R\$ 0,45
19	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA Especificações: Caneta esferográfica escrita grossa 1.0mm, corpo sextavado transparente, com orifício lateral. Carga removível não rosqueada e ponta de tungstênio, tampa com orifício e prendedor - Cor: vermelha.	UN	15.600	Bic	R\$ 0,45
46	CORRETIVO LÍQUIDO Especificações: Corretivo líquido, contendo 18 ml, acondicionado em frasco plástico branco resistente, com tampa de rosca, aplicador em formato de pincel com pelos sintéticos. O produto deverá ser à base de água, sem odor e não tóxico. Composição: resina acrílica, pigmentos, conservantes e água deionizada - o produto deverá ser de cor branca - constar no produto: marca, composição química e validade mínima de 06 meses.	UN	4.100	Radex	R\$ 1,59
68	GRAMPO TRILHO PLASTICO Especificações: Grampo com capacidade para 200fls, 75g. - Material: plástico polietileno. - Cor: branca. - Tamanho aproximado: 80 mm. Pacote contendo 50 jogos.	PCT	550	Iara	R\$ 6,20
79	PERFURADOR DE FOLHAS - 60 FOLHAS Especificações: Perfurador metálico com capacidade para perfurar 60 folhas, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para a remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível.	UN	433	Megalife	R\$ 57,97

Detentora: **RC Ramos Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02.

Alvorada, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:7C2F2649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Registro de Preços nº 302/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024

Objeto: aquisição de materiais de expediente.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
32	CLIPS Nº 2/0 Especificações: Clips para papel, tratamento superficial niquelado. - Tamanho: 2/0. - Material: aço inox. - Formato: paralelo. Caixa contendo 100 unidades.	CX	8.520	Top	R\$ 1,70
34	CLIPS Nº 4/0 Especificações: Clips para papel, tratamento superficial niquelado. - Tamanho: 4/0. - Material: aço inox. - Formato: paralelo. Caixa contendo 50 unidades.	CX	3.220	Top	R\$ 1,65
35	CLIPS Nº 6/0 Especificações: Clips para papel, tratamento superficial niquelado. - Tamanho: 6/0. - Material: aço inox. - Formato: paralelo. Caixa contendo 50 unidades.	CX	3.760	Top	R\$ 1,85
36	CLIPS Nº 8/0 Especificações: Clips para papel, tratamento superficial niquelado. - Tamanho: 8/0. - Material: aço inox. - Formato: paralelo. Caixa contendo 50 unidades.	CX	5.610	Top	R\$ 2,75
41	COLCHETE Nº 07 Especificações: - Material: metálico. - Tamanho: 07. Caixa contendo 72 unidades.	CX	2.000	Salenas	R\$ 4,70
42	COLCHETE Nº 09 Especificações: - Material: metálico. - Tamanho: 09. Caixa contendo 72 unidades.	CX	1.850	Salenas	R\$ 6,50
43	COLCHETE Nº 15 Especificações: - Material: metálico. - Tamanho: 15. Caixa contendo 72 unidades.	CX	2.050	Salenas	R\$ 11,90
44	CONTRACAPA DE ENCADERNAÇÃO PRETA - 210MM X 297MM Especificações: - Material: Plástico, - Aplicação: Encadernação, - Comprimento: 297 MM, - Cor: Preta, - Largura: 210 MM.	UN	2.850	ACP	R\$ 0,28
45	CORRETIVO EM FITA Especificações: Corretivo em fita, tipo roller, medindo aproximadamente 5mm x 6m, atóxico, que possibilita escrever imediatamente após o uso, pois não requer tempo de secagem, cobre diversos tipos de tinta. - Certificado: INMETRO - Validade mínima: 15 meses a partir da entrega.	UN	7.510	Master	R\$ 2,95
49	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO - 12MM Especificações: Espiral preto para encadernação - Tamanho: 210 x 297; - Diâmetro: 12mm; - Material: plástico.	UN	2.450	Plaspiral	R\$ 0,22
50	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO - 17MM Especificações: Espiral preto para encadernação. - Tamanho: 210 x 297; - Diâmetro: 17mm; - Material: plástico.	UN	2.500	Plaspiral	R\$ 0,36
53	ETIQUETA AUTOADESIVA 33,9MM X 101,6MM Especificações: Etiqueta autoadesiva para impressora laser. - Tamanho da etiqueta: medidas aproximadas 33,9mm x 101,6mm. - Quantidade de etiquetas por folha: 14 etiquetas. - Constar no produto: marca. Embalagem contendo 100 folhas	EMB	1.420	Aquattro	R\$ 28,00
57	FITA ADESIVA CRISTAL - ROLO PEQUENO 12MM X 30M Especificações: Fita adesiva pequena - tamanho mínimo 12mm x 30m - cor incolor - constar no produto: marca e validade mínima de 06 meses.	RL	2.810	Al Tape	R\$ 1,20
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Especificações: Produzido em metal, tratamento superficial cobreado. - Tamanho: 26/6. Caixa contendo 5.000 grampos.	CX	5.210	Top	R\$ 4,59
77	PERCEVEJO LATONADO	CX	1.900	Office	R\$ 2,15

	Especificações: Percevejo latonado.				
	Caixa contendo 100 unidades.				

Detentora: **Vitale Promotora de Vendas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.783.106/0001-41.

Alvorada, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:BA98FFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3996, de 07 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.346.860,34 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1433	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº14399/2022	33320930000000000000	0719000	2292	R\$ 2.408,72
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1433	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº14399/2022	33390390000000000000	0719000	2288	R\$ 355.448,70
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1433	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº14399/2022	33350430000000000000	0719000	2290	R\$ 445.384,49
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1433	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº14399/2022	33390360000000000000	0719000	2287	R\$ 90.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1433	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº14399/2022	34490510000000000000	0719000	2289	R\$ 335.477,48
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1433	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº14399/2022	33360450000000000000	0719000	2291	R\$ 118.140,95
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 1.346.860,34

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:83F7D1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 46, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 866.428,22 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento da Despesa	Fonte de	Código	Valor
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------	----------	--------	-------

Órgão	Unidade	Código	Título		Recurso	Reduzido	Suplementar
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190110000000000000	0500000	1932	R\$ 600,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0500000	1760	R\$ 25.400,29
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0500000	340	R\$ 36.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R\$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390390000000000000	0540003	740	R\$ 55.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390390000000000000	0540003	624	R\$ 18.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390360000000000000	0540003	739	R\$ 24.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390360000000000000	0540003	623	R\$ 24.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390390000000000000	0540003	680	R\$ 18.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R\$ 5.588,51
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	0500000	1237	R\$ 16.534,82
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190940000000000000	0500000	1933	R\$ 1.200,00
	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO	33190940000000000000	0500000	1706	R\$ 7.366,12
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			SECRETARIO DE MEI				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R\$ 11.367,44
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R\$ 4.186,07
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190940000000000000	0500000	1391	R\$ 2.265,86
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390390000000000000	0500000	162	R\$ 27.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0500000	1275	R\$ 1.605,49
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0500000	1530	R\$ 9.703,42
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190940000000000000	0500000	1391	R\$ 6.711,37
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0500000	1470	R\$ 4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2657	MANUT. DO DEPTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	33390930000000000000	0500000	1515	R\$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	33390300000000000000	0500004	949	R\$ 170.371,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0500004	774	R\$ 100.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R\$ 700,40
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	0500000	158	R\$ 15.504,34
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190940000000000000	0500000	1706	R\$ 2.075,18
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0500000	247	R\$ 9.589,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190940000000000000	0540003	635	R\$ 1.172,34
	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R\$ 1.313,09
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA							
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0500000	1760	R\$ 10.515,26
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33390140000000000000	0500000	1276	R\$ 1.410,12
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	34490510000000000000	0500000	165	R\$ 21.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R\$ 11.351,04
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190940000000000000	0500000	171	R\$ 5.395,61
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARI	33190920000000000000	0500000	185	R\$ 14.100,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190110000000000000	0500000	1848	R\$ 10.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0272.0013.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33191130000000000000	0500000	1866	R\$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390390000000000000	0540003	624	R\$ 9.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390390000000000000	0540003	740	R\$ 9.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 866.428,22

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8DB622BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 72, DE 20 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 852.673,11 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e onze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390330000000000000	0500002	418	R\$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390300000000000000	0500000	480	R\$ 250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0550102	707	R\$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	632	R\$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	0552129	557	R\$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	555	R\$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2652	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (NOVAS TURMAS)	33390320000000000000	0569131	607	R\$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0500002	390	R\$ 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	34490520000000000000	0500000	1388	R\$ 3.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICACAO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390330000000000000	0500000	1839	R\$ 20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	0751100	1783	R\$ 28.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	0500000	1503	R\$ 12.300,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	0501000	71	R\$ 3.778,84
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	0550102	2294	R\$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0550102	2300	R\$ 20.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	245	R\$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	0500002	394	R\$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0500002	390	R\$ 140.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390080000000000000	0540003	442	R\$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190940000000000000	0540003	635	R\$ 2.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390300000000000000	0500000	480	R\$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33390360000000000000	0501000	103	R\$ 17.791,46
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390920000000000000	0501000	140	R\$ 12.700,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390920000000000000	0501000	149	R\$ 131.124,63
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0500002	687	R\$ 12.228,18
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 852.673,11

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:20C4AE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 73, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.882,52 (duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	34490520000000000000	0660129	2228	R\$ 290.882,52
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 290.882,52

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:FCCED7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 74, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.964,26 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	34490520000000000000	0660129	2228	R\$ 8.964,26
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 8.964,26

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:610501E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 76, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 340.198,66 (trezentos e quarenta mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.9074	PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - Repasse Emergencial para PSE - MP 1.218/2024	33390930000000000000	0660000	2319	R\$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.9074	PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - Repasse Emergencial para PSE - MP 1.218/2024	33390320000000000000	0660000	2315	R\$ 200.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.9074	PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - Repasse Emergencial para PSE - MP 1.218/2024	33390370000000000000	0660000	2317	R\$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.9074	PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - Repasse Emergencial para PSE - MP 1.218/2024	33390300000000000000	0660000	2314	R\$ 136.198,66
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.9074	PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - Repasse Emergencial para PSE - MP 1.218/2024	33390360000000000000	0660000	2316	R\$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.9074	PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - Repasse Emergencial para PSE - MP 1.218/2024	33390390000000000000	0660000	2318	R\$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R\$ 340.198,66

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9DA8728A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 075/2024

DECRETO Nº 75, de 10 de junho de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390390000000000000.20 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques	
33390300000000000000.141 - Material de consumo	R\$ 700,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.208 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
34490520000000000000.210 - Equipamentos e material permanente	R\$ 600,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390300000000000000.173 - Material de consumo	R\$ 30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390300000000000000.314 - Material de consumo	R\$ 10.000,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390300000000000000.407 - Material de consumo	R\$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390300000000000000.487 - Material de consumo	R\$ 4.000,00
2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município	
33390300000000000000.440 - Material de consumo	R\$ 1.200,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Man. Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390390000000000000.504 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	
33390390000000000000.539 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33390300000000000000.573 - Material de consumo	R\$ 12.000,00
Total.....	R\$ 80.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33390080000000000000.68 - Outros benefícios assistenciais	R\$ 14.000,00
34490520000000000000.71 - Equipamentos e material permanente	R\$ 600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390080000000000000.84 - Outros benefícios assistenciais	R\$ 9.900,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.197 - Material de consumo	R\$ 30.000,00
33390300000000000000.201 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390080000000000000.341 - Outros benefícios assistenciais	R\$ 11.000,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.408 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	
33390300000000000000.536 - Material de consumo	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$ 80.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2197E8FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (01/07 a 05/07) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 01/07/2024	08:00	PE 105/2024	Aquisição de Pedras do tipo Portuguesa de formato irregular de origem calcária e basalto, tamanho 4 a 6cm, nas cores Preta e Branca, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 108/2024	Aquisição de gasolina comum para a frota de veículos, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual.

	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 02/2024	Chamamento público para credenciamento de imobiliárias para prestação de serviço de avaliação de imóveis para fins de locação pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos Não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 02/07/2024	08:00	PE 101/2024	Aquisição de grama sempre-verde e esmeralda, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 02/2024	Chamamento público para credenciamento de imobiliárias para prestação de serviço de avaliação de imóveis para fins de locação pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 03/07/2024	08:00	PE 106/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento no formato comodato a fim de filmar e identificar o descarte ilegal e clandestino de lixo de toda natureza, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos – Outras Vinculações Legais.
	08:00	PE 98/2024	Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, por Sistema de Registro de Preço (SRP), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 02/2024	Chamamento público para credenciamento de imobiliárias para prestação de serviço de avaliação de imóveis para fins de locação pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 04/07/2024	08:00	PE 99/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases industriais, para a Coordenadoria Geral de Obras, Diretoria de Britagem e Usina de Asfalto, através da Secretaria Mun. de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 102/2024	Contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos não disponíveis na Rede Básica de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 05/07/2024	08:00	PE 104/2024	Contratação de empresa para fornecimento de bombonas de água mineral 20L para atender a demanda de Diversas Secretarias Municipais, que o Almoarifado Central abastece, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos Não Vinculados de Impostos – Exclusivo ME/EPP .
	13:30	PE 100/2024	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de vigas em concreto armado e bancos no Parque Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos – Outras Vinculações Legais.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:34A0B4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
TERMO DE DISPENSA Nº 24/2024

PUBLICAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024					
TERMO DE DISPENSA Nº 24/2024					
Contratado: GS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ 92.713.734/0001-36					
Objeto:					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Un.	Valor Total
1	1	Unid.	HD 1TB Seagate	R\$ 296,00	R\$ 296,00
1	1	Unid.	Fonte 12v 5amp MCM	R\$ 118,00	R\$ 118,00
1	1	Unid.	Câmera FULL HD 2 Mega Infravermelho (Atendimento) Hilook/Hikvision	R\$ 284,00	R\$ 284,00
1	1	Unid.	Câmera FULL HD 2 Mega Infravermelho (Plenário) Hilook/Hikvision	R\$ 284,00	R\$ 284,00
1	1	Unid.	Câmera FULL HD 2 Mega Infravermelho (Entrada) Hilook/Hikvision	R\$ 284,00	R\$ 284,00
1	2	Unid.	Câmeras FULL HD 2 Mega ColorVu (Externas) UNV	R\$ 315,00	R\$ 630,00
1	5	Unid.	Caixas organizadoras de conectores Multitoc	R\$ 16,00	R\$ 80,00
1	47	M	Cabo externo blindado 100% cobre Megatron	R\$ 4,70	R\$ 220,90
1	4	Unid.	Conectores Balun de vídeo Hikvision	R\$ 29,00	R\$ 116,00
1	6	Unid.	Conectores Bnc Fasgold	R\$ 4,50	R\$ 27,00
1	5	Unid.	Conectores P4 macho Stylus	R\$ 3,35	R\$ 16,75
1	1	Unid.	Serviços especializados: instalação, configurações, passagem de cabeamento e regulagens do sistema	R\$ 843,35	R\$ 843,35
Data: 19/06/2024			Prazo: até 30/06/2024		
Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)			Fund. Legal: Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021		

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:8E5699C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.005, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Processos nº 11.540/2024 e nº 11.801/2024, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 976 de 14 de junho do ano de 2024.

Art. 2º NOMEAR membros para compor as equipes de vigilância em Saúde Municipal, conforme segue:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA	9946-1	Fiscal Sanitário
HELIO DOS REIS FONSECA	9180-1	Fiscal Sanitário
RÉGIS LUIZ MORAIS DOS SANTOS	15636-1	Fiscal Sanitário
ALINE KLITZKE PALIOSA	16308-1	Farmacêutica
SILVIO BERTI	16202-2	Médico Veterinário
MARCO AURELIO SARACOL FERREIRA	10600-1	Engenheiro Civil

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
DONISETE MOTA DE SOUZA	8869-1	Técnico em Enfermagem

ROSANGELA APARECIDA FAGUNDES MARQUES	5703-1	Auxiliar de Enfermagem
TAIS KORNDORFER ROSA	8796-1	Enfermeiro
VIRGINIA PROENÇA BATISTA	5681-1	Auxiliar de Enfermagem

SAÚDE DO TRABALHADOR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
KELLEN TEIXEIRA MOTA	11428-1	Técnica em Enfermagem

VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO	10197-1	Médico Veterinário
ALINE BIGLIARDI	1646-1	Agente de Combate à Endemias
CINTIA DE OLIVEIRA MOTA	15105-1	Agente de Combate à Endemias
IGOR FANCO KOSTULSKI CHALMERES	17217-1	Agente de Combate à Endemias
SILVANIA TAVARES	13820-1	Agente de Combate à Endemias
THAIS ANDRIELI PEREIRA DE OLIVEIRA	16109-3	Agente de Combate à Endemias
WAGNER PINHEIRO PENG	16940-1	Agente de Combate à Endemias
WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA	13510-1	Agente de Combate a Endemias

I – Os Fiscais Sanitários, Farmacêutica e Médico Veterinário, Vinculados a Vigilância Sanitária em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes as funções, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitário, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos e outras atividades estabelecidas para este fim.

II– O Engenheiro Civil exercerá somente as atividades referentes a análise, avaliação e aprovação de projetos físicos inerentes ao campo de engenharia civil.

III– Os servidores designados para a Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde do Trabalhador, têm como funções, dentre outras atividades estabelecidas: coleta e processamento de dados, análise e interpretação dos dados processados, divulgação das informações, investigação de casos e surtos, análise dos resultados obtidos, recomendações e promoção das medidas de controle indicadas.

IV– As atividades relacionadas à Vigilância Ambiental, centram-se nos fatores que possam promover riscos à saúde humana, possíveis agravos e demais ações de combate a surtos pertinentes a área de atuação.

V- Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador deverá ser separada da Equipe Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2024 (19/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (20/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FEF82CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 234/2024 A 244/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 017 / 2024

Extrato dos Contratos 234/2024 a 244/2024 do Pregão Eletrônico 017 / 2024, que tem como objeto o registro de preços de madeiras e material de construção, tendo como contratadas as empresas:

PAULO BELMIR FAGANELLO, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
002	5.000	UN	MATA JUNTA EM PINUS, 5CMX1CMX2,7M Mata junta em pinus, 5cmx1cmx2,7m	mata	1,89
004	6.000	UN	TUTOR DE MADEIRA EUCALIPTO 2CMX2CMX2M	tutor	1,02
005	2.000	UN	TUTOR DE MADEIRA EUCALIPTO 4CMX4CMX2M	tutor	2,69
006	2.000	UN	PALANQUE DE MADEIRA EUCALIPTO 10CMX10CMX2M	palanque	16,99
007	750	UN	PALANQUE DE EUCALIPTO VERMELHO 2,5MX15CMX15CM	palanque	61,99
008	700	UN	LISTÃO DE EUCALIPTO VERMELHO 6MX15CMX3CM.	listao	27,99
009	300	UN	LISTÃO DE EUCALIPTO VERMELHO 4MX15CMX3CM	listao	20,39
014	4.500	UN	GUIA DE MADEIRA EUCALIPTO 2,5CM X 10CM X 3M	GUIA	6,59
015	1.000	UN	LINHA DE EUCALIPTO VERMELHO 6M X 12CM X 7CM.	LINHA	55,89
016	1.000	UN	LINHA DE EUCALIPTO VERMELHO 6M X 15CM X 5CM.	LINHA	49,89
018	1.000	UN	TABUA DE EUCALIPTO BRUTA DE PRIMEIRA 3M X 20CM X 2,5CM	TABUA	13,29
032	800	M	PRANCHA DE MADEIRA BRUTA EUCALIPTO 10CM ESPESSURA X 30CM DE LARGURA X 6 M, 6 M de comprimento.	PRANCHA	22,43
033	800	M	VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO 30 X 30M X 6 M.	VIGA	62,87
034	50	UN	POSTE DE EUCALIPTO 6 M X 15 CM X 15 CM.	POSTE	157,95
043	200	UN	CAIBRO DE EUCALIPTO 6CM X 8 CM X 3 M.	CAIBRO	11,00
072	5.000	PC	TÁBUA BRUTA DE EUCALIPTO, Tábuas brutas de eucalipto, 20cmx3mx2,5cm	TÁBUA	14,19
084	450	UN	POSTE DE EUCALIPTO VERMELHO 6M X 15CM X 15CM.	POSTE	157,95
085	1.600	M	VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO 30 CM X 30 CM X 6M	VIGA	62,87
086	3.200	M	PRANCHA DE MADEIRA BRUTA EUCALIPTO 10CM ESPESSURA X 30CM DE LARGURA X 6 M	PRANCHA	22,43

			COMP. 6 M de comprimento		
091	16.000	PC	TABUA BRUTA DE EUCALIPTO 2,5CM X 20CM X 3 M. Tábua bruta de eucalipto, 20cm x 3m x 2,5cm	TABUA	13,29
100	4.000	UN	CAIBRO DE EUCALIPTO: 6CM X 8 CM X 3 M	CAIBRO	11,00
101	4.000	UN	CAIBRO DE EUCALIPTO: 6CM X 8 CM X 6M.	CAIBRO	22,00

FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
023	1.000	KG	PREGO 17X21, COM CABEÇA	BELGO	7,39
024	1.000	KG	PREGO CABEÇA DUPLA 17X27	BELGO	11,29
025	1.000	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36	BELGO	10,00
026	1.000	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 10X12	BELGO	24,00
027	15.000	UN	PARAFUSO CHIPBOARD 3,5 MM X 35 MM	MISTER	0,05
036	20	UN	KIT ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA- DOIS MEDIDORES. Kit entrada energia elétrica - dois medidores: Poste 7,5m com todos os acessórios em conformidade com as normas da RGE e montado, pronto para instalar.	IDP	1.974,66
037	20	M	ALAMBRADO 15 X 5. Alambardo 15x5cm com 2m de altura rolo de 25m	MORMAN	816,00
047	250	UN	CAIXA DE GORDURA SAIDA 50 MM.	HERQ	38,00
053	400	UN	DISJUNTOR 25 A	SOPRANO	8,00
067	1.000	PAC	PREGO 19X36, DE AÇO, COM CABEÇA, 1 KG Prego 19X36: de aço, com cabeça, embalagem 1kg	BELGO	10,50
073	400	UN	CHAVE DE UMA TECLA USO INTERNO. Tecla simples , interruptor	TRAMONTINA	1,18
078	5.000	UN	TIJOLO 6 FUROS. Tijolo furado: Tijolo cerâmico 6 furos, forma regular, cozimento parelho, massa homogênea, cor uniforme, arestas e cantos vivos e resistentes, dimensões mínimas 9x14x19cm.	FORMENTIN	0,63
087	130	UN	KIT ENTRADA ENERGIA ELÉTRICA DOIS MEDIDORES. Poste 7,5m com todos os acessórios em conformidade com as normas da RGE e montado, pronto para instalar.	IDP	1.974,66
099	15.000	UN	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS	FORMENTIN	0,63
104	100	UN	ALAMBRADO 15X5CM COM 2M DE ALTURA ROLO DE 25M.	MORMAN	816,00

PROLAR COM. DE MAT. DE CONSTRUÇAOLTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
090	800	UN	PORTA EXTERNA METALICA Porta externa metálica: 80cmx2, 10m	PORTA	402,00

J L MADALOZZO DA ROSA& CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
031	100	UN	CHAPA DE COMPENSADO VIROLA NAVAL 15MM 2,50 X 1,60M	Compensados Pinhal	258,00
038	500	L	ALVENARITE. Alvenarite de 01 litro	Cimentarite	4,60
044	200	UN	CAIBRO DE EUCALIPTO 6CM X 8 CM X 6M	Madeira Zimmermann	27,80
045	600	UN	CANTO PARA FORRO PVC, BRANCO, EXTERNO E INTERNO. Canto de forro PVC 7mm interno	Megaplasti	4,38
050	315	SC	CIMENTO 50 KG. Cimento CP4, 50 kg.	Kauê	38,63
060	8.000	UN	GUIA DE MADEIRA DE EUCALIPTO. Guia de madeira de eucalipto, 2,5x10cmx3m	Madeira Zimmermann	7,00
088	3.000	UN	CIMENTO CP4, SACO 50KG	Kauê	38,63

L D OLIVEIRA& SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
019	1.000	KG	PREGO 26X84, COM CABEÇA	GERDAU	14,86
022	1.000	KG	PREGO 22X48, COM CABEÇA	GERDAU	9,99
028	15.000	UN	PARAFUSO CHIPBOARD 4 MM X 45 MM.	CISER	0,07
029	15.000	UN	PARAFUSO CHIPBOARD 4 MM X 55 MM	CISER	0,20
035	400	UN	ASSENTO P/ VASO SANITARIO. com tampa	METASUL	17,00
046	400	UN	CAIXA DE DESCARGA. Caixa de descarga pvc branca	ALUMASA	26,00
048	400	UN	CAIXA RALO SIFONADO 150X150X50MM	HERC	23,45
049	220	UN	CHUVEIRO TIPO DUCHA ELÉTRICO. Chuveiro elétrico 220v corpo plastico	HYDRA	36,75
054	400	UN	DOBRADIÇA. Dobradiça 3"	LOTH	1,85

TRES DE MAIO COMERCIO DE MATER. DE CONSTRUÇÃOLTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
003	150	PC	MALHA DE FERRO APROX. 3,4MM 15X15 PEÇA DE 2 X 3 M. Malha de Ferro aproximadamente 3,4 mm . 15 x 15 2x3m	MASTER	49,80
017	1.000	UN	TABUA DE EUCALIPTO BRUTA DE PRIMEIRA 3M X 30CM X 2,5CM	ZOHLER	22,35
059	1.800	M	FORRO PVC BRANCO. .Forro pvc 10cm x 6metros 7mm	MEGAPLASTI	15,58
061	60	UN	JANELA EXTERNA METALICA COM VENEZIANA 1,20 X 1M. Janela externa metálica com veneziana 1,20x1m	BRASIL	319,50
062	100	UN	JANELA BASCULANTE 60X40. Janela basculante metálica, 60x40	BRASIL	69,00
065	40	UN	PORTA EXTERNA METALICA 0,80X2,10. Porta externa metálica: 80cmx2,10m.	BRASIL	399,00
089	400	UN	JANELA EXTERNA METALICA COM VENEZIANA 1,20X1M	BRASIL	319,50

DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
041	16.000	M	Cabo de cobre flexível: 4mm 750v branco 3.000 m, preto 3.000 m, azul 2.000 m	FLEXFORT	1,88
042	12.000	M	Cabo de cobre: flexível 6MM 750V. branco 2.000 m preto 2.000 m azul 2.000 m	FLEXFORT	2,89

MAGDA BECK COMERCIO DE MADEIRAS EIRELE, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
------	-------------	------	---------------------	---------------	------------------------

010	1.000	UN	TABUA DE PINUS PLAINADA 4 LADOS 3MX30CMX3CM	Madeira Pinus	29,00
011	1.000	UN	TABUA DE PINUS BRUTA 3MX30CMX3CM	Madeira Pinus	27,49
058	2.000	M2	FORRO DE PINUS. Forro de madeira pinus, 10cm x 2,70m	Madeira Pinus	12,75
097	20.000	UN	MATA JUNTA EM PINUS, 5CM X1CM X 2,7M	Madeira Pinus	1,80

G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS P/ CONSTRUÇÃOOCIVIL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
063	300	UN	LAVATORIO COM COLUNA DE LOUÇA BRANCA. Lavatório com coluna de chão: Formato oval com altura mínima 80cm, largura mínima 46cm, profundidade mínima 35cm. (Dimensões mínima 80x46x35cm), material Cerâmico com pintura em esmalte na cor branca	ICASA	140,00
064	20.000	UN	PARAFUSO TELHEIRO 5/16" X 110 COMPLETO 6,5MM. Parafuso telheiro: 5/16" X 110 COMPLETO 6,5MM.	IMBRALIT	0,40

GMAC ENGENHARIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
020	1.000	KG	PREGO 17X27, COM CABEÇA	PRÓPRIA	7,99
021	1.000	KG	PREGO 18X27, COM CABEÇA	PRÓPRIA	7,93
051	1.000	PAR	CUMEEIRA ARTICULADA FIBROCIMENTO 4MM.	ISDRALIT	5,99
052	1.000	UN	CUMEEIRA 6 MM 15 GRAUS.	ISDRALIT	37,40
068	200	PAC	PREGO 12X12 DE AÇO, COM CABEÇA, 1 KG	PRÓPRIA	13,80
069	2.000	KG	PREGO TELHEIRO 18X36. Prego telheiro: embalagem 1 kg, 18 X 36	INGAFIX	11,90
070	1.000	UN	RODAFORRO PVC. RODA FORRO em PVC	BARIRI PVC	4,40
074	500	FL	TELHA FIBROCIMENTO 2440X0,50X4MM. Telha fibrocimento ondulada 2,44x0,50m x4mm.	ISDRALIT	14,90
075	610	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 110 X 305 6MM. Telha fibrocimento ondulada 305X110X6MM	ISDRALIT	67,50
076	500	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83CM X 1,10CM X 6MM.. Telha fibrocimento ondulada, 1,83x1,10x6mm	ISDRALIT	37,25
077	600	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO. Telha Fibrocimento ondulada 2,44 x 1,10 m 6mm	ISDRALIT	51,50
082	400	UN	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA. Vaso sanitário: Louça branca	ONIX	127,00
092	30.000	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2440 X 0,50 X 4MM.	ISDRALIT	14,90
093	12.000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 110 X 366 6MM	ISDRALIT	67,50
095	10.000	UN	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X110X6MM	ISDRALIT	37,25
096	12.000	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA, 1,83 X 1,10X6MM.	ISDRALIT	51,50

LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
001	20	UN	PORTA INTERNA 80CM FERRADA NO MARCO 14CM, LD DIREITO	Bachirotto	192,00
041	16.000	M	CABO DE COBRE 2 X 4MM 750W. Cabo de cobre flexível: 4mm 750v branco 3.000 m preto 3.000 m azul 2.000 m	TM3 FIOS	1,90
066	40	UN	PORTA INTERNA 80CM FERRADA NO MARCO 14CM, LE ESQUERDO. abertura para o lado esquerdo, acompanha fechadura e dobradiças de 2,5" marco de 0,14x2,5cm.	Bachirotto	194,00
079	20	BLD	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 L	ALESSI	99,00
098	230	UN	TINTA ACRÍLICA BRANCA GALÃO DE 18 LITROS	ALESSI	99,00
105	360	UN	PORTA INTERNA 80CM X 2,210M FERRADA	Bachirotto	192,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:21BFA24A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023 VALIDADE: 11/03/2024 A 11/03/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 140/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI’S) para atendimento da demanda das Secretarias.

Ficam atualizadas as quantidades e registradas as seguintes alterações:
Ficam cancelados os itens “37, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 50 e 52” registrados para empresa S.V.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EIRELI, tendo em vista solicitação de cancelamento por parte da referida empresa, conforme solicitação formal anexa ao processo.
Após consulta às empresas remanescentes dos itens referidos no item 1.1.1, baseando-se no valor de referência, constatou-se nova classificação para os itens “40, 41, 43 e 44” tendo como melhor a da empresa FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Para os itens “37, 39, 47, 50 e 52”, não acudiram remanescentes interessados. A consulta também foi baseada no valor de referência.
Desta forma, ficam atualizados os valores registrados e vencedor para os itens “40, 41, 43 e 44”, e CANCELADOS os itens “37, 39, 47, 50 e 52”.

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
48	56	39	UN	UN	Protetor solar FPS 50, embalagem de 200ml, resistente a água e ao suor durante pelo menos duas horas ou mais evitando queimaduras solares, textura leve, isento de óleo, rápida absorção, alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar e dos raios ultravioletas dos tipos UVA E UVB, fácil aplicação, espalhe fácil, fragrância suave, hidratação da pele, secagem rápida, composição óxido de zinco e dióxido de titânio, prazo de validade mínima de 24 meses, produto deve apresentar registro na ANVISA. Marca: Alg	R\$ 21,04

E.G.J. SIMÕES EPI’S LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	25	12	UN	UN	Japona frigorífica, confeccionada em nylon, forro de manta acrílica com matelassê, manga longa, punho em malha de algodão, capuz, fechamento com velcro e três botões de pressão metálico. Tamanho M e G. Marca: EGS	R\$ 94,00
34	8	4	PAR	PAR	Luva em nylon para câmara fria, com CA, para ambientes frios. Tamanho: P. Marca: EGS – CA 45935	R\$ 18,00
35	8	4	PAR	PAR	Luva em nylon para câmara fria, com CA, para ambientes frios. Tamanho: M. Marca: EGS - CA 45935	R\$ 18,00
36	8	4	PAR	PAR	Luva em nylon para câmara fria, com CA, para ambientes frios. Tamanho: G. Marca: EGS - CA 45935	R\$ 18,00

EZ COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
46	23	21	UN	UN	Protetor auditivo, dotipo concha, constituído por duasconchasem plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém asconchasfirmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta asconchas. Atenuação de ruídos de no mínimo 12dB. Marca: Kalipso	R\$ 10,86

FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	162	102	PAR	PAR	Botina de segurança, com CA, confeccionada em raspa, solado poliuretano (PU), monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça termoplástica sem componentes metálicos, fechamento em elástico, números 40, 41, 42, 43 e 44. Marca: Crival – CA 30257	R\$ 36,00

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	10	5	UN	UN	Avental de raspa, sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Tamanho: 100 x 70cm. Marca: Arclam	R\$ 28,35
02	2	1	UN	UN	Avental de raspa, sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Tamanho: 120 x 70cm. Marca: Arclam	R\$ 32,85
15	82	41	UN	UN	Capa de segurança confeccionada em PVC, forrada, com capuz, tipo morcego. Fechamento frontal com botões plásticos. Marca: Kseg	R\$ 14,25
25	456	261	PAR	PAR	Luva de couro, tamanhos P, M e G. Marca: Probem	R\$ 7,50
40	164	107	UN	UN	Óculos de Proteção Individual Escuro. Marca: Isso Mold	R\$ 2,53
41	84	52	UN	UN	Óculos de Proteção Individual Transparente. Marca: Isso Mold	R\$ 2,53
43	53	26	UN	UN	Óculos de segurança, com CA, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e haste tipo espátula. Marca: Isso Mold	R\$ 2,53
44	42	31	UN	UN	Óculos de segurança, lente excura, proteção ultravioleta, raios solares, com CA. Marca: Isso Mold	R\$ 2,53

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	140	80	PAR	PAR	Botina de segurança confeccionada em raspa, solado poliuretano (Pu) monodensidade injetado diretamente no cabedal, couraça termoplástica sem componentes metálicos, numeração diversas, com fechamento em elástico. Marca: Cartom	R\$ 36,82
10	155	97	PAR	PAR	Botina de segurança, com CA, confeccionada em raspa, solado poliuretano (PU), monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça termoplástica sem componentes metálicos, fechamento em elástico, números 35, 36, 37, 38 e 39. Marca: Cartom – CA 17137	R\$ 36,82
20	110	55	UN	UN	Colete reflexivo amarelo, tamanhos P, M e G. Marca: Volk	R\$ 14,63
26	462	256	PAR	PAR	Luva de malha de algodão, emborrachada, nitrílica, com CA. Marca: Volk – CA 46803	R\$ 4,14
33	135	100	PAR	PAR	Luva de vaqueta, cano curto, dorso em raspa, com CA, tamanhos P, M e G. Marca: Calseg - CA 15467	R\$ 10,33

R. DE O. SANTIL EPI

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
31	502	280	PAR	PAR	Luva de raspa de couro com punho mínimo de 20cm. Marca: Ed Carlos	R\$ 10,00

RP COMERCIAL LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	81	51	PAR	PAR	Bota de borracha cano alto, com amarração na parte superior do cano, números 36, 37, 38 e 39. Marca: Workflex	R\$ 43,19
04	85	53	PAR	PAR	Bota de borracha cano alto, com amarração na parte superior do cano, números 40, 41, 42, 43 e 44. Marca: Workflex	R\$ 43,19
05	10	5	PAR	PAR	Bota de borracha, cano médio, com CA, preta, números 36, 37, 38 e 39. Marca: Workflex – CA 37154	R\$ 32,98
06	10	5	PAR	PAR	Bota de borracha, cano médio, com CA, preta, números 40, 41, 42, 43 e 44. Marca: Workflex – CA 37154	R\$ 32,93
07	10	15	PAR	PAR	Bota de borracha, cano médio, preta, números diversos. Marca: Workflex	R\$ 32,87
08	13	8	PAR	PAR	Botas de borracha, branca, altura mínima 28 cm, tamanhos diversos. Marca: Workflex	R\$ 34,17
14	14	12	PAR	UN	Caneleira, Perneira Ventilada Forrada Proteção para pernas no trabalho. Marca: Tecmater	R\$ 24,26
17	9	4	UN	UN	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade, com ventilação. Suspensão com até seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões; ajuste simples, com tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco deve possuir duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras.Marca: 3M	R\$ 59,99
24	2	3	PAR	PAR	Luva anticorte metalizada (tipo açougueiro), tamanhos P, M e G. Marca: Volk	R\$ 22,78
38	10	5	UN	UN	Máscara de solda confeccionada em polipropileno de alta densidade (PP), com visor fixo incolor; cabo em material plástico que permita a movimentação da máscara. Proteção contra radiação infravermelha, ultravioleta e luminosidade intensa. Cor: preta fosca. Marca: Plastcor	R\$ 21,79
42	60	30	UN	UN	Óculos de proteção ocular, com armação e visor em peça única, em policarbonato incolor, laterais com sistema de ventilação indireta de seis fendas, deve oferecer condições de uso sobre óculos graduado, indicado contra impacto de partículas volantes e respingos. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Marca: Isomold	R\$ 2,87

SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	23	11	UN	UN	Calça em PVC, confeccionada em PVC, com forro em poliéster com cordão na cintura para ajuste, para proteção das pernas contra umidade. Tamanho: P, M e G. Marca: Maicol	R\$ 18,10
13	12	6	UN	UN	Calça em PVC confeccionada em PVC, com forro em poliéster com cordão na cintura para ajuste, para proteção das pernas contra umidade. Tamanho: XG. Marca: Maicol	R\$ 19,70
16	10	5	UN	UN	Capacete de proteção na cor branca, com abafador de som, com ajuste. Marca: Camper	R\$ 42,50
19	5	2	UN	UN	Cinturão tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita primária e secundária em poliéster de 45mm, com apoio lombar, 4 pontos de ancoragem (dorsal, frontal e laterais) e fivelas em aço para	R\$ 141,81

					regulagem. Marca: Life cintos	
22	65	32	UN	UN	Creme dermatológico protetor sob forma de creme, com CA, homogêneo, branco de de odor perfumado, embalagem de 120g. Marca: Henlau	R\$ 8,01
28	50	40	PAR	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro. Marca: Volk	R\$ 2,40
29	40	35	PAR	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro. Marca: Volk	R\$ 2,40
30	70	35	PAR	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho pequeno, cor amarela, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro. Marca: Volk	R\$ 2,40
32	400	250	PAR	PAR	Luva de segurança tricotada, pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos. Punho elástico. Marca: Volk	R\$ 1,78

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
18	5	2	UN	UN	Capuz balaclava confecionnado em malha de fibra aramida, com uma ou duas camadas, na cor branca, antichamas. Proteção térmica da face e do pescoço de até 300° de temperatura.	CANCELADO
21	113	56	PAR	PAR	Coturno de segurança, flexível, na cor preta, fechamento em cadarço, cano curto, altura mínima 12 cm. Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	
27	5.536	2.768	CAIXA	C/100UN	Luva de procedimento, em látex, cor branca, descartável, tamanhos P, M e G. Caixa com 100un	
37	12	6	UN	UN	Macacão de proteção vestimenta desegurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala deproteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de origem química. Marca: Super Safety	
39	50	25	UN	UN	Máscara PFF2 com proteção contra poeira e névoas, com CA. Sistema antiembaçante; alta capacidade de retenção de partículas, descartável. Marca: Super Safety	
45	12	6	PCT	C/100UN	Propé descartavel gramatura 30gm, formato anatômico, 100%polipropileno, deve possuir elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé- Com numero de registro na ANVISA. Pacote C/100UN.	
47	60	30	UN	UN	Protetor auricular em silicone atóxico, com CA, formato 2 plugs, com 3 flanges, cordão antialérgico, lavável, com atenuação de até 15dB. Marca: Protect Quality	
49	30	15	UN	UN	Protetor solar profissional FPS60, embalagem de 200ml, resistente a água e ao suor durante pelo menos duas horas ou mais evitando queimaduras solares, textura radiação solar e dos raios ultravioletas dos tipos UVA E UVB, fácil aplicação, espalhe fácil, fragrância suave, hidratação da pele, secagem rápida, composição óxido leve, isento de óleo, rápida absorção, alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da de zinco e dióxido de titânio, prazo de validade mínima de 24 meses, produto deve apresentar registro na ANVISA.	
50	16	8	PAR	PAR	Sapato profissional, Branco soft, com CA, com biqueira, tipo sapato, cano baixo, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em material polimérico sendo EVA, com solado de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento. Tamanhos: 35,36,37,38,39. Marca: Workflex	
51	62	31	PCT	C/100UN	Touca de 100% propileno, descartavel, sanfonada, com elastico, hipoalergenicna, no minimo gramatura 20g/m2, tamanho unico. embalagem com informacoes de acordo com rdc 185/2001. com numero de registro na anvisa. - Embalagem com 100 unidades.	
52	70	35	CX	C/50UN	Máscara cirúrgica tripla camada de proteção, confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno (TNT hospitalar), deve possuir uma camada externa, uma camada interna e uma camada de filtro de retenção bacteriana tecido Meltblown. As camadas devem possuir aprximadamente a gramatura de 20g/m2. A camada externa e a camada filtrante devem ser resistentes a penetração de fluidos transportados pelo ar. A mascara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a area do nariz e da boca do usuário, possuir um Clip Nasal. Além disso, a mascara cirurgica deve ter Excelente Distribuição e homogeneidade dos filamentos, boa resistencia mecanica, leveza, não liberar fiapos, inerte e antisséptica, hipoalergencia e atoxica. Caixa com 50 unidades. Marca: Maple	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 26 junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:3252BFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023.
VALIDADE: 14/06/2023 A 14/06/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.051/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, conforme segue:

AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
14	140	Un	Un	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T. Marca:Forusi	R\$ 44,55
26	25	Un	Un	Luminária de Led Plafon Quadrada de Embutir. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W ȳ Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V/220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento. Marca: Maxxy	R\$ 15,05
30	180	Un	Un	Pino macho 2P + T 10°. Marca: Mectronic	R\$ 3,19
36	506	Un	Un	Tomada Conjunto 10°. Marca:Pluzie	R\$ 3,35

ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
32	5.495	Un	Un	Ponteira Para Cabo de Rede RJ45. Marca: Allume CAT5	R\$ 0,30

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	2820	M	M	Cabo flexível 1,5mm azul. Marca: Eletrocon	R\$ 0,66
03	1770	M	M	Cabo flexível 1,5mm vermelho. Marca: Eletrocon	R\$ 0,66
10	375	CJ	CJ	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A Marca: Cerge	R\$ 4,00
28	250	Un	Un	Pino de plástico macho 3 vias 10 A Marca: Cerge	R\$ 3,17
29	250	Un	Un	Pino Fêmea 2P + T 10A Marca: Cerge	R\$ 2,33

BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
11	294	Un	Un	Disjuntor 1X40 Marca: Sibratrec	R\$ 5,42
31	520	Un	Un	Plafon teto. Marca: Plaslumi	R\$ 2,38

C.K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
17	1915	M	M	Fio Plasticumbo 2 X 4 MM Marca: Controller	R\$ 6,53

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	455	Un	Un	Caixa Sit X RJ45. Marca: Spartc	R\$ 11,08
16	259	Un	Un	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt Marca: Naticon	R\$ 17,52
18	2010	M	M	Fio Sólido 6mm Marca: Naticon	R\$ 3,15
19	387	Un	Un	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco Marca: Ilumi	R\$ 5,31
20	517	Un	Un	Interruptor simples 10A Marca: Ilumi	R\$ 3,35
24	820	Un	Un	Lâmpada Espiral Fluorescente 25W Branca Marca: GLigh	R\$ 9,80
37	490	Un	Un	Tomada sistema X 10A Marca: Cerge	R\$ 4,41

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	295	Un	Un	Capacitor 400V 2 fios. Marca: Sibratrec 2UF	R\$ 4,14
08	515	Un	Un	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco Marca: Ideale pluzie	R\$ 5,01
09	535	Un	Un	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco. Marca: Ideale pluzie	R\$ 3,17
25	1.245	Un	Un	Lâmpada Fluorescente 40W 220V. Marca: Philips T10	R\$ 5,92
34	382	Un	Un	Soquete para lâmpada E27 Marca: Decorlux MT2313	R\$ 1,67
35	367	Un	Un	Suporte P/ Fluorescente Grande Marca: Enerbrás	R\$ 1,73

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
22	1290	Un	Un	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm. Marca: MX	R\$ 7,26

DJONATAN MICHEL COLPO 01535832070					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	2.235	M	M	Cabo flexível 2,5mm Marca: Eletrocon	R\$ 0,83

F-COMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	1605	M	M	Cabo Multiplex 10mm Monofásico Marca: Energy	R\$ 1,75

G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	765	Un	Un	Lâmpada Mercúrio 125W. Marca: Ourolux	CANCELADO

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	235	Un	Un	Extensão 2 x 0,75m (3 metros). Marca: Rabicho Plus	R\$ 11,00
27	375	Un	Un	Luminária de sobrepor para lâmpada T8 Marca: Lumanti	R\$ 15,00

|--|--|--|--|--|--|

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
21	1219	Un	Un	Lâmpada LED bivolt 9W E27 Marca:MX	R\$ 2,78

ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
33	172	Un	Un	Quadro distribuição, sobrepor, 3/4 disjuntores. Marca: Steck	R\$ 12,20
38	315	Un	Un	Reator Eletrônico 2X40 220V. Marca: SL	R\$ 27,91

SÓLIDA DISTRIBUIDORA LTDA,					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
12	254	Un	Un	Disjuntor Bipolar 25A Trifásico. Marca: Decorlux.	R\$ 18,95
13	244	Un	Un	Disjuntor Bipolar 60A Trifásico Marca: Decorlux.	R\$ 21,20

TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	8900	M	M	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45 Marca: Deko	R\$ 1,21

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:65BABE35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2023.
VALIDADE: 22/06/2023 A 22/06/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº./2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) para atendimento da demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupos do PAIF – Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e grupos do PAEFI – Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), do município de Santo Antônio da Patrulha, conforme segue:

C. R. MAYER					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	120	Kg	Kg	Aipim descascado – congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo.	R\$ 7,50
02	30	Pcte	100g	Alho fêmea in natura, grão, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g.	R\$ 3,15
03	1.850	Kg	Kg	Banana Branca. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	R\$ 4,10
04	250	Kg	Kg	Batata doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R\$ 3,50
05	250	Kg	Kg	Batata inglesa de primeira, nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R\$ 3,87
06	960	Kg	Kg	Bergamota ponkan. Sem manchas escuras ou machucados, 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas.	R\$ 4,20
07	500	Kg	Kg	Cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	R\$ 4,20
08	50	Kg	Kg	Cenoura de primeira, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R\$ 4,40
10	2.820	Kg	Kg	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	R\$ 3,40
11	1.925	Kg	Kg	Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	R\$ 6,55
13	270	Kg	Kg	Manga tipo “tommy” de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta.	R\$ 5,78
14	220	Kg	Kg	Melão amarelo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	R\$ 5,28
15	585	Dz	Dz	Ovos brancos - Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. Marca: DaGranja	R\$ 11,24
16	170	Kg	Kg	Repolho verde de 1ª, limpo, novo, sem rupturas.	R\$ 3,93
18	850	Kg	Kg	Tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	R\$ 6,94

ITENS CANCELADOS					
09	150	Un	400gr	Doce de Frutas. Do tipo chimia, produzido com frutas da estação, embalagem de 400 g, devendo constar na embalagem ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses	R\$
12	300	Kg	Kg	Mamão formosa de 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e	R\$

				sem rupturas.	
17	100	Kg	Kg	Tempero verde - maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e integras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	R\$

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:994F0266

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024
VALIDADE: 25/06/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de mobiliários diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de mobiliários diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito , conforme especificações a seguir:

Para a empresa **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, CNPJ Nº 81.340.960/0001-00**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	QTDE MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
07 e 08	50	25	UN	ARMÁRIO PARA PASTA AZ, 50 vãos, em aço de 0,60 mm de espessura, sem portas, 04 prateleiras e base. Capacidade por prateleira: 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza.	Própria	R\$ 1.099,00

Para a empresa **J BORELLA & BORELLA LTDA, CNPJ Nº 33.393.503/0001-23**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	QTDE MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
05 e 06	83	41	UN	ARMÁRIO ALTO DE AÇO com 2 portas com chave, medidas mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40, 04 prateleiras, resistente, reguláveis, na cor cinza e pintura epóxi, em chapa de aço 22. Garantia de 12 meses a contar da entrega para defeitos de fabricação.	Própria	R\$ 684,00
15 e 16	178	89	UN	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO, 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; confeccionadas em chapa de aço 24; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadammete 1.98x0.92x0.342m, na cor cinza.	Própria	R\$ 267,00

Para a empresa **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 27.075.106/0001-00**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	QTDE MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
13 e 14	48	24	CJ	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS - com medidas mínimas: Mesa - 0,75 x 2,50 x 0,70m (A x L x P) e Banco - 0,45 x 2,50 x 0,40m (A x L x P). Tampo em MDF 18mm revestido em laminado mela mino, na cor branca. Estrutura em aço perfil 40 mm e pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto.	Novidá Móveis	R\$ 800,00

Para a empresa **SANE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.750.420-0001-06**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	QTDE MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	128	64	UN	LONGARINA (03) três lugares, confeccionada em tubo de aço 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braço, na cor preta.	School Center	R\$ 264,99

Para a empresa **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.315.728/0001-10**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	QTDE MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
09 e 10	193	96	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal.	Tekcad	R\$ 366,00
11 e 12	199	99	UN	CADEIRA EXECUTIVA - interlocutor, estrutura metálica tubular 1/4, base em S (pé) cromada, com apoio de braço fixo cromado. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto.	Tekcad	R\$ 390,00

CANCELADOS:

ITEM	QTDE	QTDE MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
03 e 04	125	62	UN	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 3 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.		
17 e 18	80	40	CJ	MESA EM "L" , na cor cinza, medindo 1,20m x 0,60m e a parte lateral 0,60m x 0,60m, sendo a menor com duas gavetas, em chapa de 25mm, pés em material metálico com pintura eletrostática.		
19 e 20	121	60	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO - com base em Aço/ Ferro Pintado em epóxi preto, em Madeira/MDP/ MDF/ Similar na cor cinza, com 03 a 04 gavetas com chave.		

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:102E304A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

12º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 121/2021
PROCESSO Nº: 6398/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 096/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ROTH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas em prédios da Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Alterado o Anexo Único do Contrato, em seu Item 6 – Locais para Prestação do Serviço, incluindo a instalação de mais um ponto de monitoramento, em um novo local, conforme solicitado pela Diretoria Municipal de Trânsito, sendo disposto da seguinte maneira:

Inclusão a partir do dia 13/06/2024 - Local 85 – Item 1.3 – Prédio pertencente ao Município – Av. Oscar Martins Rangel, nº 4290 – Bairro Nossa Senhora de Fátima (ERS 115, próximo ao km 01) - Taquara/RS.

Ficando a tabela referente ao item 1.3 da seguinte forma:

6. LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Item 1.3. do Termo de Referência – até 25 locais - R\$ 459,35 mensal				
Item	Local	Logradouro	Bairro	Secretaria
35	EMEI TIA BETE	DOUTOR LUIS CARNIEL, 4545	SANTA MARIA	EDUCAÇÃO
36	EMEI VOVÓ DOMENICA	RUA CELESTE DOMINGOS DE SOUZA, S/N	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO
37	EMEI ALICE MACIEL	RUA ESPIRITO SANTO, 636	SANTA TEREZINHA	EDUCAÇÃO
38	EMEI PROFª VERA MARKS IRIBARRY	RUA MARECHAL FLORIANO, 285	PETRÓPOLIS	EDUCAÇÃO
39	EMEF CALISTO EOLALIO LETTI	RUA CAROLINA BRODBECK, 1440	FOGÃO GAÚCHO	EDUCAÇÃO
40	EMEF 25 DE JULHO	ESTRADA TAQUARA SANTO ANTONIO, S/N	ENTREPELADO	EDUCAÇÃO
41	EMEF 17 DE ABRIL	RUA SANTARÉM, 800	MUNDO NOVO	EDUCAÇÃO
42	EMEF NEREU WILHELMS	RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA, 334	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO
43	EMEF JOÃO MARTINS NUNES	RUA MEDIANEIRA, 254	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO
44	EMEF DR. LAURO HAMPE MULLER	RUA 19 DE MARÇO, 721	CRUZEIRO DO SUL	EDUCAÇÃO
45	MUSEU MUNICIPAL	RUA NELSON RENCK	CENTRO	EDUCAÇÃO
46	SEC DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA ERNESTO ALVES, 2785	CENTRO	DES. SOCIAL
47	UBS GILBERTO DO AMARAL SARAIVA	RUA ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, 2436	ELDORADO	SAÚDE
70	CEAP e ESCOLA ESPECIAL	RUA JOSÉ AVELINO OSTERMANN, 2485	JARDIM DO PRADO	EDUCAÇÃO
71	ESTAJA	RUA CORONEL FLORES, 2358	CENTRO	EDUCAÇÃO
72	EMEI BAIRRO CRUZEIRO	RUA 13 DE MAIO, 256	CRUZEIRO DO SUL	EDUCAÇÃO

74	UBS RIO DA ILHA	ESTRADA RIO DA ILHA, TRAVESSA RITTER, 850	RIO DA ILHA	SAÚDE
75	NOVA SEDE DO CRÁS - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL	RUA GUILHERME LAHM, 947	CENTRO	DES. SOCIAL
78	GINÁSIO DO TRABALHADOR	RUA ERNESTO ALVES	RECREIO	EDUCAÇÃO
82	EMEF DONA LEOPOLDINA	Distrito de Pega Fogo – Localidade Morro da Pedra	Pega Fogo (Morro da Pedra)	EDUCAÇÃO
85	PRÉDIO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO	AV. OSCAR MARTINS RANGEL, Nº 4290	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	TRÂNSITO
SUBTOTAL do Item 1.3. – 21 LOCAIS - R\$ 9.646,35				
TOTAL GERAL MENSAL – 85 LOCAIS - R\$ 34.123,65				

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

PAULO RICARDO DOS SANTOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/06/2024

Seção de Licitações

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:9842259D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ Nº 14.707.364/0001-10.

OBJETO: Aquisição dos seguintes equipamentos, de acordo com as condições e especificações do referido edital e consoante apresentadas na proposta do fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico nº 05/2023, conforme discriminado abaixo:

Item	Estoque	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário
7	107170	RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG.	UN	XC870BR-I XCMG-XCMG	01	R\$ 325.000,00

VINCULAÇÃO: PROCESSO Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 05/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA (CONSISA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

PRAZO/VALIDADE: 24 de junho de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Travesseiro, 26 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:892F1C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4591/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.247 – Recursos Defesa Civil – MIDR Orientação OP. 02/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0029 – Assistência Social Geral, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		0029 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL									
OBJETIVO:		Compreende as ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.									
Indicadores do Programa											
TIPO	AÇÕES / SUBFUNÇÃO	PRODUTOS / FUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL		
P	Ação ---->	247 – Recursos Defesa Civil – MIDR Orientação Operacional OP. 02/2024	Unid	Meta Física					TOTAL		

2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	200.000,00	100,00	200.100,00
10		08 – Assistência Social							
303		244 -Assistência Social Comunitária							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.247 – Recursos Defesa Civil – MIDR Orientação OP. 02/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0029 – Assistência Social Geral, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.247 – RECURSOS DEFESA CIVIL – MIDR ORIENTAÇÃO OP. 02/2024	200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.247 RECURSOS DEFESA CIVIL – MIDR ORIENTAÇÃO OP. 02/2024

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos	200.000,00
Detalhamento da Fonte de Recursos – 1136 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos e detalhamento 1136 – Fundo Municipal da Defesa Civil.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EFFC7BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3635/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.591, de 25 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.247 – Recursos Defesa Civil – MIDR Orientação OP. 02/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0029 – Assistência Social Geral, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		0029 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL								
OBJETIVO:		Compreende as ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.								
Indicadores do Programa										
TIPO	AÇÕES / SUBFUNÇÃO	PRODUTOS / FUNÇÃO	Unidade de Medida	de	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação --->	247 – Recursos Defesa Civil – MIDR Orientação Operacional OP. 02/2024	Unid	Meta Física						TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	200.000,00	100,00		200.100,00
10		08 – Assistência Social								
303		244 -Assistência Social Comunitária								

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.247 – Recursos Defesa Civil – MIDR Orientação OP. 02/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0029 – Assistência Social Geral, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.247 – RECURSOS DEFESA CIVIL – MIDR ORIENTAÇÃO OP. 02/2024	200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.247 RECURSOS DEFESA CIVIL – MIDR ORIENTAÇÃO OP. 02/2024

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos	200.000,00
Detalhamento da Fonte de Recursos – 1136 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos e detalhamento 1136 – Fundo Municipal da Defesa Civil.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:513AAEEA

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
 informatica@famurs.com.br

